

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**

**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**Suplentes:**

**1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**

**2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE**

**CONSELHO DIRETOR**  
**PORTARIA Nº 010/2024**

Designa Agente Público de Contratações, Equipe de Apoio e dá outras providências.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO COMUPE - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS**, no uso de suas atribuições estatutárias, com a observância do disposto na Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes profissionais para Agente Público de Contratações e Equipe de Apoio, aos quais caberá organizar, preparar e gerir todas as licitações do COMUPE:

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Énio Amorim Viana CPF: 845.008.404-00	Agente Público de Contratações
2	Jorge Marques do Amaral Santos CPF: 108.062.694-80	Apoio
3	Felipe de Melo Moura e Silva CPF: 046.160.354-31	Apoio

**Art. 2º** - O Agente Público de Contratações, Pregoeiro, Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 14.133/21 e na resolução regulamentadora 01/2024 do COMUPE, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Recife/PE, 02 de maio de 2024

**LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Jorge Marques do Amaral Santos

**Código Identificador:**10238652

**CONSELHO DIRETOR**  
**PORTARIA Nº 011/2024**

Designa Pregoeiro, Equipe de Apoio e dá outras providências.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO COMUPE - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS**, no uso de suas atribuições estatutárias, com a observância do disposto na Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes profissionais para Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais caberá organizar, preparar e gerir todas as licitações na modalidade Pregão do COMUPE:

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Énio Amorim Viana CPF: 845.008.404-00	Pregoeiro
2	Jorge Marques do Amaral Santos CPF: 108.062.694-80	Apoio
3	Felipe de Melo Moura e Silva CPF: 046.160.354-31	Apoio

**Art. 2º** - O Agente Público de Contratações, Pregoeiro, Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 14.133/21 e na resolução regulamentadora 01/2024 do COMUPE, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Recife/PE, 02 de maio de 2024

**LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Jorge Marques do Amaral Santos

**Código Identificador:**235C0473

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 037/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO NO 003/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá-PE. Valor Total estimado de R\$ 340.068,61 (trezentos e

quarenta mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 09 de maio, Abertura das Propostas: 22 de maio às 08h:30m, Início da Disputa: 22 de maio às 09h:00m, Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com/> Outras Informações: [cplilhadeitamaraca2023@gmail.com](mailto:cplilhadeitamaraca2023@gmail.com), segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 08 de maio de 2024.

**GLADYS ACCIOLY**  
Secretária de Saúde

**CHRYSIANE MARIA DA SILVA GUEDES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**1F07CA1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO NO 038/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO NO 004/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de Material de Expediente, Artesanato e Aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, CAPS e demais Unidades. Valor Total estimado de R\$ 153.389,57 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 09 de maio, Abertura das Propostas: 23 de maio às 08h:30m, Início da Disputa: 23 de maio às 09h:00m, Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com/> Outras Informações: [cplilhadeitamaraca2023@gmail.com](mailto:cplilhadeitamaraca2023@gmail.com), segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 08 de maio de 2024.

**GLADYS ACCIOLY**  
Secretária de Saúde

**CHRYSIANE MARIA DA SILVA GUEDES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**8C4A7AC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023**

CONTRATO: Nº 121/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 082/2023  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2023  
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: Manuela Barros dos Santos Moura**  
CPF Nº 062.531.854-81

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel (Casa), situado na Rua Projetada, 100, Alto da Felicidade, Ilha de Itamaracá/PE, CEP 53.900-000, de acordo com o Laudo de Vistoria Técnica, que faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para atender ao PSF ALTO DA FELICIDADE.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.949,44 (trinta mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS  
30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100112.129 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF  
DESPESA 339036 - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA  
FT. 500.1002 (TESOURO) E 600 (SUS)

**PRAZO:** 12 meses

**GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**5F2B3AFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023**

CONTRATO: Nº 138/2023  
PROCESSO: Nº 080/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ Nº: 20.743.363/0001-24

OBJETO: tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NO ABC FARMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE PARA ATENDER AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E/OU DEMANDA SOCIAL ATESTADA ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL RATIFICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL VENCIDO NO MAIOR DESCONTO
01	MEDICAMENTO ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	8%
02	MEDICAMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS  
30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030200112.143 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO  
DESPESA 339039 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA  
FT 500.1002 (TESOURO) E 600 (SUS)

**PRAZO:** 12 meses

**GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**5251B248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024**

CONTRATO Nº 026/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024  
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 009/2024  
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: L.A DE LUCENA EVENTOS**

CNPJ/MF nº 34.802.411/0001-12

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa apresentação artística de show musical de ALLAN DIBÔA, em comemoração às festividades do carnaval.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO 20.20

UNIDADE: 20.21

PROJETO ATIVIDADE: 20.86

ELEMENTO DESPESA: 392

**ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES**

Secretária de Turismo

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**DB4024A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2024**

CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 017/2024

PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 45.818.828/0001-90

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa apresentação artística de show musical das Bandas Kitara, A Ruiva e Os Neiff's, em comemoração às festividades do carnaval.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) **PRAZO:** 3 DIAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO 20.20

UNIDADE: 20.21

PROJETO ATIVIDADE: 20.86 ELEMENTO DESPESA: 392

**ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES**

Secretária de Turismo

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**684A3543

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2024**

CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 030/2024

PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**

CNPJ/MF nº 01.397.976/0001-02

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa apresentação artística de show musical da SANDRA DE SÁ, GRUPO REVELAÇÃO E OS MORENOS, em comemoração às festividades do carnaval.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

**PRAZO:** 3 DIAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO 20.20

UNIDADE: 20.21

PROJETO ATIVIDADE: 20.86

ELEMENTO DESPESA: 392

**ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES**

Secretária de Turismo

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**2789095A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2024**

CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 022/2024

PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: L.A DE LUCENA EVENTOS**

CNPJ/MF nº 34.802.411/0001-12

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa apresentação artística de show musical de FUNDO DE QUINTAL, em comemoração às festividades do carnaval.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO 20.20

UNIDADE: 20.21

PROJETO ATIVIDADE: 20.86

ELEMENTO DESPESA: 392

**ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES**

Secretária de Turismo

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**F063A9F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2024**

CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 008/2024

PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: RENATO BARBOSA PIRES LTDA**

CNPJ/MF nº 39.575.795/0001-46

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa apresentação artística de show musical da RENATO BARBOSA PIRES LTDA, em comemoração às festividades do carnaval.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.500,00 (trinta mil reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 ÓRGÃO 20.20  
 UNIDADE: 20.21  
 PROJETO ATIVIDADE: 20.86  
 ELEMENTO DESPESA: 392

**ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES**  
 Secretária de Turismo

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**0715FA58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2024**

**CONTRATO Nº 031/2024**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024  
 MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 010/2024  
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA**  
 CNPJ/MF nº 69.930.345/0001-40  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa apresentação artística de show musical de ORQUESTRA VIRTUAL, em comemoração às festividades do carnaval.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 ÓRGÃO 20.20  
 UNIDADE: 20.21  
 PROJETO ATIVIDADE: 20.86  
 ELEMENTO DESPESA: 392

**ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES**  
 Secretária de Turismo

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**E091EEAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2024**

**CONTRATO Nº 032/2024**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024  
 MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 011/2024  
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

**CONTRATADA: G 2 PROMOÇÕES LTDA**  
 CNPJ/MF nº 00.714.836/0001-58  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa apresentação artística de show musical de EDUARDA ALVES, em comemoração às festividades do carnaval.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 ÓRGÃO 20.20  
 UNIDADE: 20.21  
 PROJETO ATIVIDADE: 20.86  
 ELEMENTO DESPESA: 392

**ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES**  
 Secretária de Turismo

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**2A69ABE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2024**

**CONTRATO Nº 033/2024**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024  
 MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 012/2024  
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

**CONTRATADA: CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO**  
 CNPJ/MF nº 10.456.777/0001-19  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa apresentação artística de show musical de GANGGA BARRETO, em comemoração às festividades do carnaval.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 ÓRGÃO 20.20  
 UNIDADE: 20.21  
 PROJETO ATIVIDADE: 20.86  
 ELEMENTO DESPESA: 392

**ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES**  
 Secretária de Turismo

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**D99C0EB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2024**

**CONTRATO Nº 034/2024**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024  
 MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2024  
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

**CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA**  
 CNPJ/MF nº 51.034.132/0001-75  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa apresentação artística de show musical de NEGA DO BABADO, GUSTAVO ANDRIOLLI E VICIO LOUCO, em comemoração às festividades do carnaval.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 ÓRGÃO 20.20  
 UNIDADE: 20.21  
 PROJETO ATIVIDADE: 20.86  
 ELEMENTO DESPESA: 392

**ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES**  
 Secretária de Turismo

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**BF215BB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2024**

CONTRATO Nº 036/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024  
 MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 015/2024  
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

**CONTRATADA: FK PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF nº 35.789.566/0001-29

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa apresentação artística de show musical de MÁRCIO SWINGÃO, em comemoração às festividades do carnaval.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20

UNIDADE: 20.21

PROJETO ATIVIDADE: 20.86

ELEMENTO DESPESA: 392

**ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES**

Secretária de Turismo

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**62EC77E7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2024**

CONTRATO Nº 037/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024  
 MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 016/2024  
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

**CONTRATADA: JADION HELENA PRODUÇÕES - ME**

CNPJ/MF nº 35.789.566/0001-29

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa apresentação artística de show musical de ORQUESTRA LEVINO OLIVEIRA, KARYNNA SPINELLI, ORQUESTRA DE BOLSO E HELENA CRISTINA, em comemoração às festividades do carnaval.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.300.000,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20

UNIDADE: 20.21

PROJETO ATIVIDADE: 20.86

ELEMENTO DESPESA: 392

**ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES**

Secretária de Turismo

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**21FE1312

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
COMDICA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024.**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do município de Abreu e Lima/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0222/1991 suas alterações posteriores, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Resolução nº 235 de 12 de maio de 2023 do CONANDA;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião extraordinária ocorrida na data 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, por imperativo constitucional (artigo 227, caput), adotou a doutrina da proteção integral, consignando que o resguardo e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes é responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade;

CONSIDERANDO que, em seu artigo 4º, caput, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, sendo certo que a garantia de prioridade compreende (artigo 4º, parágrafo único, Lei nº 8.069/90): a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento

nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que a citada Lei determina, ainda, que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (artigo 5º do ECA);

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 86 da Lei nº 8.069/90) e que, dentre outras, são diretrizes da política de atendimento: a) municipalização do atendimento; b) criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa (artigo 88, incisos I e III, Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que, com o advento da Lei nº 13.431/2017, que faz expressa referência à “rede de proteção”, foram estabelecidos mecanismos, diretrizes e princípios de integração das políticas de atendimento para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO que as previsões da Lei nº 13.431/2017 foram regulamentadas pelo Decreto nº 9.603/2018, que prevê (art. 9º, I) a criação de um “Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência”, ao qual incumbe uma série de tarefas, como “articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento”, definindo papéis e instituindo mecanismos de registro, sistematização, controle e compartilhamento de informações entre seus diversos componentes, e com outros órgãos e autoridades;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 235/2023 do CONANDA, a fim de instrumentalizar e pôr em prática a previsão do art. 9º, I, do Decreto 9.603/2018, estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e

Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 235/2023 do CONANDA, os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades deverão articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, assim como deverão fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes e buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local, e que serão compostos por representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Turismo, Trabalho, Segurança Pública e Cultura, dos Conselhos Tutelares, bem como das organizações da sociedade civil e dos Comitês de Participação dos Adolescentes;

CONSIDERANDO, por fim, que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a implantação e a manutenção do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Abreu e Lima/PE.

Parágrafo Único: A implantação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação oficial da Presente Resolução, devendo cada órgão ou entidade componente indicar os nomes dos seus respectivos representantes.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas deverá ter composto por 06 (seis) membros titulares, com seus respectivos suplentes, ambos em atividade nos seguintes órgãos e entidades:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima – COMDICA;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Conselho Tutelar de Abreu e Lima

VI – Representante da Sociedade Civil.

§ 1º O Comitê terá composição preferencialmente paritária;

§ 2º O representante da sociedade civil de que trata o inciso VI deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º Poderão ser convidados a compor este Comitê, os seguintes órgãos:

I – Poder Judiciário;

II – Ministério Público;

III – Defensoria Pública;

IV – Polícia Civil;

V – Polícia Militar;

VI – Secretarias Municipais com competência direta ou indireta afeta ao tema, assim como Programas e Serviços municipais, estaduais e federais;

VII - Representantes de demais instituições e órgãos integrantes do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente poderão participar como convidados nas reuniões.

§ 4º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias encaminhar nova indicação.

Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, mensalmente e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º São atribuições do Comitê articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.

I - Na colaboração do Comitê referida no caput deste artigo para a definição do fluxo de atendimento, devem ser observados os seguintes requisitos:

a) Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) A superposição de tarefas será evitada;

c) A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;

II – O Comitê deve criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - Acolhimento ou acolhida;

II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;

V - Comunicação à autoridade policial;

VI - Comunicação ao Ministério Público;

VII - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;

VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em

conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á periodicamente e sistematizará suas reuniões e ações.

Art. 8º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do COMDICA.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Abreu e Lima, 08 de maio de 2024.

**GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Nohelanny Mirella Silva Torres  
Código Identificador:47419EB6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 079/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE TALUDES E BARREIRAS COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GEOCOMPOSTO DE PVC, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO MECÂNICA EXECUTADA EM CHAPISCO JATEADO DE CIMENTO E AREIA, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. **Contratada:** VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 13.596.559/0001-00, com proposta no valor global de **R\$ 20.964.231,82. Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 08 de maio de 2024.

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**

Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**

Aryelli Patricia Dos Santos  
Código Identificador:4A9CCCA5

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratada: CBM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.017.866/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo MOTONIVELADORA (PATROL) com potência mínima 125HP com combustível, operador, deslocamento e manutenção por conta da contratada, destinados atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 041/2023, Pregão Eletrônico SRP: 020/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Valor: R\$ 680.000,00. Data: 12/03/2024. Assinaturas: Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de Agricultura/Patrícia da Silva Duarte Vilela – CBM Empreendimentos e Construções Ltda.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:159ED6EF

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2024

**Objeto:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tendas tipo Pirâmide. **Abert:** 22.05.2024 às 10h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Afrânio, 08/05/24.**

**VANDELMAR NOGUEIRA -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:BF9BEF6C

### SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ERRATA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público que no **Ato de homologação e Adjudicação da TP 014/2023**, com objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à Pavimentação de Vias na Zona Urbana do Município de Afrânio/PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/24, ANO XV, Nº 3585, no que diz respeito ao **VALOR NO LOTE III, ONDE SE LÊ:** R\$ 1.259.325,45; **LEIA-SE:** R\$ 1.185.717,12. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 08/05/24.

**PAULO**

Secretário.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:2B531545

### SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATA DE RERRATIFICAÇÃO DO PL 131/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva**, pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e os membros: **Daniel Teles de Souza e Rodrigo Pereira da Silva Passos** reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N, Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, analisar a qualificação técnica e realizar a abertura dos envelopes de propostas de preços decorrentes da **Tomada de Preço n.º 014/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **POR LOTE**, através execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Pavimentação de Vias na Zona Urbana do Município de Afrânio/PE**, de acordo com o Convênio Proposta nº 064710/2023 da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta licitação foi publicado no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, Folha de Pernambuco e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE**. Aberta a reunião, o Presidente convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Compareceu a presente sessão apenas a empresa: **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELE – ME(L & S CONSTRUÇÕES)**. Aberta a reunião, o presidente convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Ato continuo a comissão de licitação passou a realizar a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas no certame, onde o resultado foi o que segue: No LOTE I

concorreram as empresas (PAVCOM – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP com o valor de R\$ 680.334,63 e SOUZA E REIS CONSTRUTORA com o valor de R\$ 710.604,56), no LOTE II concorreram as empresas (SOUZA E REIS CONSTRUTORA com o valor de R\$ 303.650,83 e LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELE – ME com o valor de R\$ 299.104,78) e no LOTE III concorreram as empresas (PAVCOM – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP com o valor de R\$ 1.259.325,45). De acordo com os resultados apresentados para cada lote, sagraram – se vencedoras as empresas: PAVCOM – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP nos lotes I e III com os valores de R\$ 680.334,63 (seiscentos e oitenta mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e R\$ 1.259.325,45 (hum milhão duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) respectivamente, e a empresa LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELE – ME no lote II com o valor de R\$ 299.104,78 (duzentos e noventa e nove mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dessa forma resolveu o Presidente da Comissão SUSPENDER a sessão para análise dos documentos técnicos que será realizada pela equipe de engenharia do Município. Fica assegurado os prazos recursais conforme determina o art. 109 I “b” da Lei 8.666/93. O resultado de proposta será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Os envelopes de proposta de preço foram rubricados pela licitante LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELE e pela comissão de licitação. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas empresas participantes presentes.

**O Presidente da CPL faz acostar nesta ATA a seguinte retificação:**

• **Onde se Ler:** Lote III - 1.259.325,45 (hum milhão duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

• **Leia-se:** Lote III - R\$ 1.185.717,12 (hum milhão cento e oitenta e cinco mil setecentos e doze reais e doze centavos).

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:01BA6260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024 - DISPENSA  
ELETRONICA 006/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Análise Microbiológica da qualidade do ar interno climatizado do Hospital Municipal. **Abertura: 14/05/24 às 10h.**  
**EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:1060DCBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024**

**Processo Licitatório nº 026/2024, Dispensa nº 013/2024 Nat.: prestação de serviço. Objeto Descr.:** a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem e manutenção de site da Prefeitura de Agrestina/PE, com conteúdo Institucional, Governo, Secretarias, Serviços on-line, portal da Transparência, ouvidoria, Procuradoria, Notícias, fotos e Vídeos e Hospedagem e manutenção dos e-mails governamentais, conforme solicitação da

Secretaria de Administração do Município de Agrestina-PE. **Contratado:** CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.762.609/001-87. **Vigência:** Prorrogação será de 09 (nove) meses. **Valor:** R\$16.803,00 (dezesesseis mil, oitocentos e três reais). **Agrestina 22 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 22 de abril de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelly Albanielle Curcino de Barros  
Código Identificador:AA06810E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
025/2023**

**PROCESSO Nº: 042/2023 DISPENSA Nº: 011/2023 Nat.: serviço Objeto Descr.:** Locação de imóvel para servir como local destinado a guarda e conservação de materiais da Secretaria Municipal de Educação de Agrestina/PE. **Contratado:** Sr. JOSÉ JOÃO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.709.124-34 e RG sob nº 4.669.440 SSD/PE. **Vigência:** Prorrogação será de 12 (doze) meses conforme cláusula terceira do contrato originário, passando a sua vigência de 11/05/2024 para 11/05/2025. **Agrestina 02 de maio de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 02 de maio de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelly Albanielle Curcino de Barros  
Código Identificador:37BDFD08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024**

**Processo Licitatório nº 018/2024, Dispensa nº 008/2024 Nat.: aquisição Objeto Descr.:** aquisição de Ar-Condicionado, Ventilador de Parede e Kit Instalação Ar-Condicionado Split 7.000 a 12.000 Btus, com as especificações e quantidades contidas na planilha - item 3, para atender as necessidades emergenciais da Escola Municipal Leonila de Sousa Ribeiro, que atua no Ensino Fundamental I e II, do município de Agrestina/PE. **Contratado:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 36.521.392/0001-81 Valor Global do Contrato: R\$ 37.539,20 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos) sendo 20 (vinte) unidades com o valor unitário de R\$ 1.876,96 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), Vigência do contrato 12 (doze) meses. **Agrestina 19 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 19 de abril de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Josete Costa  
Código Identificador:79BD8B85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024**

Processo Licitatório nº 024/2024, Dispensa nº 011/2024 Nat.: *serviço Objeto Descr.:* contratação de empresa para prestação de serviços especializados de junta médica municipal, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícias médicas no intuito de certificar se há aptidão para o retorno ao trabalho de funcionários afastados, relocação de função, avaliação de atestados médicos de incapacidade, multiuso, seja temporário ou permanente, encaminhamento para a previdência competente ao município, solicitação de benefícios de aposentadoria ou negativa, bem como todo o suporte necessário e que compete a área de medicina do trabalho para a Prefeitura Municipal e suas secretarias. Contratado: MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ n.º 21.939.486/0001-06, Valor Global do Contrato: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil reais e quatrocentos reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), Vigência do contrato 06 (seis) meses. Agrestina 18 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 18 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA  
Prefeito

Publicado por:  
Maria Josete Costa  
Código Identificador:37B8B8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

Processo Licitatório nº 030/2024, Dispensa nº 016/2024 Nat.: *serviço Objeto Descr.:* prestação de serviços de fotografia e criação de textos institucionais, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Agrestina. Contratado: 48.562.183 MARIA HORTENCIA DA SILVA BENICIO CARDOSO, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.562.183/0001-65, Valor Global do Contrato: R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), a ser pago em (09) nove parcelas mensais no valor de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), Vigência do contrato 09 (nove) meses. Agrestina 29 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 29 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA  
Prefeito

Publicado por:  
Maria Josete Costa  
Código Identificador:D76117DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO  
CONTRATO Nº 091/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 TOMADA DE PREÇO: 009/2023 Objeto Nat.: *serviço Objeto Descr.:* Contratação de empresa de engenharia para execução requalificação da Escola Marcionila Maria dos Santos, localizada na Vila Barra de Jardim, no Município de Agrestina/PE. Contratado: AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.212.230/0001-39. Valor do Termo: altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, reajustando-a através deste termo aditivo o valor do contrato original de R\$ 412.087,47 (quatrocentos e doze mil oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), e acrescido o valor de R\$ 147.340,95 (cento e quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), sendo este, o equivalente a 35,75%(trinta e cinco e setenta e cinco por cento), resultando no valor atualizado R\$ 559.428,42

(quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos vinte e oito reais e quarenta e dois centavos.. Agrestina 07 de maio de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 07 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA  
Prefeito

Publicado por:  
Maria Josete Costa  
Código Identificador:02CC9BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
RECEBIMENTO DE CONTRARRAÇÕES

Chamada Pública Nº 001/2024 – Planejamento e Gestão

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE, COM PERCENTUAL DE OMISSÃO DO LEILOEIRO ESTIPULADO EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO BEM ARREMATADO.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, informa a quem interessar possa que, no dia 07/05/2024 contrarrarações da empresa:

AGENCIA DE LEILÕES FREIRE, situada a Rua Aviador Severiano Lins, 282 – Edf. Aviador Severiano Lins – Sala 201 – Boa Viagem – Recife – PE, na pessoa do Leiloeiro o Srº OSMAN SOBRAL E SILVA – JUCEPE 007/2001.

SCHIMTZ – Leiloeiros Oficiais, Rua Jordania, 507 – Sala 02 – Bairro Nações – Balneario Camboriu - SC.

LEILOEIRO OFICIAL ONILDO DE MORAIS SILVA – JUCEPE 052/2022, situado a Rua Aviador Severino Lins, 182 – Apto 201 – Boa Viagem – Recife – PE.

CESAR ARAGÃO LEILOEIRO OFICIAL, situada na Estrada dos Ubaías, 20 – Sala 401 – Casa Amarela – Recife – PE

Onde, de acordo com os preceitos da Lei 14.133, em tempo hábil irá divulgar o resultado a todos os interessados.

Abre-se prazo para contra ressoantes do período de 09 de maio de 2024 até 13 de maio de 2024.

Águas Belas, 08 de maio de 2024.

FABIO FELIX CABRAL  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Port. 0292/2021

Publicado por:  
Fabio Felix Cabral  
Código Identificador:D356EFA0

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO  
DE TERMO CONTRATO.

Contrato Nº: 051/2024. Processo Nº: 067/2023. Tomada de Preços nº: 009/2023. Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em diversas vias do município de aliança - com recursos oriundos da emenda parlamentar 468-2023(FEM II). Valor R\$ 225.704,93 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quatro reais e noventa e três centavos). Vigência: 05/04/2024 a 05/10/2024. Contratado: C.R.DA SILVA EMPREENDIMENTOS – LTDA – CNPJ 20.687.159/0001-33. Contrato Nº: 048/2024. Processo Nº: 064/2023. Tomada de Preços nº: 006/2023. Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em diversas vias do município de Aliança - com recursos oriundos da emenda parlamentar 191 - 2023(FEM II). Valor R\$ 139.778,33 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e oito mil e trinta e três centavos). Vigência: 05/04/2024 a 05/10/2024. Contratado: C.R.DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 20.687.159/0001-33. Contrato Nº: 038/2024. Processo Nº: 058/2023. Tomada de Preços nº: 003/2023. Contratação de empresa para executar serviços de reposição de calçamento em diversas vias do município de Aliança – PE. Valor R\$ 272.067,23 (duzentos e setenta e dois mil sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Vigência: 26/02/2024 a 26/02/2025. Contratado: M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ: 20.935.844/0001-31. Contrato Nº: 039/2024. Processo Nº: 062/2023. Dispensa nº: 007/2023. Concessão de licença de uso de software integrado de gestão tributária. Valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Contratado: RAROTEC TECNOLOGIAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 29.448.657/0001-06. Contrato Nº: 047/2024. Processo Nº: 063/2023. Tomada de Preços nº: 005/2023. Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em diversas vias do município de Aliança - com recursos oriundos da emenda parlamentar 097-2023(FEM II). Valor R\$ 142.332,49 (cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e nove centavos). Vigência: 05/04/2024 a 05/10/2024. Contratado: M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ 20.687.159/0001-33.

Aliança, 08/05/2024.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**36284F85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA- PE AVISO DE  
REVISÃO DE OFÍCIO – AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA.

Após o encerramento do julgamento das propostas e publicação do resultado final daquela fase, identificamos que, por equívoco, o prazo recursal da fase de habilitação não contemplou os 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, I “a”, da Lei nº 8.666/93.

Em que pese não ter havido insurgência (recurso) dos licitantes, seja na fase de habilitação, seja na fase de propostas, deliberamos, com base no princípio da autotutela administrativa (Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal) em rever, de ofício, nossos atos e conceder, integralmente, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso (art. 109, I “a”, da Lei nº 8.666/93).

Deliberamos ainda em encaminhar aos licitantes por email a presente ata e os seguintes documentos relacionados ao julgamento da habilitação:

1. Extrato da publicação da presente Ata no Diário Oficial do Município de Aliança;
2. Documentos de habilitação digitalizados de todos os licitantes;
3. Pareceres técnicos (Engenharia e Contabilidade);
4. Ata da sessão realizada em 25/03/2024 (julgamento da habilitação).

De forma resumida e com o intuito de facilitar a compreensão do julgamento da habilitação, indicamos que os licitantes A D S CONSTRUTORA LTDA – ME, CONSTRUTORA ARRIMO LTDA, BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI EPP, C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA e COFEM CONSTRUÇÕES, SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI ME. Foram declarados habilitados.

De outro giro, indicamos que os licitantes J V TOLEDO VELOSO e a RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foram declarados inabilitados única e exclusivamente por não atenderem aos requisitos de qualificação operacional e/ou profissional previstos nos itens 11.7.2 e 11.7.3 do edital.Caso não haja interposição de recurso, ficam ratificados os atos posteriores à fase recursal da habilitação, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

Aliança, 08/05/2024.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA**

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**C50F3AA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  
Processo Licitatório nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024.**  
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho. Valor máximo aceitável: R\$ 413.205,04 (quatrocentos e treze mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **09/05/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/05/2024 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **22/05/2024, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: [licitacao@altinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@altinho.pe.gov.br).

Altinho, 08 de maio de 2024.

**ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alexandre Martins da Silva  
**Código Identificador:**AE4AD567

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 005/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE DISPENSA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024**  
RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº  
007/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 – Nat.:

Serviço – A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E DESTINAÇÃO FINAL PROVENIENTES DO HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS (HABA) E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Empresas participantes:

**B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S/A - CNPJ nº 01.568.077/002-06**

**BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 11.863.530/0001-80**

Resultado:

**B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S/A.....R\$ 30.240,00 (inabilitada)**

**BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA...R\$ 33.300,00 (vencedora)**

Amaraji, 09 de maio de 2024.

**RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Secretário de Saúde

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:63AE201F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº  
012/2024 - CPLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023**

**CONTRATO Nº 012/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM, através do Prefeito, Sr. Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ: 02.472.105/0001-79. Objeto: A aquisição de veículo novo, zero Km, Ano/Modelo, mínimo: 20203/2024, Com Capacidade mínima de 05 Lugares, 5 portas, motor igual ou superior a 1.0, Flex (gasolina e etanol), potência mínima de 71 cvs (g) e 74 cvs (e), com todos acessórios obrigatórios, conforme normas, especificações e quantidades constante no Termo de Referência do Edital. Valor Global: 70.790,00 (Setenta mil, e setecentos e nove reais). Vigência: 02/05/2024 a 02/11/2024.**

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**

Prefeito

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:8063FC85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGELIM/PE EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FMS. Processo Licitatório nº 007/2023 – FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2023 – FMS. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.238.558/0001-02, sediada a Rodovia 423, 173, Lote J paulista B QDL1, Heliópolis-Garanhuns/PE, CEP: 55.297.130, Contato: (87) 99635-3496, E-mail: masterdistribuidoraservisme@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Joselito de Barros Souto. Valor Global:**

241.740,00 (Duzentos e quarenta e um mil, e setecentos e quarenta reais). Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:A4E2BBB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGELIM/PE EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FMS. Processo Licitatório nº 007/2023 – FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2023 – FMS. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Contratada: TELMA LÚCIA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 01.005.202/0001-99, sediada Severina pereira de Oliveira, nº197, Bairro José Maciel – Belo Jardim/PE, CEP: 55.151.655, Contato: (87) 99955-5502, E-mail: distribuidorasantajoana@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Telma Lúcia da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2683408 SSP/PE, CPF: 397.393.254-91, residente e domiciliada a Rua Primeiro de Janeiro, 200, 10 Andar, São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.155-490. Valor Global: 24.538,00 (Vinte e quatro mil, e quinhentos e trinta e oito reais). Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.**

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:0AD1070B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 240507PE03PMA. PRG. Pregão Eletrônico Nº 003 PMA/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA. Valor: R\$208.992,24. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2024. No site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Aracoiaba, 08/05/2024.

**LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:A166E4C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENÇÃO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO e tendo como autoridade JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO, através da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br):

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 09/05/2024 10:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 15/05/2024 09:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 15/05/2024 10:00  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO  
**EXCLUSIVO ME:** NÃO  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 243.294,0700

**OBJETO DO PROCESSO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

**Publicado por:**

Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**C0AEE134

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 004/2022**. Processo Licitatório nº 009/2022. DISPENSA Nº 001/2022. **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PARA SEDEDO CONSELHO TUTELAR**. Contratado: **FRANCISCO JOSÉ ROCHA**, portador do RG de nº 1.340.851 SSP/PE, inscrito no CPF de nº 149.984.914-15. O valor estimado do presente TERMO ADITIVO é no **valor de R\$ 2.5000,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Araripina/PE 02 de maio de 2024.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Finanças.

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**76D1DC40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**DECRETO Nº 026, DE 08 DE MAIO DE 2024**

Ementa: Dispõe sobre o procedimento auxiliar de Credenciamento nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de Credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.

**Parágrafo único:** O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de Edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - Credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do Edital de Credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - Credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de Credenciamento;

IV - Edital de Credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

**Art. 3º** O Credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

I - A Administração definirá no Edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

II - Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo, a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 2º Na hipótese do inciso II:

I - A Administração definirá no Edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

II - O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§ 3º Na hipótese do inciso III:

I - A Administração poderá definir no Edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;

II - A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

**Art. 4º** O Credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

**Art. 5º** O processo visando o Credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de Credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de Credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de chamamento de interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

- a) a descrição detalhada do objeto;
- b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
- c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
- d) cronograma da execução do objeto;
- e) requisitos/documentos para Credenciamento;
- f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para Credenciamento;
- g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para Credenciamento;
- h) Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado

de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos artigos 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

i) pagamento.

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) cumprimento dos requisitos pelo interessado;

b) necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do Edital;

IX - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de Credenciamento por irregularidade ou para solicitar sobre os seus termos;

X - A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

XI - Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital retificado será publicado no PNCP/ Portal da Transparência Municipal;

XII - A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos;

XIII - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência do Município no prazo estabelecido no inciso X deste artigo;

XIV - Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em Edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão;

XV - O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão;

XVI - O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior;

XVII - A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos;

§1º O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no Edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP;

§2º É permanente o cadastramento de novos interessados.

**Art. 6º** O Credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

**Art. 7º** A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratado naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

**Art. 8º** Para a contratação do credenciado deverá ser feito processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº14.133/2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor;

§ 3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no Edital;

§ 4º A vigência dos contratos decorrentes do Credenciamento será estabelecida no Edital, observado o disposto do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;

§ 5º Os contratos decorrentes do Credenciamento poderão ser alterados, observados o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 9º** O Edital de Credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do Edital de Credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto no art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A revogação do Edital de Credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

**Art. 10º** Órgão ou a entidade credenciada poderá realizar o desc credenciamento quando houver:

I - Pedido formalizado pelo credenciado;

II - Perda das condições de habilitação do credenciado;

III - Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao Credenciamento.

§ 1º O pedido de desc credenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes;

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do desc credenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

**Art. 11.** Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e no Edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 12.** Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº14.133/2021, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município ou a Controladoria Geral do Município.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:** 1CCC5582

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE  
COMPRAS  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA METÁLICAS, DE  
MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS,  
DE CAMARINS, DE ILUMINAÇÃO, DE GERADORES, DE  
SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS,  
NECESSÁRIOS A ATENDER O CALENDÁRIO OFICIAL**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para o seguinte Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de geradores, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários a atender o calendário oficial de eventos municipal.

As empresas poderão obter mais informações para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br até o dia 13/05/2024.

Arcoverde, 08 de maio de 2024.

**PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA**  
Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:  
Niedson Marques Vieira  
Código Identificador:7668BD4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018 /2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Retificamos a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06 de maio de 2024, código de identificação B3F14D53, referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 50.775.426/0001-95, localizada na Rua Adalberto Coimbra, 240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PR. **Valor: R\$ 58.135,20 (Cinquenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

**Lotes: 23, 24, 25, 60, 67, 69, 72, 132, 148, 157 e 179.**

Passa a constar:

**MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 50.775.426/0001-95, localizada na Rua Adalberto Coimbra, 240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PR. **Valor: R\$ 85.005,20 (Oitenta e cinco mil e cinco reais e vinte centavos).**

**Lotes: 23, 24, 25, 60, 67, 69, 72, 132, 148, 157 e 179.**

Barra de Guabiraba, 08 de maio de 2024

**JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
Código Identificador:BA86F776

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024-LOCAÇÃO**  
**DE VEÍCULOS DIVERSOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024**

O MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, A FIM**

**DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE: Valor global máximo aceitável: R\$ 466.863,24. Edital e Anexo: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 10 de maio de 2024.** no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com). **Data da Sessão Pública: DIA: 23 de maio de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

**Barreiros, 08 de maio de 2024 -**

**JOSÉ MISAEL DO NASCIMENTO -**  
Secretário de Segurança Cidadã e Patrimonial

Publicado por:  
Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador:9BD4AE0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. OBJETO NAT: SERVIÇOS - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização do congresso municipal profissional para os servidores da saúde, com o tema "A Saúde na contemporaneidade e os desafios do sistema único de saúde- SUS", no município de Belém de Maria-PE. **TIPO: MENOR PREÇO - FORMA DE JULGAMENTO: LOTE. INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/05/2024. 08h00min. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2024 às 08h00min. Valor Máximo: de R\$ 33.677,54 (trinta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.belemdemaria.pe.transparencia](http://www.belemdemaria.pe.transparencia), [www.licitabelemdemaria.com.br](http://www.licitabelemdemaria.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@belemdemaria.pe.gov.br](mailto:licitacao@belemdemaria.pe.gov.br).

Belém de Maria /PE, 08 de maio de 2024.

**MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos  
Código Identificador:29D8E274

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. OBJETO NAT: SERVIÇOS - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de capacitação destinada aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do município de Belém de Maria-PE, tendo como temas: ética no trabalho, comunicação e técnica de entrevista, trabalho em equipe e visita domiciliar e cadastramento das famílias. **TIPO: MENOR PREÇO - FORMA DE JULGAMENTO: Lote. INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/05/2024. 10h00min. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2024 às 10h00min. Valor Máximo: de R\$ 26.039,35 (vinte e seis mil trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.belemdemaria.pe.transparencia](http://www.belemdemaria.pe.transparencia), [www.licitabelemdemaria.com.br](http://www.licitabelemdemaria.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@belemdemaria.pe.gov.br](mailto:licitacao@belemdemaria.pe.gov.br).

Belém de Maria /PE, 08 de maio de 2024.

**MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos  
**Código Identificador:**323E979A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 48/2024**

**PORTARIA Nº 48/2024**

Exonera Administrador Distrital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Administrador Distrital do Riacho Pequeno, **CÍCERO JULIANO NOGUEIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob nº 057.412.184-66, Rgº 6.838.423 SDS/PE, PIS nº 26789955885, residente e domiciliado na Av. Ten. Domingos Nogueira de Sá, S/n, Riacho Pequeno, Distrito de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 30 de abril de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 30 de abril de 2024.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**B4979789

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 49/2024**

**PORTARIA Nº 49/2024**

Nomeia Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **CÍCERO JULIANO NOGUEIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob nº 057.412.184-66, Rgº 6.838.423 SDS/PE, PIS nº 26789955885, residente e domiciliado na Av. Ten. Domingos Nogueira de Sá, S/n, Riacho Pequeno, Distrito de Belém do São Francisco/PE para o cargo de Assessor Especial – CC-5, lotado no Gabinete do prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 30 de abril de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 30 de abril de 2024.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**03D1130F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 50/2024**

**PORTARIA Nº 50/2024**

Nomeia Diretor da Divisão de Iluminação Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **ADRIANO DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob nº 064.264.904-90, Rgº 7.377.198 SDS/PE, residente e domiciliado na Fazenda Riacho de Baixo, nº 19ª, Zona Rural de Belém do São Francisco/PE para o cargo de Diretor da Divisão de Iluminação Pública de Prédios e Vias Públicas – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02 de maio de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 02 de maio de 2024.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**2B3AAE91

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 391 DE 06 DE MAIO DE 2024**

Exonera Procurador-Geral no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.357/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a Senhora, **MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO SOUZA**, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 038.\*\*\*.\*\*\*-08, do cargo em comissão de Procurador-Geral, Símbolo SUB, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Késia Duarte de Melo  
**Código Identificador:**19647D60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 393 DE 07 DE MAIO DE 2024**

Nomeia servidora para o cargo em comissão de Subprocurador Geral no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO SOUZA**, inscrita no CPF (ME) nº 038.\*\*\*.\*\*\*-08, para o cargo em comissão de Subprocurador Geral, CC1, Lei Municipal nº 3.495/2023, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo

**Código Identificador:**1D86B3F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 392 DE 07 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Procurador-Geral no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora, LUANA MACIEL, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 073.\*\*\*.\*\*\*-79, para o cargo em comissão de Procurador-Geral, Símbolo SUB, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo

**Código Identificador:**F7EB0F0B

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2024**

A Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Gilvandro Estrela de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Constituição Federal e à Constituição Estadual, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, Edital n.º 001/2024. As inscrições acontecerão entre os dias **09 de maio a 02 junho de 2024** e serão efetuadas diretamente no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), cujo Edital de regulamentação com o respectivo cargo, salário e atribuições na íntegra está disponível no citado site. Mais informações nos telefones (85) 3224-9369 / (85) 3239-4402 e no e-mail [contato@consulpam.com.br](mailto:contato@consulpam.com.br).

BELO JARDIM - PE, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

**Código Identificador:**1A1A077A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BETANIA – PE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMASB Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 001/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, correlatos e serviços de traslado aos moradores necessitados assistidos pela Secretária de Assistência Social de Betânia/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **FUNERARIA LUZ DE CRISTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **40.978.707/0001-91**, vencedor dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07), com o valor global de **R\$ 148.025,00 (cento e quarenta e**

**oito mil e vinte e cinco reais)**; A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 08/05/2024.

**TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR** –  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Maria Paloma do Nascimento

**Código Identificador:**86CEB875

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 874, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Implementa o plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Betânia – FUNPREBE e das outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Betânia, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - As alíquotas citadas no anexo deste Lei poderão ser alteradas mediante Lei do poder executivo após apresentação de novo cálculo atuarial.

**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Betânia autorizada a delegar ao FUNPREBE a arrecadação e contabilização direta, a partir de 1º de fevereiro de 2024, da totalidade da retenção do imposto de renda incidente sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas do FUNPREBE, que vier a ser recolhido até 31 de dezembro de 2055.

**Art. 4º** - Revoga-se Disposições Contrárias.

**Art. 5º** - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Betânia (PE), 19 de fevereiro de 2024.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito do Município de Betânia

**Anexo I – Lei Nº. 874/2024.**

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**8EC37A89

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM  
JARDIM-PE  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00005/2024. Dispensa Nº AS001/2024. Compra. O Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE**. O interessado poderá obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, ou acessando: <https://www.gov.br/pncp/pt->

**br.Telefone: (81) 3638-1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de maio de 2024 às 13:00 horas, e as poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.** Informações complementares: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 08/05/2024

**LAETE KELWE GOMES DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**5658CB87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 - FMS**

Contrato Nº 069/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00004/2023. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, Valor total Contratado: R\$ 70.611,80 (setenta mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 07 de maio de 2024.

**SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 - FMS**

Contrato Nº 070/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00004/2023. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Contratada: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, Valor total Contratado: R\$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 07 de maio de 2024.

**SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**DDEBE5E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 063/2024 - PM**

Contrato Nº 063/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0058/2023. Pregão Eletrônico Nº 0011/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: BRUNA ALVES DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.176.661/0001-66, Valor Contratado: R\$ 20.862,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 07 de maio de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 064/2024 - PM**

Contrato Nº 064/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0058/2023. Pregão Eletrônico Nº 0011/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: LRG COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.386.373/0001-21, Valor Contratado: R\$ 22.424,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 07 de maio de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**E2F3D9BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º Termo aditivo** de prazo do Contrato nº 182/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão nº 029/2022. Prorrogação de 6 (seis) com início **06/03/2024 até 06/09/2024**, que constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 185/2022 que tem por finalidade a contratação da prestação de serviços de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da Rede de Saúde do Município de Bonito/ PE **CONTRATADA: LINS E VIANA SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ sob nº 08.763.979/0001-61. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**BONITO, 06 DE MARÇO DE 2024.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas  
**Código Identificador:**0870A802

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 021/2024.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Desc:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O preço máximo de R\$ 664.213,18 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e dezoito centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 09/05/2024, às 09h00min, até o dia 22/05/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 22/05/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/05/2024 às 09h15min. **ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 08 DE MAIO DE 2024.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas  
**Código Identificador:**CB55BF5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Processo nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, através de seu Gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo. Alteração no quantitativo em 25% nos itens 2+4 (**Gasolina Comum**) do **LOTE I e II – COMBUSTÍVEIS**, do **Contrato Administrativo PMB/FME Nº 087-09/2023**, referente à contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum, Diesel - S-10, Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 27 de março 2024.

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**  
Gestor - FME

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**B7FD9E73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE**  
**REMANEJAMENTO**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE.

**CONTRATADO: A Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.

**OBJETO:** Fornecimento. Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum, Diesel - S-10, Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

**OBJETO DO ADITIVO:** O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula Quarta**, referente aos Contratos Administrativos **PMB/FME nº 087-09/2023 e PMB/FMS nº 088-09/2023**, firmado em 20 de setembro de 2023, para remanejamento de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros Gasolina Comum para o Contrato Administrativo **PMB/FME nº 087-09/2023**, do Fundo Municipal de Educação-FME.

**DO PRAZO:** A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.

**DO VALOR CONTRATUAL:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, para remanejar de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros Gasolina Comum no valor R\$ **13.900,00** (treze mil e novecentos reais), referente ao item 2 + 4 do Lote Combustível.

**FUNDAMENTO:** O presente Aditivo encontra embasamento legal art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**DATA DE ASSINATURADO TERMO:** 26 de abril de 2024.

**ORIGEM:** Processo Licitatório nº 038/2023.  
Pregão Eletrônico nº 016/2023.  
Contrato Administrativo PMB/FME nº 087-09/2023.

Brejão - PE, 26 de abril de 2024.

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**29830070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ERRATA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** Fornecimento. Registro de preço (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão e demais unidades administrativas.

Na Publicação vinculada do Diário Oficial do Município – DOM na edição **3570** do dia **15/04/2024**. Código Identificador: **A29EF3C0**.

Onde se lê:

Segundo termo aditivo para acréscimo quantitativo.

**LEIA-SE:**

**Primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo.**

Brejão/PE, 08 de maio 2024.

**ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde-FMS.

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**624EA0E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031 ATÉ 039.2024 - PROCESSO**  
**Nº: 011/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 011/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. **DOTAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Brejinho/PE Diversas Secretarias Municipais Recursos próprios/federais Dotação prevista no QDD2024. Contrato Nº: 00031/2024. Contratado: Gda Solucoes Em Informatica Ltda.. CNPJ: 08.281.458/0001-78. Valor R\$8.031,70. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025. Brejinho, 19/04/2024. Contrato Nº: 00032/2024. Contratado: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Ltda. CNPJ: 19.454.333/0001-19. Valor R\$10.739,40. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025. Brejinho, 19/04/2024. Contrato Nº: 00033/2024. Contratado: Imperio Solucoes Publicas Ltda. CNPJ: 23.106.657/0001-33. Valor R\$3.982,50. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025. Brejinho, 19/04/2024. Contrato Nº: 00034/2024. Contratado: C a Informatica Ltda. CNPJ: 33.482.008/0001-90. Valor R\$8.189,33. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025. Brejinho, 19/04/2024. Contrato Nº: 00035/2024. Contratado: Habitus Digital - Comercio e Servicos de Informatica Ltda. CNPJ: 41.010.343/0001-14. Valor R\$1.650,00. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025. Brejinho, 19/04/2024. Contrato Nº: 00036/2024. Contratado: Front Comercial Ltda. CNPJ: 43.731.740/0001-00. Valor R\$2.214,00. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025. Brejinho, 19/04/2024. Contrato Nº: 00037/2024. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R\$5.200,00. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025. Brejinho, 19/04/2024. Contrato Nº: 00038/2024. Contratado: 49.264.057 Tharley Diego Alves Sales. CNPJ: 49.264.057/0001-97. Valor R\$72.668,00. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025. Brejinho, 19/04/2024. Contrato Nº: 00039/2024. Contratado: Yumi Solucoes Tecnologicas Ltda. CNPJ: 53.307.127/0001-14. Valor R\$2.351,82. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025.

Brejinho, 19/04/2024.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**6DB2DD74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:  
011/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 011/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, para Aquisição parcelada de Material de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. Item 1: 49.264.057 Tharley Diego Alves Sales. CNPJ: 49.264.057/0001-97, pelo valor de R\$72.668,00 Item 2: C a Informatica Ltda. CNPJ: 33.482.008/0001-90, pelo valor de R\$8.189,33 Item 3: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R\$5.200,00 Item 4: Front Comercial Ltda. CNPJ: 43.731.740/0001-00, pelo valor de R\$2.214,00 Item 5: Gda Solucoes Em Informatica Ltda.. CNPJ: 08.281.458/0001-78, pelo valor de R\$8.031,70 Item 7: Habitus Digital – Comercio e Servicos de Informatica Ltda. CNPJ: 41.010.343/0001-14, pelo valor de R\$1.650,00 Item 8: Imperio Solucoes Publicas Ltda. CNPJ: 23.106.657/0001-33, pelo valor de R\$3.982,50 Item 10: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Ltda. CNPJ: 19.454.333/0001-19, pelo valor de R\$10.739,40 Item 11: Yumi Solucoes Tecnologicas Ltda. CNPJ: 53.307.127/0001-14, pelo valor de R\$2.351,82.

Brejinho, 08/04/2024.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**EBA120D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:  
011/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 011/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. Valor: R\$184.863,44. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jacimone Delfino de Sousa, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Brejinho, 08/04/2024.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**D1B3C0F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do **Processo Licitatório:013/2024. Chamada Pública 002/2024.** Sob o objeto: *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.* E. Após julgamento homologa-se o presente Chamamento público da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 25 de abril de 2024; **fornecedores:** ADEMILDE COSTA LIMA, DAP: PE012024.01.001115037CAF, CPF: 750.023.704-97, no valor global de R\$ 18.590,88; ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, DAP: PE122022.01.000063342CAF, CPF: 450.046.334-87, no valor global de R\$ 30.153,38; ARMILDO GOMES DE LIMA, DAP: PE05202301000353319CAF, CPF: 054.224.664-38, no valor global de R\$ 137.215,33; CICERO ALEXANDRE SOARES DA SILVA, DAP: SDW0056107724000510211026, CPF: 056.107.724-00, no valor global de R\$ 28.614,60; EDVALDO DE SOUZA DINIZ, DAP: PE062023.01.000395885CAF, CPF: 088.977.264-96, no valor global de R\$ 36.920,31; EVERTON SOUZA DINIZ, DAP: SW0113644964700907211205, CPF: 113.644.964-70, no valor global de R\$ 36.920,24; FIRMINO DINIZ NETO, DAP: PE01202301000152504CAF, CPF: 774.406.764-91, no valor global de R\$ 33.046,65; GEFERSON DE LIMA SILVA, DAP: SDW0114646944601801220842, CPF: 114.646.944-60, no valor global de R\$ 19.778,00; JEANE LIMA DA SILVA, DAP: PE01202401001115037CAF, CPF: 114.038.444-96, valor global de R\$ 18.590,88; JOSÉ ADALTO DOS SANTOS, DAP: SDW0098617234040309210910, CPF: 098.617.234-04, valor global de R\$ 19.781,80; JOSÉ ADILSON DA SILVA GONÇALVES, DAP: PE04202401001399009CAF, CPF: 583.770.264-49, valor global de R\$ 6.427,93; JOSÉ ANTÔNIO ALVES, DAP: SDW007733124771701221120, CPF: 077.033.124-77, valor global de R\$ 2.388,22; JOSÉ EDVALDO DINIZ, DAP: SDW631810614680406221135, CPF: 631.810.614-68, valor global de R\$ 36.920,31; JOSÉ FERREIRA DE LIMA, DAP: PE022023.01.000165796CAF, CPF: 019.456.174-70, no valor global de R\$ 29.691,51; JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, DAP: PE03202401001323606CAF, CPF: 863.279.504-00, no valor global de R\$ 34.931,28; JOSÉ PAULO DE SOUZA DINIZ, DAP: SDW0072188554311908220942, CPF: 072.188.554-31, valor global de R\$ 13.833,38; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ANTONIO FELIX DE PEDRA PE, CNPJ: 13.309.443/0001-00, valor global de R\$ 81.786,25; JOSÉ VALTER DE LIMA SANTOS, DAP: SDW0100727494822112211030, CPF: 100.727.494-82, valor global de R\$ 19.781,80; JOSÉ SANDRO ARAÚJO SILVA, DAP: PE02202401001150269CAF, CPF: 021.887.924-59, valor global de R\$ 33.986,69; JOSÉ SANTIAGO DA SILVA ARAÚJO, DAP: PE02202401001150571CAF, CPF: 098.617.234-04, valor global de R\$ 33.986,69; JOSENILDO GERALDO DE OLIVEIRA, DAP: PE03202301000187995CAF, CPF: 046.660.864-04, valor global de R\$ ; 32.716,28; JOSILENE DOS SANTOS CHAGAS, DAP: PE04202401001355380CAF, CPF: 993.839.424-87, valor global de R\$ 29.836,84; LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, DAP: SDW0119746104381510211100, CPF: 119.746.104-38, valor global de R\$ 12.999,75; MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SIQUEIRA, DAP: PE032024.01.001236769CAF, CPF: 032.616.044-25, valor global de R\$ 220.187,20; MARLUCE DE ARAÚJO GUIMARÃES SILVA, DAP: SDW0093885374080410220939, CPF: 010.683.714-12, valor global de R\$ 19.781,80; MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, DAP: PE122022.01.000085375CAF, CPF: 036.264.914-63, valor global de R\$ 29.226,54; MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, DAP: SDW0009219754061612211004, CPF: 009.219.754-06, valor global

de R\$ 9.448,54; MARIA IRANEIDE DA SILVA DINIZ, DAP: PE01202301000152504CAF, CPF: 031.267.394-90, valor global de R\$ 36.421,06 ; MARIA JOSÉ NILO DA SILVA, DAP: SDW0821323054040707221037, CPF: 821.323.054-04, valor global de R\$ 34.399,43; MATEUS OLIVEIRA SANTOS, DAP: SDW0076913014300809211030, CPF: 076.913.014-30, valor global de R\$ 144.057,60; PRISCILLA ALMEIDA LEONEL, DAP: PE10202301000901375CAF, CPF: 073.906.354.52, valor global R\$ 32.603,25; SERGIO ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, DAP: PE032024.01.001308877CAF, CPF: 077.236.464-88, valor global de R\$ 38.286,11; SIMONE BATISTA DE ARAÚJO SILVA, DAP: PE112022.01.000053042CAF, CPF: 044.880.944-30, valor global de R\$ 30.260,51; THALYS GABRIEL SOUZA OLIVEIRA, DAP: PE01202401001090843CAF, CPF: 154.065.494-05, valor global de R\$ 28.286,28; VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA, DAP: PE02202401001159219CAF, CPF: 020.238.074-25, valor global de R\$ 103.234,97; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 17.137.941/0001-74, no valor global de R\$ 204.775,75.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**1147504D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE  
DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

**RATIFICO**, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 015/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico da “**BANDA COMPANHIA DO CALYPSO**” para uma apresentação no dia 15 de junho de 2024 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pela empresa “**PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA**”- CNPJ **08.618.930/0001-15**, em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 08 de maio de 2024.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Erik Orislan Dos Santos Silva

**Código Identificador:**2F4EAE3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
080/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023**

**Referente Processo Licitatório nº 080/2023 - Inexigibilidade nº 054/2023. Objeto:** Contrato tem por objetivo a prestação de serviços das apresentações artísticas do cantor **WALLAS ARRAIS** que se apresentará em comemoração à **Festividade de São Sebastião** padroeiro do distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE.

**CONTRATO Nº 001/2024** - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, CNPJ sob o n.º **36.142.074/0001-00**, Valor R\$: 100.000,00 (cem mil reais). Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**8FAEA660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
081/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023**

**Referente Processo Licitatório nº 081/2023 - Inexigibilidade nº 055/2023. Objeto:** Contrato tem por objetivo a prestação de serviços das apresentações artísticas do **CANTOR DUQUINHA** e a **CANTORA TAYARA ANDREZA** que se apresentará em comemoração à **Festividade de São Sebastião** padroeiro do distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE.

**CONTRATO Nº 002/2024** - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ sob o n.º **01.397.976/0001-02**, Valor R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**5D9937F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA  
ME/EPP/EQUIPARADAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
023/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024 MENOR PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024  
MENOR PREÇO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ACESSORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO DE PENDENCIAS NA RECEITA FEDERAL OU EM QUALQUER OUTRA REPARTIÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO DAS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES VINCULADAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PERANTE A RECEITA FEDERAL, INCLUSIVE NA PLATAFORMA DCTF-WEB – E-SOCIAL E NO PORTAL ECAC**

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com)

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: 15/05/2024

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

De **09:00h**

Até às **15:00hs**

Buíque, 08 de maio de 2024

**RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**6E798F8B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP  
PROCESSO N.º 022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024**

**PROCESSO N.º 022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024. Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais médicos e materiais odontológicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R\$ 2.905.881,04 (dois milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas até: **23/05/2024 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **23/05/2024 às 11h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 08 de maio de 2024.

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**B28FE673**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 024/2024. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º  
007/2024**

**PROCESSO N.º 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024. Objeto:** Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para análises laboratoriais destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R\$ 133.208,44 (cento e trinta e três mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro reais).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas até: **24/05/2024 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **24/05/2024 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 08 de maio de 2024.

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**457D4527**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024**

**PROCESSO N.º 065/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BUIQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **R. J. SOUZA**, CNPJ 35.718.402/0001-00, R\$ 518.000,00.

Buíque, 08 de maio de 2024.

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**15AEA014**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 292/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA - SECOM.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Alana Silva Guimarães

**Código Identificador:**8A5B4740**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0211/2024.**

*Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA e Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Símbolo Gratificação
32.095	ARLINDO JOSE DA SILVA JUNIOR	CADASTRADOR	SEFA	FGC
32.916	HAJIME HONDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II	SMPROS	FGC

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**5F2221C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª****CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/PMCSA - SME/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **01º termo aditivo ao Contrato nº 031/PMCSA - SME/2023, Processo Administrativo nº 221/2022, Processo licitatório nº 112/PMCSA - SME/2022, Inexigibilidade nº 025/PMCSA- SME/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 01 de março de 2025, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Valor total:** 338.984,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2024.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Leila Maria de Carvalho Santos

**Código Identificador:**5756180C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª****CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
051/PMCSA- SMPROS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA - SMPROS/2023, Processo Licitatório nº 043/PMCSA – SMPROS/2023, Dispensa nº 003/PMCSA – SMPROS/2023, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 28 de abril de 2025, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Contratada:** ESPOLIO DE ANTONIO JERONIMO DA SILVA. **Valor total:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de abril de 2024.

**ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**

Leila Maria de Carvalho Santos

**Código Identificador:**5DA3F264**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª****CPL****RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/PMCSA-SEOBP/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da 1ª CPL informa o resultado do

julgamento de habilitação da Concorrência Nº 011/PMCSA-SEOBP/2023, conforme segue:

Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº 011/PMCSA-SEOBP/2023**, e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP, datado de 07 de maio de 2024 e assinado pelo Engº Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE, matrícula nº 31.531, sendo protocolado nesta CPL na data de 08/05/2024 – 09h20min, chegou-se ao seguinte resultado:

**Empresas habilitadas:** JEPAC Construções LTDA. (**Proposta para Lote 2 e Lote 3**) e Scave Serviços de Engenharia e Locações LTDA. (**Proposta para Lote 1 e Lote 4**) por cumprimento ao estabelecido no edital

**Empresas inabilitadas:** Novo Mundo Comércio de Material de Construção e Serviços de Engenharia LTDA. (**Proposta para Lote 3**), por descumprimento aos subitens 9.1.4.3 – “não apresentou atestado em nome da empresa para atender a **Capacidade Técnico-Operacional**, para serviços de *Drenagem em tubo PEAD e Base ou sub-base em brita graduada simples tratada com cimento (BGSC)*” e 9.1.4.9 – “não apresentou atestados em nome de seus responsáveis técnicos para atender a **Capacidade Técnico-Profissional**, para os serviços de *“Drenagem em tubo PEAD e Base ou sub-base em brita graduada simples tratada com cimento (BGSC)”*”

A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso dentro desse prazo, fica, desde já, marcada a data de **17 de maio de 2024 às 08:00 horas** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente da 1ª e 2ª CPL.

**Publicado por:**

Leila Maria de Carvalho Santos

**Código Identificador:**4D5E94A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para ciência dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 057/2023 - Processo Licitatório nº 013/FMS/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/FMS/2023**; objetivando Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de material médico odontológico, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos, o qual se encontrava adjudicado e homologado, tendo em vista que a empresa vencedora não procedeu à assinatura da Ata de Registro de Preços dentro ou fora do prazo estipulado por lei, resultando na ausência do fornecimento dos bens, ensejará a sua reabertura agendada para o **dia 13/05/2024, às 11:00 horas**, horário local, por meio do sistema eletrônico adotado Compras.gov.br (UASG 982357). O Edital e seus Anexos poderão ser acessados no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Outras informações podem ser obtidas no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, situado na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, através do endereço eletrônico [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br) e/ou pelos números de telefone: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no período compreendido entre as 8:00 e 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de maio de 2024.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David Dos Santos

**Código Identificador:**5475CF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para ciência dos interessados, que o **Processo Administrativo n.º 090/2023 - Processo Licitatório n.º 029/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 025/FMS/2023**; objetivando Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos alopáticos e material hospitalar via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos, o qual se encontrava adjudicado e homologado, tendo em vista que a empresa vencedora não procedeu à assinatura da Ata de Registro de Preços dentro ou fora do prazo estipulado por lei, resultando na ausência do fornecimento dos bens, ensejará a sua reabertura agendada para o **dia 13/05/2024, às 14:00 horas**, horário local, por meio do sistema eletrônico adotado Compras.gov.br (UASG 982357). O Edital e seus Anexos poderão ser acessados no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Outras informações podem ser obtidas no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, situado na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, através do endereço eletrônico [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br) e/ou pelos números de telefone: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no período compreendido entre as 8:00 e 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de maio de 2024.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David Dos Santos

**Código Identificador:**F53064A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
003/FMS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato n.º 003/FMS/2019, Processo Administrativo n.º 279/2018, Processo Licitatório n.º 098/FMS/2018, Pregão Presencial n.º 088/FMS/2018, Natureza do Objeto:** Supressão e prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a supressão de R\$ 9.093,56 (nove mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 22,66% (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento), a prorrogação excepcional do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 17 de janeiro de 2025 e o reajuste de valor contratual no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) do acumulado do ano de 2023, passando o contrato ao valor atual de R\$ 32.431,46 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), tudo com fundamento no artigo 57, II, 40, XI, 55, III, da Lei n.º 8.666, de 1993. **Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das

Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP. **Valor total:** R\$ 40.126,46 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2024.

**DANIELE UCHOA BARROS ALVES**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Leila Maria de Carvalho Santos

**Código Identificador:**4D3E5CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
001/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato n.º 001/FMS/2023, Oriundo da Ata de Registro de preço n.º: 084/PMCSA –SMPROS/2022, Pregão Eletrônico n.º 059/PMCSA - SMPROS/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **01 de março de 2025**, juntamente com o reajuste. **Contratada:** W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.027.076/0001-12, com sede na Rua Alvinópolis, n.º 537, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.425-000. **Valor total:** R\$ 6.005,37 (seis mil, cinco reais e trinta e sete centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2024.

**DANIELE UCHOA BARROS ALVES**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Leila Maria de Carvalho Santos

**Código Identificador:**D2930B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
003/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato n.º 003/FMS/2019, Processo Administrativo n.º 289/2021, Pregão Eletrônico n.º 096/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 18 de fevereiro de 2025, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** WORLD SERVICE INDÚDTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.681.865/0001-30, com sede na Rua Noruega, 214, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP: 53.433-190. **Valor total:** R\$ 50.535,00 (cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de fevereiro de 2024.

**DANIELE UCHOA BARROS ALVES**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Leila Maria de Carvalho Santos

**Código Identificador:**0A1BBF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA - SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de março de 2025, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor total:** R\$ 1.481.122,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de março de 2024.

**DANIELE UCHOA BARROS ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**97E62E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/FMS/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º termo aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2020, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA - SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 27 de fevereiro de 2025, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor total:** R\$ 1.283.496,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de fevereiro de 2024.

**DANIELE UCHOA BARROS ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**D49C6CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº  
002/2021**

**FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**

SEQ	NOME	CPF
466	MARGARIDA SEVERINA DE FIGUEREDO	257.353.814-15
467	LUCIA HELENA SILVA FRAGA FERNANDES	571.425.057-53
468	CELIA MARIA DA SILVA SANTOS	890.011.334-87
469	MARIA MADALENA DA APRESENTACAO	398.129.104-25
470	EDILENE MARIA DA SILVA	049.681.258-01

Solicitamos que os candidatos acima se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 e 10 de maio de 2024. (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

**COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**Publicado por:**  
Alcides da Silva Santos Filho  
**Código Identificador:**1503F65B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 118/2024**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/>, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 006/2024 de 22/04/2024 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 23/04/2024.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 029/2024 com a Senhora **SABRINA CORREIA MEDEIROS** CPF nº 116.241.684-00 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º.** A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE III E IV, lotada na Escola Municipal Antônio Malaquias, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º.** Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.  
Cachoeirinha, 08 de maio de 2024.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Nivanilson Dos Santos Diniz

**Código Identificador:**B327F9F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº.119/2024 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação do candidato **GABRIEL JORDÃO BRAGA ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 112.195.444-85, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 005/2024, de 12 de abril de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse ao candidato **GABRIEL JORDÃO BRAGA ALMEIDA**, no Cargo de Cuidador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 08 de maio de 2024.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Nivanilson Dos Santos Diniz

**Código Identificador:**4AB18038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
ERRATA - MATERIA VEICULADA EM 25 DE ABRIL DE 2024  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO ANO XV | Nº 3578, PÁGINA 37**

**ONDE SE LÊ:**

Considerando a nomeação do candidato EWERTON ANTONIO DA SILVA, inscrita no CPF nº 095.306.924-98, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 005/2023, de 12 de abril de 2024.

**LEIA-SE:**

Considerando a nomeação do candidato EWERTON ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 095.306.924-98, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 005/2024, de 12 de abril de 2024.

Cachoeirinha, 08 de maio de 2024.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**43CDD80F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 007, DE 08 DE MAIO DE  
2024, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

#### ANEXO I

#### Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 005

Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva

#### RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA CÓDIGO DA FUNÇÃO 0112022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0157	ALDENICE CECÍLIA SOBRINHO DA SILVA	***.***.104-80

#### RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL, PRÉ I E PRÉ II) - CÓDIGO DA FUNÇÃO 0012022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0169	EDUARDA MARILIA OLIVEIRA ALVES	***.***.944-07

#### RELAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE I E II CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0015	JUCILÉIA SHAENY DE LIMA MELO	***.***.614-18

Cachoeirinha-PE, 08 de maio de 2024.

**ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA**

- Secretária de Administração -

**Publicado por:**

Nivanilson Dos Santos Diniz

**Código Identificador:**B964B7F6

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

#### PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER DILIGÊNCIA** do Processo de Contratação nº 002/2024 - PMC, Pregão Eletrônico nº 002/2024 – PMC, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 10/05/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 08 de maio de 2024.

#### GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**D6D794CF

#### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 031/2024 - FMS.** Processo 006/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento às demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME.** CNPJ Nº 50.044.781/0001-94 pelo valor global de **R\$ 12.209,98**. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Caetés/PE, 08/05/2024.

#### MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**997309AF

#### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 215/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento do Servidor **Douglas Gomes Soares**, datado em 25 de março de 2024:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Douglas Gomes Soares**, Professor I - Magistério, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 07 de maio de 2024, devendo retornar as atividades normais no dia 08 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de maio de 2024.

#### NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**CF858EE2

#### PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 006/2024 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - PMC. Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria educacional para implantação e gestão do modelo pedagógico de Programa Escola em Tempo Integral. **CONTRATADA: R G SISTEMA E INOVAÇÃO LTDA - ME.** CNPJ Nº 28.895.254/0001-34, pelo valor global de R\$ 22.000,00. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 08/05/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**C8F53D44**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 006/2024

Pregão (Eletrônico) nº 003/2024

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de um Trator, Potência:80 Hp, Tipo Combustível: Diesel, Quantidade Marchas Ré:3 Un, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 Un, Tipo Motor: Turbo Alimentado, Tipo Uso: Agrícola, para o Município de Calçado-PE, através do CONVÊNIO Nº 945317/2023-Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no termo de Referência.

**CONTRATO Nº:014/2024.****CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.****CONTRATADA: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA****CNPJ:Nº 30.705.365/0001-82****VALOR DO CONTRATO - R\$: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

DATA DAS ASSINATURAS:30/04/2024.

VIGÊNCIA:30/04/2024 à 28/08/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 30 de abril de 2024.

**FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva

**Código Identificador:**72972902**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 005/2024

Pregão (Eletrônico) nº 002/2024

Nat.: Compras

Objeto: **Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, com entrega parcelada, **destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino**, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: **R\$: 634.169,75 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

**AGESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.920.584/0001-14**, sediada na Rod. 423 KM

113, Sítio Mocós, s/n, Anexo A, Zona Rural, Paratama - PE vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 16, 18, 20, 21, 22, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42 e 43 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 263.593,45 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

**MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.329.793/0001-43**, sediada na Rua Tavares de Araújo, s/n, Centro, Santana do Mundau - AL, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 19 e 25 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**TELES INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.948.347/0001-73**, sediada na Pça Nossa Senhora de Lourdes, nº 251, Centro, Calçado - PE, vencedora dos itens: 28, 29 e 30 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 38.210,00 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais).

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.536.960/0001-57**, sediada na Rua Dom Mário Vilas Boa, s/n, São José, Garanhuns - PE, vencedora dos itens: 12, 13, 14 e 26 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 15.653,75 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.987.355/0001-28**, com sede na Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo - PE, vencedora dos itens: 6 e 38 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Valor global homologado **R\$: 407.782,20 (quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 08 de maio de 2024.

**ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS**

Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Ilka Rejane Barros Melo

**Código Identificador:**5BF48562**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DISPENSA N.º 003/2024**

Fundo Municipal de Assistência Social de Calumbi-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

DISPENSA Nº 003/2024

A Secretária de Assistência Social do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DO POVOADO DE ROÇAS VELHAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cplcalumbipe@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h30mim do dia 14/05/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado é de R\$ 86.783,58.

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**30DD46C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA**  
**ERRATA EDITAL 003/2024 LPG**

**JUSTIFICATIVA:**

CONSIDERANDO o pedido de retificação do Segmento dos Técnicos, foram ajustados itens do Edital 003/2024. O item de técnico de estruturas foi suprimido do edital, por motivo apresentado pelos representantes do segmento, uma vez que esta linha apresentava o entendimento de sessão de estrutura, não cabendo na finalidade do Edital, ficando, apenas as linhas de linguagens culturais e dos técnicos.

CONSIDERANDO as retificações necessárias, o edital será prorrogado até o dia dia 10 de maio de 2024.

CONSIDERANDO os ajustes realizados, RATIFICAM-SE os impedimentos dos participantes a este Edital quanto àqueles contemplados pelos editais 003/2023 e 004/2023 (editais da Lei Paulo Gustavo em Camaragibe), esclarecendo que o impedimento se estende também às pessoas jurídicas e as que contenham sócios já beneficiados pela Lei Paulo Gustavo por pessoas físicas.

**Alteração 1**

Onde se lê:

“As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a contemplar técnicos e técnicas da cultura e apoiar projetos daqueles agentes não contemplados nos editais 001/2024 e 004/2024.”

Leia-se:

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a contemplar técnicos e técnicas da cultura e apoiar projetos daqueles agentes não contemplados nos editais 003/2023 e 004/2023.

**Alteração 2**

Onde se lê:

Deste modo, a Prefeitura de Camaragibe, por meio da sua Fundação de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 01.947.273/0001-00, com sede na Av. Dr. Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, torna público a abertura do processo de seleção de propostas para o **Edital de apoio para seleção de propostas de Técnicos e Técnicas da Cultura e Agentes de Cultura**, cujas inscrições estarão abertas no **período de 03 a 08 de maio de 2024**

Leia-se:

Deste modo, a Prefeitura de Camaragibe, por meio da sua Fundação de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 01.947.273/0001-00, com sede na Av. Dr. Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, torna público a abertura do processo de seleção de propostas para o **Edital de apoio para seleção de propostas de Técnicos e Técnicas da Cultura e Agentes de Cultura**, cujas inscrições estarão abertas no **período de 03 a 10 de maio de 2024**.

**Alteração 3**

Onde se lê:

**1.1.1.1 Ficam impedidos de concorrer neste edital os participantes contemplados pelos editais 003/2023 e 004/2023 (editais da Lei Paulo Gustavo em Camaragibe).**

**1.1.1.2 Leia-se:**

**Ficam impedidos de concorrer neste edital os participantes contemplados pelos editais 003/2023 e 004/2023 (editais da Lei Paulo Gustavo em Camaragibe) e as pessoas jurídicas representadas por pessoas físicas que tenham sido beneficiadas pelos mesmos editais.**

**Alteração 4:**

A tabela com a destinação dos recursos por linha passa a ser:

Motivo: solicitação dos técnicos por reconhecer diferença entre fornecedores e técnicos, compreendendo a necessidade de haver um edital específico destinado aos fornecedores/empresários, o que não cabe neste segmento.

**CATEGORIA**

**QTD**

**VALOR**

**UNITÁRIO**

**VALOR**

**TOTAL**

LINGUAGENS DA CULTURA (MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS, ARTES CÊNICAS, CULTURA POPULAR, LITRATURA E PATRIMÔNIO)

20

R\$

1.700,00

R\$

34.000,00

FORMAÇÃO EM ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO PARA A CADEIA PRODUTIVA DO ARTESANATO E DAS QUADRILHAS

2

R\$

24.000,00

R\$

48.000,00

TÉCNICO EM MONTAGEM DE EVENTOS E GERENCIAMENTO DE ESTRUTURAS

2

R\$

5.000,00

R\$

10.000,00

PRODUTOR TÉCNICO DE EVENTOS

5

R\$

2.000,00

R\$

10.000,00

TÉCNICO EM TRANSMISSÃO ONLINE

1

R\$

5.000,00

R\$

5.000,00

TÉCNICO DE MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ

5

R\$

4.000,00

R\$

20.000,00

**TOTAL**

**R\$**

08 DE MAIO DE 2024

**PRAZERES BARROS**

Presidente Da Fundação De Cultura De Camaragibe

**Publicado por:**

Fabiana Wanessa da Silva Bezerra

**Código Identificador:**A1CAF907**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 019, DE 08 DE MAIO DE 2024****DECRETO Nº 019, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

*Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 e institui o Programa Municipal de Transformação Digital no âmbito da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 68, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO: a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Transformação Digital do Município de Gravatá para o aumento da eficiência pública, conforme os preceitos instituídos pela Lei nº 14.129/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gravatá, o Programa Municipal de Transformação Digital, cuja coordenação compete à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º O Programa Municipal de Transformação Digital terá as seguintes diretrizes:

- I – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão, facilitando a vida na Cidade;
- II – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, principalmente das pessoas mais necessitadas, diminuindo as desigualdades;
- III – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
- IV – aprimoramento das capacidades internas.

## CAPÍTULO II

**DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

## Seção I

Das Capacidades para a Transformação Digital

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I - identificar necessidades para construção de capacidades para transformação digital com servidores municipais e órgãos da Administração Pública Municipal;
- II - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- III - desenhar e promover ações de desenvolvimento que ampliem a abertura e capacidade para a transformação digital em servidores e órgãos da Administração Pública Municipal, tais como redes formais e informais;

IV - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

## Seção II

Das Plataformas de Governo Digital

Art. 4º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços e de políticas públicas, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
  - II - ferramenta digital de entrega de análises de dados;
  - III - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
- § 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
- § 2º As funcionalidades de que trata o “caput” deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

## Seção III

Da Prestação Digital dos Serviços Públicos

Art. 5º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
- II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;
- IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- V - eliminar a replicação de registros de dados, sempre que possível;
- VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
- VII - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
- VIII - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 6º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, no Decreto Municipal nº 043/2023 (decreto que regulamenta a LGPD), bem como na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

## Seção IV

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 8º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos, além daqueles constantes das Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, nº 13.709, de 2018 e nº 14.129 de 2021:

- I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- III - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;
- IV - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

**CAPÍTULO III**  
**DO GOVERNO COMO PLATAFORMA**  
 (Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos)

Art. 9º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.709, de 2018 deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 10. Será instituído mecanismo de interoperabilidade de informações e de dados, com a finalidade de:

I - aprimorar a gestão de políticas públicas;

II - aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;

III - facilitar a integração e o acesso a dados entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

IV - realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017;

V - promover o desenvolvimento de soluções inovadoras.

Art. 11. Os custos de adaptação dos sistemas e das bases de dados para a implementação de aspectos relacionados à interoperabilidade são de responsabilidade dos órgãos referidos no artigo 10 deste decreto.

**CAPÍTULO IV**  
**DO USO DE DADOS**

Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018, e o Decreto nº 043/2023 (Decreto que regulamenta a LGPD).

**CAPÍTULO V**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários.

Art. 14. A Administração Municipal apoiará e estimulará a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, institutos de ciência e tecnologia e entidades privadas sem fins lucrativos voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer, por portaria, os prazos de guarda e destinação dos documentos, informações e bases de dados produzidos com base neste decreto, ouvidos, conforme o caso, os demais órgãos e entidades interessados.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2024

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 José Hilquias Lourenço da Silva  
**Código Identificador:**2140EE38

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 046, 047, 048, 049 E 05/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 - DATADO: 06.05.2024 –  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –  
 CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: BARAOSEG  
 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.763.552/0001-18.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de  
 Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo  
 Municipal de Saúde de Canhotinho.

Valor contratado: R\$ 888,50 (oitocentos e oitenta e oito reais e  
 cinquenta centavos).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**  
 Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 - DATADO: 06.05.2024 –  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –  
 CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MARIA  
 APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no  
 CNPJ sob o nº 27.251.607/0001-93.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de  
 Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo  
 Municipal de Saúde de Canhotinho.

Valor contratado: R\$ 384.556,04 (trezentos e oitenta e quatro mil,  
 quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**  
 Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 - DATADO: 06.05.2024 –  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –  
 CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: EREMASTER  
 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,  
 inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de  
 Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo  
 Municipal de Saúde de Canhotinho.

Valor contratado: R\$ 30.278,80 (trinta mil, duzentos e setenta e oito  
 reais e oitenta centavos).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**  
 Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 - DATADO: 06.05.2024 –  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –  
 CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: JUNÇÃO  
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº  
 05.625.268/0001-32.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de  
 Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo  
 Municipal de Saúde de Canhotinho.

Valor contratado: R\$ 5.855,80 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e  
 cinco reais e oitenta centavos).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**  
 Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024 - DATADO: 06.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.564/0001-72. OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho. Valor contratado: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**0E2A9497

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 028, 029, 030 E 031/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 - DATADO: 06.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.251.607/0001-93.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canhotinho.

Valor contratado total: R\$ 315.857,50 (trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ**

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 - DATADO: 06.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canhotinho.

Valor contratado total: R\$ 7.860,25 (sete mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ**

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 - DATADO: 06.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canhotinho.

Valor contratado total: R\$ 1.586,00 (mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ**

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 - DATADO: 06.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.268/0001-32.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canhotinho.

Valor contratado total: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**03E3F7D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 140, 141, 142, 143, 144 E 145/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024 - DATADO: 06.05.2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.251.607/0001-93.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de Construções para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor contratado total: R\$ 1.112.694,40 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 - DATADO: 06.05.2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: BARAOSEG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.763.552/0001-18.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de Construções para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor contratado total: R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete reais).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024 - DATADO: 06.05.2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de Construções para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor contratado total: R\$ 11.408,00 (onze mil, quatrocentos e oito reais).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024 - DATADO: 06.05.2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de Construções para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor contratado total: R\$ 33.076,80 (trinta e três mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024 - DATADO: 06.05.2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.268/0001-32.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de Construções para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor contratado total: R\$ 36.355,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024 - DATADO: 06.05.2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.564/0001-72.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, dos Materiais de Construções para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor contratado total: R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Canhotinho, 08 de Maio de 2024.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita do Município.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**95E34314

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023/FMS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 035/2024**

**CONTRATO Nº 035/2024/FMS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** PATRICIA FERREIRA BERNARDO, CNPJ nº 38.259.698/0001-37.

**VIGÊNCIA:** de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 415.019,32 (quatrocentos e quinze mil dezenove reais e trinta e dois centavos).

**FUNDAMENTO:** Processo Licitatório Nº 019/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

Capoeiras/PE, 03 de maio de 2024.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Eliane Almeida Valença

**Código Identificador:**5B186AF2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023/FMS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 036/2024**

**CONTRATO Nº 036/2024/FMS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 32.859.799/0001-62. **VIGÊNCIA:** de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.115,30 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e trinta centavos).

**FUNDAMENTO:** Processo Licitatório Nº 019/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

Capoeiras/PE, 03 de maio de 2024.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Eliane Almeida Valença

**Código Identificador:**1A1E7E74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023/FMS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 037/2024**

**CONTRATO Nº 037/2024/FMS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459, CNPJ nº 39.650.937/0001-48. **VIGÊNCIA:** de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.516,27 (vinte e três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

**FUNDAMENTO:** Processo Licitatório Nº 019/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

Capoeiras/PE, 03 de maio de 2024.

Capoeiras/PE, 03 de maio de 2024.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Eliane Almeida Valença

**Código Identificador:**A1D8B2BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – LEI 14.133/2021

O Município de Capoeiras - PE, por intermédio do seu Secretário Municipal de Governo, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 008/2024 Pregão Eletrônico Nº 003/2024, Licitação PNCP Nº 39466 <https://pncp.gov.br/pncp-api/vl/orgaos/11256088000123/compras/2024/7>. Cujo objeto é a Aquisição de máquinas e equipamentos agrícola provenientes do convênio nº 033706/2023 firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Capoeiras – PE, nos termos do art.71, III da Lei 14.133/21 e súmulas 346 e 473, STF, Informa que foram preservados os atos referentes à fase interna da licitação e que será realizada nova publicação do edital. O conteúdo do despacho anulatório que embasou a decisão encontra-se disponível para vistas dos interessados na sede do órgão. Informações no e-mail: [licitação@capoeiras.pe.gov.br](mailto:licitação@capoeiras.pe.gov.br).

Publica-se na forma da lei.

Capoeiras- PE, 08 de maio de 2024

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Maria Lucia Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**05D88AB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE**  
**AVISO DE DISPENSA 05/2024**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, com a intervenção do **Fundo Municipal de Educação do Município de Catende**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.286.307/0001-97, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO**, brasileiro, casado, Professor, portador do RG nº 6.898.729, inscrito no CPF sob o nº 074.232.114-27, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de maio a dezembro de 2024, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

**DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:**

Período de divulgação da Chamada Pública: de 10/05/2024 a 31/12/2024.

Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: a parti da data de divulgação, das 08:00 às 13h 00 min (horário de Brasília) Endereço: Sala de Licitações – sede da prefeitura do Município, localizada na Praça Costa Azevedo, nº s/n, centro, Catende - PE.

**JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**B84AF05C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024, DO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 006/2024 – CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº. 002/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **CRS AMBIENTAL LTDA ME**, CNPJ: **27.348.365/0001-68**. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução da Pavimentação de diversas ruas no Município de Chã Grande/PE, contemplada no Contrato de Repasse Nº 944448/2023-MCIDADES/CAIXA**. Valor Global R\$ **542.562,11 (Quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos)**. Prazo de Execução dos Serviços: **06 (seis) meses** contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: **Órgão:** 6000 – Secretaria de Infraestrutura - **Unidade:** 6001 – Secretaria de Infraestrutura - **Atividade:** 15.451.1503.1.50 – Obras de pavimentação de vias e acessos - **Elemento de Despesa:** (780 / 783) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chã Grande - PE, 06 de maio de 2024.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**246DA290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024, DO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 007/2024 – CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº. 003/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **08.307.543/0001-68**. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de praça no Município de Chã Grande/PE, contemplada no Contrato de Repasse Nº 931404/2022-MTUR/CAIXA**. Valor Global R\$ **2.713.464,32 (Dois milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Prazo de Execução dos Serviços: **06 (seis) meses** contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: **Órgão:** 6000 – Secretaria de Infraestrutura – **Unidade:** 6001 – Secretaria de Infraestrutura - **Atividade:** 15.813.1503.1.42 – Obras de praças, parques, jardins e áreas de lazer públicas - **Elemento de Despesa:** (796/797) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chã Grande - PE, 06 de maio de 2024.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**82C2BEFC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.359.050,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); **Recebimento das Propostas a partir do dia: 10/05/2024 as 07h00min**, até o dia **22/05/2024 as 07h59min**. **Abertura das Propostas: 22/05/2024 as 08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/05/2024 as 08h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: [chagranelicitacao@gmail.com](mailto:chagranelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/288>

Chã Grande-PE, 08 de maio de 2024.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**  
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**51DD63E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 014/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, CONVITE Nº 004/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, realizando exames de ultrassonografia nos pacientes do município, utilizando equipamento móvel e médico de responsabilidade do contratado.

**EMPRESA: JAD SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**END.:** Av. Presidente Epitacio Pessoa, 475, sala 308, Estados, João Pessoa – PB, CEP 58.030-002

**CNPJ:** 28.255.186/0001-49

**CONTRATO:** Nº 014/2024

**VALOR: R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Condado (PE), 17 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde

**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**BFB456F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 007/2024. Processo nº 011/2024. Ata de dispensa para **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica previdenciária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cortês/PE.**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Contratado: **D.B.S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ: 18.419.822/0001-77**

Valor: **R\$ 16.695,00** (dezesesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Cortês/PE, 08 de maio de 2024.

**FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**

Gestora.

**Publicado por:**

Jelba Bezerra da Silva

**Código Identificador:**FD621F65

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024**

**Contrato nº 010/2024.** Processo nº 011/2024.

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica previdenciária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cortês/PE.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**

**CNPJ: 10.375.148/0001-25**

Contratado: **D.B.S. ASSESSORIA E CONSULTRIA LTDA**

**CNPJ: 18.419.822/0001-77**

Valor: R\$ 16.695,00 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais).

**Vigência:** 08/05/2024 até 31/12/2024.

Cortês/PE; 08 de maio de 2024.

**FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.**

Gestora.

**Publicado por:**

Jelba Bezerra da Silva

**Código Identificador:**F9A402F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
LEI Nº. 845, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**EMENTA:** Fixa o subsídio dos agentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo do Município de Dormentes/PE, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, na legislatura que terá início em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, são fixados nos seguintes valores:

- I – R\$ 24.630,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais), para o ocupante do cargo de Prefeito(a);
- II – R\$ 14.770,00,00 (quatorze mil setecentos e setenta reais), para o ocupante do cargo de Vice-Prefeito(a); e
- III – R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para o ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal.

**Art. 2º.** O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Dormentes/PE, observadas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado de Pernambuco, fica fixado em R\$ 10.430,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais), na legislatura que terá início em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal, o detentor de mandato eletivo e os secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única.

**Parágrafo único.** Fica assegurado aos agentes políticos remunerados por subsídio o direito previsto no art. 7º, VIII e XVII, c/c art. 39, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Quando da aplicação do valor estabelecido no art. 2º, a administração legislativa deverá observar os seguintes critérios:

- I** – a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) da sua receita com Folha de Pagamento;
- II** – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município; e
- III** – o valor do subsídio de Vereador não poderá ultrapassar o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do subsídio mensal de Deputado Estadual de Pernambuco.

**Art. 4º.** Fica assegurado ao ocupante da Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores uma verba de natureza indenizatória, pelo exercício das atribuições relativas à representação do Poder Legislativo, no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do subsídio mensal de Vereador.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**DAC67BD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE**  
**002-PMD/2024**

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 001-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 002-PMD/2024, empresa: GF SHOWS LTDA, CNPJ: 39.998.900/0001-05. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa Artista GF SHOWS LTDA, CNPJ: 39.998.900/0001-05, representante exclusiva do Artista GUILHERME FERRI, a se apresentar durante o do evento Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste”, do Município de Dormentes-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 18/05/2024, com duração de 01h20min (uma hora e vinte minutos), em horário a ser definido entre as partes, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Dormentes-PE, 10 de março de 2024.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES -**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**5D48871B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº015-PMD/2024**

Processo Licitatório Nº 001-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 002-PMD/2024, Contrato Nº015-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: GF SHOWS LTDA, CNPJ: 39.998.900/0001-05. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa Artista GF SHOWS LTDA, CNPJ: 39.998.900/0001-05, representante exclusiva do Artista GUILHERME FERRI, a se apresentar durante o do evento Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste”, do Município de Dormentes-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 18/05/2024, com duração de 01h20min (uma hora e vinte minutos), em horário a ser definido entre as partes, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. PRAZO DE VIGENCIA: 10/03/2024 à 09/07/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil),

Dormentes-PE, 10 de março de 2024.

**LENISIO COELHO CAVALCANTE,**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**998FCFDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE**  
**004-PMD/2024**

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 014-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 004-PMD/2024, empresa: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 23.626.845/0001-92. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa Artista ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 23.626.845/0001-92, representante exclusiva do Artista ZEZO, a se apresentar durante o do evento Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste”, do Município de Dormentes-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 18/05/2024, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Dormentes-PE, 08 de abril de 2024.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES -**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**CBA93463

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº014-PMD/2024**

Processo Administrativo Nº 014-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 004-PMD/2024, Contrato Nº014-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 23.626.845/0001-92. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa Artista ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 23.626.845/0001-92, representante exclusiva do Artista ZEZO, a se apresentar durante o do evento Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste”, do Município de Dormentes-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 18/05/2024, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. PRAZO DE VIGENCIA: 08/04/2024 à 07/08/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil),

Dormentes-PE, 08 de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**B5AA14E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE**  
**003-PMD/2024**

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 013-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 003-PMD/2024, empresa: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ: 39.415.957/0001-34. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa Artista ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, representante exclusiva do Artista ZE VAQUEIRO, a se apresentar durante o evento Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste”, do Município de Dormentes-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 18/05/2024, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Dormentes-PE, 09 de abril de 2024.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES -**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**9D07DFAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº016-PMD/2024**

Processo Administrativo Nº 013-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 003-PMD/2024, Contrato Nº016-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ: 39.415.957/0001-34. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa Artista ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, representante exclusiva do Artista ZE VAQUEIRO, a se apresentar durante o evento Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste”, do Município de Dormentes-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 18/05/2024, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE

EM TURISMO. PRAZO DE VIGENCIA: 09/04/2024 à 08/08/2024.  
VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil),

Dormentes-PE, 09 de abril de 2024.

**LENISIO COELHO CAVALCANTE,**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**D73EBE31

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. 2º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: a empresa P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de abril de 2024, encerrando-se em 27 de abril de 2025. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.**

Escada, 22 de abril de 2024

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Jose Pedro da Silva

**Código Identificador:**B4B8E65A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023.**

**OBJETO REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ Nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: S.R. CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.708.787/0001-03. ACRÉSCIMO: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 25,00 (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 8.465,55 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha.**

Escada/PE, 01 de novembro de 2023.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Jose Pedro da Silva

**Código Identificador:**4055E0AA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PL Nº  
030/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA AGROVILA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 292.592,22. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/05/2024 as 12h00min até o dia 28/05/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 28/05/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 28/05/2024 às 08h00min, horário de Brasília, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: [edital.escada@gmail.com](mailto:edital.escada@gmail.com).**

Escada PE, 08 de Maio de 2024.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**39C71597

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PL Nº  
031/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 609.119,36. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/05/2024 as 12h00min até o dia 28/05/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 28/05/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 28/05/2024 às 10h00min, horário de Brasília, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: [edital.escada@gmail.com](mailto:edital.escada@gmail.com).**

Escada PE, 08 de Maio de 2024.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**5157FC68

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 006/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 23/05/2024, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 221.040,75. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**5B931C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 569/2023**

Processo nº 018/2023, Tomada de preço nº 002/2023– **CONTRATO Nº 569/2023, JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI (JWS ENGENHARIA)**, regulamente inscrita no CNPJ Nº 32.395.111/0001-30, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 03 UBS'S (UNIDADE BASICAS DE SAUDE) SENDO: 01º UBS ASA BRANCA, LOCALIZADA NA VILA OLIMPICA, 2º UBS ANTONIO AUGUSTO, CENTRO, 03º UBS FRANCISCO NELO MARIANO, BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Prorroga o prazo por mais 02 (dois) meses e passa a vigorar de 21 de maio de 2024 a 21 de julho 2024, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

**RODRIGO MOREIRA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**  
Rafaele Lopes de Alencar  
**Código Identificador:**E1D37B7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA Nº 011/2023**

**DECISÃO**

**Considerando que em 03 de outubro de 2023 foi publicada a Portaria GP nº0272/2023**, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da Sra. **Graciela Souto Maior Braga Portela, matrícula 530**, com o intuito de proceder à apuração de que a servidora estaria acumulando cargos indevidamente junto município de Feira Nova/PE;

**Considerando que foi apontado na apuração do servidor retro** que os fatos são oriundos dos fatos denunciados pelo TCE no Ofício-Circular nº 11/2023 - PRES/DEX (SEI: 001.016052/2023-92/0184369), sobre acumulação de cargo, conforme consta nos autos;

**Considerando que tal conduta foram analisadas mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023;**

**Considerando que a servidora, ora indiciada, Sra. Graciela Souto Maior Braga Portela, é médica da cidade de Feira Nova/PE**, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que a mesma requereu distrato da Prefeitura de Machados em novembro de 2022, permanecendo com o vínculo junto ao Município de Feira Nova e Prefeitura de Caruaru;

**Considerando que o indiciada é primária**, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

**Considerando que as alegações da servidora Sra. Graciela Souto Maior Braga Portela, matrícula 530**, merecem prosperar, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e razoabilidade, a conduta da servidora em comento, sopesando todo histórico funcional;

**Considerando que a servidora requereu Distrato do vínculo com a Prefeitura de Machados**, permanecendo com o vínculo junto ao Município e a Prefeitura de Caruaru;

**DECIDO:** A Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório constante no Processo Administrativo nº 011/2023, não APLICAR penalidade a Servidora em comento,

conforme previsto no art. 171 da Lei Municipal nº 514/2012 e nos termos do Lei Municipal 514/2012, em seu art. 160, §§, 1º e 2º, a servidora Graciela Souto Maior Braga Portela, matrícula 530.

**Feira Nova, 08 de maio de 2024.**

**DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
**Código Identificador:**4D5F234D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – ABERTURA DE HABILITAÇÃO**

Na publicação do dia 08/05/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco sob o código identificador nº **A3FAC361**, pg 42. **ONDE SE LÊ:** no próximo dia 14 de abril de 2024, às 14:00 horas. **LEIA-SE:** no próximo dia 14 de maio de 2024, às 14:00 horas. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

**MARCONI MARTINS SANTANA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
**Código Identificador:**9E7CE2FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 18/2023.

**Pregão Eletrônico Nº:** 12/2023. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratado:** 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado dos 50% restantes de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Programa Bolsa família da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 22.089,28 (vinte e dois mil oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**Data de Assinatura:** 08/04/2024.

**JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E467BFA1

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 18/2023.

**Pregão Eletrônico Nº:** 12/2023. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratado:** 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado dos 50% restantes de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Programa CRAS da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 72.634,96 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**Data de Assinatura:** 08/04/2024.

**JANAINA CORREIA SOUZA MOURA** –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**589436DA

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 18/2023.

Pregão Eletrônico Nº: 12/2023. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratado:** 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado dos 50% restantes de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Programa PAIF da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 32.586,40 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**Data de Assinatura:** 08/04/2024.

**JANAINA CORREIA SOUZA MOURA** –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**91A2476E

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 18/2023.

Pregão Eletrônico Nº: 12/2023. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratado:** 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado dos 50% restantes de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 29.607,56 (vinte e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**Data de Assinatura:** 08/04/2024.

**JANAINA CORREIA SOUZA MOURA** –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**CD94EE66

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 18/2023.

Pregão Eletrônico Nº: 12/2023. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratado:** 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado dos 50% restantes de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Programa SCFV da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 83.088,54 (oitenta e três mil oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Data de Assinatura:** 08/04/2024.

**JANAINA CORREIA SOUZA MOURA** –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**61B5A3FD

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 18/2023.

Pregão Eletrônico Nº: 12/2023. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratado:** 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado dos 50% restantes de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Programa Conviver da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 65.135,20 (sessenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

**Data de Assinatura:** 08/04/2024.

**JANAINA CORREIA SOUZA MOURA** –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**A452DD08

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 18/2023.

Pregão Eletrônico Nº: 12/2023. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratado:** 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado dos 50% restantes de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,

para atender as necessidades do Programa CREAS da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 8.761,72 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

**Data de Assinatura:** 08/04/2024.

**JANAINA CORREIA SOUZA MOURA** –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**17E06673

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 07/2024.

Pregão Eletrônico Nº: 02/2024. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratado:** 05.914.425/0001-20 – NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de 02 veículos zero km tipo furgão adaptado para ambulância de simples remoção, tipo a, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

**Data de Assinatura:** 12/04/2024.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ** –

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**693548CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 06/2024.

Pregão Eletrônico Nº: 01/2024. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratado:** 20.693.777/0001-96 – LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 5.339,70 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

**Data de Assinatura:** 15/04/2024.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**DB1703CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 06/2024.

Pregão Eletrônico Nº: 01/2024. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratado:** 20.693.777/0001-96 – LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Centro de Saúde do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 5.649,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais).

**Data de Assinatura:** 15/04/2024.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ** –

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C19F17B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 06/2024.

Pregão Eletrônico Nº: 01/2024. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratado:** 20.693.777/0001-96 – LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Secretaria de Saúde do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 11.899,11 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos).

**Data de Assinatura:** 15/04/2024.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ** –

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**1DAE3FE7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024**

**Nº Processo Licitatório:** 06/2024.

Pregão Eletrônico Nº: 01/2024. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratado:** 20.693.777/0001-96 – LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Hospital Álvaro Ferraz do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 250.075,30 (duzentos e cinquenta mil setenta e cinco reais e trinta centavos).

**Data de Assinatura:** 15/04/2024.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ** –

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**255AEFDC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024**

Nº Processo Licitatório: 06/2024.

Pregão Eletrônico Nº: 01/2024. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratado:** 40.368.186/0001-50 – GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Hospital Álvaro Ferraz do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Floresta – PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.

**Valor Total:** R\$ 3.862,00 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais).

**Data de Assinatura:** 15/04/2024.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**C6563B94

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024**

Nº Processo Licitatório: 06/2024.

Pregão Eletrônico Nº: 01/2024. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratado:** 50.044.781/0001-94 – JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde de Floresta - PE.

**Vigência:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até dia **15 de maio de 2024**.

**Valor Total:** R\$ 141.125,86 (cento e quarenta e um mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**Data de Assinatura:** 15/04/2024.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ** –

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**E0A92979

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2023**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para o serviço de faturamento de AIH, e assessoria no planejamento, controle e avaliação, incluindo os sistemas SIA, BPA, FPO, CNES, SISAIHO1, RAAS E SIHD, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **oriundo do processo nº 010/2023; Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** ANA MARIA DOS SANTOS CAMPOS QUIDUTE – ME; **CNPJ** nº 27.048.331/0001-58 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**FE88EF3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2023**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço do Fundo Municipal de Saúde de Floresta – PE **oriundo do processo nº 001/2023; Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 15 de março de 2024 a 15 de março de 2025.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**E034817C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2020**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Construção de Academia da Saúde, na modalidade básica, na sede do município: Lote II – Avenida Antônio Cavalcanti Novaes, Bairro Caetano II. **oriundo do processo nº 015/2020; Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2020; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 10.565.011/0001-72 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**B88ABC96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2020**

REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: Construção de Academia da Saúde, na modalidade básica, na sede do município: Lote II – Avenida Antônio Cavalcanti Novaes, Bairro Caetano II. **oriundo do processo nº 015/2020; Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2020; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 10.565.011/0001-72 **DATA DO ADITIVO:** 27 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**2BCD0DEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – INCLUSÃO DE ROTA 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2023**

INCLUSÃO DE ROTA ao contrato referente à: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Floresta – PE. **oriundo do processo** nº 055/2022; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI; **CNPJ** nº 42.014.889/0001-06 **DATA DO ADITIVO:** 11 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E5E4C308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo  
Aditivo ao Contrato Nº 005/2023**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Floresta – PE. **oriundo do processo** nº 055/2022; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI; **CNPJ** nº 42.014.889/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 19 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**2FC1CEAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – INCLUSÃO 04º Termo Aditivo ao  
Contrato Nº 005/2023**

INCLUSÃO ao contrato referente à: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Floresta – PE. **oriundo do processo** nº 055/2022; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI; **CNPJ** nº 42.014.889/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 de março de 2024 a 05 de julho de 2024.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**D3D708FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE de 25% 01º Termo  
Aditivo ao Contrato Nº 151/2023**

REAJUSTE de 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados a suprir as necessidades da Secretaria municipal de educação, cultura, turismo e esportes do município de Floresta/PE FLORESTA/PE. **oriundo do processo** nº 042/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº017/2023;

**CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA; **CNPJ** nº 30.892.220/0001-38 **DATA DO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E9A470DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE de 25% 01º Termo  
Aditivo ao Contrato Nº150/2023**

REAJUSTE de 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos escolares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de FLORESTA/PE. **oriundo do processo** nº 047/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº019/2023; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA; **CNPJ** nº 30.231.212/0001-40 **DATA DO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**01E88FEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO DE CNPJ 01º Termo  
Aditivo ao Contrato Nº 120/2023**

ALTERAÇÃO DE CNPJ Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Floresta, a ser realizado na Zona Rural e Urbana, ROTA 37. **oriundo do Credenciamento Nº 001; Modalidade:** Inexigibilidade Nº 012; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** 54.188.459 JOSÉ RICARDO NUNES DA SILVA; **CNPJ** nº 54.188.459/0001-90 **DATA DO ADITIVO:** 12 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E42E3775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo  
Aditivo ao Contrato Nº 013/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para Prestação de serviço de apoio administrativo à Prefeitura e Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. **oriundo do processo** nº 007/2022; **Modalidade:** Pregão Presencial 001/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** LG CAVALCANTI LUSTOSA - ME; **CNPJ** nº 12.491.477/0001-04 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 08 de março de 2024 a 08 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**5091ABCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2023**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Prorrogação de Contratação de empresa para fornecimento de serviços de assessoria para convênios e prestação de contas de convênios no Município de Floresta **oriundo do processo** nº 010/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** JLA MULTISERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA; **CNPJ** nº 43.096.396/0001-25 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**1B62EFE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades e portões (com fechaduras) de alumínio, destinado ao atendimento das necessidades funcionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, que tem como contratada a empresa LUCIANO DEODATO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 40.752.931/0001-60, estabelecida na Rua Pero Vaz de Caminhanº35, Heliópolis, Garanhuns/PE CEP: 55.298-690, por ter oferecido o menor preço.

Totalizando um valor de R\$27.088,00 (Vinte e sete mil e oitenta e oito reais).

Garanhuns, 08 de maio de 2024.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidenteda AESGA

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**B8070F82

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024-  
AMSTT**

Contrato nº 008/2024-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **RGL COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.158.016/0001-04, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a fornecimento de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas da AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O presente instrumento contratual subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo. O valor total

global do presente contrato é de R\$ 34.721,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e um reais). A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2024, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor Presidente  
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**4F095A77

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de material para uso dos componentes do GTAM – Grupamento Tático com Apoio de Motocicletas, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Braçal em Couro, com forro aveludado interno, confeccionado em couro vaqueta box, versão em alto brilho, possuindo um conjunto de letras em metal nobre com banho dourado de 30mm e fechamento feito através de velcro (macho e fêmea) com 50 mm de largura para proporcionar maior facilidade e conforto.	UND	30		
02	Brevê emborrachado do Curso de Especialização em Motopatrulhamento Tático, com cinco cores, medindo 11cmx5cm.	UND	50		
<b>TOTAL GERAL</b>					

**A proposta deverá:**

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);  
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;  
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **14/05/2024**.

Garanhuns-PE, 08 de maio de 2024.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor-Presidente da AMSTT  
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**1E12317B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
129/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

**Objeto:** Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 129/2023**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, UTILIDADES**

INFANTIS, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E, DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I E II, ACOLHIMENTO NOTURNO, COZINHA COMUNITÁRIA, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, NEVIGA, CONSELHOS MUNICIPAIS, SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SASDH), PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA SASDH. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 36.441.415/0001-48. VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.646,80 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 25 de Março de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**213BEEBD

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023.** Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº.32.859.799/0001-62. VALOR REGISTRADO: R\$ 41.460,12.**

Garanhuns, 24 de Abril de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**67DEAB6C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023.** Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS ME – CNPJ nº. 39.650.937/0001-48. VALOR REGISTRADO: R\$ 6.020,00.**

Garanhuns, 24 de Abril de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**C9E388FA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023.** Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO ME – CNPJ nº. 44.052.317/0001-47.**

**VALOR REGISTRADO: R\$ 6.005,60**

Garanhuns, 24 de Abril de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**B33852E3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023.** Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA – CNPJ nº 49.236.200/0001-37. VALOR REGISTRADO: R\$ 48.249,75.**

Garanhuns, 24 de Abril de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**0858D5AE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 CONTRATO Nº 089/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 32.859.799/0001-62.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme

normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 41.460,12 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais, e doze centavos).** **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 24 de Abril de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**A482270A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024**  
**CONTRATO Nº 090/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS ME – CNPJ nº. 39.650.937/0001-48.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.020,00 (Seis mil, e vinte reais).** **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 24 de Abril de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**65D3D888

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024**  
**CONTRATO Nº 091/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO ME – CNPJ nº. 44.052.317/0001-47.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.005,60 (Seis mil, cinco reais, e sessenta centavos).** **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 24 de Abril de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**7A3B6E9A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024**  
**CONTRATO Nº 092/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA – CNPJ nº 49.236.200/0001-37.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 48.249,75 (Quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais, e setenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 24 de Abril de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**F16812F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. VALOR REGISTRADO: R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais).**

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**5F400FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10. VALOR REGISTRADO: R\$ 17.261,00 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais).**

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**C3AAADE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. **VALOR REGISTRADO: R\$ 40.759,70 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).**

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**C623209B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14. **VALOR REGISTRADO: R\$ 29.042,00 (Vinte e nove mil e quarenta e dois reais).**

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**6059CD3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.392.983/0001-61. **VALOR REGISTRADO: R\$ 10.530,00 (Dez mil, quinhentos e trinta reais).**

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**6B685B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76. **VALOR REGISTRADO: R\$ 3.315,00 (Três mil, trezentos e quinze reais).**

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**7B929F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. **VALOR REGISTRADO: R\$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).**

Garanhuns, 30 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**E096ED68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 083/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024**

**CONTRATO Nº 083/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**6F0D854F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 084/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024**

**CONTRATO Nº 084/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 17.261,00 (Dezesseete mil, duzentos e sessenta e um reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**D99EF98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 085/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**

**CONTRATO Nº 085/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 40.759,70 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**224CF648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 086/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**

**CONTRATO Nº 086/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14. Objeto: Aquisição de materiais R\$ 29.042,00 (Vinte e nove mil e quarenta e dois reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**79B2F610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 087/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**

**CONTRATO Nº 087/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.392.983/0001-61. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 10.530,00 (Dez mil, quinhentos e trinta reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**12779425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 088/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024**

**CONTRATO Nº 088/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 3.315,00 (Três mil, trezentos e quinze reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**114C4798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 094/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**

**CONTRATO Nº 094/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 30 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**42A06866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023-PMG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 096/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025**.

Garanhuns, 17 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**6C08249A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 095/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025**.

Garanhuns, 17 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**1C625F41

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 085/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, do tipo CEBOLA BRANCA E COLORÍFICO, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025**.

Garanhuns, 17 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**0FD27501

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 086/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.410.370/0001-71. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025**.

Garanhuns, 17 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**928E1CFC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 155/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.089.761/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, COM ESPAÇO EDUCATIVO E DEMAIS ÁREAS FUNCIONAIS, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO SÃO VICENTE (LOTEAMENTO VIANA E MOURA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias** o prazo contratual, contados a partir de **08 de abril de 2024 a 05 de outubro de 2024**.

Garanhuns, 08 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**037F9E5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. **VALOR REGISTRADO: R\$ 37.434,96 (Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

Garanhuns, 30 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**8D413CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.** Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.335.673/0001-84. **VALOR REGISTRADO: R\$ 497.404,69.** (Quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Garanhuns, 02 de maio de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**04AA94EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. **VALOR REGISTRADO: R\$ 17.330,00** (Dezessete mil, trezentos e trinta reais).

Garanhuns, 06 de maio de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**BAF12A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 095/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024**

**CONTRATO Nº 095/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. **Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 37.434,96** (Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**42666778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 096/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024**

**CONTRATO Nº 096/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.335.673/0001-84. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R\$ 497.404,69.** (Quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de maio de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**339EE135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022- CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

**Objeto:** Aditamento para Supressão e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 147/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização), Desalojamento de Morcegos e Pombos, Controle de Abelhas, Vespas e Marimbondos, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a serem executados nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes à Rede Municipal de Educação de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: D G ISAAC DE MACEDO - ME**, CNPJ nº 04.865.072/0001-52. Fica acrescido ao ao valor original do contrato a importância de R\$ 107.537,42 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), que corresponde ao percentual de aproximado 14,99 % e uma supressão de R\$ 39.934,95 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro centavos e noventa e cinco centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 5,56 %, que, consolidando com o valor contratado anteriormente de R\$ 717.583,80 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), o mesmo passará a vigorar sob a importância de R\$ 785.186,27 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Garanhuns, 06 de Maio de 2024.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**29860305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 010/2024**  
**CPLC**

À **ARCLINTEC LTDA – ME**, estabelecida a Av Doutor Julio Marques Luz, nº1600 Quadra 187 Lote 257, Jatiuca, Maceió / AL, CEP 57.035-700, inscrito(a) no CNPJ sob o nº30.493.885/0001-79.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023-FMS

**CONTRATO Nº 010/2024 CPLC**

Sr(a). Jessica da Silva Souza – Representante Legal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 010/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ARCLINTEC LTDA – ME**, CNPJ sob o nº30.493.885/0001-79, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023-FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento nº 001/2024.

A **Ordem de Serviço** foi enviada em 23 de abril do corrente ano, com prazo para realização das manutenções solicitadas de 15 (quinze) dias, assim, o prazo para a realização findou-se nesta data 08 de maio de 2024. Vale salientar que em 23 de abril foi enviado e-mail informando o local da realização das manutenções preventivas, SAMU, CEO e CESMUC.

Informa-se ainda que a Ordem de Serviço acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual, importante destacar ainda que, foi enviada uma equipe aos locais acima citados, contudo não fora realizado o serviço de manutenção preventiva.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 010/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**C620CD38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 026/2024**  
**CPLC**

À **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.400.006/0001-70, sediada à Rua Conde do Arco, CIS, nº. 200 - Subaé – Feira de Santana/BA- CEP: 44.094-588.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS **CONTRATO Nº 026/2024 CPLC**

Sr. Cledson Nunes Ribeiro – Representante Legal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 026/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.400.006/0001-70, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001 e 002/2024.

As **Ordens de Fornecimento** foram enviadas em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 026/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**29E8A05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 027/2024**  
**CPLC**

À **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Doutor João Caruso, nº2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP 99.706-250, CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS **CONTRATO Nº 027/2024 CPLC**

Sr. Sedinei Roberto Stievens – Representante Legal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 027/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde,

através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **NOVAMED HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Doutor João Caruso, nº2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP 99.706-250, CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001 e 002 E 003/2024.

As **Ordens de Fornecimento** foram enviadas em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 027/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**7BCB712B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 029/2024**  
**CPLC**

À **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 94.389.400/0001-84**, sediada à Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., Bairro Industrial, Vera Cruz/RS. **CEP: 96880-000**.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS**  
**CONTRATO Nº 029/2024 CPLC**

**Sr. Augusto Henrique Weis** – Representante Legal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 029/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 94.389.400/0001-84**, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001 e 002/2024.

As **Ordens de Fornecimento** foram enviadas em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 029/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**02E8088B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 020/2024**  
**CPLC**

À **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – FILIAL**, CNPJ nº. 67.729.178/0006-53, sediada na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº689, Galpão C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 37.701-331.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS**  
**CONTRATO Nº 020/2024 CPLC**

**Sr. Rafael Olímpio Castanheira** – Representante Legal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 020/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – FILIAL**, CNPJ nº. 67.729.178/0006-53, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001 e 003/2024.

As **Ordens de Fornecimento** foram enviadas em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 020/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
Código Identificador:5991B837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 021/2024**  
**CPLC**

**À CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.418.191/0001-95, sediada na Rodovia Br 101, 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú/SC, CEP 88.349-175.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS**  
**CONTRATO Nº 021/2024 CPLC**

Sra. VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL – Representante Legal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 021/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.418.191/0001-95, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001 e 002/2024.

A **Ordem de Fornecimento** foi enviada em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 021/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
Código Identificador:DBB199BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE**  
**PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024**

**PROCESSO nº 004/2024. TOMADA DE PREÇOS nº 003/2024.**  
**Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Travessa da Rua Santos Paes do Município de Glória do Goitá.**

A CPL julgou **vencedora** a empresa **MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA – ME** (CNPJ nº 21.527.427/0001-12), no valor total de R\$ **40.338,13**. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada Rua Praça Cristo Redentor, nº 08, centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 08 de maio de 2024.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:DDF91DFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 539/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **ASRIEL ATAÍAS PESSOA FLOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.019.\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 114.772.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Maio de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**3BF420CE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 540/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **LUCAS FERREIRA MENDONÇA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.405.\*\*\*SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 074.472.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Gestão do Patrimônio Cultural e Artístico, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Maio de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**57CEC712**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 541/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **THAYS GERMANO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.950.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 708.734.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Maio de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**8588338F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 543/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 940/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 412/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **LETÍCIA MARIA SANTOS**, brasileira, matrícula 5459, portadora da cédula de identidade nº 7.260.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 058.580.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Maio de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**A8A0F500**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 542/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 129, § 2º da Lei Complementar 018/2009, considerando assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 311/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar a Portaria nº 503/2024, que concedia a Licença Prêmio a servidora **LUCILA BELARMINO FERREIRA**, brasileira, matrícula 3339, portadora da Cédula de Identidade nº 1.731.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 268.935.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 08 de Maio de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**158FD85E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 546/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 871/2024 assim como a Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 410/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CARLA KARINA FREITAS DA SILVA**, brasileira, matrícula 5552, portadora da Cédula de Identidade nº 6.608.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 043.339.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de PROFESSORA, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar DOUTORADO a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigado, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**F63C23AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 544/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 942/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 413/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **MARIA OZEANE DE SOUSA RIBEIRO**, brasileira, matrícula 5135, portadora da cédula de identidade nº 5.101.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 960.435.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.  
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Maio de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**950C1D5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 548/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 341/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 393/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **DAMIRIS PAULA CLAUDINO**, brasileira, matrícula 618032021, portadora da Cédula de Identidade nº 7.704.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 071.144.\*\*\*-\*\*o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência A, Nível 1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Maio de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**442BE9D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 549/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **RAYANNE BEATRIZ FIRMINO DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.742.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 100.109.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC-5, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**342EC830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 547/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 910/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 392/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **GEORGE ALVES FRAZÃO JÚNIOR**, brasileiro, matrícula 618048721, portador da Cédula de Identidade nº 9.075.\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 070.331.\*\*\*-\*\* o enquadramento para Professor, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência A, Nível 1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Maio de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**488CB41C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
161/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: empresa C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato 161/2023, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, Tomada de preço nº 001/2023. Vigência: 90 (noventa) dias.

Goiana, 18 de março de 2024.

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**  
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**0A3E74BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
030/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos de Goiana/PE. CONTRATADA: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.500.957/0001-13. OBJETO: acréscimo de 25% do valor total da Clausula Segunda do contrato nº 030/2022, o qual tem como objetivo prestação de serviços de locação de caminhão hidrojato para limpeza, desobstrução e desassoreamento de redes e interceptores de esgotos de pequenos, médios e grande diâmetro, com fornecimento de mão de obra especializada para sua operação, tendo em vista o constante e decidido Lei Federal nº 8.666/93, Processo licitatório n 060/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022.. Valor total Contratual passará a ter acréscimo de 25%, que corresponde R\$ 494.000,82 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais e oitenta e dois centavos). **Unidade Orçamentária: 02.11.00 / Projeto Atividade: 15 122.0223.2116.0000 / Elemento: 3 3 90 39 61**Fonte: 01 / Nota de Empenho nº 0193

Goiana, 07 de março de 2024.

**ELIANE DA SILVA**

Secretária Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

**Publicado por:**

Joane Silva Barbosa

**Código Identificador:**E2258999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 111/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos de Goiana/PE. CONTRATADA: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.500.957/0001-13. OBJETO: FORNECIMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES, PROVENIENTES DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO DE SUÇÃO Á VÁCUO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUA OPERAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, tendo em vista o constante e decidido Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 503/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total Contratual de R\$ 170.100,00 (Cento e setenta mil e cem reais) . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0223.2116.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 / Ficha: 334 /Fonte: 01 / Empenho: 0270**

Goiana, 01 de março de 2024.

**ELIANE DA SILVA**

Secretária Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

**Publicado por:**

Joane Silva Barbosa

**Código Identificador:**B210A6C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO AO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO  
UNILATERAL DE CONTRATO Nº 008/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **AF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.371.690/0001-11. OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 008/2024, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Tomada de

**Preço nº14/2023, Processo Licitatório nº 423/2023, Processo a  
Notificação nº 113/2024.**

Goiana, 03 de maio de 2024.

**ANDRÉ MANDARINE DUARTE**

Secretário Municipal De Saúde.

**Publicado por:**

Joane Silva Barbosa

**Código Identificador:**8B70DECF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 161/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural Goiana/PE. CONTRATADO: **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56. OBJETO: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS VAN/MINI-VAN, (REPETIÇÃO DOS LOTES FRACASSADOS E DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 451/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, tendo em vista o constante e decidido na Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório nº 059/2024, Ata de Registro de Preços nº 122/2024, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total contratual R\$ 230.179,00 ( Duzentos e trinta mil, cento e setenta e nove Reais).Vigência: 12 (doze) meses.

**Dotação: 10.122.0079.2218/Elemento de Despesas: 4.4.90.52.**

**Dotação: 12.361.0245.2087 /Elemento de Despesas: 4.4.90.52.**

**Dotação: 08.244.0216.2272 /Elemento de Despesas: 4.4.90.52.**

**Dotação: 13.392.0097.2158 /Elemento de Despesas: 4.4.90.52.**

**Dotação: 04.122.0275.2254 /Elemento de Despesas: 4.4.90.52**

Goiana, 24 de abril de 2024.

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretário Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural

**Publicado por:**

Joane Silva Barbosa

**Código Identificador:**3B95AD9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 158/2024**

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.087.161/0001-43. OBJETO: pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas no distrito de Atapuz, no município de Goiana/PE., tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93 processo licitatório nº 433/2023, CONCORRÊNCIA nº 024/2023. Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Valor total contratual R\$ 15.711.712,96 (Quinze milhões, setecentos e onze mil, setecentos e doze Reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91. Fonte de Recursos: 0.01.0.001 Empenho: 369

Goiana, 19 de abril de 2024.

**BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES**

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

**Publicado por:**

Joane Silva Barbosa

**Código Identificador:**1588B8D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - CONCURSO  
PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE  
EDITAL Nº 001/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 -  
CONCURSO PÚBLICO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

Considerando que os candidatos citados adiante, contaram com parecer jurídico favorável na **possibilidade** da **REALOCAÇÃO DE POSIÇÃO NA LISTA DOS APROVADOS**, e por conveniência da administração pública, havendo necessidade do preenchimento das vagas ofertadas, em caráter de urgência.

Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomar posse em seu respectivo cargo, bem como no que solicita o ANEXO II. Assim como consta no DECRETO Nº 046 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – *(Que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Granito-PE, correspondente ao Edital nº 001/2020)*.

O não comparecimento no prazo legal implicará na **desistência** do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Granito/PE, 07 de maio de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 07/05/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:899F87C9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
ANEXO I – EDITAL Nº 003/2024 – RELAÇÃO DE  
CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO,  
GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020**

**ANEXO I – EDITAL Nº 003/2024 – RELAÇÃO DE  
CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE  
EDITAL Nº 001/2020**

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
JÚLIA BEZERRA DE MORAES	5º - AC	MÉDICO(A) PLANTONISTA	116079	HOSPITAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA - SEC. DE SAÚDE
ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE LISBOA FILHO	6º - AC	MÉDICO(A) PLANTONISTA	115877	HOSPITAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA - SEC. DE SAÚDE
ANTONIA FRANCINARA CORDEIRO BEZERRA	5º - AC	PSICÓLOGA	96252	SEC. DE SAÚDE

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Granito/PE, 07 de maio de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
Prefeito de Granito/PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 07/05/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:58C54210**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
ANEXO II – EDITAL Nº 002/2024 - DOCUMENTAÇÃO  
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020  
DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL Nº 002/2024 - DOCUMENTAÇÃO  
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020**

**DOCUMENTAÇÃO**

- RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Regularização do CPF (internet);
- PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
- Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
- Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
- Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
- Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
- Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
- Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
- Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
- Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
- Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
- Se for **Téc. de Enfermagem**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
- Comprovação de Vacinação COVID-19;
- 02 fotografias 3x4 recentes;

r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

**ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:**

- a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);  
 b) último extrato de pagamento (contracheque);  
 c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;  
 d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

**Publicado por:**  
 Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**986E417A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 075A, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SRA. MARIA EVANI DE QUEIROZ SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A PELO PERÍODO DE 45 DIAS, COM INÍCIO EM 05/0**

**PORTARIA Nº 075A, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a sra. MARIA EVANI DE QUEIROZ SOUZA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A pelo período de 45 dias, com início em 05/03/2024 a 18/04/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º– CONCEDER a Sr.ª **MARIA EVANI DE QUEIROZ SOUZA**, Portadora do RG: sob o Nº 6281313 - SDS/PE e CPF: 059.180.374-70, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A, exercendo os seus mistérios na Escola Municipal Bom Menino, situada na sede do município de Granito-PE, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30/03/2024 a 14/05/2024, conforme atestado médico, aprovado pela Junta Médica (CISAPE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30/03/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
 Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 11/04/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
 Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**0E43F24E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE MANDACARÚ, MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**, decorrentes de recursos provenientes do Contrato de Repasse MCID nº949474/2023, nas condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e respectivos anexos, que integram o presente Edital; **Valor Máximo Estimado:** R\$ 331.974,73 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 09/05/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 03/06/2024 as 08:30. **Disputa de Preços:** 03/06/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 08 de maio de 2024.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
 Pregoeiro da CPL/PMG

**Publicado por:**  
 Anderson Magno da Fonseca  
**Código Identificador:**44615A6B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**, decorrentes de recursos provenientes do Contrato de Repasse MCID nº949449/2023, nas condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e respectivos anexos, que integram o presente Edital; **Valor Máximo Estimado:** R\$ 499.575,53 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 09/05/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 23/05/2024 as 08:30. **Disputa de Preços:** 23/05/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 08 de maio de 2024.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
 Pregoeiro da CPL/PMG

**Publicado por:**  
 Anderson Magno da Fonseca  
**Código Identificador:**78E7B9B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024-FME**

- Processo Administrativo nº 002/2024-FME
- Dispensa nº 002/2024-FME
- Contrato nº 002/2024-FME

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria em gestão educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais, e sistemas integrados.

- Contratado: H. L. CONSULTORIA E TECNOLOGIA EPP.
- CNPJ Sob o nº: 17.126.655/0001-03.

- Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).  
 - Vigência: 07/05/2024 à 07/05/2025.  
 - Data da Assinatura: 07/04/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabeião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do Fone/Fax: (87) 3786-1096 no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 07 de maio de 2024.

**MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação  
 Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
 Jose Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**8D65B9B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidades previstas, conforme descrito no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R\$ R\$ 273.186,67** (duzentos e setenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO NO ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas do dia 09.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22.05.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22.05.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22.05.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 09 de Maio de 2024.

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**FED1222F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Finanças e da Mulher, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R\$ R\$ 63.598,10** (sessenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO NO ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 12:00 horas do dia 09.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 22.05.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 22.05.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 22.05.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC

[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 09 de Maio de 2024.

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**A818C3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 LISTA FINAL DA SELEÇÃO DE MÉDICOS 2024**

**LISTA FINAL DA SELEÇÃO DE MÉDICOS 2024**

Edital nº 002/2024 - Referente a seleção para contratação de médico fonoaudiólogo e para médico com atuação nas equipes de atenção primária à saúde (APS) e Estratégia em saúde da família (ESF).

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	NICOLAS ANTOINE VERGETIS	60,0	CLASSIFICADO
2º	MICHAEL JAMES DA SILVA BRITO	20,0	CLASSIFICADO
3º	LARISSA THAÍS CRUZ	15,0	CLASSIFICADO
4º	MORGANA ROCHA DE ANDRADE	10,0	CLASSIFICADO
5º	MARCOS MARINHO LOPES	10,0	CLASSIFICADO
6º	JOANA GABRIELLY TAVARES ANCELMO	10,0	CLASSIFICADO
7º	DEBORA TORQUATO BERTO VERAS LEITE	10,0	CLASSIFICADO
8º	JAQUELINE GISELLE FARIAS FERNANDES	5,0	CLASSIFICADO
9º	CARMEM BEATRIZ OLIVEIRA SILVA VERAS	5,0	CLASSIFICADO

**Observação:** Não houveram inscritos para a vaga de Fonoaudiólogo.

Ibimirim, 06 de maio de 2024

**VALDICLÉA FERREIRA DA SILVA**

Secretária Executiva de Saúde

**LISTA DE CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO DE MÉDICOS 2024.2**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	NICOLAS ANTOINE VERGETIS	006.356.209-01	60,0	CLASSIFICADO
2º	MICHAEL JAMES DA SILVA BRITO	315.836.328-32	20,0	CLASSIFICADO
3º	LARISSA THAÍS CRUZ	076.488.103-52	15,0	CLASSIFICADO
4º	MORGANA ROCHA DE ANDRADE	087.540.404-93	10,0	CLASSIFICADO
5º	MARCOS MARINHO LOPES	111.644.724-02	10,0	CLASSIFICADO
6º	JOANA GABRIELLY TAVARES ANCELMO	076.238.653-31	10,0	CLASSIFICADO
7º	DEBORA TORQUATO BERTO VERAS LEITE	083.544.224-10	10	CLASSIFICADO
8º	JAQUELINE GISELLE FARIAS FERNANDES	093.387.664-54	5,0	CLASSIFICADO
9º	CARMEM BEATRIZ OLIVEIRA SILVA VERAS	064.649.344-22	5,0	CLASSIFICADO

**Publicado por:**  
 Wanderson Jose Silva  
**Código Identificador:**6DE82852

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024  
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº  
007/2024. PROCESSO Nº 012/2024**

AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024  
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 007/2024. Processo Nº 012/2024. Apresentação artística musical da Banda “CAPIM COM MEL” durante a programação da Tradicional Festa de Maio (antiga Festa e Santo Isidro) no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 11 de maio do corrente ano. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei nº 14.133/21, atualizada. Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrito sob o CNPJ nº 32.482.767/0001-90.** Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

*Ibirajuba, 06 de maio de 2024.*

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel  
**Código Identificador:**F259436C

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO PMI Nº 008/2024  
PROCESSO PMI Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2023.**

**EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO PMI Nº 008/2024**

**Processo PMI Nº 003/2023, Pregão Eletrônico Nº 002/2023.** Objeto: Aquisição parcelada de Pneumáticos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Empresa Contratado: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84. Valor Global do Contrato: R\$ 243.531,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses. Ibirajuba 30 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE.

*Ibirajuba/PE, 30 de abril de 2024.*

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel  
**Código Identificador:**8BEE3019

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO PMI Nº 007/2024  
PROCESSO PMI Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO PMI Nº 007/2024**

**Processo PMI Nº 003/2023, Pregão Eletrônico Nº 002/2023.** Objeto: Aquisição parcelada de Pneumáticos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Empresa Contratado: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84. Valor Global do Contrato: R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses. Ibirajuba 30 de abril de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA/PE.

*Ibirajuba/PE, 30 de abril de 2024.*

**ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS**  
Sec. de Assist. Social

**Publicado por:**  
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel  
**Código Identificador:**38D8F0FE

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO PMI Nº 005/2024  
PROCESSO PMI Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2023.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE  
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO PMI Nº 005/2024**

**Processo PMI Nº 003/2023, Pregão Eletrônico Nº 002/2023.** Objeto: Aquisição parcelada de Pneumáticos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Empresa Contratado: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84. Valor Global do Contrato: R\$ 42.432,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses. Ibirajuba 30 de abril de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE.

*Ibirajuba/PE, 30 de abril de 2024.*

**SÓCRATES BEZERRA DA SILVA**  
Sec. de Saúde

**Publicado por:**  
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel  
**Código Identificador:**229EE229

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
085/2022 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de preços e a renovação por 12 (doze) meses, do Contrato nº 085/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E REDES DE ESGOTO, A SER REALIZADO SOB DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, E EXIGÊNCIAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, iniciando os seus efeitos em **14/03/2024** com termino em **14/03/2025**. **CONTRATANTE: ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA EPP, CNPJ Nº 02.517.553/0001-41 VALOR: O valor do termo aditivo é de R\$ 81.510,00** (oitenta e um mil quinhentos e dez reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.016 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.600.1000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de março de 2024**

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Cavalcanti  
**Código Identificador:**5E02EC1B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
127/2022 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal do contrato e a renovação por 12 (doze) meses do **Contrato nº 127/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA,**

**TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.** Iniciando seus efeitos em 26/04/2024 a 26/04/2025. **CONTRATANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30 VALOR: O valor do termo aditivo é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030100 Ação Governamental: 2.013 Natureza da Despesa: 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte: 1.500.1002, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de abril de 2024.**

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Cavalcanti  
**Código Identificador:**E9343505

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**081/2014 - CONFORME PROCESSO Nº 002/2014, DISPENSA**  
**Nº 002/2014.**

Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº081/2014, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE COELHO, Nº 811, CEP: 53.605-030, CAMPINA DE FEIRA - IGARASSU/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU NESTE MUNICÍPIO,** nos termos do Processo nº 002/2014 - Dispensa nº 002/2014, com seus efeitos entre **28/01/2024 e 28/01/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: ANA ISA DO NASCIMENTO MALHEIROS, VALOR: R\$ 2.641,87** (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 31.702,44** (trinta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301, Unidade: 030101, Ação Governamental: 2.014, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 1.600.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2024.**

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Cavalcanti  
**Código Identificador:**2D382E4B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2024, COMISSÃO:**  
**CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2024**

Nat.: Fornecimento, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, EM SUAS FESTIVIDADES E EVENTOS.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 226.793,50 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 09.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 23.05.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 23.05.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 23.05.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 08 de maio de 2024.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago Fonseca de Freitas  
**Código Identificador:**2E923314

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**ERRATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024 - PROCESSO Nº 070/2024 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024**

**Onde se lê:** Igarassu, 30 de maio de 2024.

**Leia-se:** Igarassu, 30 de abril de 2024.

Permanecendo as demais informações.

**MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA**  
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
Maiara da Silva Porfírio Brainer  
**Código Identificador:**E05E1E88

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PE AVISO DE**  
**LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0004/2024**

Aviso de Licitação  
Concorrência Nº 0004/2024  
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Concorrência nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade e dos Distritos do município de Igaracy – PE; conforme projeto e planilhas - Valor estimado do presente objeto é de R\$549.448,22 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) - A sessão pública será realizada dia 28/05/2024 às 08:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@igaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpligaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Igaracy, 07 de maio de 2024.

**REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**7E9D895B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 015/2024.**

DECRETO Nº 015/2024.

EMENTA: DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERENCIA MUNICIPAL GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a realização das Conferências de Saúde cumpre o disposto na Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, além de nortear a construção dos Instrumentos de Planejamento do SUS para a Saúde Pública em todas as esferas de governo, de modo que sua realização se faz necessária para que os Conselhos de Saúde, juntamente com a sociedade civil, trabalhadores(as) e gestores(as) / prestadores(as), possam avaliar as Políticas de Saúde, propondo estratégias e ações para delinear Políticas Públicas com efetiva e legítima participação da sociedade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **I CONFÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE IGARACY- PE,** que será realizada em 07 de junho de 2024, tendo como **Tema Central: “DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA**

**SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: PERNAMBUCO FAZENDO O SUS ACONTECER”.**

**Art 2º** A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou representante legal.

**Art. 3º** As despesas com a realização da I CONFERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE IGUARACY-PE, correrá por conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
Código Identificador:ACCBDC2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2024\_ABONO\_MARLEIDE ARAUJO**

**PORTARIA Nº 163/2024**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o que foi requerido pela servidora e mediante procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico do n.º 004/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei 245/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, da Lei Municipal 245/2005,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, em 01 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder **Abono Permanência** a servidora **MARLEIDE MARIA GONÇAVES DE ARAÚJO**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **Professora EFI, NÍVEL III, CLASSE N, 150H/A**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.204.515 –SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 902.054.214-15, matriculada sob o nº 210, lotada na Escola Municipal Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos dos arts. 34 e 38 da Lei Municipal nº 245/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter optado em permanecer em atividade, a partir de 1º de abril de 2024, até que complete as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º) Fica estipulado como valor inicial do abono permanência, o valor correspondente à contribuição previdenciária da servidora ao FUNPREVI, obtido pela aplicação da alíquota de 14% (catorze por cento) sobre a base de cálculo previdenciária, observadas as suas alterações.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
Código Identificador:2D7A6FE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 011/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024 -  
EMERGENCIAL**

DECRETO Nº 011 de 08 de maio 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O Senhor Marcelo Machado Freire, Prefeito do Município de Inajá no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

**CONSIDERANDO:**

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Inajá PE;

II – Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Inajá PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Inajá PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Inajá PE.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2024

..+

**MARCELO MACHADO FREIRE**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Alexsandro Gomes Silva  
**Código Identificador:**6AAC16C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023,**  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUBI E LARGEM**  
**CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, NOS**  
**TERMOS DO ART. 57 § DA LEI 8.666/93.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUBI E LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, nos termos do art. 57 § da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado CONTRATANTE, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, divorciado, industrial, portador do CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi PE, e do outro lado, LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Dr. Floro Bartolomeu nº 1294, bairro São Miguel, na cidade de(o) Juazeiro do Norte - CE, Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.366.989/0001-26, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) JOSÉ ALEX RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 98029056153 SSP/CE, CPF nº 858.010.203-06, residente e domiciliado(a) na rua Radialista Hugo Gouveia, nº 152, bairro Aeroporto, na cidade de Juazeiro do Norte, estado de(o) Ceará, doravante designado CONTRATADA, celebram o presente com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificadamente previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94, de 08 de junho de 1994 – D. O. U., datado de 09 de junho de 1994, e ainda fundamentado no artigo 1º da Lei nº 9.648, de 27/05/1998, que

altera os artigos 23, I e II e 24, I e II da Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR O CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PE RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 917414/2021 – MINISTERIO DO TURISMO – Mtur, PROPOSTA Nº 04471/2021, DE CONFORMIDADE COM PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMO SE TRANSCRITO AQUI FOSSE. Celebrado entre as partes em 28 de agosto de 2023, com supedâneo nas cláusulas expostas em sucessivo:

**Cláusula Primeira-** Constitui o presente termo o aditamento do contrato nº 123/2023, referente aditar o contrato de execução das obras e serviços de engenharia relativo à execução das obras e serviços de engenharia relativo à Construção de Praça, na sede do município de Ipubi-PE, relativo ao contrato de Repasse nº 917414/2021- Ministério de Turismo-MTur, Proposta nº 042471/2021, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias constante dos itens do anexo do edital como se aqui transcrito fosse

**Cláusula Segunda:** - O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses, haja visto ter ocorrido motivo de força maior, que atrasaram a execução da obra.

**Cláusula Terceira:** - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas de instrumento avençadas entre as partes e constantes do contrato nº 123/2023.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes do presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de (02) duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Ipubi-PE, 29 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

- Contratante-

**LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**

- Contratado(a) –

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**EFC334AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018,**  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUBI E DRENA**  
**CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI - ME, NOS TERMOS**  
**DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUBI E DRENA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI - ME, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado CONTRATANTE, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, divorciado, industrial, portador do CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi PE, e do outro lado, DRENA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua São Paulo, nº 2065 Complemento A – Santa Terezinha – Juazeiro do Norte - CE, Estado de(o) Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.832/0001-98, neste ato representada

pelo seu representante legal o Sr. **JOSÉ WILSON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário(a), portador (a) do CPF nº 810.919.53-00 e RG nº 9602957427 SSP/CE, residente e domiciliado(a) rua Antonio Lobo de Menezes, nº 167 – José Geraldo da Cruz – Juazeiro do Norte - CE, Estado de(o) Pernambuco, doravante designado **CONTRATADA**, celebram o presente com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificadamente previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94, de 08 de junho de 1994 – D. O. U., datado de 09 de junho de 1994, e ainda fundamentado no artigo 1º da Lei nº 9.648, de 27/05/1998, que altera os artigos 23, I e II e 24, I e II da Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR O CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVO A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO TIPO 01 CONVENCIONAL DO PROGRAMA PRO INFÂNCIA, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE SERROLÂNDIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 9188/2014 DE CONFORMIDADE COM PROJETOS, PLANTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, que fazem parte integrante deste, como se transcritos aqui fossem, celebrado entre as partes em 26 de fevereiro de 2018, relativo ao Processo Administrativo nº 004/2018 e Concorrência nº 001/2018, com supedâneo nas cláusulas postas em sucessivo:

**Cláusula Primeira**- Constitui o presente termo o aditamento do contrato nº 054/2018, referente aditar o contrato de execução de obras e serviços de engenharia relativo à retomada da construção de 1 (uma) creche padrão tipo 01 convencional do programa pro infância, padrão FNDE no distrito de Serrolândia, conforme termo de compromisso PAC 2 nº 9188/2014, de conformidade com projetos, planta e planilhas orçamentárias.

**Cláusula Segunda**: - O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 10 (dez) meses, haja visto ter ocorrido motivo de força maior, que atrasaram a execução da obra.

**Cláusula Terceira**: - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas de instrumento avençadas entre as partes e constantes do contrato 054/2018.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes do presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de (02) duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Ipupi-PE, 13 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

- Contratante-

**DRENA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI - ME**

- Contratado(a) –

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**D59F40E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Hospitalares Permanentes

para atender ao Hospital Municipal de Itaíba/PE, com itens exclusivos para ME e EPP. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 23/05/2024. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 219.375,08 (duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 09 de maio de 2024.

**ALISSON XAVIER DE LIMA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**B1F664E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: **CONTRATO Nº 004/2024**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE (S) MODULAR (ES) PADRONIZADA (S), DE FORMA PARCELADA, COM ENTREGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE, EM RAZÃO DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES POSTEIORES. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**. CONTRATADA: **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, CNPJ N.º 47.531.706/0001-43**. VALOR TOTAL: **R\$ 278.215,30 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

Itambé, 08 de maio de 2024.

**HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação  
CNPJ: 31.483.079/0001-82  
Portaria: 006/2021

**Publicado por:**  
Leógenes Rodrigues de Santana  
**Código Identificador:**2468E002

**PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

O Fundo Municipal de Educação de Itambé-PE, baseando-se no art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do art. 26, com fundamento no art. 24, X, todos, do mesmo diploma legal, torna público que autorizou, dia 22/12/2023, o 1º Termo Aditivo, da Dispensa de Licitação nº. 002/2022, extraída do Processo Administrativo nº. 002/2022, cujo Objeto nat.: prestação de serviço de locação de imóvel; Objeto descr.: locação de 01 (um) imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, onde funcionará a garagem para a guarda dos veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, firmado com o Sr. Everaldo da Silveira da Silva, CPF/MF nº 601.815.164-20, dia 25/12/2023, com vigência contratual

de 02/01/2024 à 31/12/2024, no valor mensal de R\$ 2.500,00 e global, durante a contratação de 12 meses, de R\$ 30.000,00.

Itambé-PE, 25/12/2023.

**HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO,**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Leógenes Rodrigues de Santana  
**Código Identificador:**5B4C924A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE CONTINUIDADE COM RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INÍCIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 - PROCESSO 321/2023**

O Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INÍCIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO/ DOAÇÃO AOS COMERCIANTES AUTÔNOMOS ASSISTIDOS NO PROJETO SEMANA DOS OSTREIROS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE  
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC  
[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Data abertura: 09/05/2024, as 09:00.**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato: [cplpmi@itapissuma.pe.gov.br](mailto:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br)/[itapissumacplcontrato@gmail.com](mailto:itapissumacplcontrato@gmail.com)

**Itapissuma, 07 de maio de 2024.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**FC6E8D88

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo FMS nº 004/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024.** Compras. Homologação do Pregão nº 004/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.101.445/0001-40, que sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, pelo valor total de R\$ 228.578,86 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos); a empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, que sagrou-se vencedora do item 31, pelo valor total de R\$ 2.276,00 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais); a empresa **PHARMAPLUS**

**LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, que sagrou-se vencedora dos itens 5 e 51, pelo valor total de R\$ 6.291,00 (seis mil e duzentos e noventa e um reais); e, a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, que sagrou-se vencedora dos itens 20 e 32, pelo valor total de R\$ 1.474,00 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). **Restou fracassado o item 21.** Tudo nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentadas. Com a publicação do presente, ficam a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 08 de maio de 2024.

**THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**7C8A9A1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00035/2024. Processo Nº: 00015/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$1.250.200,00. Vigência: de 03/05/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 03/05/2024.

**ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**D43983DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00035/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSael INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R\$ 5,68 para R\$ 5,88 e do Diesel de R\$ 5,70/L, para R\$ 5,89/L, acréscimo em números percentuais de 3,52% em relação à gasolina e acréscimo de 3,33% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 03 de maio de 2024.

**ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**1068B32D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00015/2024. Processo Nº: 00015/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$198.840,00. Vigência: de 03/05/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 03/05/2024.

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**9215DBEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00021/2024. Processo Nº: 00015/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$1.036.960,00. Vigência: de 03/05/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 03/05/2024.

**ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**56B8CB45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00026/2024. Processo Nº: 00015/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$1.070.700,00. Vigência: de 03/05/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 03/05/2024.

**FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**B5EC766D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R\$ 5,68 para R\$ 5,88 e do Diesel de R\$ 5,70/L, para R\$ 5,89/L, acréscimo em números percentuais de 3.52% em relação à gasolina e acréscimo de 3.33% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 03 de maio de 2024.

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**A79E3A2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00021/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R\$ 5,68 para R\$ 5,88 e do Diesel de R\$ 5,70/L, para R\$ 5,89/L, acréscimo em números percentuais de 3.52% em relação à gasolina e acréscimo de 3.33% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 03 de maio de 2024.

**ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**91EE5A4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00026/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor,

referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R\$ 5,68 para R\$ 5,88 e do Diesel de R\$ 5,70/L, para R\$ 5,89/L, acréscimo em números percentuais de 3.52% em relação à gasolina e acréscimo de 3.33% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jatobá/PE, 03 de maio de 2024.

**FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:7A6B5F05

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 067/2024**

EMENTA: ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE EMPRESA. PENALIDADES.

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 105, II, b, da Lei Orgânica do Municipal, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no relatório e no Processo Administrativo nº 003/2023,

**RESOLVE:**

1º. Rescindir unilateralmente o contrato nº 019/2022 e a ata de registro de preços nº 001/2023, da empresa com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, respectivamente, com base nos artigos 77 e 78, I e IV c/c art. 79, I, da Lei 8.666/1993;

2º. Aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade pelo prazo de **3 (três) anos**, conforme art. 156, III e § 4º da Lei 14.133/2021;

3º. Determinar a notificação da empresa **Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA** do teor dessa decisão;

4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 08 de maio de 2024.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1º, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão  
Portaria 040/2022

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Código Identificador:B858833C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 200/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o edital para inspeção médica nº 009/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 4712 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 90 (noventa) dias de licença p/ **tratamento de saúde** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **GILVAN DO NASCIMENTO MELO** portador(a) do CPF nº 034.589.734-00, contados a partir de 25/04/2024 com data final no dia 23/07/2024

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:5A35210A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 201/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o edital para inspeção médica nº 009/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 4714 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 90 (noventa) dias de licença p/ **tratamento de saúde** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 641.100.104-97, contados a partir de 25/04/2024 com data final no dia 23/07/2024

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:5012D130

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 202/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o edital para inspeção médica nº 009/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 4711 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 15 (quinze) dias de licença p/ **tratamento de saúde** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA** portador(a) do CPF nº 121.924.684-07, contados a partir de 12/04/2024 com data final no dia 26/04/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**60991CB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 203/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o edital para inspeção médica nº 009/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 4713 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 05 (cinco) dias de licença p/ **tratamento de saúde** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA CRENILDA RODRIGUES DE LIMA** portador(a) do CPF nº 019.467.794-07, contados a partir de 29/04/2024 com data final no dia 03/05/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**A06DD8D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 204/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 129/2024 expedido pela Secretária de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 15 de maio do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
303552	EDLAINE ARAUJO DA SILVA	Enfermeira	2023/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**0CF1BE4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 205/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de maio do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
302192	LUZILEIDE MARQUES DOS SANTOS	Chefe Recursos Humanos	2023/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**48B6A0D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 206/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio** de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANGELA MARIA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 631.925.197-20, referentes ao período aquisitivo 2014/2024 contado a partir de 02 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**8B004D08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 – PMJ. OBJETO:** Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário

Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para as Secretarias do Município de Jurema/PE. **VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$1.278.823,92**, Início do acolhimento das propostas: **10/05/2024, às 09:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **24/05/2024 às 09:00h**. Abertura da proposta **24/05/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: <https://bnccompras.com>. Ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com). Telefone para contato: (87) 98115-6712

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**F9BBB00E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DA PREFEITA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: M. G. de Melo. CNPJ: 45.128.793/0001-67, pelo valor de R\$490.967,00.

Lagoa de Itaenga, 08/05/2024.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Luciana Dilza da Silva

**Código Identificador:**09E6D94D

**PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA  
ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO  
DO PAAR – PNAB – MUNICÍPIO DE LAGOA DE  
ITAENGA/PE.**

**ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO  
DO PAAR – PNAB – MUNICÍPIO DE LAGOA DE  
ITAENGA/PE.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quatro, às 10 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa de Itaenga (prédio do Ita Clube Social), para a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, com a presença da sociedade civil e membros do poder executivo. A Diretora de Cultura, Lais Thaynar Aparecida da Silva, representando oficialmente a Secretária de Cultura e Turismo, Sr<sup>a</sup> Cristiane Gilda Maria Silva Mendes, deu início à reunião dando boas-vindas a todos e ressaltando a importância de todos estarem envolvidos em relação às orientações fornecidas para comunidade e à cadeia produtiva dos fazedores de Cultura em nosso Município e da oportunidade que o Município abre para os agentes culturais poderem opinar na construção do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos em 2024. Após as boas-vindas, a Diretora da pasta passou a palavra para o Assessor Técnico da PNAB, o Sr<sup>o</sup> Pablo Vinícius Dantas Alves, e o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, onde todos os presentes puderam ter amplo conhecimento sobre a relevância deste momento, em que o setor cultural recebe grande investimento nacional. Também foi ressaltado as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município, sabendo que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até 2027 e, sendo assim, é importante que a comunidade cultural possa conhecer a legislação, organizar sua vida artística/cultural e participar do processo. Considerando o valor total de R\$ 165.418,58

(cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), o PAAR foi assim pactuado entre os presentes: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para ações gerais, através de Edital de incentivo a projetos culturais das mais diversas linguagens, dividido em 12 projetos: 08 projetos de fruição; (10 mil cada) e 05 projetos de formação; (5 mil cada); R\$ 45.418,58 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) também para ações gerais, através de Edital de Premiação de Grupos e indivíduos da Cultura Popular, dividido em 25 prêmios: 10 prêmios / Grupo; (2.541,85 mil cada) e 20 prêmios individuais (R\$ 1.000,00 cada). Para a Política Nacional Cultura Viva, mesmo que não obrigatória para este município, foi decidido a aplicação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 05 prêmios de R\$ 3.000,00 mil cada. No caso da PNCV, foi ratificado por Pablo Dantas que a certificação dos Pontos de Cultura, neste edital específico, deverá seguir as diretrizes da LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014. O editais devem contemplar as mais diversas linguagens culturais, garantindo a aprovação de, no mínimo, um segmento. Como mais nenhum assunto foi tratado para o momento, eu Lais Thaynar Aparecida da Silva, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata. A lista de presença segue anexada. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil e Poder Público, encerrou-se a reunião.

**Publicado por:**

Iraquitán Guilherme da Silva

**Código Identificador:**8259826B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 369/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024**

**EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

**Art. 1º** A presente Lei, no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos/PE, cria o Programa Municipal de Educação Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é a concepção, planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras relativas ao currículo e gestão escolar, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade, assegurando a criação e implementação de políticas públicas para a educação integral nas Unidades Escolares em Tempo Integral.

**Parágrafo único.** O Programa Municipal de Educação Integral será implantado e desenvolvido nas unidades escolares da Rede Pública Municipal e expandido a critério do sistema de ensino, observadas as condições de viabilidade e oportunidade.

**Art. 2º** São objetivos específicos do Programa Municipal de Educação Integral:

- I – Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, para uma jornada escolar Integral de, no mínimo, 08 (oito) horas diárias, de trabalho efetivo em sala de aula;
- II – Contribuir para o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação.
- III – Garantir um currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada, considerando as diretrizes e parâmetros nacionais e/ou locais, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras que devem assegurar o

desenvolvimento dos estudantes de modo a oferecer as condições para a construção dos seus Projetos de Vida.

IV – Prover a adequação na infraestrutura física necessária para o funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral;

V- Prover as Escolas Municipais em Tempo Integral dos equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão;

VI –Garantir jornada de trabalho com dedicação plena de 40 horas semanais diurnas, totalmente realizadas na escola, em 8 (oito) horas diárias, dos professores em exercício da docência, dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, secretários escolares e demais servidores lotados nas unidades de ensino do Programa Municipal de Educação Integral;

VII–Planejar e oferecer formação continuada em rede e em serviço para os gestores, coordenadores, professores e demais profissionais vinculados ao Programa Municipal de Educação Integral;

VIII –Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar e de reprovação e acompanhar a sua evolução no âmbito das Escolas Municipais de Tempo Integral;

IX – Elevar os índices sociais de educação que contemplem as políticas de avaliação externa no âmbito municipal, estadual e nacional e de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** As Escolas Municipais em Tempo Integral incorporarão as inovações pedagógicas e gerenciais do Programa de Escolas de Educação Integral.

**Art.3º**-Para os fins desta lei, são considerados:

I – Escolas Municipais em Tempo Integral: as unidades Escolares com funcionamento em tempo integral, orientadas por conteúdos pedagógicos, métodos didáticos, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com regulamentação prevista em normas específicas, as quais têm por finalidade, ampliar o tempo de permanência dos estudantes na Instituição de Ensino, garantindo-lhe formação integral;

II–Carga horária multidisciplinar: conjunto de horas de natureza pedagógica em atividades com os estudantes exercidas exclusivamente nas Escolas Municipais em Tempo Integral, de forma individual e coletiva, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada específica, conforme o currículo e Plano de Ação estabelecidos em consonância com a Proposta Curricular da Rede;

III–Carga horária de gestão especializada: conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, conforme Plano de Ação estabelecido;

IV–Plano de ação: instrumento de gestão escolar no âmbito estratégico, de elaboração coletiva, coordenado pelo gestor da Escola Municipal em Tempo Integral, contendo diagnóstico, definição de premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente a partir dos resultados alcançados e pactuados com o (a) Secretário (a) de Educação;

V–Programa de ação: documento de gestão no âmbito operacional a ser elaborado pela equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados relativos às respectivas áreas de atuação, conforme o Plano de Ação estabelecido;

VI –Diretrizes operacionais: instrumento que visa orientar a operacionalização das rotinas escolares e subsidiar a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar. É documento elaborado pela equipe de implantação do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

VII–Projeto de vida: documento elaborado pelo estudante, que expressa metas e define prazos, com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro;

VIII–Protagonismo: processo no qual o estudante desenvolverá suas potencialidades através de práticas e vivências, apoiados pelos professores, assumindo progressivamente a gestão de seus conhecimentos, da sua aprendizagem e da elaboração do seu Projeto de Vida;

IX–Guiade aprendizagem- documento elaborado bimestralmente pelos professores, sob a orientação do coordenador pedagógico, destinado ao planejamento das atividades de docência, de

comunicação e acompanhamento pelas famílias e de autorregulação da aprendizagem dos estudantes;

X–Clubes de protagonismo: organizações criadas e gerenciadas pelos estudantes, apoiados pela equipe escolar, destinados a promover as práticas e vivências que apoiarão o processo de desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades relativas à formação do jovem autônomo, solidário e competente, sendo essa uma condição fundamental para a elaboração de um Projeto de Vida;

XI–Tutoria: processo pedagógico destinado a propiciar ao estudante o acompanhamento e orientação pelos professores indicados, das suas atividades tanto no âmbito acadêmico quanto pessoal;

XII –Desenvolvimento Integral: a consideração das dimensões social, emocional, cognitiva e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadania e apoio à construção dos seus Projetos de Vida durante a sua formação na Educação Básica;

XIII –Projeto político-pedagógico: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar;

XIV – Núcleo gestor de educação Integral: a equipe formada por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Coordenador do Programa,

Coordenador Pedagógico do Programa;

Coordenador Administrativo e Financeiro;

**Art. 4º** As Escolas Municipais em Tempo Integral funcionarão de segunda a sexta-feira, em período Integral, sendo estes, manhã e tarde, totalizando tempo integral de 08 (oito) horas diárias, distribuídas de maneira a atender crianças/estudantes por meio do desenvolvimento do currículo;

**Parágrafo único.** É assegurado o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência matriculados nas Escolas Municipais em Tempo Integral, em classes regulares, devendo o Poder Municipal fornecer profissional de apoio para o seu acompanhamento;

**Art.5º** A composição da estrutura das Escolas Municipais em Tempo Integral, com integrantes do Quadro do Magistério, atenderá às especificidades do nível de ensino/ modalidade atendido.

§1º O corpo docente das unidades de ensino municipais em Tempo Integral pode ser composto, prioritariamente, por professores efetivos do quadro, mesmo que em estágio probatório, desde que aprovados em processo seletivo interno e apresentem disponibilidade de horário para cumprir a carga horária específica exigida.

§ 2º O processo seletivo interno, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, será coordenado pelo Núcleo Gestor do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação e deverá ter vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Os critérios essenciais para a lotação de Professores, em unidades municipais de ensino em Tempo Integral, são de competência da Secretaria Municipal de Educação, conforme regulamentação específica definida no processo seletivo.

§ 4º A escolha dos Gestores Escolares, Gestores Adjuntos, Coordenador Pedagógico e do Secretário Escolar, participantes do Programa Municipal de Educação Integral fica atrelada ao processo seletivo constituído por critérios técnicos, sendo de competência da Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo Gestor do Programa de Educação Integral.

**Art. 6º** A estrutura organizacional das Escolas Municipais em Tempo Integral será constituída pelas seguintes funções;

Gestor Escolar

Gestor Escolar Adjunto;

Coordenador Pedagógico;

Professores;

Secretário Escolar;

**Parágrafo único** - A estrutura a que se refere o art. 6 deverá ser observado o porte da escola em que esteja inserida em tempo integral que especifica a composição da estrutura organizacional em conformidade com lei municipal vigente.

**Art. 7º** Fica instituído o Regime de Dedicção Integral para os Integrantes do Quadro do Magistério em exercício nas Escolas Municipais de Ensino em Tempo Integral, caracterizado pela jornada

de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com carga horária integrada ou de gestão especializada realizada na unidade escolar para a qual foi lotado.

**Parágrafo único.** Correspondem as 40 horas, o somatório de 35 horas semanais com a permanência dos estudantes na escola, e de 5 horas semanais reservadas para atividades de formação, estudo e/ou reuniões gerais da equipe escolar, conforme agenda definida mensalmente pelo Gestor Escolar.

**Art. 8º** São atribuições específicas do Núcleo Gestor de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação:

I – Aprovar os Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral, acompanhar o seu desenvolvimento e publicar anualmente os seus resultados;

II – Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar;

III – Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Escolas Municipais em Tempo Integral.

IV – Avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir de critérios e indicadores constantes no Plano de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral;

V – Propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que participarão do Programa das Escolas Municipais em Tempo Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal;

VI – Estabelecer metas de desempenho das Escolas Municipais em Tempo Integral, em consonância com o sistema de avaliação municipal, estadual e nacional, e seus respectivos Planos de Ação;

VII – Realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola e recomendar ações a partir dos seus resultados. O detalhamento da avaliação de desempenho será publicada e regulamentada em portaria do Secretário Municipal de Educação.

VIII – Participar da formulação da política de educação Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

IX – Implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;

X – Acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral;

XI – Acompanhar e avaliar os Programas de Ação da Gestão das Escolas Municipais em Tempo Integral.

XII – Promover o planejamento para a expansão das Escolas Municipais em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento

**Art. 9º** São atribuições específicas dos Gestores das Escolas Municipais em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo:

– Articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;

– Planejar, implantar, acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino;

– Coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação; orientar a elaboração dos respectivos Programas de Ação da Equipe Gestora e docentes, acompanhar a execução dos mesmos, bem como orientar a elaboração e o cumprimento das rotinas dos demais servidores;

– Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do currículo na integralidade, compreendido por Núcleo Comum (referência da Base Nacional Comum Curricular) e Parte Diversificada, bem como das atividades inerentes aos cumprimentos dos currículos dos anos iniciais e dos anos finais do Ensino Fundamental;

– Estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito da unidade de ensino e no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo- as aos órgãos competentes;

– Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva unidade de ensino, acionado para isso os recursos necessários e indicados.

– Garantir o cumprimento do regime de trabalho do corpo docente, técnico e administrativo de que trata este Decreto.

– Organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva unidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;

– Planejar e promover ações em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar.

– Acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores, com vistas aos resultados esperados, alinhados ao Plano de Ação da unidade de ensino;

– Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com vistas a apoiar a Secretaria Municipal de Educação na expansão do Programa Municipal de Educação Integral.

– Atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Educação.

– Acompanhar a execução dos trabalhos de Coordenador Administrativo e Financeiro;

– Atuar em atividades de tutoria aos estudantes.

**Art. 10** São atribuições específicas do Gestor Escolar Adjunto das Escolas Municipais em Tempo Integral:

I - Acompanha e orienta os processos pedagógicos e administrativos, assim como as atividades associativas, recreativas e culturais da escola.

II - Desenvolve um bom vínculo com todos os grupos que fazem parte da instituição, contribuindo com a vivência de uma gestão democrática e participativa e fortalecendo a corresponsabilização e cooperação mútuas.

III - Subsídia, com base na realidade situacional, encontros específicos com os educadores familiares.

IV- Estimula a integração da escola com a comunidade e com escolas vizinhas, criando um ambiente favorável a ações colaborativas entre família-sociedade-escola.

V- Participa da elaboração da pauta dos encontros de formação de professores e funcionários.

VI- Elabora, em parceria com os demais membros da equipe gestora, ações preventivas e de intervenção pedagógica para mediação de conflitos, bullying e demais formas de violência no ambiente escolar.

VII- Dá suporte ao coordenador Pedagógico na avaliação de desempenho dos docentes e analisa os resultados das atividades pedagógicas, em conjunto com Professores, familiares e órgãos colegiados.

VIII- Contribui no processo de tomada de decisões, tendo em vista a coerência com os princípios e valores pactuados na unidade.

IX- Valoriza e busca construir um clima organizacional compatível com os princípios da Política Pública de Educação Integral, a fim de colaborar com o sentido de pertencimento necessário à prática educativa.

X- responder pela gestão escolar em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do gestor e nos períodos em que estiver ausente;

**Art. 11.** São atribuições específicas do Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais em Tempo Integral:

– Auxiliar o gestor da unidade de ensino na execução do Projeto Político- Pedagógico de acordo com o Plano de Ação, o currículo, a agenda bimestral, os programas de ação e os guias de aprendizagem.

– Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas de estudo;

– Orientar os professores na elaboração dos guias de ensino e de aprendizagem dos anos iniciais e os guias de aprendizagem dos anos finais;

– Organizar as atividades de natureza interdisciplinar de acordo com o plano de Ação;

– Participar da produção didático-pedagógica em conjunto com os professores;

VI – Apoiar o Gestor da unidade de ensino na atividade de difusão e multiplicação do modelo pedagógico e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria Municipal de Educação;

- Assumir a gestão da unidade de ensino nos períodos em que o gestor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico do Programa Municipal de Educação Integral, bem como quando afastado por previsões legais;
- Responder pela gestão escolar em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do gestor escolar e do adjunto e nos períodos em que estiverem ausentes;
- Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- Atuar em atividades de tutoria aos estudantes.

**Art.12** São atribuições específicas dos Professores nas unidades de ensino Municipais em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função atividade:

- Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de ação da unidade de ensino;
- Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada Composta de Disciplinas Eletivas, Pensamento Científico, Prática Experimentais, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
- Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo;
- Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino;
- Atuar em atividades de tutoria aos estudantes dos Anos Finais;
- Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
- Auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino, atuando não só como professor na sua disciplina, mas também como Coordenador de Área, dispondo, nesse caso, de maior tempo para planejamento que os demais professores;
- Elaborar guias de ensino e de aprendizagem e os guias de aprendizagem sob orientação do Coordenador Pedagógico;
- Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

**Art.13** Poderão participar dos processos de seleção para atuar nas unidades de ensino Municipais em Tempo Integral os servidores que atendam às seguintes condições:

- I – Com relação à situação funcional, com dedicação exclusiva;
  - a) sejam titulares de cargo de Gestor de unidade de ensino ou se encontrem designados nesta situação;
  - b) sejam titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade de Professor;
- II – Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou função-atividade ou da designação em que se encontrem;
- III – Possuam experiência mínima de 05 (cinco) anos, cumulativos, de exercício no magistério, em estabelecimentos de ensino público ou privado;
- IV – Venham a aderir voluntariamente ao regime de dedicação Integral.

**Art.14** A nomeação dos Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos, que atuarão nas Unidades Escolares de Educação Integral dar-se-á através de Ato ou Portaria do Prefeito.

**Art.15A** permanência de integrante do Quadro do Magistério em unidade de ensino municipal em Tempo Integral está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – Aprovação nas avaliações de desempenho anuais cujos critérios específicos serão definidos e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – O atendimento às disposições constantes nesta Lei.

**Art. 16A** remoção do professor integrante das unidades de ensino Municipais em Tempo Integral em decorrência de inadequação, irregularidade funcional ou insuficiência de desempenho, será feita por determinação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 17** As metas a serem alcançadas pelas unidades de ensino municipais em tempo integral serão estabelecidas através de portaria ou ato administrativo específico da Secretaria Municipal de Educação, o qual também estabelecerá os critérios e a periodicidade em que serão avaliados os resultados em conformidade ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 18** As unidades de ensino existentes poderão ser redenominadas para se tornarem unidades de ensino de educação Integral através de Ato Legal instituído pelo Prefeito.

**Art.19** As especificidades do Programa de unidades de ensino Municipal em Tempo Integral, bem como a sua organização serão disciplinadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.

**Art. 20** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Eline Morais Pinheiro  
**Código Identificador:**5E14E651

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 –**  
**RETIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital 001/2024, conforme a seguir:

1. ONDE LIA:

**CARGO:** Técnico em Contabilidade **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Organiza e promove a execução dos serviços inerentes à contabilidade de natureza permanente e continuada no âmbito da Administração Pública Municipal, preparar documentos e efetuar sua classificação contábil, bem como, organizar toda documentação referente a contabilidade; fazer classificação de despesas, verificar impostos retidos e fazer liquidação; controlar saídas de documentos e correspondências em geral do setor protocolando os recebimentos e entregas, a fim de evitar possíveis extravios; emitir notas de empenhos, boletos e outros documentos, através de programas específicos, para os devidos pagamentos bem como fazer classificação de despesas, fazer a elaboração dos demonstrativos contábeis do órgão, bem como os respectivos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Requisito para provimento: requisitos mínimos para investidura no cargo, técnico em contabilidade devidamente habilitado e em situação de regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade.

**CARGO:** Técnico de Controle Interno **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Apoio ao Coordenador nas ações descritas no art. 13 e art. 14 da Lei nº 011/2009. -Requisitos para admissão: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa. Atender os requisitos previstos § 1º do art. 7º da Lei nº 011/2009. Requisito para provimento: ensino médio completo.

2. LEIA-SE:

**CARGO:** Técnico em Contabilidade **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Organiza e promove a execução dos serviços inerentes à contabilidade de natureza permanente e continuada no âmbito da Administração

Pública Municipal, preparar documentos e efetuar sua classificação contábil, bem como, organizar toda documentação referente a contabilidade; fazer classificação de despesas, verificar impostos retidos e fazer liquidação; controlar saídas de documentos e correspondências em geral do setor protocolando os recebimentos e entregas, a fim de evitar possíveis extravios; emitir notas de empenhos, boletos e outros documentos, através de programas específicos, para os devidos pagamentos bem como fazer classificação de despesas, fazer a elaboração dos demonstrativos contábeis do órgão, bem como os respectivos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Requisito para provimento: requisitos mínimos para investidura no cargo, Nível Superior em contabilidade devidamente habilitado e em situação de regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade.

**CARGO:** Técnico de Controle Interno ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Apoio ao Coordenador nas ações descritas no art. 13 e art. 14 da Lei nº 011/2009. -Requisitos para admissão: Aprovação por concurso publico, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa. Atender os requisitos previstos § 1º do art. 7º da Lei nº 011/2009. Requisito para provimento: Nível Superior completo.

3. Ficam mantidas as demais normas e regras, bem como as demais datas contidas e especificadas no Edital 001/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, 07 de maio de 2024.

**JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE.

**Publicado por:**  
Abnilto Alves do Amaral  
**Código Identificador:**17C2A622

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE REVOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº: 063-2023. Processo Licitatório Nº: 091-2023. CPL. Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via web, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para a frota de veículos próprios e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota de Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa Grande-PE. Diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, resolve REVOGAR o processo Nº 091-2023 e Pregão Eletrônico Nº 63-2023. Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail:cpplagoagrande2021@gmail.com.**

Lagoa Grande/PE, 08 de maio de 2024.

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**65E5A21B

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023

PROCESSO FMS Nº 041/2023, Tomada de Preço FMS Nº 002/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: Primeira Etapa da Reforma do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado do

Município de Lajedo/PE, conforme Projeto Básico anexo a este Edital. Após a apresentação do Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município, comunica-se o resultado do julgamento, da Proposta de Preço, sendo declarada vencedora a empresa: RETA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.744.104/0001-39, com valor global de R\$ 591.659,22 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). Declara-se o processo adjudicado. Fica o prazo de 05 dias para apresentação de recurso contra a nossa decisão e após termino deste prazo o processo será encaminhado para o Secretária Municipal de Saúde para que seja homologado. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: [cplpml@lajedo.pe.gov.br](mailto:cplpml@lajedo.pe.gov.br).

Lajedo/PE, 08 de maio de 2024 -

**JOSÉ ERONALDO DE MELO** -  
Presidente.

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**05DFE8E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretária Municipal de Administração Reconhece e Ratifica **DISPENSA PML Nº 005/2024 - PROCESSO PML Nº 009/2024**. Tendo como objeto: **Aquisição de instrumentos musicais destinados à banda 24 de dezembro, do Município de Lajedo/PE**, através da empresa: **SM DE BARROS SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.083.220/0001-05**, com valor global de R\$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte reais e zero centavos).

Lajedo/PE, 07 de maio de 2024.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**1F6988E0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 031/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML Nº 009/2024 - Dispensa PML Nº 005/2024**.

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais destinados à banda 24 de dezembro, do Município de Lajedo/PE.

**EMPRESA:** S M DE BARROS SILVA - ME

**CNPJ Nº:** 12.083.220/0001-05

**END:** Rua Mauricio de Nassau, nº 145, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE,

**CONTRATO:** 031

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**VALOR:** R\$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte reais e zero centavos)

Lajedo/PE, 07 de maio de 2024.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**6D2E498A

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
(DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024-PML)**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE LIMOEIRO-PE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
(DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024-PML)**

O Município de Limoeiro de Limoeiro-PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso I, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA ELETRICISTA E ELETROTÉCNICO PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTÓRIA, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, PROJETOS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO, NO PERÍODO DE 12 MESES NA PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE.**

**Empresa Vencedora: INTERPOLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 48.272.815/0001-56, Rua 15 de novembro, 315, 2º andar, sala 01, Centro, Itambé-PE. VALOR GLOBAL de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).**

**Fundamentação:** Inciso I, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Limoeiro, 06 de maio de 2024

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B0A18C0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PL Nº 003/2024 -  
FACAL**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE  
LIMOEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº  
003/2024-FACAL)**

O Município de Limoeiro de Limoeiro-PE, através da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

**Objeto: contratação empresa especializada para fornecimento de Plataforma de Sistema de Gestão Educacional Integrada com sistemas: Administrativo, Acadêmico, Sistema Financeiro, Gestão de Dados, Portal Acadêmico, Sistema Acadêmico de Secretaria, Gestão de Biblioteca, Suporte Técnico e Capacitação de Pessoal, visando atender as necessidades Acadêmicas da FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO LIMOEIRO/PE.**

**Empresa Vencedora: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP- CNPJ: 05.617.563/0001-47, Rua Marquês de Olinda, 126 - sala 205 - Empresarial Citi - Bairro: Recife/PE. VALOR GLOBAL de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**

**Fundamentação:** Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Limoeiro, 06 de maio de 2024

**MATILDE MARQUES CAVALCANTI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1F8BDB2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR  
Nº 010/2024-PML)**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 010/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES TÍPICOS JUNINOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 15/05/2024 às 14:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.limoeiro@gmail.com](mailto:comprasdireta.limoeiro@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: [comprasdireta.limoeiro@gmail.com](mailto:comprasdireta.limoeiro@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 08 de maio de 2024

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0F53A9AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
0005/2024 PROCESSO Nº. 010/2024 - PREFEITURA**

O MUNICÍPIO DE MACAPARANA – PE. Torna público a contratação da empresa ganhadora do Processo Nº 010/2024 – Pregão Eletrônico Nº 0005/2024, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA 79HP, CAPACIDADE MÍNIMA CARREGADEIRA 1M<sup>3</sup>, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA 0,3 M<sup>3</sup>, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS VARIADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE; Em favor da **Empresa:** REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.149.811/0001-33, localizada na Avenida Rio Claro, 348, Q19 L582A, Centro – Iporá/GO – CEP: 76.200-000. **Contrato nº 137/2024 - PREFEITURA, firmado no valor de R\$ 349.990,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).**

Macaparana, 18 de abril de 2024.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**4BD7684A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (tipo secos), a serem destinados a merenda escolar da rede municipal ensino de Machados – PE, durante o exercício de 2023. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva **ata de registro de preços**, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Suzitavia Aparecida Santos de Moraes - CNPJ 39.862.043/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3649-1156.

Machados - PE, 08 de maio de 2024

**MARIA RODRIGUES FERNANDES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**585279F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 029/2024-PM**

**Processo nº 011/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PAPELARIA COMPASSO LTDA, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itafba – PE, inscrita sob o CNPJ nº 30.551.026/0001-99

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento escolar, mochilha e estojo personalizado para os alunos da rede municipal de ensino.**

O valor de **R\$ 85.617,50** (oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 24 de abril de 2024.

Município de Manari  
CNPJ: 01.626.099/0001-02  
Secretário de Finanças e Planejamento  
**PAULO CEZAR RODRIGUES**  
CPF nº 081.172.384-46

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**0877D4E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 030/2024-PM**

**Processo nº 011/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: MÉRITO ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME com sede a Rua do Futuro, 141, Letra A- Vila Eulalia– CEP. 56.331-240 – Petrolina – PE, inscrita sob o CNPJ nº. 11.432.505/0001-41.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento escolar, mochilha e estojo personalizado para os alunos da rede municipal de ensino.**

O valor de **R\$ 39.526,00** (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 24 de abril de 2024.

Município de Manari  
CNPJ: 01.626.099/0001-02  
Secretário de Finanças e Planejamento  
**PAULO CEZAR RODRIGUES**  
CPF nº 081.172.384-46

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**9B081EF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 031/2024-PM**

**Processo nº 011/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: J P FARDAS LTDA, Situada Rua Maia da conceição Viana, 1344, Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53.050-110, inscrito no CNPJ sob o nº 10.537.623/0004-51

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento escolar, mochilha e estojo personalizado para os alunos da rede municipal de ensino.**

O valor de **R R\$ 120.507,50** (cento e vinte mil, quinhentos e sete e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 24 de abril de 2024.

Município de Manari  
CNPJ: 01.626.099/0001-02  
Secretário de Finanças e Planejamento  
**PAULO CEZAR RODRIGUES**  
CPF nº 081.172.384-46

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**013F4ED0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2024**

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO  
**Contrato nº.033/2024-FMS**

Processo nº 0013/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de –PE, CEP nº 56.565-000. Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari.

Contratado: **ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede a Rua Ary Barroso, 09, Un 02- Santo Antonio– CEP. 55.293.460 – Garanhuns – PE, inscrita sob o CNPJ nº. 05.943.260/0001-14.

OBJETO Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos farmácia básica, insumos para APS, medicamentos antimicrobianos e locação de veículos de pequeno, médio e grande porte para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do Município de Manari/PE.

O valor de R\$ 496.695,94 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: Manari, 26 de março 2024.

Fundo Municipal de Saúde De Manari/PE- FMS  
CNPJ: 11.819.732/0001-24  
**JUCIANNY MARIA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**69E8B077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2024**

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO  
**Contrato nº.034/2024-FMS**

Processo nº 013/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de –PE, CEP nº 56.565-000. Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari.

Contratado: **C L R CONSTRUCAO LOCACAO E REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA** com sede a Rua

Presidente José Linhares, 192, CEP: 58035360, Bessa, João Pessoa/PB, inscrita sob o CNPJ nº. 27.935.730/0001-30

OBJETO Contratação de empresa para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do Município de Manari/PE.

Totalizando o valor mensal de R\$ 68.730,000 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais).

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: Manari, 02 de maio 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI/PE- FMS**

CNPJ: 11.819.732/0001-24  
Secretária de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**047A05E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2024**

EXTRATO DE CONTRATO  
**Contrato nº.032/2023-PPM**

Processo nº 017/2024  
**CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO MULHERES QUE VENCEM - AMV**, com sede à Rua Manoel Gavião, s/n – centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 17.932.887/0001-59.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.**

O valor R\$ 364.800,00(trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

Vigência: Até dia 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 24 de abril de 2024.

Município de Manari  
**CNPJ: 01.626.099/0001-02**  
**ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**  
Secretário de Educação e Cultura  
CPF: 845.569.354-15

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**8F0A90C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PL 045/2024 – PE SRP Nº 033/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação  
PL 045/2024 – PE SRP nº 033/2024

O FMS, através do seu Pregoeiro Oficial o Senhor João Batista Gomes Mariano – designado pela portaria GP nº 012/2024, torna publico para conhecimento de interessados que realizará licitação na

modalidade de Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item Objeto Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais odontológico de forma parcelada e contínua, conforme demanda para atender as necessidades da atenção básica e secretaria de Saúde do Município de Mirandiba período de 12 (doze) meses, conforme itens e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência., Início da sessão de recebimento das propostas a partir das 9h30 do dia 10/05/2024 até às 10h do dia 21/05/24. Início da sessão de disputa às 10h30 do dia 21/05/2024 horário de Brasília no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquã, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: [licitacao@mirandiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@mirandiba.pe.gov.br) Estimativa global R\$ 165.735,59.

Mirandiba PE, 08 de maio de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO**

Agente de Contratação (Pregoeiro)..

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**6F2A4B93

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 013/2024-PMM – Pregão Eletrônico nº 004/2024-PMM.**

Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de materiais e equipamentos destinados para o processo de perfuração e instalação de poços artesianos na zona rural do município de Moreilândia – PE, em regiões não abastecidas pela COMPESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 22/05/2024 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), outras informações podem ser obtidos através do e-mail [licitacao@moreilandia.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreilandia.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

**JOÃO FERREIRA LEMOS –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Joao Ferreira Lemos  
**Código Identificador:**2A69DA7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 006/2024-FMEM - Dispensa nº 002/2024-FMEM**

Torna-se público que o Fundo Municipal de Educação de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Presncial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de elaboração dos itens das avaliações, aplicação, disseminação dos resultados, implementação do Plano de Intervenção e monitoramento visa atender a uma necessidade premente no município, de modo que sua implementação impactará positivamente no processo de avaliação dos níveis de aprendizagens dos alunos dos 2ºs 5ºs e 9ºs anos pelo período de 12 (doze) meses, e apresentará resultados que servirão de instrumentos de análise e criação de mecanismos para otimizar a educação da rede municipal de ensino do Município de Moreilândia-PE, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 15/05/2024 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail [licitacao@moreilandia.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreilandia.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

**JOÃO FERREIRA LEMOS –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Joao Ferreira Lemos  
**Código Identificador:**886318BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 003/2024**

**PORTARIA Nº 003/2024**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Memorando nº: 114/2024, de 04 de janeiro de 2024; Considerando a publicação no Diário Oficial, datado no dia 06 de fevereiro de 2024, pag:102, código identificador: A7807DB9;

**RESOLVE: CANCELAR** a Portaria nº 003/2023, pois, houve uma duplicidade de numeração referente ao ano anterior, onde a mesma se refere à nomeação da servidor(a) **VALDILEIDE ALVES BATISTA, matrícula nº. 28.607**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Noemi Guerra, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Moreno, 08 de maio de 2024.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**

Secretária Municipal de Educação

Mat. 27.156

**Publicado por:**  
Vivian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**31DF45CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 004/2024**

**PORTARIA Nº 004/2024**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Memorando nº: 114/2024, de 04 de janeiro de 2024; Considerando a publicação no Diário Oficial, datado no dia 06 de fevereiro de 2024, pag:102, código identificador: AD7E1B18;

**RESOLVE: CANCELAR** a Portaria nº 004/2023, pois, houve uma duplicidade de numeração referente ao ano anterior, onde a mesma se refere à nomeação da servidor(a) **ELIZÂNGELA RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº. 29.082**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Moreno, 08 de maio de 2024.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**180A8592**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 005/2024****PORTARIA Nº 005/2024**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Memorando nº: 114/2024, de 04 de janeiro de 2024;  
Considerando a publicação no Diário Oficial, datado no dia 06 de fevereiro de 2024, pag:102, código identificador: 52D8AEA9;

**RESOLVE: CANCELAR** a Portaria nº 005/2023, pois, houve uma duplicidade de numeração referente ao ano anterior, onde a mesma se refere à nomeação da servidor(a) **ZENEIDE MARIA DE LIMA SILVA, matrícula nº. 28.614**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Wilson Bernardino, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Moreno, 08 de maio de 2024.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**76938646**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 006/2024****PORTARIA Nº 006/2024**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Memorando nº: 114/2024, de 04 de janeiro de 2024;  
Considerando a publicação no Diário Oficial, datado no dia 06 de fevereiro de 2024, pag:102, código identificador: D2F8EAEF;

**RESOLVE: CANCELAR** a Portaria nº 006/2023, pois, houve uma duplicidade de numeração referente ao ano anterior, onde a mesma se refere à nomeação da servidor(a) **MARIA LÚCIA BEZERRA DE BARROS, matrícula nº. 29.090**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Maria do Carmo Arcoverde, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Moreno, 08 de maio de 2024.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**3A10C091**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 003/2024****PORTARIA Nº 003/2024**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **VALDILEIDE ALVES BATISTA, matrícula nº. 28.607**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Noemi Guerra, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**93527E05**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 004/2024****PORTARIA Nº 004/2024**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ELIZÂNGELA RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº. 29.082**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**B8FB00E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 005/2024**

**PORTARIA Nº 005/2024**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ZENEIDE MARIA DE LIMA SILVA, matrícula nº. 28.614**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Wilson Bernardino, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**

Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**3F5431D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 006/2024**

**PORTARIA Nº 006/2024**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA BEZERRA DE BARROS, matrícula nº. 29.090**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Maria do Carmo Arcoverde, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**

Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**487A8798

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Nº. 008/2024 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 208/2024 - Dispensa Nº. 005/2024** em favor da empresa **MAQ-LAREMMAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.938.508/0001-50**, no valor total de **R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE OUTSOURCING DE IMPRESSÕES, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

**CIRO REIS DE FREITAS**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**11D8AD1A

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024**

Processo Licitatório n.º 363/2023 [Proc. 1Doc 952/2023], dispensa n.º 007/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de uma instituição para realização de seleção pública simplificada para o provimento de vagas para o quadro de pessoal do Município de MORENO (PE) – Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**SECRETÁRIO (A):** MARINALVA CONCEIÇÃO VERÁS.

**CONTRATADA:** Instituto DARWIN – INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.273.825/0001-54.

**PRAZO CONTRATUAL:** A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato e a execução do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da ordem de início;

**VALOR CONTRATADO:** Os valores das inscrições serão arrecadados por intermédio de conta corrente específica aberta pelo **CONTRATANTE**

**I - Gestor do Contrato:** ALEXSANDRO SILVA EMILIANO, matrícula n.º 35.673 LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**II - Fiscal do Contrato:** JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA, matrícula n.º 30.190, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**7C2608B1

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**029/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023**  
**ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 029/2023**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO GENTIL DA ROCHA, Nº 388 – ALTO DA LIBERDADE–MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANA PAULA DE LIMA VASCONCELLOS, CPF Nº 030.698.794-54, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO USF LIBERDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.

**CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**GESTOR/SECRETÁRIO:** LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

**CONTRATADO (A):** ANA PAULA DE LIMA VASCONCELLOS, inscrita no CPF sob nº 030.698.794-54.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, com seus efeitos a partir de 30 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025. Parágrafo Único: Por meio do Proc. Administrativo 1Doc nº 376/2024, a Secretaria de Saúde formalizou o pedido do presente instrumento de aditivo contratual.

**REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO:** Com base no art. 65, linha “d” da lei nº 8.666/93, que possibilita o reajuste econômico financeiro, com base no Decreto Municipal nº 109/2015, aplicar-se-á o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) alterando o valor mensal da locação para **R\$ 2.077,78 (Dois mil setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**3438F680

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
025/2019**

**EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
025/2019**

**ADITIVO Nº 6º - CONTRATO Nº 025/2019**

**Processo Administrativo n.º 013/2019, concorrência pública n.º  
002/2019.**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA PRINCIPAL, NO LOTEAMENTO BONANÇA II DO MUNICÍPIO DO MORENO.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

**CONTRATADO (A):** ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.587.379/0001-55.

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **31 de dezembro de 2023 e término 27 de novembro de 2024** para continuidade dos serviços.

**DATA DA ASSINATURA:**29/12/2023.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**7329BBAA

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
020/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023  
ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 020/2023**

**OBJETO:** CONTATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM TRANSFORMADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA PARA TROCA DE SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO.

**CONTRATANTES:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**SECRETÁRIO:** LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.  
**CONTRATADO (A):** SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.904.492/0001-64

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 26 de Abril de 2024 a 26 de Abril de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**9EC83F41

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
012/2021**

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
012/2021**

**ADITIVO Nº 4º - CONTRATO Nº 012/2021**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS, JUNTO A JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DE 2º GRAU, TRIBUNAIS SUPERIORES ATENDENDO A NECESSIDADE DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO /  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**GESTOR/SECRETÁRIO:** MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR / RODRIGO VIEIRA SANTANA.

**CONTRATADO (A):** ESCRITÓRIO EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.301.613/0001-73.

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **28 de Abril de 2024 a 28 de Abril de 2025**.

**DO REAJUSTAMENTO FINANCEIRO**

Também constitui objeto do presente instrumento o 2º reajustamento financeiro com base na Solicitação fundamentada da contratada, encaminhada pela secretaria contratante através do Proc. Administrativo 365/2024, datado de 03/04/2024, com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo, que possibilita o reajustamento financeiro, aplicando-se o reajuste de 3,759580%, ao valor contratado, utilizando o índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, adicionado ao valor contratual nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001, resultou no valor atualizado mensal de R\$ 17.530,61 (dezesete mil quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos) mensais.

**DATA DA ASSINATURA:**15/04/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**A20E34A3

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
104/2023**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
104/2023**

**ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 104/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE RELACIONADO A CONTABILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO, AINDA, SUPORTE TÉCNICO, LICENÇA DE SOFTWARE PARA USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA, NO INTUITO DE OFERECER UM ATENDIMENTO EFETIVO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO MORENOPREV, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO MORENO – MORENOPREV / FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**SECRETÁRIOS:** CIRO REIS DE FREITAS / JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO / LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO / ELISANGELA SILVA TRINDADE / JADILSON SEVERINO DE SOUSA

**CONTRATADO (A):** CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.934/0001-45.

**OBJETO ADITIVO:** Adição de valor contratual correspondente a 22,449% (vinte e dois virgula quatrocentos e quarenta e nove), com acréscimo de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) do valor global do contrato, que visa o Serviço de Integração de dados e disponibilização via WEB, atualizando o valor total do Contrato para R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações

**DATA DA ASSINATURA:**19/04/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**A37817BB

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
028/2023**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
028/2023**

**ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 028/2023**

**OBJETO:**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ADOLFO KEUST, Nº 98 – ALTO NOVO HORIZONTE – BONANÇA – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. GERALDO CARNEIRO DA SILVA, CPF Nº 077.857.394-04,

DESTINADO A INSTALAÇÃO DO USF BONANÇA NO DISTRITO DE BONANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.

**CONTRATANTES:**SECRETARIA DE SAÚDE.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

**CONTRATADO (A):** GERALDO CARNEIRO DA SILVA, CPF Nº 077.857.394-04, representado através de sua Procuradora a Sra. GIRLENE BATISTA DA SILVA DANIEL, inscrita do CPF nº 026.391.264-74.

**OBJETO ADITIVO:**

I -Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, com seus efeitos a partir de 30 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025.

II - Reajuste econômico financeiro, com base no Decreto Municipal nº 109/2015, aplicar-se-á o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 3,82% (três virgula oitenta e dois por cento), ajustando o valor mensal da locação para R\$ 2.739,10 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos)

**NOTA DE EMPENHO:** nº 353/2024

**I – Fiscal de Contrato:** LUCINEIDE CADENA DE MELO SILVA, matrícula n.º 34764, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno;

**II – Gestor(a) de Contrato:** CINTIA CATARINA PESSOA, matrícula n.º 34636, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno.

**DATA DA ASSINATURA:**16/04/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**EA4D20DE

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
024/2023**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
024/2023**

**ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 024/2023**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, A FIM DE PROVER ACESSO À INTERNET ASSIMÉTRICA E SIMÉTRICA COM REDUNDÂNCIA, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROVENDO-LHES SOLUÇÃO PARA TRÁFEGO DE DADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE COMUNICAÇÃO, COM GERENCIAMENTO PROATIVO.

**CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

**SECRETÁRIO:** ERIGERSON NEGROMONTE.

**CONTRATADO (A):** FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.557.682/0001-08.

**OBJETO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

**NOTA DE EMPENHO** nº 307/2024

I – Fiscal de Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE, com a matrícula n.º 35.507, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO;

II – Gestor(a) de Contrato: JOSÉ ALBUQUERQUE SILVA, com a matrícula n.º 36.069, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**46ED94CE

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
039/2022**

**EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
039/2022**

**ADITIVO Nº 6º - CONTRATO Nº 039/2022**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERIA IMPLANTADO A UPA, QUE PASSARÁ A SER O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA HOLANDESA E AUDITÓRIO.

**CONTRATANTES:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

**CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI, inscrita no CPF sob nº 10.324.550/0001-10.

**OBJETO ADITIVO:** Adição de valor contratual correspondente a e 09,92% (nove virgula noventa e dois por cento), com valor de R\$ 148.086,72 (Cento e Quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) do valor global do contrato, observado o limite 50% (cinquenta por cento) para os acréscimo conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consolidando-se a adição no quantitativo de serviços originalmente contratados a serem distribuídos com planilha demonstrativa anexa ao Termo Aditivo. Após a adição o valor contratual passa a ser R\$ 2.217.426,05 (Dois milhões duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

**NOTA DE EMPENHO nº 337/2024**

I – Fiscal de Contrato: MATHEUS VINÍCIUS ALVES FREITAS, matrícula n.º 35929-2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

II – Gestor(a) de Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA, matrícula n.º 34636, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno.

**DATA DA ASSINATURA:**23/04/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**62133C45

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
RESOLUÇÃO Nº 1340/2023 (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÕES)**

*Regulamenta a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Poder Legislativo do Município de Olinda/PE.*

*A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:*

**Art. 1º** - Esta Resolução tem por objetivo regulamentar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Olinda/PE, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 2º** - Na aplicação desta Resolução serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**Art. 3º** - As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio ou pela comissão de contratação, quando o substituir.

**§ 1º.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**§ 2º.** Para as contratações de bens, serviços e obras, pelas modalidades de licitação pregão e concorrência na forma eletrônica, tipo de julgamento menor preço ou maior desconto, serão utilizados, no que couber, os procedimentos descritos na Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital do Ministério da Economia ou o que vier substituí-la.

**CAPÍTULO II  
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º** - As regras e as diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos estão estabelecidas em Resolução específica.

**CAPÍTULO III  
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

**Art. 5º** - Até a primeira quinzena de abril de cada exercício, a Câmara Municipal deverá consolidar as demandas constantes no Plano de Contratações Anual (PCA), o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, requisitado conforme o Documento de Formalização da Demanda, que deverá conter as seguintes informações:

**I** - Descrição sucinta do objeto;

**II** - Estimativa da quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

**III** - Estimativa preliminar do valor da contratação, com no mínimo 01 (um) orçamento válido, em conformidade com a legislação vigente;

**IV** - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;

**V** - Justificativa de necessidade e, conforme o caso, o grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto.

**§ 1º.** O setor de licitações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

**§ 2º.** A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações.

**§ 3º.** Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos.

**Art. 6º** - O Plano de Contratações Anual (PCA) deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de quinze dias,

contados da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

§ 1º. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual (PCA) poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

§ 2º. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual (PCA) poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

#### **CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Art. 7º** - No âmbito do Poder Legislativo Municipal de Olinda, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, sendo facultativo nos seguintes casos:

**I** - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

**II** - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III** - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**IV** - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

**V** - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no Documento de Formalização da Demanda.

§ 1º. Nos demais casos caberá à autoridade competente a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

§ 2º. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, consoante o § 3º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 8º** - As disposições deste capítulo também se aplicam ao processo de contratação direta.

#### **CAPÍTULO V DA ADOÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

**Art. 9º** - O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

**Parágrafo único.** Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

#### **CAPÍTULO VI DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO**

**Art. 10.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal de Olinda deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, o Poder Legislativo Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 11** Os padrões de qualidade para efeito do que dispõe o §1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão assim considerados:

**I** - Artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

**II** - Artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade.

#### **CAPÍTULO VII DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Art. 12.** A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado na licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

**I** - Pannel de Preços do Governo Federal;

**II** - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

**III** - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

**IV** - Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

**V** - Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações.

§ 1º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 2º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

**Art. 13.** Para os fins do § 1º do art. 12 desta Resolução, considera-se:

**I** - Média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.

**II** - Mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

**III** - Menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

§ 1º. Na análise da composição dos preços será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor, e será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

§ 2º. Os preços coletados deverão ser encaminhados ao setor requisitante, que deverá analisá-los de forma crítica, visando certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**Art. 14.** Os preços coletados através da pesquisa de preços devem ser analisados de forma crítica, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**Parágrafo único.** Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

**Art. 15.** Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores.

**Art. 16.** Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

§ 1º. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a três dias úteis.

§ 2º. O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

**Art. 17.** No processo licitatório e nas contratações diretas para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

**I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

**II** - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

**III** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**IV** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

**V** - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

**VI** - Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º. Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

**Art. 18** Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 11, IV e 13, V, a solicitação efetuada pelo Poder Legislativo Municipal encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

**Art. 19** As disposições deste capítulo também se aplicam ao processo de contratação direta.

## **CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 20.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

## **CAPÍTULO IX DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

**Art. 21** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

## **CAPÍTULO X JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO**

**Art. 22** O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Câmara Municipal.

**Art. 23** O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Câmara Municipal.

§ 1º. Na prática, o critério de maior desconto indiretamente equivale ao menor preço e, mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.

§ 2º. Para efeito do §1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão considerados para fins de obtenção de menor preço os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, quando forem perfeitamente mensuráveis.

§ 3º. A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.

§ 4º. A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior somente será discutida se o desconto final ultrapassar a margem de setenta por cento do valor de referência.

§ 5º. Para fins desta Resolução, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutable as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal.

§ 6º. Quando for aceito valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente à diferença de sua proposta e o valor orçado.

§ 7º. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutable das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal.

§ 8º. A inexecutable na hipótese do §7º só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

**I** - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**II** - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**Art. 24.** O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Câmara Municipal será aplicado levando em consideração os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CAPÍTULO XI DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 25.** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

## **CAPÍTULO XII DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

**Art. 26.** Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo Municipal, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá oferecer contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

## CAPÍTULO XIII DA HABILITAÇÃO

**Art. 27.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**Parágrafo único.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Art. 28.** Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

**Art. 29.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## CAPÍTULO XIV DO CREDENCIAMENTO

**Art. 30.** O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos credenciados.

§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º. O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º. Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

§ 6º. O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

## CAPÍTULO XV DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 31.** No âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 32.** As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art. 33.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 34.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Em caráter excepcional, devidamente justificado pela autoridade competente e desde que demonstrada a maior vantajosidade em face de uma nova contratação, a exemplo de oscilação de preços por fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, poderá ser concedido o reequilíbrio nos preços constantes da ata de registro de preços.

**Art. 35.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 36.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**I** - por razão de interesse público; ou

**II** - a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XVI DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 37.** Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

## CAPÍTULO XVII DO REGISTRO CADASTRAL

**Art. 38.** Quando efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Poder Legislativo Municipal de Olinda utilizará o sistema de registro cadastral de fornecedores para efeito de cadastro unificado de licitantes.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

## CAPÍTULO XVIII DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

**Art. 39.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

**Parágrafo único.** Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## CAPÍTULO XIX DA SUBCONTRATAÇÃO

**Art. 40.** A possibilidade de subcontratação, quando for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

## CAPÍTULO XX

### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**Art. 41.** O objeto do contrato será recebido:

**I** - em se tratando de obras e serviços:

**a)** Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, contados da comunicação escrita do contratado, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**b)** Definitivamente, mediante termo de aceite ou atesto no documento fiscal, pelo responsável pela fiscalização do contrato, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

**II** - Em se tratando de compras:

**a)** Provisoriamente, de forma sumária, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b)** Definitivamente, mediante termo de aceite ou atesto no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável pela sua fiscalização, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## CAPÍTULO XXI

### DAS SANÇÕES

**Art. 42.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

## CAPÍTULO XXII

### DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 43.** O Poder Legislativo Municipal de Olinda poderá regulamentar, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, como gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

## CAPÍTULO XXIII

### DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

**Art. 44.** O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Câmara Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de

licenças estar alinhada às reais necessidades do Poder Legislativo Municipal, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

**Parágrafo único.** No que couber, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado deve observar o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

## CAPÍTULO XXII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45.** Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta a ausência das informações previstas nos §§2º e 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal de Olinda adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Resolução.

**Art. 46.** Toda prestação de serviços contratada pela Câmara Municipal não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**Art. 47.** É vedado ao Poder Legislativo Municipal ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

**I** - Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

**II** - Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

**III** - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

**IV** - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização desses em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

**V** - Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessita de profissionais com habilitação/experiência superior àqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;

**Art. 48.** O Poder Legislativo Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

**Parágrafo único.** É vedado ao Poder Legislativo Municipal vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

**Art. 49.** O Poder Legislativo de Olinda poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.

**Art. 50.** Como complementação a essa Resolução, no que couber, poderão ser utilizados, como parâmetro normativo para aplicação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, os atos normativos federais que vierem a ser editados e, nesse caso, deverá ser feita a formalização da sua recepção, consoante o disposto no artigo 187 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 51.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 17 de agosto de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**  
1º Vice-Presidente

**EVERALDO LIMA DA SILVA**

2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**

1º Secretário

**TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES**

2º Secretário

**Publicado por:**

Carlos Eduardo de Oliveira Barros

**Código Identificador:**CAFC0805**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
RESOLUÇÃO Nº 1338/2023 (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

*Regulamenta as contratações diretas advindas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Poder Legislativo Municipal de Olinda-PE.*

*A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:*

**Art. 1º** - Esta Resolução regulamenta o processo de contratação direta previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Poder Legislativo Municipal de Olinda.

**Parágrafo único.** As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

**Art. 2º** - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

**I** - O somatório do que for despendido no exercício financeiro, independentemente do setor requisitante;

**II** - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto nos incisos I e II deste artigo, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração na utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** - A Pesquisa de Preço para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolida em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

**I** - Painel de Preços do Governo Federal;

**II** - Contratações similares de outros entes públicos em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preço;

**III** - Pesquisa Publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e a hora de acesso;

**IV** - Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias; ou

**IV** - Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações.

§ 1º - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preço, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados;

§ 2º - Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente;

§ 3º - Os Preço coletados devem ser analisados de forma crítica pelo setor requisitante, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;

§ 4º - Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo;

§ 5º - Excepcionalmente, mediante justificativa, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores;

§ 6º - Quando a pesquisa de preço for realizada com fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação da cotação;

§ 7º - Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a três dias úteis; e

§ 8º - As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse do Poder Legislativo Municipal em obter proposta de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Art. 4º** - Para fins do § 1º do art. 3º, considera-se:

**I** - Média: obtidas somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados;

**II** - Mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desse valores for par;

**III** - Menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

§ 1º - Para fins desta Resolução será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços; e

§ 2º - Os preços coletados deverão ser encaminhados ao setor requisitante que deverá analisá-los de forma crítica, visando a certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**Art. 5º** - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** - Documento de Formalização da Demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, elaborado pelo setor solicitante;

**II** - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada pelo setor solicitante, na forma estabelecida nos termos desta Resolução;

**III** - Minuta do contrato, se for o caso;

**IV** - Parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Poder Legislativo Municipal;

**V** - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - Razão da escolha do contratado;

**VII** - Justificativa de preço;

**VIII** - Autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Art. 6º** - Os requisitos de habilitação e de qualificação do contratado limitar-se-ão à jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 63 a 69, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a documentação habilitatória do futuro contratado poderá ser, total ou parcialmente, dispensada nas contratações para entrega imediata e para compras em geral.

**Art. 7º** Será facultado o instrumento de contrato nos casos das dispensas em razão do valor (incisos I e II, art. 75, da Lei nº 14.133/21) e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor.

§ 1º - O extrato do contrato, quando for o caso, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, além de disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Enquanto o PNCP não estiver totalmente operacional para as divulgações de que trata o parágrafo anterior, tal condição deverá ser justificada no processo administrativo da contratação, mantendo-se a obrigação de divulgação no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 8º** - Na elaboração do parecer jurídico, de que trata o inciso IV do artigo 5º, desta Resolução, o órgão de assessoramento jurídico do Poder Legislativo Municipal deverá:

**I** - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

**II** - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

**Art. 9º** - Os itens de consumo, adquiridos por contratação direta, para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal de Olinda deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º - Na especificação de itens de consumo, a Poder Legislativo Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 10.** - O Poder Legislativo Municipal de Olinda poderá editar normativos complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art. 11.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 07 de dezembro de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**

1º Vice-Presidente

**EVERALDO LIMA DA SILVA**

2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**

1º Secretário

**TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES**

2º Secretário

**Publicado por:**

Carlos Eduardo de Oliveira Barros  
Código Identificador:5CAA9AAC

#### GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 335/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC- AE, CATARINA RAQUEL DE LIMA SOUZA, a partir de 08 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:14CE192D

#### GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 336/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO**, Símbolo CC-S – PAULO ROBERTO SOUZA SILVA, a partir de 05 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:CF57719F

#### GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 337/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-2 – GABRIEL SOARES MOREIRA, a partir de 08 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:7D209CC6

#### GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 338/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO LEI 6048/2018 ART. 18 DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-S – FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO, a partir de 08 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:46C12F98

#### GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 339/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO LEI 6048/2018 ART. 18 DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-S – GABRIEL SOARES MOREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 089.514.194-95, a partir de 09 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:C9D2E9AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 340/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, Símbolo CC-S – FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 782.416.344-04, a partir de 09 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:C4DDA2A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 342/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo CC – 3, DAISE SOARES SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 036.776.434-22, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:53512DE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 343/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-3 – JOSE EDUARDO COUTINHO GOMES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 108.013.894-37, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:E9ABF269

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 344/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA**, símbolo CC – 3, SONALE LUSTOSA DA SILVEIRA CASTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 276.162.154-91, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:25748F21

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 345/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 – JOEL URBANO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 934.893.314-00, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:6AC76BCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 346/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – JOÃO BATISTA DA SILVA CORREIA, Inscrito no CPF/MF sob o nº 141.822.974-15, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:7693258F

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 347/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À POLICLÍNICA DE RIO DOCE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-5 – LEVI DA SILVA RAMOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 704.192.114-03, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**676C3120

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 348/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3 – **STEPHANY SANTOS DE ALMEIDA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 703.925.534-06, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**5A88BA96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 349/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 – **JOÁS ANTÔNIO DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 032.489.464-31, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**9C55C3D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 350/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC-4 – **JOSÉ CARLOS DA COSTA PEREIRA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 290.805.094-34, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**65A375B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 351/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-2 – **EDVANILDA FERNANDES DA SILVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 922.412.124-15, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**BDCB37FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 352/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-2 – **VICENTE DE PAULO MONTEIRO ROLIM**, Inscrito no CPF/MF sob nº 351.812.904-00, a partir de 08 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**3DA296E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 353/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, símbolo CC – 2, **MARICELA DA SILVA RUFINO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 053.343.544-76, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**4DC50391

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 354/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-3 – **RUTE DE SANTANA CORREIA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 416.968.834-15, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**E941BCDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 359/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo CC-3, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:DE274616

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 360/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo CC-3, **LAYLON WAGNER DA SILVA ACIOLI**, Inscrito no CPF/MF sob nº 712.585.934-83, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:3B615CEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 361/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, símbolo CC-4, **JAQUELINE ALVES CABRAL**, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:0B66BBC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 362/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC-2 – **FABIO BARBOSA DA SILVA LIMA**, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:FB5D2B7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 355/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PESQUISA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC-4 – **LUCICLEIDE MARIA BARRETO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 416.621.724-00, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges  
Código Identificador:239190DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 363/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-3 – **JOSE ALEX DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:9E0B2800

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 364/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **COORDENADOR DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE OLINDA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC-3 – **DIOGENES SANTOS DA SILVA**, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:107CE9FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 356/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E EDITAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-3, **DERIK DE PAULO DOS SANTOS RAMOS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 156.943.324-07, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**A8D542F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 365/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-4 – **MARCOS VERISSIMO DA SILVA**, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**195CDF21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 357/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, símbolo CC-3, **ROSA OLIVEIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 028.095.514-64, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**3FAD4450

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 366/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3, **JOSÉ ALBERTO DA SILVA**, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**DAD0166B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 367/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **VERONICA MARIA DA COSTA**, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**9B73CE8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 368/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, símbolo CC-4, **WILMA DO ESPIRITO SANTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 763.781.364-91, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**93712515

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 358/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-4, **DEBORAH GOMES DE BARROS FALCAO PEREIRA SILVA**, a partir de 22 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**295AC766

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 369/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC-2 – **ANA PATRICIA DOS ANJOS BRITO**, inscrita no CPF/MF sob nº 820.180.734-00, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**DD929B2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 370/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-3 – **MÁRIO BEZERRA ROMEIRO**

**DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 118.058.714-63 a partir de 03 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:6E2A68BA

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 371/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE OLINDA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC-3 – **BIANCA SIMÕES DOS SANTOS**, Inscrita no CPF/MF sob nº 133.987.864-05, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:C256D4B0

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 372/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-4 – **AMANDA VERISSIMO DA SILVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 132.775.684-66, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:36663C56

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 375/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-1, **MARCELO GONÇALVES DE MELO**, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:7D98325D

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 376/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-4 – **LUIZ PEDRO DA SILVA JUNIOR**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:128D1586

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 392/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-3, **JEAN ROLIM DINIZ JUNIOR**, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges  
Código Identificador:045DAFFE

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 393/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-2 – **MARCIO TULIO FARIAS SOARES**, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges  
Código Identificador:0DB25FA2

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 377/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **THAIS ALEXANDRE DA ROCHA SILVA**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:C6B06651

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 378/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC – 3 ANTONIO JOSE DA SILVA LINS, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

*LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO*  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:A67DDA4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 394/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – maria do socorro clementino duvaisen, inscrita no CPF/MF sob o nº 796.896.804-63, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

*LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO*  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:6C153B05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 395/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-3, ANA PAULA FIGUEIRÔA DINIZ, inscrita no CPF/MF sob nº 238.014.253-04, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

*LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO*  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:F34A7701

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 396/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-2 – LILIAM BATISTA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.666.014-32, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

*LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO*  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:216EE991

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 380/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-2 – POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA, a partir de 22 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

*LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO*  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:4857573E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 397/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – ANA PAULA GOMES CAVALCANTI DA SILVA, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

*LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO*  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:A817D328

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 383/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-SE, DEBORAH GOMES DE BARROS FALCAO PEREIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 041.622.334-62, a partir de 23 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

*LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO*  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:79123A06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 384/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-2, LUIZ PEDRO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 094.814.384-30, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:242E65BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 398/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC3 – **JOAB TEODORO DO NASCIMENTO**, a partir de 01 de abril 2024.

Palácio Dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de Abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:44AA8F05

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 385/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GONDIM DA MOTTA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 715.992.164-00, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:062592A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 387/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3 – **LEANDRO LUAN VENTURA DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 714.982.394-71, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:EC788540

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 388/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA**

**DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-2 – **POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 037.870.674-85, a partir de 23 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:51B6C5A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 391/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **Andrea Patricia Cartaxo**, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:D887E8AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 400/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **JOSE FABIANO VASCONCELOS DOS SANTOS**, Inscrito no CPF/MF sob o nº 030.657.014-99, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:EADBB189

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 401/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-3 – **THAISA COUTINHO CHAVES**, a partir de 15 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:E04ED067

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 402/2024

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-3 – **THALITA AIROLA CALIXTO**, Inscrita no CPF/MF sob nº **067.596.484-96**, a partir de 16 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**6F444169

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 404/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC4 – **SINVALDO FLORENCIO DA SILVA**, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**15107E6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 403/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo CC-4 – **JOSÉ SEVERINO DE MELO**, a partir de 02 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**EE70901B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 407/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC3 – **GLEICY KELLY SILVA FERREIRA**, a partir de 09 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**9AAAE7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 408/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC3 – **PATRICIA VIVIANE FERREIRA MOURA**, a partir de 09 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**E60608A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 409/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo CC-3 – **NATHALIA LUCENA NOYA SOUZA**, Inscrita no CPF/MF sob o nº **097.809.844-70**, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**EFEE11EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 410/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC3 – **RAFAEL RODRIGO BERNARDINO DE MELO**, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**DEBA9FC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 411/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC3 – **JOQUEBEDE ANGELA MARIA DE SOUZA**, Inscrita no CPF/MF sob o nº **083.368.004-84**, a partir de 04 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**936A79E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 412/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-2 – NEUSA ASSIS VIEIRA, a partir de 22 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**7B19E51F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 413/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-2 – ALEXANDRE JOSE DE SOUZA, a partir de 22 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**5FB4F70D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 414/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-2 – MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ARÔXA DANTAS, a partir de 22 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**EF58704E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 415/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-SE – LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES, a partir de 18 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**5EC0D907

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 416/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO VII DOS SERVIDORES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 – SILVIA REGINA MENDONÇA BORBA, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**A0E53F61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 417/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-2 – NEUSA ASSIS VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 794.142.064-34, a partir de 23 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**D5F6C029

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 418/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-AE – ALEXANDRE JOSE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 022.524.784-46, a partir de 23 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de abril de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**56F05D7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 419/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA**

**SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-2 – MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ARÔXA DANTAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 143.329.244-68, a partir de 23 de abril de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de abril de 2024.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:124AF59A

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 420/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO VII DOS SERVIDORES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-5 – LUCIANA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ, Inscrita no CPF/MF sob nº 058.319.424-90, a partir de 02 de abril de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de abril de 2024.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:3F27F88F

**OLINPREV  
1ª ATA SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
OLINDA 2024**

**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Às 10h12 (dez horas e doze minutos), do dia 01 de fevereiro de 2024, através da plataforma online do Google Meet, é realizada a 1ª Sessão ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Presentes em sessão presencial na Sede do OLINPREV e também de forma remota se encontram: LEONARDO SALES DE AGUIAR, Presidente; MÁRCIA VIEIRA BARBOSA, Conselheira titular indicada pelo SINPMOL; WANESSA FERNANDA SILVA Conselheira titular, eleita pelos servidores ativos; SEVERINA ALVES DA SILVA, Conselheira titular indicada pelo SISMO; JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA, Conselheiro titular indicado pelo SINFAM; SEVERINA MÁRTIR DE FREITAS PEDROSA Conselheira titular, eleita pelos servidores aposentados; GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos Órgãos Colegiados; AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM conselheira suplente indicada pelo SINPMOL como ouvinte; ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Vice-diretor Presidente do OLINPREV; e PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO, Diretor de Investimentos como ouvintes. Falta devidamente justificada dos representantes da APROMO. Antes de passar para o tema da pauta do dia, Leonardo Aguiar gostaria de saber dos Conselheiros se existe alguma correção da ata da sessão extraordinária anterior do conselho e se precisa fazer alteração. Sem manifestações, a ata do dia 21/12/2023 está aprovada. Leonardo Aguiar informa que não há nenhuma comunicação da presidência e passa a palavra para a Diretoria Executiva do OLINPREV para os devidos informes. Roberto Rocha informa que inicialmente pede desculpa pois ficou de enviar o relatório de governança corporativa já consolidado do ano por demandas que precisavam de mais urgência, mas assim que estiver pronto estará enviando para o Conselho analisar. Roberto Rocha informa que o OLINPREV já está trabalhando na documentação da Prestação de Contas e será enviada em março/2024. Informa ainda que enviou o material necessário para o atuário providenciar a

avaliação atuarial para 2024 e, à medida que essas informações forem concluídas, comunicará o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal a respeito disso. Leonardo Aguiar agradece as informações e inicia efetivamente o primeiro item da pauta do dia, que são as considerações da Diretoria do OLINPREV quanto ao texto do anteprojeto de reforma previdenciária aprovado pelo Conselho de Administração. Passada a palavra para a Diretoria do OLINPREV, Roberto Rocha esclarece que através do ofício 385/2023 do OLINPREV, direcionado ao presidente do Conselho de Administração com o assunto, “Compendiado das considerações da minuta do Anteprojeto de Lei Reforma Previdenciária”, onde o mesmo lê na íntegra todo o conteúdo do referido ofício para ciência de todos os conselheiros. O documento possui 3 (três) páginas e é explicado cada ponto que necessita de uma reanálise. Wanessa Fernanda indaga sobre a nova legislação que seria prevista para os futuros servidores mesmo havendo uma regra de transição de quem está na ativa e pergunta se o Atuário não recomenda novos servidores, existem cargos que precisam ser preenchidos para retroalimentar o Fundo Capitalizado para que em um futuro próximo ou a médio prazo possa suprir os gastos. Roberto Rocha informa que o Atuário trabalha com a massa de servidores atuais mesmo solicitando a quantidade de servidores novos, mas não pode prever quando iria haver concurso. O Atuário analisa a quantidade de servidores, a idade, média de idade para se aposentar etc., e analisa o impacto e o que é necessário para que o fundo tenha solvência. Auristela Landim concorda com a conselheira Wanessa Fernanda em relação convocação de novos concursados para melhorar o déficit atuarial e pergunta como está sendo dado prosseguimento a aprovação da nova legislação para não prejudicar o município que já está em uma situação difícil e evitar que o município seja punido em não receber recursos previdenciários da União. Roberto Rocha informa que a diretoria executiva fez as considerações e como é um projeto que existem várias fases depende de vários atores, porém diante da importância do projeto terá seguimento. Leonardo Aguiar reforça que o estudo de impacto atuarial realizado pelo atuário fez várias considerações e no final eles descreveram a seguinte informação: “diante da magnitude do déficit atuarial do Fundo Financeiro e dos futuros desafios ao equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios, recomendamos que não sejam promovidas de alterações nos requisitos de idade, tempo de contribuição e fórmula de cálculo previstas na reforma completa da EC 103/2019, pois qualquer modificação dilui significativamente o benefício fiscal e orçamentário da nova legislação, como ficou demonstrado neste estudo”. Leonardo Aguiar frisa que pelo menos isso não seja sofrida qualquer alteração e, portanto, seja repetido no município a proposta da União, inclusive o atuário faz até menção que existe a PEC 38/2023 que visa impor que os municípios sigam rigorosamente a reforma previdenciária federal. Roberto Rocha está de acordo e reforça que os municípios que fizeram reforma cujo as regras não são iguais no ponto de vista de serem mais amenas que a EC 103/2019 deverão adotar a lei federal. Passando-se ao segundo item da pauta, Leonardo Aguiar passa a palavra para Paulo Beldel, Diretor de Investimentos, para que seja apresentado o relatório de investimentos sobre o último trimestre de 2023. Paulo Beldel apresenta o relatório trimestral e o consolidado do ano embasado no Relatório Focus feito pelo Banco Central referência 26/01/2024 que serve como um parâmetro para todo o mercado financeiro. Paulo Beldel informa que o OLINPREV cumpriu a meta atuarial e inclusive superamos a meta estabelecida para o ano de 2023 e que todos os percentuais de alocação estão de acordo com a Política de Investimentos estabelecida. É apresentado também aos Conselheiros a distribuição do portfólio com os respectivos rendimentos, valores aplicados, rentabilidade mensal dos fundos etc., distribuição por segmento e evolução patrimonial ao longo do ano de 2023 finalizando o ano com patrimônio de R\$ 172.570.603,97 (cento e setenta e dois milhões quinhentos e setenta mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos) incluindo o Fundo Financeiro e Capitalizado. Em relação à rentabilidade acumulada, Paulo Beldel apresenta aos conselheiros a rentabilidade dos investimentos em 2023 de 12,97%, enquanto a meta atuarial ficou em 9,68%, Neste caso, a meta atuarial foi cumprida em 134%. Não existindo mais manifestações, o Presidente encerra esta sessão às 11:49, lavrada através da presente ata, assinada por todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

Olinda/PE, 01 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO SALES DE AGUIAR**

Presidente

**GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA**

Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados

**JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA**

Conselheiro(a) Titular - Indicação do SINFAN

**WANESSA FERNANDA SILVA**

Conselheiro(a) Titular - Eleita Pelos Servidores Ativos

**SEVERINA ALVES DA SILVA**

Conselheiro(a) Suplente - Indicação do SISMO

**MÁRCIA VIEIRA BARBOSA**

Conselheiro(a) Suplente - Indicação do SINPMOL

**SEVERINA MÁRTIR DE FREITAS PEDROSA**

Conselheiro(a) Titular - Eleita Pelos servidores Inativos

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**9C82BC31

**OLINPREV  
PORTARIA Nº 01/2024**

**PORTARIA Nº 01/2024**

Regulamenta os procedimentos para recuperação de valores pagos após óbito

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda, nos uso de suas atribuições legais, conforme art. 6º, todos da Lei Municipal nº 6188/2021 c/c o art. 3º da Lei Municipal de nº 6232/2022, por meio da Diretora Presidente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o "Manual de Procedimentos para Recuperação de Valores Pagos a Servidores Aposentados e Pensionistas após Óbito no âmbito do Município de Olinda", conforme descrito no Anexo I.

**Art. 2º** Todos os servidores serão responsáveis por familiarizar-se com o conteúdo do manual mencionado no artigo anterior e por aderir aos procedimentos nele delineados, os quais devem ser seguidos integralmente por aqueles envolvidos na concessão e manutenção de benefícios.

**Art. 3º** Compete ao Departamento de Pagamento de Benefícios Previdenciários - DPAG a execução dos procedimentos estipulados no referido manual.

**Art. 4º** Toda e qualquer providência deverá ser tomada para evitar pagamentos pós-óbito e para a recuperação de créditos, mesmo que não estejam explicitamente mencionadas no manual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda**, 30 de abril de 2024.

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora Presidente do OLINPREV.

**Publicado por:**

Camila Pereira de Souza Freitas

**Código Identificador:**081C3F31

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA CGMO Nº 030/2024**

Ementa: Substituí membro da comissão processante para conclusão do presente processo administrativo disciplinar nº 071/2022, de 05/12/2022, com infração do disposto no art. 172, da Lei Complementar nº 01/90.

O Corregedor-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022);

Considerando que o Dr. Igor Augusto Oliveira Lins foi dispensado das funções nesta Corregedoria-Geral, pelo Procurador-Geral do Município, conforme Portaria nº 73/2023 e o Dr. Flaviano Vasconcelos Pereira, matrícula nº 71.2086 assumiu a função de Corregedor Auxiliar, conforme Portaria nº 018/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a designação da **Dra. Josany Xavier de Menezes**, matrícula nº 71.192-6/1, e do **Dr. José Sother e Silva Neto**, matrícula nº 60.320-0/1, e designar o **Dr. Flaviano Vasconcelos Pereira**, matrícula nº 71.2086, em substituição do Procurador Municipal **Dr. Igor Augusto Oliveira Lins**, para, sob a presidência da **primeira**, comporem, em definitivo, a Comissão Processante, com a incumbência de apurar a infração imputada à servidora investigada.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, mantendo inalterado o prazo concedido na última Portaria CGMO n. 07/2024.

**Art. 3º** - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

**Olinda, 08 de maio de 2024.**

**ANTONIO TIDE**

Corregedor-Geral

**Publicado por:**

Gabriel Severo Ramos

**Código Identificador:**765D27CD

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 079/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003661-6; Contribuinte: JOSÉ DA SILVA CONFECÇÕES; Inscrição Municipal: 009984-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 500011249; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 14h46m, de 09 de janeiro de 2024. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado:JAN/2018 a DEZ/2018. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**

Fábio da Silva Pereira

**Código Identificador:**3854E6DC

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 080/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar

Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024003806-6; Contribuinte: MTZ INTELIGENCIA PORTUARIA LTDA-ME; Inscrição Municipal: 090593-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500150249; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 1h40m, do dia 19 de março de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: MAR/2019 a JAN/2024; Período Apurado (Competências): MAR/2019 a JUL/2019; SET/2019 a NOV/2019; JAN/2020 e FEV/2020; ABR/2020; JUN/2020; AGO/2020 e SET/2020; NOV/2020; JAN/2021 a DEZ/2022. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**33014CD1

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 081/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024003803-1; Contribuinte: MTZ INTELIGENCIA PORTUARIA LTDA-ME; Inscrição Municipal: 090593-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500152241; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 23h18m, de 19 de março de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado: MAR/2019 a JAN/2024. Período de Ausência de DS: MAR/2019 a JAN/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**875577CE

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 082/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024003802-3; Contribuinte: MTZ INTELIGENCIA PORTUARIA LTDA-ME; Inscrição Municipal: 090593-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500150249; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 22h19m, do dia 19 de março de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: MAR/2019 a JAN/2024; Período Apurado (Competências): MAR/2019 e ABR/2019; JUN/2019; AGO/2020; MAI/2021; SET/2021; SET/2022; MAI/2023. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**1F6C7D8F

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 083/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024003452-4; Contribuinte: F1 MOTOCICLETAS LTDA; Inscrição Municipal: 063200-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 500148244; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 17h36m, de 17 de março de 2024. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado: SET/2020. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**8EE5BDAE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2022, Edital nº 001/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**

**Data: 13 de MAIO de 2024 Horário 8:30h às 11:30h**

**CARGO:PSICÓLOGO**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ANDRESSA GALVÃO DE ALMEIDA DUARTE	03936077479	21	8,0
MARCELA PINHEIRO DOS SANTOS	97738492368	22	8,0
AMANDA ALVES MONTEIRO PESSOA	05390295480	23	8,0
MARCOS MUCARBEL JUNIOR	05417166464	24	8,0

**CARGO:ASSISTENTE SOCIAL**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	65857690404	15	8,0
MARIA SUZANA CAVALCANTE AGUIRRE	62113437449	16	8,0

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**9075C56C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/ 2024 - PMO – CPL I-**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SGPA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/ 2024 - PMO – CPL I. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SGPA.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

**CONTRATADA:** EMPRESA KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Registro formal de preços corporativo para eventual e futura aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20L, de fardo de 12 unidades de garrafa d'água de 500 ML, e de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda – SGPA, e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no pregão eletrônico n.º 004/2024, Processo Licitatório n.º 012/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MÉDIA	
			V. UNIT.	V. MENSAL
03	Água Mineral, sem gás, envasada, garrafa de 500L (fabricados em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato – PET), retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificado por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Fabricação do produto de no máximo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Unidade.	5.890	R\$ 9,84	R\$ 57.957,60
04	Garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral; capacidade de 20 litros; fabricado em policarbonato- PC, ou em polietileno Tereftalato – PET), retornáveis, resistentes a impacto, novo (nunca utilizado); isento de manchas, deformações e sujidades, sem tampa de pressão, deverão estar de acordo com a Portaria n.º 387 DNPM, de 19/09/2008).	1.149	R\$ 16,38	R\$ 18.820,62
06	Água Mineral, sem gás, envasada em garrafa de 500 ML (fabricados em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Fabricação do produto de no máximo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	1.963	R\$ 9,84	R\$ 19.315,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 96.094,14</b>

**Período:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 22 de março de 2024.

**AECIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração.

**Publicado por:**

Ada Ney Agra Coutelo

**Código Identificador:**4A2053AA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 135/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/4314	Maria das Graças de Lima Araújo	27961-7/1	Educação	2000/2005
02	2024/5971	Maria de Lourdes Leôncio Chacon	18427-6/1	Educação	2012/2017
03	2024/5974	Maria de Lourdes Leôncio Chacon	18427-6/1	Educação	2017/2022
04	2024/7822	Eliane da Conceição Xavier	19048-9/1	Educação	2013/2018
05	2024/4956	Sulamita Marques de Oliveira	63067-5/1	Educação	2016/2021
06	2024/8228	Gleine Pinheiro Santos Barros	17396-7/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Abril de 2024.

• **MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Ezine/ DICPA

**Publicado por:**

Ezine Felismina de França

**Código Identificador:**0E526F56

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 136/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 136/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/4713	José Ricardo de Azevedo Angeiras	67517-2/1	Educação	2013/2018
02	2024/7959	Vivian Alves Simões da Costa	65691-7/1	Educação	2017/2022
03	2024/6627	Andrea Gomes da Rocha	16230-2/1	Educação	2017/2022
04	2024/6630	Anessa Gomes da Rocha	18572-8/1	Educação	2017/2022
05	2024/7832	Eliane da Conceição Xavier	19048-9/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Abril de 2024.

•

• **MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Ezine/DICPA

**Publicado por:**

Ezine Felismina de França

**Código Identificador:**0B14592A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 137/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 137/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/7552	Edson Capistrano Costa	18237-0/1	Mob. Urbana	2016/2021
02	2024/7628	Líria Regina Teixeira Costa	67211-4/1	Seg. Cidadã	2018/2023
03	2024/7554	Gilson dos Santos Silva	67356-0/1	Mob. Urbana	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de Abril de 2024.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
Ezinet/DICPA

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**8A3F8BE3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 138/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 138/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/5694	Sandra Vieira da Silva	19370-4/1	Saúde	2008/2013
02	2024/7770	Maria Lindalva da Silva	19615-0/1	Saúde	2013-2018
03	2024/5778	Alzira Ferreira Tabosa	19349-6/1	Saúde	2018/2023
04	2024/4516	Viviane Nicácio de Santana	19688-6/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de Abril de 2024.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
Ezinet/ DICPA

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**BFD26F1B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 139/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 139/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/5819	Carlucia Cardoso da Silva	19385-2/1	Saúde	2018/2023
02	2024/5885	Walleska Figueiredo Magalhães	17665-6/1	Saúde	2018/2023
03	2024/5812	Maria Lucila da Silva Santos	19292-9/1	Saúde	2018/2023
04	2024/7896	Maria Auxiliadora Jorge da Silva	19695-9/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de Abril de 2024.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
Ezinet/DICPA

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**FFE21DF2

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024**

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA celebrou o Contrato nº 017/2024, através de seleção simplificada de 18/07/2022 com fundamento na lei municipal 5323/2002 E no decreto 105/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO**, tomando público a contratada **ANA PAULA FRANCO SANTOS**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 5573701, inscrito no CPF/MF sob o nº 961628995-00, residente e domiciliada a cidade de Recife-PE, perfazendo o valor contratual total de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 02/05/2024. Assinam o contrato o Sr. ° **ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO**, Secretário de Executivo de Serviços Públicos e o Sr° **ANDERSON WOLNEY DE MOURA TENÓRIO MADRUGA** como contratado.

Olinda, 08 de maio de 2024.

**ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES**

Secretário de Gestão Urbana

**Publicado por:**  
Felipe de Souza Brandão  
**Código Identificador:**ABF60D6E

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 (REPÚBLICADO  
POR INCORREÇÃO) DO POR INCO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024**

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA celebrou o Contrato nº 017/2024, através de seleção simplificada de 18/07/2022 com fundamento na lei municipal 5323/2002 E no decreto 105/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO**, tomando público a contratada **ANA PAULA FRANCO SANTOS**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 5573701, inscrito no CPF/MF sob o nº 961628995-00, residente e domiciliada a cidade de Recife-PE, perfazendo o valor contratual mensal de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 02/05/2024. Assinam o contrato o Sr. ° **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES**, Secretário de Gestão Urbana e a Sra° **ANA PAULA FRANCO SANTOS** como contratado.

Olinda, 08 de maio de 2024.

**ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES**

Secretário de Gestão Urbana

**Publicado por:**  
Felipe de Souza Brandão  
**Código Identificador:**E7B806B9

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS – SDSDH  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023-FMAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, junto a empresa LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.517/0001-50 na data de 16 de abril de 2024, no valor total de R\$ 21.699,96 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), tendo como objeto a **aquisição e fornecimento de forma parcelada de eletrodoméstico**, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, e seus anexos com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Olinda, 08 de maio de 2024

**NATHÁLIA NASCIMENTO**  
Assessoria Jurídica da SDSDH

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**91A2C443

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS – SDSDH  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - FMAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, junto a empresa NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL inscrita no CNPJ sob o nº 22.566.069/0001-10, na data de 27 de março de 2024, tendo como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das casas de acolhimentos (casa de passagem, acolhimento e república – sai pop Rua)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, e demais secretarias do município de Olinda, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Olinda, 03 de Abril de 2024

**NATHÁLIA NASCIMENTO**  
Assessoria Jurídica Da SDSDH

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**0B50FFB5

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS – SDSDH  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023-FMAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou Contrato de nº 124/2024, com a empresa LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.517/0001-50, na data de 16 de abril de 2024, tendo como objeto a **aquisição e fornecimento de forma parcelada de eletrodoméstico**, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, no valor de **R\$ 10.849,98** (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**; programa **7055, 7057, 3007, 3008**, elemento de despesa **44.90.52**; projeto atividade **8016, 8017, 3020, 3010, 3040, 4019** ação **001, 926, 924,922**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**AC2A8D6F

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**

**ERRATA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE VEM RETIFICAR A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, NO DIA 10/04/2024, EDIÇÃO Nº 3567, CÓDIGO VERIFICADOR: E0268B4C, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“...no valor mensal de R\$ 69.068,93 (sessenta e nove mil sessenta e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 828.827,16 (oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), s...”

LEIA-SE:

“...no valor total de R\$ 69.068,93 (sessenta e nove mil sessenta e oito reais e noventa e três centavos).”

Olinda, 08/05/2024.

**NATHÁLIA NASCIMNETO**  
Assessoria Jurídica  
SDSDH

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**114FA8A1

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 004/2024 – SDSDH**

**PORTARIA Nº 004/2024 – SDSDH**

Designa o Servidor Alexandre José de Souza para desempenhar as funções de Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH.

A Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e

**CONSIDERANDO** que atualmente **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF do M/F sob o nº 022.524.784-46, já está exercendo de fato as funções de Diretor Administrativo Financeiro da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH**;

**CONSIDERANDO** que o cargo ocupado pelo servidor **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**, de Coordenador de Ação Especial da Secretaria de Saúde, Símbolo – CC-AE, é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar e regularizar as funções e atividades do servidor **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA** à frente da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF do M/F sob o nº 022.524.784-46, para exercer e desempenhar as funções pertinentes ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 06 de maio de 2024.

**EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO**

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**CD7BE369

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - SGPA  
PROCESSO LICITATORIO Nº 279/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM REVISÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.  
EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A.  
CNPJ: 27.595.780/0001-16  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 33.915,60  
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

**Publicado por:**  
Marilene de Almeida Gomes  
**Código Identificador:**85955E48

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.  
2024/05.08.03**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/05.08.03.** Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2024. Processo Administrativo nº. 037/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 14/05/2024, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “DOUGLAS ESPÍNDOLA”, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS. CNPJ Nº. 34.150.966/0001-27. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 08/05/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 08/05/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Caique Cândido de Souza Bezerra – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**0C399FFC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.  
2024/05.08.04**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/05.08.04.** Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2024. Processo Administrativo nº. 038/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 14/05/2024, DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “SOLANGE ALMEIDA”, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTÍSTICA LTDA. CNPJ Nº. 27.260.408/0001-59. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 08/05/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 08/05/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Luiz Lima da Silva – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**8C593D36

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.  
2024/05.08.05**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/05.08.05.** Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2024. Processo Administrativo nº. 039/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 14/05/2024, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FORRÓ VUMBORA”, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME. CNPJ Nº. 06.350.303/0001-10. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 08/05/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 08/05/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Maria Gilvania Pereira Clemente – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**6FBEC664

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023/04.19.08**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023/04.19.08**

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023/04.19.08. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2023. Contratante: Sec. de SAÚDE. Contratada MEDVASF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.326.200/0001-22. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, Prorrogação de prazo contratual por 12 MESES. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023. Partes: Gardielle Dayane Bernardino Andrade – Lucas Coelho de Souza.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**D5CF2040

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023/04.19.14**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023/04.19.14**

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023/04.19.14. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2023. Contratante: Sec. de SAÚDE. Contratada ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.777/0001-34. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, Prorrogação de prazo contratual por 12 MESES. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Partes: Gardielle Dayane Bernardino Andrade – Lucas Coelho de Souza.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**27948E42

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023/04.19.04**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023/04.19.04**

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023/04.19.04. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2023. Contratante: Sec. de SAÚDE. Contratada CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, Prorrogação de prazo contratual por 12 MESES. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Partes: Gardielle Dayane Bernardino Andrade – Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**1C236B96

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023/04.19.05**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023/04.19.05**

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023/04.19.05. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2023. Contratante: Sec. de SAÚDE. Contratada DENTAL MARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, Prorrogação de prazo contratual por 12 MESES. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Partes: Gardielle Dayane Bernardino Andrade – Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**3C408A46

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº**  
**005/2024 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 006/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2024; Compras; Objeto a: **PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROBOTICA, Unidade Itinerante de Ensino em 3ª dimensão e MAPOTECA, para uso nas unidades de ensino do Fundo Municipal de Educação dos Palmares**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Global R\$ R\$ 296.523,61. Recebimentos das Propostas até 24/05/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 24/05/2024 às 09:00h (Nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08 de maio de 2024.

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**  
Secretaria

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**72449760

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, Processo Administrativo nº 007/2024 finalizado quarta-feira, 8 de maio de 2024 às 16:37, objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Construção de Pavimentação na Zona Urbana do Município de Palmares-PE, com recursos do Programa de Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Ministério das Cidades, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da Superintendência Regional de Caruaru/PE, (Proposta SICONV 57598/2023 - Convênio SIAFI 951433/2023 - Contrato de Repasse 1.090.449-68). Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA(01514128000136) com o lote 1 no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais),

PALMARES (PE), quarta-feira, 8 de maio de 2024

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**B69A3C62

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 002/2024-FMS - Processo Licitatório nº 020/2024.** Aquisição. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável. **Valor Máximo Admitido dos Itens: R\$ 1.949.259,42.** Início do acolhimento das propostas: **10/05/2024 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **22/05/2024 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **22/05/2024 às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou através do e-mail: [palmeirinape.licitacao2021@outlook.com](mailto:palmeirinape.licitacao2021@outlook.com), (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: [palmeirinape.licitacao2021@outlook.com](mailto:palmeirinape.licitacao2021@outlook.com).

**IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Lucas Evangelista Costa

**Código Identificador:EA6FA076**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **EDILSON LUIZ DA SILVA 82029091472. CNPJ: 14.465.780/0001-50.** Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Data de Assinatura: 23/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:A5AA4A6C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ROBERTO CICERO DE CAMPOS. CPF: 063.350.134-44.** Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).** Data de Assinatura: 23/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:1DF1E1C1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **PAULO ALEXANDRE BALBINO MARINHO. CPF: 808.991.294-04.** Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** Data de Assinatura: 24/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:58A601DD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOSÉ JOVEM SIMAO. CPF: 028.919.448-28.** Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** Data de Assinatura: 26/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:3731D5DE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **RAFAEL FELICIANO DOS SANTOS. CPF: 148.456.524-04.** Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e

atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 24/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva  
Código Identificador: A453006A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **DONIZETI FERREIRA VILAR MATOS. CPF: 375.006.288-97**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 23/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva  
Código Identificador: CD4AE313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ANTONIO CICERO DOS SANTOS. CPF: 020.888.574-94**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: 23/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva  
Código Identificador: 7A59427C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **HELENO JOSÉ DA SILVA. CPF: 086.509.614-79**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário

cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**. Data de Assinatura: 23/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva  
Código Identificador: 50196608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ROMERO CABRAL DA SILVA. CPF: 083.634.384-05**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 26/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva  
Código Identificador: 121F17D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 23.626.845/0001-92**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da banda ZEZO, no dia 29 de abril de 2024, em Comemoração ao 50º Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento. VALOR GLOBAL: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Data de Assinatura: 29/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva  
Código Identificador: 326CFC10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS**

**EVENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 17.985.184/0001-99.**  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística do Luan Forro Estilizado, no dia 29 de abril de 2024, em Comemoração ao 50º Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento. VALOR GLOBAL: **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**. Data de Assinatura: 29/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:**C4DEB3F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º14.133/2021. 01.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ nº: 14.813.501/0001-00

Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria de investimentos para o ano de 2024. O valor total do presente avença é de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo dividido em doze parcelas de R\$1.000,00 (mil reais).

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Secretaria solicitante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas

Orçamento: 02.11 – Panelas Prev; 02.11.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais; 09.271.0901.2177 – Gestão Administrativa do RPPS; 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Panelas/PE, 02 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**9491F6ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º14.133/2021. 02.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ nº: 10.539.100/0001-44

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Previdenciária no âmbito atuarial/previdenciário.

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Secretaria solicitante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas

Orçamento: 02.11 – Panelas Prev; 02.11.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais; 09.271.0901.2177 – Gestão Administrativa do RPPS; 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Panelas/PE, 02 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**58A4D2E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023**

11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito

no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos); Álcool Etilíco Hidratado: R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos); Óleo Diesel B S10: R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 04.04.2024.

**ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.**

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:**5E428565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023**

12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos); Álcool Etilíco Hidratado: R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos); Óleo Diesel B S10: R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 18.04.2024.

**ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.**

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:**10A1594F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **DIEGO ERINALDO DA SILVA. CPF: 148.953.764-35.** Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 26/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:**E63B0DB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **VITORINO VICENTE DA SILVA. CPF: 075.850.274-51**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 26/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:**B4528A47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO. CPF: 008.087.194-16**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 26/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:**88B71B48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOÃO SOARES MACHADO. CPF: 994.270.794-87**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 26/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:**5C7370D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º14.133/2021. 03.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: 3IT CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº: 11.250.881/0001-15

Objeto: Fornecer um software de gestão previdenciária que auxiliem os gestores dos RPPS de todo o Brasil a gerenciar as informações dos servidores com mais transparência e facilidade, de acordo com a necessidade de cada município. Reduzindo seus custos administrativos e auxiliando no planejamento, organização dos serviços prestados pelos RPPS aos seguros, a realizar a partir de janeiro a dezembro de 2024.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Secretaria solicitante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas

Orçamento: 02.11 – Panelas Prev; 02.11.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais; 09.271.0901.2177 – Gestão Administrativa do RPPS; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**5DBC6081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º14.133/2021. 04.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MARIA ANGELICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº: 37.959.987/0001-86

Objeto: A Prestação de Serviços, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Valor: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

Secretaria solicitante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas

Orçamento: 02.11 – Panelas Prev; 02.11.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais; 09.271.0901.2177 – Gestão Administrativa do RPPS; 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Panelas/PE, 02 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**D5A5ABCF

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EDITAL Nº 002/2024 | SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DE FONOAUDIÓLOGO PARA INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso VII, da Constituição Federal, torna pública a realização

de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de formação de cadastro de reserva para a função de Fonoaudiólogo, que se regerá pelas normas seguintes.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pelo candidato;

1.2. As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/DSJ3JtoPB61ped6v9>, que somente serão válidas se, forem preenchidos todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, juntamente com a documentação exigida, para a inscrição.

1.3. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;

1.4. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e revisado, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;

1.5. As inscrições enviadas via site, que estiverem de acordo com as exigências, receberão resposta de confirmação de recebimento com o número de inscrição, sendo este considerado como protocolo de recebimento da inscrição. Este e-mail de resposta será enviado em até 2 dias úteis após o término do período de inscrição, conforme o item 2.1 deste edital;

1.6. Em caso de não recebimento do e-mail de resposta conforme item 1.5 deste edital, o candidato deverá entrar em contato com o departamento de Gestão de Pessoas para averiguação;

1.7. As inscrições deverão seguir as seguintes orientações:

a) Os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos (certificados) deverão ser digitalizados em formato PDF, em arquivo único; Enviar frente e verso no mesmo arquivo para o e-mail [procuradoria@panelas.pe.gov.br](mailto:procuradoria@panelas.pe.gov.br);

b) Enviar todos os documentos necessários corretamente, legíveis para impressão, considerando que a comissão não se responsabiliza por documentos faltantes e não comunicará a falta dos mesmos;

d) Os certificados de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado deverão ser enviados com a cópia do verso com o devido registro no órgão competente;

e) Os documentos de identificação do candidato (RG, CNH e CRFa) deverão ser enviados digitalizados, frente e verso do documento;

1.8. O não cumprimento das exigências conforme o item 1.7, poderá acarretar no indeferimento da inscrição do candidato.

### 2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições do presente Processo Seletivo ocorrerão dos dias 09 Maio de 2024 até as 23h59 do dia 10 de Junho 2024, somente via site.

### 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO PÚBLICA

3.1. Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei.

3.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação, ou ser emancipado.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4. Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).

3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3.6. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como comprovar a habilitação exigida conforme item 4.1.

3.7. No ato da contratação, apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer e declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

3.8. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.

3.9. Outros documentos admissionais:

3.9.1 Cópia da Carteira de Trabalho ou Carteira Digital e Nº do PIS/PASEP

3.9.2 Carteira de Identidade (com data de expedição e CPF)

3.9.3 Título de Eleitor ou E-Título

3.9.4 Comprovante de residência (nome da pessoa ou de terceiros / declaração autenticada em cartório)

3.9.5 Escolaridade (Diploma e Cópia do Registro Profissional se for requisito)

3.9.6 Certidão de Casamento ou nascimento (se solteiro(a))

3.9.7 Certidão de Nascimento de filho(s) menores de 21 anos e CPF

3.9.8 Cópia da Carteira de Saúde de filhos até 5 anos

3.9.9 Certidão de Antecedentes Criminais – FÓRUM ou Site TJ na comarca de residência

3.9.10 Certidão de Quitação Eleitoral (Cartório Eleitoral ou Site)

3.9.11 Consulta de Qualificação Cadastral

3.9.12 Declaração de Benefício do INSS (Site ou Aplicativo)

3.9.13 Registro Militar (homens até 45 anos)

3.9.14 RG e CPF do Cônjuge (se casado(a)).

### 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são em cadastro de reserva, com a correspondente carga horária e habilitação identificada, podendo, durante o prazo de vigência do presente Edital, ocorrer vacância de outros cargos, sendo então facultado à Prefeitura Municipal, o preenchimento destas vagas com os classificados no presente processo seletivo, desde que atendidos os critérios constantes neste Edital:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Fonoaudiólogo	Diploma de graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho profissional	Cadastro de Reserva	20 horas semanais	RS2.500,00

4.2 As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail [procuradoria@panelas.pe.gov.br](mailto:procuradoria@panelas.pe.gov.br) o arquivo dos documentos indicados abaixo:

a) Carteira de identidade e ou CNH e CPF;

b) Comprovante de escolaridade e habilitação (Diploma e Carteira do Conselho), conforme exigência do cargo; No caso do Graduando não ter ainda recebido o Certificado da Instituição de Ensino, deverá apresentar Certidão de Conclusão de Curso com o Histórico Escolar;

c) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, na área de atuação, se tiver, com Histórico Escolar do Curso concluído, desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação ou Secretarias Estaduais ou Municipais. Não será aceita declaração de conclusão;

d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, Órgãos Governamentais de ensino ou outros órgãos competentes com o devido registro;

### 6. DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

6.1. O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica (frente e verso), considerando-se, no máximo, 200 (duzentas) horas de curso;

6.2. Serão aceitos os cursos realizados nos anos de 2019 a 2024;

6.3. Não será aceita declaração de horas;

6.4. Deverão constar no certificado a carga horária do curso, data, órgão emissor e o devido registro, conforme item 5.1.d; Enviar frente e verso do certificado.

6.5. Não serão pontuados Certificados de estágio, monitoria, liga acadêmica, projetos de extensão e atividade de docência ou atividades que não sejam exercidas na área fim da função, objeto deste processo seletivo, podendo ser descartado qualquer desses documentos no momento da avaliação pela Comissão. Os certificados apresentados deverão, obrigatoriamente, estar redigidos em Língua Portuguesa.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente. A pontuação será a seguinte:

a) Título de Pós-Graduação – Especialização valerá 6 (seis) pontos cada, sendo aceito somente 1 (um) certificado por candidato;

b) Mestrado valerá 25 (vinte e cinco) pontos e Doutorado valerá 50 (cinquenta) pontos.

c) Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais e do Sistema S (SENAIS, SESI, SENAC etc.) na área de atuação, ou cursos que atendem o subitem 4.2 deste edital, desde que realizados nos anos de 2019 a 2024 mediante apresentação do certificado (frente e verso). Será atribuído o valor de 0,5 pontos para cada 20 (vinte) horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.

7.2. Para o computo dos pontos do item 7.1 a) e b) será considerada somente 1 (uma) habilitação, sendo a de maior pontuação.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

a) Candidato mais idoso;

b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica pretendida.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A lista classificatória dos candidatos constará na ordem decrescente de pontos e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Panelas, sendo divulgada a classificação preliminar no dia 14 DE JUNHO DE 2024. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

#### 10. DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. O candidato poderá efetuar pedido de reconsideração à comissão do Processo Seletivo de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação até o dia 19 DE JUNHO DE 2024, das 08 as 17 horas, utilizando exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, via e-mail para [procuradoria@panelas.pe.gov.br](mailto:procuradoria@panelas.pe.gov.br).

10.2. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato e número de sua inscrição;

10.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

10.4. No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos.

#### 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. No dia 28 DE JUNHO DE 2024 será divulgado, em comunicado exposto no site da Prefeitura de Panelas, a homologação do resultado final dos classificados no Processo Seletivo.

#### 12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

12.1. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

12.2. Ao candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver;

12.3. O candidato deverá se apresentar na unidade de trabalho imediatamente após a contratação;

12.4. O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho sempre que necessário e de interesse da administração.

12.5. O candidato deverá estar habilitado e em condições de prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação ou exclusão do certame, conforme caso, tendo em vista que o presente processo seletivo emergencial visa à seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município;

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Edital, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Panelas e no Diário Oficial da AMUPE.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente no presente Processo Seletivo Emergencial;

15.3. No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade e o documento original da habilitação para o cargo;

15.4. Os candidatos deverão executar todas as atividades indicadas para a sua função;

15.5. O candidato classificado poderá ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado via telefone ou mensagem

eletrônica, conforme ficha de inscrição, obedecendo à ordem de classificação;

15.6. É de responsabilidade do candidato, manter os contatos telefônicos atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação;

15.7. A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

15.8. A lista de documentos necessários para a contratação do candidato será entregue no dia da chamada;

15.9. Este processo seletivo emergencial possui validade de 1 (um) ano, podendo, a cargo da Secretaria de Educação, ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

15.10. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

Panelas/PE, quarta-feira, 08 de Maio de 2024.

**MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

**Código Identificador:**568F40DE

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 164/2024-GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 28% por cento ao servidor, **JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: **385.184.814-49**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**6FE6DCDE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 165/2024-GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º - RESCINDIR** o contrato temporário Nº. **441/2024** da servidora, **VANESSA DE MELO SILVA**, PROFESSORA, CPF: **084.808.014-92**, a partir de 01 de abril.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**110663B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº. 166/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **VANESSA DE MELO SILVA**, portador do CPF: **084.808.014-92**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**3C4B6DF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº. 167/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 57% por cento ao servidor, **RAFAEL MARCOLINO DIAS**, portador do CPF: **097.257.954-07**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Cultura Turismo e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**288FF5BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº. 168/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **SARA DE LIMA NUNES**, portador do CPF: **705.165.234-65**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**87A87D9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº. 169/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 35% por cento ao servidor, **JOSÉ LUCAS DA COSTA**, portador do CPF: **064.165.024-88**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Cultura Turismo e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**702AE0D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº. 170/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 35% por cento ao servidor, **GUSTAVO VIEIRA BASILIO**, portador do CPF: **170.906.814-08**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Laser, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**E528DD9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº. 171/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 78% por cento ao servidor, **WILLIAN EDMUNDO ARAÚJO VIEIRA**, portador do CPF: **118.341.184-76**, para exercer a função

complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**978AED31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 172/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 34% por cento ao servidor, **ALISSON PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF: 100.758.584-60**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**EB438C5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 173/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, **ANA BEATRIZ FERREIRA DE MATOS**, portador do **CPF: 144.780.154-73**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saude, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**895A0BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 174/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 38.3% por cento ao servidor, **JEFERSON PEREIRA DE MELO**, portador do **CPF: 123.848.924-95**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**73C73A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 175/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 47% por cento ao servidor, **WILLIANE DA SILVA CARVALHO**, portador do **CPF: 157.580.374-78**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**E2EA4FB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 176/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 21% por cento ao servidor, **EDMILSON LOPES CAVALCANTE**, portador do **CPF: 772.353.804-97**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**33B9CAC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 177/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 34% por cento ao servidor, **LUIS TAVARES ROGERIO**, portador do **CPF: 056.868.184-36**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**FCFFA01D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 178/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 43% por cento ao servidor, **LUCIMARIO DE MELO ARAÚJO**, portador do **CPF: 028.888.384-51**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**54E6143F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 179/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 20,7% por cento ao servidor, **MAIARA DE BARROS ALVES**, portador do **CPF: 132.268.354-65**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal

191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**BAA93A71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 180/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18% por cento ao servidor, **GENOVEVA LOURENÇO DA SILVA**, portador do **CPF: 043.126.324-11**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**28038FBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 181/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 30% por cento ao servidor, **DANIEL VERISSIMO DA SILVA**, portador do **CPF: 703.968.604-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**3058320D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 –  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2024**

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Cidade de Parnamirim/PE, de acordo com Proposta SICONV nº 940567/2023, Contrato Repasse nº 1086558-24. Menor preço Global. Valor estimado R\$ 986.747,81. Data e Local da Sessão: 17/05/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 02 de maio de 2024

**PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**553DA292

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – CONCORRÊNCIA  
Nº 011/2024.**

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de uma praça no Centro da Cidade de Parnamirim/PE, de acordo com Transferência Especial nº 202325730005, Plano de Ação nº 09032023-2-041521. Menor preço Global. Valor estimado R\$ 105.919,33. Data e Local da Sessão: 20/05/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 02 de maio de 2024

**PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**E510C55A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE  
DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024-PMP -  
DISPENSA Nº 002/2024-PMP**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 030/2024-PMP - Dispensa nº 002/2024-PMP, menor preço. Objeto: Execução dos Serviço Técnico de Engenharia visando a readequação da elaboração do projeto básico de transporte escolar rural, execução das medições de georreferenciamento das rotas próprias e terceirizadas e elaboração de planilha de composição de custos das novas rotas no ano letivo 2024, por dispensa de licitação. Valor estimado de R\$ 35.383,00. Data do certame: 15/05/2024 às 09h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 08 de maio de 2024

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**68AA37A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
031/2024-PMP - DISPENSA Nº 003/2024-PMP**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 031/2024-PMP - Dispensa nº 003/2024-PMP, menor preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Projetos e Prestação de Contas, Para Gerenciamento e Monitoramento de Todos os Módulos (SIMEC, PNAE PDDE, E SUAS RAMIFICAÇÕES), com visita presencial mensal e atendimento integral à distancia, por dispensa de licitação. Valor estimado de R\$ 56.700,00. Data do certame: 15/05/2024 às 11h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 08 de maio de 2024

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**3CD1A9E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
032/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 014/2024**

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal João Antônio de Matos – Fazenda Volta, na Zona Rural da Cidade de Parnamirim/PE, com recursos da Secretaria Municipal de Educação. Menor preço Global. Valor estimado R\$ 69.182,11. Data e Local da Sessão: 27/05/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 08 de maio de 2024

**PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**F3A34C68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
033/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de uma Sala de Aula e Biblioteca na Escola Municipal Pedro Freire Modesto – Povoado Quixaba, Cidade de Parnamirim/PE, com recursos da Secretaria Municipal de Educação. Menor preço Global. Valor estimado R\$ 121.856,58. Data e Local da Sessão: 27/05/2024 às 11:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 08 de maio de 2024

**PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**9A12A071

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMSP Nº 002/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 002/2024.**

Objeto Natureza: Compras

Objeto Descrição: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**

**Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ R\$ 3.876.664,70 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **09/05/2024 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/05/2024 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 21/05/2024, às 09:30h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: [licitacao@passira.pe.gov.br](mailto:licitacao@passira.pe.gov.br).

Passira, 08/05/2024.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
Código Identificador:3B02AED6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REUNIÃO Nº 06 – DESAPROPRIAÇÃO SÃO  
SEVERINO DOS RAMOS**

**ATA DE REUNIÃO Nº 06 – DESAPROPRIAÇÃO SÃO SEVERINO DOS RAMOS**

**CONSIDERANDO**, a Portaria de nº 184 de 16 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO**, Portaria de nº 139 de 03 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO**, Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Inventário Físico-Financeiro dos bens Imóveis do Santuário de São Severino dos Ramos;

**RELATA:**

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024, às 11:00 horas, na Secretaria da Chefia de Gabinete, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Paudalho, situada na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho-PE, CEP 55825-000, com a presença da Presidente da Comissão a Sr. **JOÃO BATISTA SILVINO, MAT 48.206**, e os demais componentes designados na **PORTARIA DE Nº 184 DE 16 DE MAIO DE 2023 e na PORTARIA DE Nº 139 DE 03 DE MAIO DE 2024**, em anexo. O presidente designou a servidora **ANDREA CARLA BARBOSA VIEIRA SILVA, MAT. 49.748**, para secretariar todos os trabalhos da presente comissão, após, procedeu-se a instalação da reunião informando e deliberando-se o que segue:

a) Definir reuniões periódicas no prazo de 02 (dois) meses;

b) Definir dias da sangria do cofre que se encontra dentro da igreja, datas essas que não irão ser divulgadas por motivo operacional de segurança;

c) Após a sangria a Comissão deverá se reunir imediatamente e realizar relatório fotográfico da retirada, juntar extratos do depósito e assinar termos de sigilo dos envolvidos no processo.

Nada mais havendo a tratar, eu **ANDREA CARLA BARBOSA VIEIRA SILVA**, na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pela Presidente e demais membros.

**Paudalho, 08 de maio de 2024.**

**JOÃO BATISTA SILVINO**

Presidente da Comissão  
Mat. 48.206

**ANDREA CARLA BARBOSA VIEIRA SILVA**

Secretária  
Mat. 49.748

**EDMAURO CÉSAR DE ANDRADE LIMA**

Mat. 48.371

**JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO**

Mat. 48.193

**REBECA ISIS CORREIA DE FIGUEIREDO**

Mat. 43.505

**ROBSON MENDES BEZERRA DE NEGREIROS**

Mat. 49.440

**TULIO JOSÉ VIEIRA DUDA**

Mat. 47.985

**SÉRGIO LUIZ DE MORAIS DIAS**

Mat. 48.587

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
Código Identificador:0CD44354

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 364 DE 08 DE MAIO DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 364 DE 08 DE MAIO DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP), para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso XVI, pelo Código Tributário Nacional e pela Lei nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Limpeza Pública (TLP) serão lançados, para o exercício de 2024, em conformidade com o Código Tributário Municipal e consoante as disposições do presente Decreto.

**Art. 2º.** Para adimplemento à vista do IPTU, o contribuinte que pagar até o vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo único.** Esse desconto é exclusivo ao IPTU e à competência de 2024.

**Art. 3º.** O pagamento dividido poderá ser realizado em até 05 (cinco) parcelas sucessivas, cujo primeiro vencimento será em 30 de julho de 2024.

§1º. Em caso de feriado ou final de semana, o vencimento será antecipado para o primeiro dia útil imediatamente anterior.

§2º. A parcela dividida do IPTU não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (cem reais), para pessoa jurídica.

§3º. A TLP deverá ser paga em uma única parcela, independentemente do valor lançado.

**Art. 4º.** Fica autorizada a atualização linear da base de cálculo do IPTU e da TLP, para este exercício, no importe de 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) – correspondente ao índice anual da SELIC.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:**BF80DB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,  
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE. AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados, abertura das inscrições para Habilitação conforme EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DO EXERCÍCIO 2024, A SEREM INCENTIVADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 16 DE MAIO DE 2024, no horário das 8h às 16h, exclusivamente na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25 Centro, Paudalho/PE.

O Edital da Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima indicado e no Site Oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário de 08h às 16h.

Paudalho, 09 de maio de 2024.

**JOÃO BATISTA SILVINO**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

**JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

**Publicado por:**

Ana Lúcia da Silva

**Código Identificador:**AB29BFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,  
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER  
PORTARIA Nº 002 DE 09 DE MAIO DE 2024 EMENTA:  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO  
TÉCNICA E JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 002 DE 09 de MAIO DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção de habilitação

técnica e jurídica do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** os artigos, 23, inciso v e 215 da Constituição Federal e da Lei de Licitações 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 365/2024 que “Dispõe sobre a regulamentação do Chamamento Público nº 002/2024, referente a convocatória dos Artistas Locais para participação no calendário oficial das Festividades do Município no ano de 2024 até o mês de abril de 2025”;

**CONSIDERANDO** o **EDITAL DE Nº 002/2024 – Artistas Locais**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo para compor as Respectivas Comissões do Item 09 do Edital Nº 002/2024 – Artistas Locais:

**Membros da Comissão de Habilitação Técnica:**

**Taynara Alves dos Santos** (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) - CPF: 123.715.674-26;

**Edezo Francisco da Costa Junior** – (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 049.944.074-95;

**Ana Lúcia da Silva** – (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 046.832.654-51;

Membros da Comissão de Habilitação Jurídica

**b. Antônio José de Souza** – (Membro da Comissão de Habilitação Jurídica) CPF: 313.870.204-04.

**Art. 2º.** A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

**Art. 3º.** A Comissão se extinguirá ao término da prestação de contas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se**

Paudalho (PE), 09 de maio de 2024.

**JOÃO BATISTA SILVINO**

Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

**JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

**Publicado por:**

Ana Lúcia da Silva

**Código Identificador:**907B6C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,  
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**

**PORTARIA Nº 003 DE 09 DE MAIO 2024 EMENTA: DISPÕE  
SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO  
ESPECIAL DE SELEÇÃO DA SUBVENÇÃO DO SÃO JOÃO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
LAZER E JUVENTUDE.**

**PORTARIA Nº 003 DE 09 DE MAIO 2024**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção da Subvenção do São João da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

O Prefeito do Município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Orgânica do Município, e, subsidiariamente a Lei Municipal Nº. 901, de 09 de maio de 2019 que “Dispõe sobre o repasse financeiro aos Blocos carnavalescos, Maracatus, Bois de

Carnaval, Caboclinhos, Escolas de Samba e Quadrilhas Juninas, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Nº 366/2024 que “Dispõe sobre a regulamentação do Auxílio financeiro durante o Ciclo Junino – 2024”;

Considerando que a Comissão Especial de Seleção será composta de 02 (duas) subcomissões: Comissão de Habilitação Técnica e Comissão de Habilitação Jurídica.

Considerando que a Comissão de Habilitação Técnica será composta de 03 (três) técnicos da Prefeitura;

Considerando que a Comissão será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, habilitando-as para a avaliação jurídica dos selecionados, observadas as exigências constantes do Edital de Chamamento Público nº 003/2024;

Considerando que a Comissão de Habilitação Jurídica será composta de 01 (um) Técnico da Prefeitura;

5.1.4.1. A Comissão de Seleção será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, habilitando-as técnica e juridicamente, observada as exigências constantes do Edital de Chamamento Público nº 003/2024;

#### RESOLVE:

**Taynara Alves dos Santos** (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) - CPF: 123.715.674-26;

**Edezio Francisco da Costa Junior** – (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 049.944.074-95;

**Maria Eduarda Dutra Coelho** – (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 123.591.944-70;

**Mayanne Ruth de Oliveira** - (Membro da Comissão de Habilitação Jurídica) CPF: 089.600.754-50.

A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se e publique-se

Paudalho (PE), 09 de maio de 2024.

#### JOÃO BATISTA SILVINO

Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

#### JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

#### Publicado por:

Ana Lúcia da Silva

Código Identificador:44218438

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2024/FME

-Processo Nº: 016/2024/FME.

-Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024/FME.

-Objeto Descr.: Objeto: Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

**GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02**, com o lote: 1 com o valor total de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

Pesqueira - PE, 08 de maio de 2024.

#### JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira CPL – FME (\*)

#### Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:EBF1F76E

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2024/FME - Processo Nº: 016/2024/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresa vencedora no valor total de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

**GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02**, com o lote: 1 com o valor total de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 08 de maio de 2024.

#### DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,

– Secretário (\*)

#### Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:99454161

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o Objeto Descr.: Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### VENCEDORA:

Empresa vencedora no valor total de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

**GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02**, com o lote: 1 com o valor total de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

Pesqueira - PE, 08 de maio de 2024.

#### JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira CPL – FME (\*)

#### Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:CFB04365

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2024. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 001/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr:

Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de MEDICAMENTOS, a fim de atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, a Unidade de Pronto Atendimento- UPA, o Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU, e as Unidades Básicas de Saúde do município de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 12.081.766,40. Recebimento das Propostas até o dia 21/05/2024, às 09h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/05/2024, às 09h30min (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site transparencia.pesqueira.pe.gov.br/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

**PESQUEIRA - PE, 07 DE MAIO DE 2024.**

**VALDEILSON FREITAS BALTAZAR**

Pregoeiro -FMS

**Publicado por:**

Valdeilson Freitas Baltazar

**Código Identificador:**5BD06D4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

YCARO A SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.650.432/0001-43, vencedora com um valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

**Pesqueira - PE, 08 de maio de 2024**

**JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**

Pregoeiro/CPL-PMP

**Publicado por:**

Rodolfo Falcão de Lima

**Código Identificador:**3638AE0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2024**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos oito dias do mês de maio de 2024 (08/05/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE.

VENCEDOR:

YCARO A SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.650.432/0001-43, vencedora com um valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

**Pesqueira - PE, 08 de maio de 2024**

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Rodolfo Falcão de Lima

**Código Identificador:**917CDBCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESUMO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE.

VENCEDOR:

YCARO A SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.650.432/0001-43, vencedora com um valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

**Pesqueira - PE, 08 de maio de 2024**

**JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**

Pregoeiro/CPL-PMP

**Publicado por:**

Rodolfo Falcão de Lima

**Código Identificador:**5AB0938F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 033/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 010/2024-PMP**

-Processo Nº: 033/2024/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 010/2024/PMP.

-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 146.543,80 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de maio de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 21 de maio de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 21 de maio de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 21 de maio de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**Pesqueira - PE, 08 de maio de 2024.**

**JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodolfo Falcão de Lima  
**Código Identificador:**5C27013E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024 PROCESSO  
LICITATORIO Nº: 026/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO  
Nº 004/2024/PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a YCARO A SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.650.432/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).  
Celebração: 08 de maio de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e YCARO A SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.650.432/0001-43, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

**Pesqueira, 08 de maio de 2024.**

**JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**  
Pregoeiro/CPL-PMP

**Publicado por:**  
Rodolfo Falcão de Lima  
**Código Identificador:**93735BF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 020/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA-PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS**, CNPJ Nº **10.802.872/0001-52**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: (**ASSISÃO**), durante o evento **“FORRÓ NA ROÇA”** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 17 de Maio de 2024** com o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta Mil reais)**.

Petrolândia-PE, 06 de Maio de 2024.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**3B38507C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

**NÚMERO DO CONTRATO: Nº 018/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA-PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ nº 12.802.872/000-152, localizada à Rua: Travessa Domingos Rodrigues, 162, Bairro Centro, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.903-442.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **“ASSISÃO”**, para o evento **“EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 30 de Junho do corrente ano.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global: R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

**Data de assinatura:** 07 de Maio de 2024.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**F6F9738E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024/FMS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2024**

-Processo Nº: 013/2024/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2024.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 164.577,60.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, comunicase a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME - CNPJ/MF nº 01.005.202/0001-99**, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 4, 5, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 61, com o valor global de R\$ 66.489,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais); **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS - CNPJ/MF nº 39.537.400/0001-76**, foi declarada vencedora dos itens nº 11, 32 e 47, com o valor global de R\$ 2.064,50 (dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.061.199/0001-82**, foi declarada vencedora dos itens nº 3, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 18, 23, 25, 44, 45, 49, 50, 59 e 60, com o valor global de R\$ 12.956,10 (doze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); e, **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02**, foi declarada vencedora dos itens nº 7, 12, 16, 17, 19, 20 e 51, com o valor global de R\$ 16.262,50 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de Maio de 2024.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**97E831AA**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO****UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**Processo** Licitatório Nº: 003/2024 **Comissão:** CPL **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 001/2024. **Objeto Nat.:** compra. **Objeto Descrição:** Constitui objeto da presente licitação aquisição de uma ambulância de simples remoção tipo A, destinado ao atendimento dos pacientes do município de Pombos-PE. **Valor máximo aceitável:** R\$ 137.581,01 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais, um centavo). **Abertura das Propostas:** 22/05/2024 às 09:00h. **Local:** Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 07 de maio de 2024.

**EMANUELA CAVALCANTE LOPES –**

Secretária de Municipal de Saúde (\*\*).

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**EF98227F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 30/04/2024****UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 30/04/2024.**

**Processo Nº:** 007/2024 - **Comissão:** CPL **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – PMP. **Objeto Nat.:** Serv **Objeto Descr:** Constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do município de pombos - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 670.588,19 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos). **ONDE SE LÊ:** **Abertura das Propostas:** 13/06/2023 às 09h. **Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **LEIA-SE:** **Abertura das Propostas:** 20/05/2024 às 09h. **Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 08 de maio de 2024.

**ANNIELY CARINE MARTINS –**

Sec. De Administração.

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**A8E39F57**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO.****EDITAL RETIFICADO - PROCESSO Nº: 002/2024****COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 002/2024****UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO.  
EDITAL RETIFICADO -**

**Processo Nº:** 002/2024 **Comissão:** CPL **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 002/2024 **Objeto Nat.:** compra **Objeto Descr:** Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de gases medicinais,

para uso de todos os pacientes do município de Pombos/PE. **Valor máximo aceitável:** R\$ 250.973,00 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e três reais). **Abertura das Propostas:** 22/05/2024 às 09h. **Local:** Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 08 de maio de 2024.

**EMANUELE CAVALCANTE GOMES –**

Secretária de Saúde (\*\*).

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**3B80F49C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA****CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 11/2023, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA PADUA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA, CNPJ: 41.333.855/0001-11, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA PARA ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ELABORAÇÃO DE EDITAL COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE.

**CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA,** com endereço na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Bairro Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba – PE, CNPJ nº 35.445.014/0001-01, neste ato representada por seu presidente Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Antônio Cabocla de Lima, 93, Centro, Quixaba-PE, portador do CPF nº 023.614.144-90 e da Carteira de Identidade nº 5.230.548 SSP/PE. **CONTRATADA: PADUA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA,** CNPJ: 41.333.855/0001-11, com sede na Rua JULIO CAMARA, nº 336, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira- PE, CEP: 56.800-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 11/2023, instruído na Inexigibilidade nº 03/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2023 de 10 de abril de 2024 à 10 de outubro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Quixaba  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
 Prefeito Constitucional  
 Contratante

**PADUA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA**  
 CNPJ: 41.333.855/0001-11  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Norma Sueli Ramos da Silva  
**Código Identificador:FAA8DBD6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL 001/2024 PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA**

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

No subitem:

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, professores que possuam habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo I, sendo aceito cursos de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Química ou Física.

**Leia-se:**

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, professores que possuam habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo I, sendo aceito cursos de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Ciências com Habilitação em Matemática, licenciatura plena em Química ou Física.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**Inclua-se:**

**5.4. Da Pessoa com Deficiência**

5.4.1 Vagas para PcD: Do total de vagas ofertadas para os cargos descritos, neste Edital, será reservada uma (01) vaga à pessoa com deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função;

5.4.2. Será considerado Pessoa com Deficiência o candidato enquadrado no disposto na Lei Federal Nº 7.853, de 24/10/1989, e no Decreto Nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

5.4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 5.4 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e entregar, Laudo Médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doença (CID).

5.4.4. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para a análise da experiência profissional e a análise de títulos.

5.4.5. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, quando apresentar Laudo Médico, participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determina o Decreto Federal Nº 9.508 de 24/09/2018.

5.4.6. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta Médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como PcD ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

5.4.7. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta Médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

5.4.8. O candidato PcD que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não PcD.

5.4.9. A vaga destinada à PcD que não for preenchida por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na Perícia Médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação e necessidade do município.

**7. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO**

No subitem:

7.1. A comissão da seleção será composta pelo Grupo e Gestor de Educação integrada e Anos Finais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, e um representante da Secretaria Municipal de Administração que juntos coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

**Leia-se:**

7.1. A comissão da seleção será composta pelo Grupo e Gestor de Educação integrada e Anos Finais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, e um representante da Secretaria Municipal de Administração que juntos coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise documental, julgamentos e recursos.

**ANEXO II**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR POR DISCIPLINA**

	ÁREA DO CONHECIMENTO	DO COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CIÊNCIAS DA NATUREZA	DA CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Leia-se:**

**ANEXO II**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR POR DISCIPLINA**

	ÁREA DO CONHECIMENTO	DO COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CIÊNCIAS DA NATUREZA	DA CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Ciências com Habilitação em Matemática, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física, devidamente registrado.

fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
---

**Desconsidera-se:**

Observação 1 da página cinco (05): “Será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40 (QUARENTA) pontos”

**Justificativa:**

O processo seletivo será composto de uma única fase.

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
Código Identificador:1E0032E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023  
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS ATA Nº 003- SESSÃO  
Nº 003/2023**

**Processo nº 055/2023****Concorrência nº 001/2023**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola de 09 (nove) salas, neste Município, de acordo com o TC Nº 202141845-1- FNDE no município de Riacho das Almas/PE, conforme projeto básico anexo a este edital.**

Às 10 horas, do dia 08 de maio de 2024, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 027, de 02 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado, **através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo “menor preço” global.

Inicialmente a Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a informar que a sessão em questão tem por objetivo a abertura do envelope de proposta de preços do licitante, bem como, apreciar o teor dos pareceres exarados pelos responsáveis pelas áreas técnicas de engenharia do Município de Riacho das Almas conforme expediente enviado por essa CPL.

Ato contínuo, esta CPL passou a deliberar quanto a Abertura das Propostas de Preços das Empresas, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
MERCUS LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.416.596/0001-55	R\$ 8.876.536,97

**2 - ENCAMINHAMENTOS:**

Informamos que a proposta será encaminhada para a análise do responsável técnico Municipal/engenharia para que o mesmo emita parecer quanto a regularidade e atendimento do edital, feito isso, foi informado deliberado pela realização de publicação de AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), e, por conseguinte facultar vistas aos autos processuais aos licitantes que assim o desejar.

Esteve presente na sessão de abertura de Proposta de Preços o engenheiro do Município de Riacho das Almas/PE o Sr. **Luiz Augusto de Medeiros Santos CREA/PE 22.104D/PE**.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão às 10hrs e 30min pelo horário de Brasília, sendo lavrada a presente

Ata, qual segue assinada por mim, (\_\_\_\_\_) **GABRIELLE PAULA DE LIMA** e demais membros.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Presidente da CPL

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

Membro da CPL

Presentes:

**LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SANTOS**

CREA/PE 22.104D/PE

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:DD9E7953

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 055/2023. CONCORRÊNCIA. Nº. 001/2023.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, torna público o resultado da licitação em epigrafe que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola de 09 (nove) salas, neste Município, de acordo com o TC Nº 202141845-1- FNDE no município de Riacho das Almas/PE, conforme projeto básico anexo a este edital.

**MERCUS LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.416.596/0001-55.** Foi declarada vencedora do certame em questão, por apresentar a Proposta no valor **R\$ 8.876.536,97** (Oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) e após análise técnica verificando que a proposta apresentada atende aos requisitos exigidos em edital.

Riacho das Almas/PE, 08 de maio de 2024.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:2BCDB6B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 720 (setecentos e vinte) unidades de Cestas Básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, do Município de Riacho das Almas/PE.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:**

**MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.424.465/0001-48, Endereço: Av. 8 de Maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 57.528,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais).**

Riacho das Almas/PE, 02 de maio de 2024

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**D41743DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 720 (setecentos e vinte) unidades de Cestas Básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, do Município de Riacho das Almas/PE.

**O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por** meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da licitação em epígrafe; **EMPRESA VENCEDORA:**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

**RESOLVEM:**

ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.424.465/0001-48, Endereço: Av. 8 de Maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 57.528,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais)**.

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, em favor das seguintes Empresas: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.424.465/0001-48, Endereço: Av. 8 de Maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 57.528,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais)**.

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.  
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 02 de maio de 2024

**JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**7273EDA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.326.200/0001-22. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhes e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório nº 186/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$ 7.660,36 (sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/02/2024.

Salgueiro, 09/05/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**F65359D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ: 18.063.588/0001-98. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhes e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$58.074,50 (cinquenta e oito mil e setenta e quatro reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/02/2024.

Salgueiro, 06/06/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**A44D7463

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. CNPJ: 48.495.866/0001-47. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhes e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$ 11.525,00 (onze mil quinhentos e vinte e cinco reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/02/2024.

Salgueiro, 09/05/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**1D86EA46

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhes e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/02/2024.

Salgueiro, 09/05/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**384DB078

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 094/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: MARIA E FERREIRA (ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR). CNPJ:45.357.178/0001-22. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhes e especificações constantes no Termo de Referência. Valor:R\$3.572,50 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/02/2024.

Salgueiro, 09/05/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**13BC9CAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**  
**CONTRATO Nº 27/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura para eventos, conforme o calendário institucional, promovidos pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio, para atendimento por demanda para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe PE.

**EMPRESA VENCEDORA:** IFS DECORAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS DIGITAIS - CNPJ: 48.538.840/0001-39

**VIGÊNCIA:** de 16/04/2024 a 31/12/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 129002- Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe 10.01 Corpo Deliberativo e Secretaria 1 31 1 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Código LICON nº 2.065.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais)

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:**  
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

**JOSÉ CLIMÉRIO NETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Saulo Correia de Albuquerque  
**Código Identificador:**2E47FC15

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**  
**CONTRATO Nº 28/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura para eventos, conforme o calendário institucional, promovidos pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio, para atendimento por demanda para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe PE.

**EMPRESA VENCEDORA:** WESLEY ARTUR VASCONCELOS NERI - CNPJ: 27.054.734/0001-00

**VIGÊNCIA:** de 22/04/2024 a 31/12/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 129002- Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe 10.01 Corpo Deliberativo e Secretaria 1 31 1 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Código LICON nº 2.065.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:**  
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

**JOSÉ CLIMÉRIO NETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Saulo Correia de Albuquerque  
**Código Identificador:**1219ACD0

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 – O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.710/0001-41, que tem objeto do presente contrato a CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO “PÁTIO DA MODA - SÃO JOÃO DA MODA 2024”, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. Valor Global: e R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 26/04/2024. Vigência: 12 meses.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**6ED4E51B

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo de Licitação nº. 096/2023 – Tomada de Preços nº. 006/2023 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, visando a Conclusão da Creche Pré-escola tipo 02 – Convênio FNDE – Creche Gavião – Termo de Compromisso PAR nº 202003847-1, no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações

contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Atendendo ao disposto no art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores bem como do subitem 11.4.1 do edital, oportunizamos a empresa Ranulfo Tomaz da Silva – CNPJ: 04.672.369/0001-18 a apresentar **no prazo de três dias úteis** nova proposta de preços inferior a primeira colocada a empresa Nordeste Construtora e Locadora Ltda a qual tem um preço ofertado em **R\$ 2.498.629,15** (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de maio de 2024 –

**ELIELSON ALVES SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Elielson Alves Silva

**Código Identificador:**FAE4715B

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ERRATA**

Na publicação realizada dia **08/05/2024**, através da **Edição ANO XV nº 3586**, código identificador: **4688B023**, ocorreu erro de informação quanto o valor da Ratificação do **Processo Administrativo 026.2024 – Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**. Onde se lê: “**R\$ 25.961,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais)**”; **LEIA-SE CORRETAMENTE**: “**R\$ 22.261,00 (Vinte e dois mil e duzentos e sessenta e um reais)**”.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de Maio de 2023 –

**JEFFERSON LOPES DE ARAÚJO –**

Gestor de Dispensas.

**Publicado por:**

Jefferson Lopes de Araújo

**Código Identificador:**69267FA0

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na elaboração do projeto para a construção do novo Abatedouro Municipal de Bovinos, Suínos e Caprinos para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: CHARLES FREIRE LEÃO ENGENHARIA**; CNPJ: **07.225.085/0001-55**; **VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (Vinte três mil e quinhentos reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 26/03/2024.

**EDGAR MAFRA FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo  
Portaria nº 283/2023

**Publicado por:**

Jefferson Lopes de Araújo

**Código Identificador:**BF360535

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024/SEDUC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024/SEDUC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

O ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor “**AMADO BATISTA**”, devidamente representado pela empresa **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - CNPJ N.º 55.949.416/0001-42**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de maio de 2024.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

José Lusmar Lima e Silva

**Código Identificador:**91F9F223

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024/SEDUC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024/SEDUC**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2024/SEDUC**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - CNPJ N.º 55.949.416/0001-42.

**OBJETO:** Contratação de show musical do Artista “Amado Batista”, em Santa Maria da Boa Vista/PE, na 25ª Edição da Serenata da Recordação no dia 13 de julho de 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de maio de 2024.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

José Lusmar Lima e Silva

**Código Identificador:**B55D1514

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
010/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços comuns de pavimentação em paralelepípedos graníticos das Ruas 12 e 13, localizadas no bairro Planalto, e Rua Projetada localizada na Orla do município, conforme Contrato de Repasse 949489/2023 – Operação 1.089.952-04/2023, sob regime de Empreitada por Preço Unitário. O valor global máximo admitido será de **R\$ 986.475,76** (novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **No dia 24/05/2024, às 10:00h, será iniciada a sessão pública da Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, no endereço eletrônico <https://bll.org.br>**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: <https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom> e PNCP. Mais informações através do e-mail: [cpl.boavista01@gmail.com](mailto:cpl.boavista01@gmail.com) e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de maio de 2024.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**B15F9891

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00005/2024**

Contrato Nº: 00014/2024. Processo Nº: 0014/2024. CDC. Inexigível Nº IN00005/2024. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Rey Vaqueiro e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado “Festa do João Pedro” realizado em praça pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – Emendas Impositivas Poder Legislativo 000189 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . . Contratado: Rey Vaqueiro Shows Ltda. CNPJ: 09.487.738/0001-08. Valor R\$115.000,00. Vigência: de 20/03/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 20/03/2024.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.**

Prefeito Em Exercício. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**B55CA440

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00006/2024**

Contrato Nº: 00015/2024. Processo Nº: 0015/2024. CDC. Inexigível Nº IN00006/2024. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Flávio José e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado “Festa do João Pedro” realizado em praça pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – Emendas Impositivas Poder Legislativo 000189 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Flávio José Marcelino Remígio. CNPJ: 08.400.904/0001-16. Valor R\$180.000,00. Vigência: de 21/03/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 21/03/2024.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.**

Prefeito Em Exercício. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**9776569F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024**

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos no Sistema Viário do Município de Santa Terezinha/PE, contrato de repasse Nº 947168/2023/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1.089.224-65/2023. Foi dada a devida publicidade a realização da sessão para abertura de proposta de preços e lances, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 06/05/2024; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 07/05/2024; Diário Oficial da União – 07/05/2024. As 08:30 horas do dia 08 de maio de 2024, iniciou-se a sessão pública no qual teve um licitante credenciado na sessão: João Paulo Araújo Cunha portador do

RG 3.320.680 SSP/PB, CPF 089.639.504-92 – Representante da empresa SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.287.720/0001-82. Em seguida foram identificados os envelopes de Propostas de Preços das empresas: NETO CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98, SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.287.720/0001-82. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0016/2024 de 15/03/2024, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o agente de contratação identificou os envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados nos quais tiveram os seguintes valores: NETO CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 39.712.274/0001-49 – R\$ 413.158,16; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98 – R\$ 410.325,74; SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 407.978,78. Foi iniciado a fase de lances no qual não houve lances, tendo como vencedor a proposta da empresa SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 407.978,78. As 09:30 a sessão foi encerrada. Fica aberto o prazo de 3 dias úteis para possível interposição de recurso, e não havendo recurso, que se faça a adjudicação e homologação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES**

**JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO**

**JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO**

**JOÃO PAULO ARAÚJO CUNHA**

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**4E6FCF9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2132/2024**

Dispõe sobre autorização à abertura de rua para acesso à Praça Dr. Marcos Alberto de Oliveira Braga Filho - Dr. Marquinhos Braga, localizada no Loteamento Rui Porfírio dos Santos, neste Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Praça existente no Loteamento Rui Porfírio dos Santos, margeando a Rua Amara Ferreira Cordeiro, no Bairro Alto Santiago, totalmente edificada e concluída, passa a ter 62,0 metros nas laterais e 21,40 metros nas extremidades.

**Art. 2º** A modificação visa permitir acesso à referida praça nas extremidades, abrindo-se área de acesso com 7,50 metros de largura e 21,40 metros de extensão, em suas limitações.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições anteriores que contrariem a presente Lei.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Vereador Irlando Galvão Cavalcanti, 06 de maio de 2024.

**AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE**

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Geovane da Silva

Código Identificador:2DE7C5FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO 079/2023 - PROC.  
016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.****EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 4º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Processo nº 016/2023;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Infraestrutura, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R\$ 586,65 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$ 154.831,16 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 155.417,81 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos);

São Bento do Una 18/08/2023 -

Gestor:

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –**

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:240AE616

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 005/2023 - CONTRATO 079/2023 - PROC.  
016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.****EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 5º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Processo nº 016/2023;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Infraestrutura, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R\$ 3.789,13 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$ 155.417,81 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 159.206,94 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos);

São Bento do Una 01/09/2023 -

Gestor:

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –**

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F56F5DB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 006/2023 - CONTRATO 079/2023 - PROC.  
016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.****EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 6º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Processo nº 016/2023;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Infraestrutura, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R\$ 542,75 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$, 159.206,94 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 158.664,20 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

São Bento do Una 06/09/2023 -

Gestor:

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA**

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:E664953F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 007/2023 - CONTRATO 079/2023 - PROC.  
106/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.****EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 7º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Processo nº 016/2023;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Infraestrutura, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R\$ 564,92 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$, 158.664,20 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 158.099,28 (cento e cinquenta e oito mil noventa e nove reais e vinte e oito centavos);

São Bento do Una 10/10/2023

Gestor:

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –**

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:C00C8B5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 008/2023 - CONTRATO 079/2023 - PORC.  
016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.****EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 8º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Processo nº 016/2023;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Infraestrutura, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos

itens: (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R\$ 2.605,80 (dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$, 158.099,28 (cento e cinquenta e oito mil noventa e nove reais e vinte e oito centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 155.493,48 (cento e cinquenta e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos);

São Bento do Una 18/10/2023

Gestor:

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA** –

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:3B223C6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 009/2023 - CONTRATO 079/2023 - PROC.**  
**016/2023 - PREG. ELET.006/2023 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 9º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Processo nº 016/2023;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Infraestrutura, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCER um valor de: R\$ 1.464,03 (um mil quatrocentos e sessenta quatro reais e três centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$, 155.493,48 (cento e cinquenta e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 156.957,50 (cento e cinquenta e cinquenta e seis mil novecentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

São Bento do Una 24/10/2023

Gestor:

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA** –

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F30BE6EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 010/2023 - CONTRATO 079/2023 - PROC.**  
**016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 10º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Processo nº 016/2023;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Infraestrutura, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R\$ 246,97 (duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos), o contrato original que antes era de: R\$, 156.710,54 (cento e cinquenta e cinquenta e seis mil setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 156.710,54 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos);

São Bento do Una 31/10/2023 -

Gestor:

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA** –

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:8EB03868

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 011/2023 - CONTRATO 079/2023 - PROC.**  
**016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 11º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Processo nº 016/2023;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.

11º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Infraestrutura, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R\$ 1.936,58 (um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$, R\$ 156.710,54 (cento e cinquenta e cinquenta e seis mil setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 154.773,95 (cento e cinquenta e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);

São Bento do Una 10/11/2023 -

Gestor:

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA** –

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:8AB08B13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 012/2023 - CONTRATO 079/2023 - PROC.**  
**016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 12º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Processo nº 016/2023;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Infraestrutura, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R\$ 208,89 (duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos), ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$, R\$ 154.773,95 (cento e cinquenta e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 154.565,07 (cento e cinquenta e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos);

São Bento do Una 17/11/2023

Gestor:

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA** –

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:0B4B32A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO 012/2024 - PROC. 051/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº012/2024 – Processo nº051/2023 – Modalidade: Credenciamento nº 01/2023. Contrato nº012/2024 – Processo nº051/2023 – Modalidade: Credenciamento nº 01/2023 - CPL. Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para o fornecimento de água potável, para o consumo humano, através de carros pipas, para atender as demandas diárias do Fundo Municipal de Assistência Social, neste município; Contratado (a): RODRIGO SANTOS DE MACEDO; CNPJ: 14.610.376/0001-22; Valor: R\$ 25.384,08 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 07/05/2024 a 07/05/2025.**

São Bento do Una, 07/05/2024.

Gestor:  
**MARTHONY DORNELAS SANTANA –**  
Secretário do F. M.A.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:95911231

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação nº **003/2024**, para **Contratação de empresa para Fornecimento de Acervo de Coleção Educacional Estruturada para os alunos da Educação Infantil do Município de São Bento do Una - PE**, em favor da empresa: **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **13.344.238/0001-86**, localizada na Praça Miguel de Cervantes, Bairro Ilha do Leite, Nº 60, Recife-PE, no Valor Total de **R\$ 59.637,00** (Cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais), nos autos do Processo Administrativo nº **003/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 22 de abril de 2024.

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME.

**Publicado por:**  
Jailma Edja Almeida Oliveira  
Código Identificador:8B62B46C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME AVISO DE ERRATA - CONTRATO 016/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIGIB/CRED/CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AVISO DE ERRATA – CNPJ DE EMPRESA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação de: **CONTRATO DE LICITAÇÃO, do Processo nº 018/2023, Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023, publicado no dia 02 de Fevereiro de 2024**, com o objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba: PNAE; ano Letivo de 2024, de São**

**Bento do Una. Onde se lê: “e do outro lado: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COOPEAFA); inscrito(a) no CNPJ: 04.831.506/0001-01”; Leia – se: “e do outro lado: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTDO DE PERNAMBUCO (COOPEAFA); inscrito(a) no CNPJ: 17.137.941/0001-74” -**

São Bento do Una, 08/05/2024 –

**JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA**  
Editor de Matérias e Publicações - CPL.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:995CDAF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 018/2021 - PROC. 0072021 - DISPENSA 003/2021 - FME.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, DISPENSA Nº 03/2021, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2021.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 31.045.140/0001-00, sediado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº105, 1º e 2º andares - Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pela Secretária, a Sra. **Gisângella Cavalcante de Moraes**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, e RG nº 4.338.042-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 07, nº 52-A, Loteamento João Paulo II - centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **ALBERTO FLAVIO FERREIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **029.793.344-21**, com endereço localizado na Rua Valdemar Cordeiro de Moraes, nº 141, Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco; neste ato denominado **LOCADOR**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para: o **funcionamento da Sede do Fundo Municipal de Educação**, localizado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 105; 1º e 2º andares; Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

**Cláusula Primeira deste Aditivo:**

O presente aditivo altera a cláusula Quinta do contrato original, celebrado em 03/05/2021, passando a vigor os termos que seguem:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a renovação do contrato original, e reprogramado o valor **MENSAL deste aditivo, sem reajuste**, com base no **IGPM**, índice calculado pelo governo federal, nos reajustes **ANUAIS** de aluguéis que foi (Negativo), e continuará a ter o valor mensal de: **R\$ 5.008,62 (cinco mil oito reais e sessenta e dois centavos), TOTALIZANDO um valor Global de: R\$ 60.103,44 (sessenta mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação **(503.16001.1210-2.43.3.9036)**; pessoa física – Recursos próprios; correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

**Cláusula QUARTA - deste Aditivo:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

São Bento do Una, 26 de abril de 2024.

<b>GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES</b>	<b>ALBERTO FLAVIO FERREIRA DE ANDRADE</b>
Contratante	Contratado

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**46702A13

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E MARCAÇÃO DA  
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – CONCORRÊNCIA  
Nº 004/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da cidade e zona rural, do município de São Caetano/PE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada, interposto pela empresa **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CNPJ Nº 05.446.272/0001-33**.

Da análise do recurso, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como base o parecer técnico anexo aos autos, **DECIDE** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**, mantendo, desta forma, inalterado o julgamento de habilitação que deu causa ao recurso supracitado, permanecendo como **INABILITADA** a recorrente **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**. Fica designada, portanto, para o dia **10 de maio de 2024, às 10:00 horas**, a realização da sessão pública para abertura dos envelopes de “Propostas” das licitantes habilitadas. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 08 de maio de 2024.

**JOSÉ LEONARDO DE LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Igor Rudson Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**DFBE9559

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DISPENSA Nº 002/2024. **OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, com disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, além de todo o suporte técnico necessário à prestação dos serviços para o Município de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência anexo. Contrato nº 077/2024. Contratado: **53.608.751 JOSE VITOR FERREIRA SILVA, CNPJ/MF: 53.608.751/0001-51**. Valor Contratado R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), devendo ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/03/2024 à 13/03/2025.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –**  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**7AB88F75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – ADESÃO Nº 001/2024 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – COMUPE (Consórcio dos Municípios Pernambucanos). **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de veículos para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes dos Termos de Referência em anexo. Contrato nº 090/2024. Contratado: **VRIO SOLUÇÕES DE MONTAGENS MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38**. Valor R\$ 207.795,98 (duzentos e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**945743B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – ADESÃO Nº 001/2024 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – COMUPE (Consórcio dos Municípios Pernambucanos). **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de veículos para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes dos Termos de Referência em anexo. Contrato nº 089/2024. Contratado: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79**. Valor R\$ 192.668,90 (cento e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 10/05/2024 à 10/05/2025.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Agente de contratação.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**2018A3BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** O objeto deste contrato de Credenciamento de pessoa física para prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE

PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, desempenhando suas atividades na Unidade de Saúde da Família de Vila II, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato nº 021/2024. Contratado: DEIZIANE IRENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 162.482.994-55. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**478E7A7F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 010/2024 – Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. A documentação para habilitação deve ser entregue na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; No período de 09/05/2024 a 09/05/2025; das 08:00 às 13:00 horas - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2024

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**27AB9776

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DISPENSA Nº 002/2024. OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, com disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, além de todo o suporte técnico necessário à prestação dos serviços para o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato nº 033/2024. Contratada **53.608.751 JOSE VITOR FERREIRA SILVA, CNPJ/MF: 53.608.751/0001-51**. O valor total para os serviços é de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), devendo ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/03/2024 à 13/03/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**B7D26FC7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de fardamento destinados aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, com características, modelos, tamanhos e quantidades constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 039/2024. Contratada **MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.922.703/0002-70. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 23.799,64 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)** Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**51A360DE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL ABRANTES FERREIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato nº 042/2024. Contratada **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.052.559/0001-03. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 30.031,04 (trinta mil trinta e um reais e quatro centavos)**. Vigência: 24/04/2024 à 24/04/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**FDC1CC92

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DISPENSA Nº 002/2024. OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, com disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, além de todo o suporte técnico necessário à prestação dos serviços para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de

Referência anexo. Contrato nº 017/2024 **53.608.751 JOSE VITOR FERREIRA SILVA**, CNPJ/MF: **53.608.751/0001-51**. O valor total para os serviços é de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), devendo ser pago em parcelas mensais de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses. Vigência: 08/05/2024 à 08/05/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2024

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**5DC77B21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024ADESÃO Nº 001/2024 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – COMUPE (Consórcio dos Municípios Pernambucanos).

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de veículos para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes dos Termos de Referência em anexo. Contrato nº 025/2024 **53.608.751 JOSE VITOR FERREIRA SILVA**, CNPJ/MF: **53.608.751/0001-51**. O valor total para os serviços é de R\$ 112.669,00 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e nove reais). Vigência: 10/04/2024 à 10/04/2025.

**AMARINHO RIBEIRO DA SILVA** –

Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2024

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**1DFBCA67

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-005/2024.**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de medicamentos e correlatos, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Programa Nacional de Imunização e setor de endemias. no valor estimado de R\$ 961.458,53 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico [licitasjdobelmontepe.com.br](http://licitasjdobelmontepe.com.br), com data de abertura agendada para 21 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, [licitasjdobelmontepe.com.br](http://licitasjdobelmontepe.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2024.

**FELIPE MOREIRA DE LUCENA.**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**616DF2C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-006/2024.**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de medicamentos, materiais médicos e insumos hospitalares para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes no valor estimado de R\$ 1.215.623,65 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico [licitasjdobelmontepe.com.br](http://licitasjdobelmontepe.com.br), com data de abertura agendada para 21 de Maio de 2024 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, [licitasjdobelmontepe.com.br](http://licitasjdobelmontepe.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2024.

**FELIPE MOREIRA DE LUCENA.**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**BC2E7899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
PORTARIA Nº 050/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GILDEONE MEDEIRO SILVA**, RG: 8.221.311 SDS/PE, inscrito sob o CPF: 086.459.204-33, residente e domiciliado na rua Wilker Nunes de Paula, nº 68, vila delmiro, São José do Belmonte/PE, CEP:56950-000, para o cargo de **CHEFE DE TRIBUTOS**, deste Município, com símbolo CC-XI, a partir de 01 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos seus efeitos a partir de **01 de maio de 2024**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

São José do Belmonte-PE, 07 de maio de 2024.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**EF3363A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO Nº: 001/2024 – PROC. 009/2023 CONCORRÊNCIA Nº  
00001/2023 - CONTRATO Nº: 00012/2023**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção na Conclusão de Unidade de Ensino Fundamental, tipo projeto espaço educativo, com 12 (doze) salas de aulas, por período de 09 (nove) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.566.790/0001-87**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**Aditivo de PRAZO, sendo em 12/04/2024 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 12 de ABRIL de 2024.

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**SELMA LÚCIA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**EVANDRO PERAZZO VALADARES**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
**ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 37.566.790/0001-87

**Publicado por:**

José Arí Rafael Ferreira

**Código Identificador:212AE3A8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº107/2024**

**PORTARIA Nº 107/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **NEIDE RAFAEL GOMES FERREIRA**, escrito (a) no CPF: **455.613.384-04**, Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **301/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**

Elaine Bezerra de Lima Silva

**Código Identificador:7F925934**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº108/2024**

**PORTARIA Nº 108/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Contratado(a), **CASSIA GONÇALVES SANTANA**, escrito(a) no CPF: **029.841.144-00** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022** exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de nº 0333/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Fevereiro de 2024.

y

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**

Elaine Bezerra de Lima Silva

**Código Identificador:C4535D69**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº109/2024**

**PORTARIA Nº 109/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSELITA MELO ANDRADE DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **631.281.794-68** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de nº 0323/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Fevereiro de 2024.

y

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:5D906F04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº110/2024**

**PORTARIA Nº 110/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ERNESTO CALADO TORREÃO**, escrito(a) no CPF: **375.186.154-87**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de Médico-Anestesiista, lotado(a) no(a) **Hospital Petronila Campos**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0324/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:EF23C0B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº111/2024**

**PORTARIA Nº 111/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por conclusão do curso de **DOUTORADO**, a servidora efetiva **JOSINEIDE TEOTONIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **036.436.754-70**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO**, conforme parecer Jurídico nº 22/24- PGM/SLM, requerimento protocolado sob o nº **189/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:9E1C7310

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº112/2024**

**PORTARIA Nº 112/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VERA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO**, inscrito(a) CPF: **311.700.724-53**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Ministro Fernando Lyra**, a partir de 01 de Março de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0295/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:0421F573

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº113/2024**

**PORTARIA Nº 113/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por conclusão do curso de **MESTRADO**, a servidora efetiva **REJANE SALVINO CAMPELO SILVA**, inscrita no CPF nº **489.284.024-68**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO e ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO**, conforme parecer da Secretária Executiva de Educação nos autos do requerimento protocolado sob o nº **1737/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:A755D426

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº123/2024**

**PORTARIA Nº 123/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARINALVA INÁCIA DA CONCEIÇÃO**, escrito(a) no CPF: **881.632.374-44** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022** exercendo a função de **Auxiliar de Limpeza Pública**, lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Urbana**, a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de nº 331/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**984A743A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº122/2024**

**PORTARIA Nº 122/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **NIELY PEREIRA DE PAULA SILVA**, inscrito(a) CPF: **053.393.124-02**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **Creche Idalina Bezerra**, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0298/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**F7F2C939

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº121/2024**

**PORTARIA Nº 121/2024-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MANOEL DIAS CARNEIRO**, escrito(a) no CPF: **462.523.474-34**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0327/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**B8A4AE04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº120/2024**

**PORTARIA Nº 120/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Contratado(a), **MOISÉS MANOEL DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **754.008.124-49**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0339/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**841BC7E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº119/2024**

**PORTARIA Nº 119/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DEISY FRANCISCA VIEIRA** escrito(a) no CPF: **801.609.304-30**, gozo de férias relativas ao período de **2020/2021** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de nº 0336/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**D0E91FEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº118/2024**

**PORTARIA Nº 118/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Efetivo(a), **AMAURI ANCELMO DE BRITO** escrito(a) no CPF: **027.770.744-70**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0342/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**CFAD1A85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº117/2024**

**PORTARIA Nº 117/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **VIVIANE DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BARROS**, escrito(a) no **CPF: 036.450.514-14**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de nº 0340/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**83880523

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº116/2024**

**PORTARIA Nº 116/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DA LUZ SILVA DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 697.765.984-04** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Jair Pereira de Oliveira**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de nº 0346/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**F221F3B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº115/2024**

**PORTARIA Nº 115/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Contratado(a), **LAURIJANE LUIZA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 881.640.394-20**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de nº 0348/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**E8DA446C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº114/2024**

**PORTARIA Nº 114/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MIRIAN ROZENDO ALVES**, escrito(a) no **CPF: 665.626.604-59**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de nº 0312/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**A7E57247

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº124/2024**

**PORTARIA Nº 124/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **40 (quarenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SUELI MARIA DA SILVA**, inscrito(a) **CPF: 948.981.114-91**, exercendo o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir de 09 de Fevereiro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0362/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**873C1CF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº125/2024**

**PORTARIA Nº 125/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Contratado(a), **HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS**, escrito(a) no CPF: **052.185.474-17**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de Agente de Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0308/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**258F160E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº126/2024**

**PORTARIA Nº 126/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **RAFAELA KARINA DA SILVA VIEIRA**, escrito(a) no CPF: **060.627.204-60**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022** exercendo a função de **Agente de Combate as Endemias**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 18 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de nº **0325/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**C06509B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº127/2024**

**PORTARIA Nº 127/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para acompanhamento do filho, por um período de **15 (quinze) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DEYSE CAMPELO DE QUEIROZ**, inscrito(a) CPF: **033.981.944-86**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Alfredo Dias**, a partir de 19 de Fevereiro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0358/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**C5F00539

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº128/2024**

**PORTARIA Nº 128/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**TORNA SEM EFEITO** a Port. Nº 555/2022-SEC.ADM, de 21 de Março de 2022 em face da servidora efetiva **ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº **4047-6** inscrita no CPF: **073.460.784-97**, exercendo a função de **PROFESSORA**, LOTADA NA Creche Vovó Isaura, por se encontrar de licença maternidade, conforme requerimento protocolado sob o nº351/2024

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**6088415A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº129/2024**

**PORTARIA Nº 129/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**READAPTAR** a servidora efetiva **SANDRA HELENA VIEIRA LEITE**, inscrita no CPF: **354.783.144-04**, por um período de **60 (sessenta) dias**, exercendo a função de **PROFESSORA II**, lotada no **Colégio Municipal Ministro Apolônio Sales**, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0363/2024**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de fevereiro de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**433EE7CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº130/2024**

**PORTARIA Nº 130/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Contratado (a), **ANDRÉA MARQUES DE OLIVEIRA**, escrito(a) no CPF: **058.127.284-61**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de nº 373/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**0EE544B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº131/2024**

**PORTARIA Nº 131/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCELO JUSTINO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **045.457.194-14**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 01 de Março 2024, conforme requerimento protocolado nº 0371/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**ED64B330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº132/2024**

**PORTARIA Nº 132/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DO CARMO BATISTA**

**DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **684.773.764-68**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, a partir do dia 26 de Fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado nº 0357/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**71AB1080

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº133/2024**

**PORTARIA Nº 133/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **AMARA MARIA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **695.664.964-00**, gozo de férias relativas ao período de **2020/2021** exercendo a função de **Auxiliar de Serviço Público**, lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Urbano**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado nº 0381/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**BE2A3F83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº134/2024**

**PORTARIA Nº 134/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **AMARA MARIA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **695.664.964-00**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022** exercendo a função de **Auxiliar de Serviço Público**, lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Urbano**, a partir do dia 04 de Abril de 2024, conforme requerimento protocolado nº 0382/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**A3719F69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº135/2024**

**PORTARIA Nº 135/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **OSÉ MARTINS DOS SANTOS NETO**, escrito(a) no **CPF: 669.036.534-49**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, a partir do dia 18 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado nº 0383/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:0E200898**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº136/2024**

**PORTARIA Nº 136/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARINEIDE JOSEFA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 459.495.344-00**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado nº 0376/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:F5C28077**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº137/2024**

**PORTARIA Nº 137/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JANIEL RUFINO DE LIMA**, escrito(a) no **CPF: 456.076.644-49**, gozo de férias relativas ao período de **2020/2021** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Menino Jesus**, a partir do

dia 15 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado nº 0378/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:5D6F6837**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº138/2024**

**PORTARIA Nº 138/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GENIVAL XAVIER DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 586.803.304-34**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Zelador**, lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Urbano**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado nº 0370/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:52481145**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº139/2024**

**PORTARIA Nº 139/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Contratado (a), **CAMILA BANDEIRA DE MELO SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 065.769.924-16**, gozo de férias relativas ao período de **2020/2021** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de nº 0385/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:C1BEA014**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº140/2024**

**PORTARIA Nº 140/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSIDALVA VELEZ DE LIMA**, escrito(a) no **CPF: 821.455.554 -04**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, a partir do dia 07 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado nº 0356/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**4BE1A512

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº141/2024

**PORTARIA Nº 141/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILDO SEVERINO DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 330.783.604-82**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **Auxiliar de Limpeza Pública**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado nº 0307/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**FF1FB384

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (Vila Rica e Vivendas Canto Alegre)**

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que imóveis localizados nos núcleos urbanos informais consolidados denominados **Loteamento Vivendas Canto Alegre** e **Loteamento Vila Rica**, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente,

acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.

Artigo 1º. O **Loteamento Vivendas Canto Alegre**, está registrado junto a Serventia Registral de São Lourenço da Mata sob livro 8-F, fls - 176 a 180, com número de ordem 63 de 21/05/1973.

Artigo 2º. O **Loteamento Vila Rica**, está registrado junto a Serventia Registral de São Lourenço da Mata sob livro 2-E, fls - 197, matrículas 995 e R-5-995 de 25/08/1983.

Artigo 3º. Os referidos Loteamentos estão registrados em nome de **Imobiliária Nordestina Ltda. – IMOBI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.002.136/0001-57.

Artigo 4º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da Reurb São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 6º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO**

– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**E7654095

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (Vila Rica e Vivendas Canto Alegre)**

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que imóveis localizados nos núcleos urbanos informais consolidados denominados **Loteamento Recanto de Aldeia, lotes 09,11 e 13 da quadra F**, matriculados sob os números: 077065.2.0009092-36; 077065.2.0016166; e 077065.2.0027152-79; e **lotes 08, 09 e 10 da quadra M** matriculados sob os números: 12055, 12056 e 12057, perante a Serventia Registral desta comarca, encontram-se em processo de Regularização Fundiária Urbana em Caráter Específico – REURB-E, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de legitimação e emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias

existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.

Artigo 1º. Os **lotes 09, 11 e 13 da quadra F**, matriculados sob os números: 077065.2.0009092-36; 077065.2.0016166; e 077065.2.0027152-79 estão registrados junto a Serventia Registral de São Lourenço da Mata sob livro 2 – Registro Geral (sistema de fichas). Sob a titularidade de Mauro Correia de Oliveira, Suely Fátima Amorim Soares Lima e Cinco Construção e Incorporação Ltda, respectivamente.

Artigo 2º. Os **lotes 08, 09 e 10 da quadra M**, matriculados sob os números: 12055, 12056 e 12057, estão registrados junto a Serventia Registral de São Lourenço da Mata no livro 2 – Registro Geral (sistema de fichas). Sob a titularidade de Maria Madalena Rodrigues dos Santos

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da Reurb São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO**

– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**D6EA6A5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER -  
PE**

Torna público que no dia 24 de maio de 2024 às 10:00hs, realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo: **VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS: LOTE 01 MOTOR DE MERCEDES A DIESEL, LOTE 02 MICROÔNIBUS VOLKS/BUSSCAR MICRUSS, PLACA MZI7775, LOTE 03 MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACA PFW1365, LOTE 04 MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACA PDP9133, LOTE 05 FIAT DUCATO CARGO 8, PLACA PCI0658, LOTE 06 I/M.BENZ 415CDIS PRINTERM, PLACA PGN9617, LOTE 07 SUCATAS INSERVÍVEIS.** Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2024 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Onildo de Moraes Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**38FA441E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AOS CONTRATOS Nº 40, 43, 55 E 61/2024, CELEBRADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE E A EMPRESA PADRE CÍCERO TRANSPORTES LTDA, QUE SE DÁ NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.361.604/0001-96**, com endereço na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita – PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº 819.799.404-87 e portadora do RG nº 4347398, emitida pelo órgão SSP/PE, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, nº 580, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, nomeada pela Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021, de lavra do Prefeito do município de Serrita/PE, tendo em vista o teor do Ofício nº 87/2024, subscrito pelo Fiscal dos Contratos Administrativos nº 40, 43, 55 E 61/2024, bem como o teor do Ofício nº 05/2024, de lavra da empresa então contratada pelos instrumentos citados, a **PADRE CÍCERO TRANSPORTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.578.814/0001-79**, com sede Avenida 02 Loteamento Asa Branca, Nº 66, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por CICERA NATALIA DA SILVA LANDIM, Divorciada, Empresária, inscrita (o) no CPF sob o Nº 055.645.544-42 e portadora da CNH nº 05635848538, emitida pelo órgão DETRAN/PE, residente e domiciliado a Avenida 02 Loteamento Asa Branca, Nº 66, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, e

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de maio de 2024, por meio do Ofício nº 87/2024 restou comunicado pelo Fiscal dos Contratos nº nº 40, 43, 55 E 61/2024 a ocorrência de diversas irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa Padre Cícero Transportes Ltda, destacando-se: o atraso no pagamento dos motoristas das ROTAS Nº 13, 24, 57, 58, 63, 71 E 75; ausência de transporte na ROTA Nº 74 por três dias seguidos; ausência de transporte na ROTA Nº 21, turno noturno;

**CONSIDERANDO** que a empresa Padre Cícero Transportes Ltda, por meio de seu Ofício nº 05/2024, exerceu o contraditório acerca dos fatos trazidos pela comunicação originada da fiscalização contratual, em protocolo datado de 02 de maio de 2024, tendo argumentos insuficientes à justificar suas condutas, impondo a **SUSPENSÃO** de suas atividades, sem prévia comunicação, aviso ou requerimento;

**CONSIDERANDO** que as condutas ferem as obrigações dispostas na CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1.5 e CLÁUSULA SEXTA, ITENS 6.1, 6.9, 6.11 E 6.21 dos Contratos nº 40, 43, 55 E 61/2024;

**CONSIDERANDO** que o transporte escolar possui a natureza de serviço contínuo, cuja paralisação expõe à risco a comunidade estudantil, inobservando princípios constitucionais e exigindo pronta intervenção do Poder Público; e

observadas as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE OS CONTRATOS nº 40, 43, 55 E 61/2024**, celebrado com a empresa **PADRE CÍCERO TRANSPORTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.578.814/0001-79**, com sede Avenida 02 Loteamento Asa Branca, Nº 66, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por CICERA NATALIA DA SILVA LANDIM, Divorciada, Empresária, inscrita (o) no CPF sob o Nº 055.645.544-42 e portadora da CNH nº 05635848538, emitida pelo órgão DETRAN/PE, residente e domiciliado a Avenida 02 Loteamento Asa Branca, Nº 66, Nossa

Senhora de Fátima, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, os Contratos nº 40, 43, 55 E 61/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de transporte escolar com disponibilidade de veículos, no município de Serrita/PE.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Solicite-se ao Gestor Municipal a abertura de processo administrativo com vistas à apuração das condutas praticadas para fins de eventuais punições, bem como levantamento de débitos relativos às obrigações inadimplidas pela Contratada, que poderão ser quitadas por meio da retenção dos valores relativos aos serviços prestados até o momento da suspensão, como permite o art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Serrita/PE, 07 de maio de 2024.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO.**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Aroldo Rosendo da Silva

**Código Identificador:**8A009EDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. ESTADO DE  
PERNAMBUCO. PORTARIA 022 DE 2024**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria, composta dos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

- 1 – Maria Marluce Sampaio Sousa – 426.439.104-00
- 2 – Onilda Torres Lins – 385.855.884-20
- 3 – Maria Francileide Bezerra de Carvalho – 561.942.004-30

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Comissão somente poderá funcionar como maioria absoluta de seus membros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE funcionará em estreita articulação com a Prefeitura deste Município, que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos.

Art.2º As decisões da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º É de responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE:

I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pela Câmara de Sertânia, a estruturação do Concurso Público, em todas as suas etapas;

II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do Concurso Público;

III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;

IV - promover a divulgação pública do Concurso, por meio de edital afixando em local apropriado na sede do Município, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;

V - informar ao Presidente da Câmara, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do Concurso Público;

VI - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pela Câmara, as etapas do cronograma.

VII - receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pela Câmara, para a realização do Concurso Público, os recursos interpostos pelos candidatos;

VIII - acompanhar a execução do Concurso Público realizado pela Entidade Contratada pela Câmara, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;

IX - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que Forem de sua competência.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sertânia, 07 de maio de 2024.

**ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara de Vereadores de Sertânia

**Publicado por:**

Samuel de Siqueira Magalhães

**Código Identificador:**5AC7E257

### **EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo Nº: 064/2023 - REPUBLICADO. Concorrência nº. 005/2023. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS NA RUA CORONEL FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA MELO E NA RUA MAJOR ALVES DE SIQUEIRA DINO, AMBAS NA VILA DE ALBUQUERQUE-NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO. CLASSIFICAR a proposta da empresa : SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09, pelo valor global de R\$ 547.106,27 (quinhentos e quarenta e sete mil cento e seis reais e vinte e sete centavos) pelo critério de menor preço e cumprimento de todas as exigências do edital.**

Sertânia, 06 de maio de 2024.

**EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.**

Agente de Contratação. (\*).

**Publicado por:**

Sara Hellen de Almeida Nunes

**Código Identificador:**822BA662

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 104/2024. Processo nº 032/2023. Pregão Eletrônico nº 025/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

**SERTÂNIA/PE.** Contratado: FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME – CNPJ Nº 01.413.986/0001-94 . Valor Contratado: R\$ 48.600,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 15 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.**

Secretário Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**

Sara Hellen de Almeida Nunes  
Código Identificador:621CCE84

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **ARTEMISIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, sob CNPJ nº 37.220.733/0001-41, situada na Avenida Coronel Pedro Paranhos, nº 315, COHAB I – bairro – São José, cidade de Palmares – PE – CEP: 55.540-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R\$ 18.185,00** (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 02 de maio de 2024.

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**

Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:3FE44745

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 053/2024**

PORTARIA Nº 053/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Nomear o (a) Sr. (a) **LEONARDO LIRA CORDEIRO**, CPF Nº 009.872.524-61, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** a partir do dia 01 de maio de 2024.

- Esta Portaria tem efeitos retroativos á 01 de maio de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 08 de maio de 2024

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:D164ACA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 054/2024**

PORTARIA Nº 054/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Exonerar a pedido o (a) Sr. (a) **JOSIMAR DE LIMA LOPES**, MAT. Nº: 001224, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, a partir do dia 07 de maio de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 08 de abril de 2024

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:F2C38431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 19/2024**

PORTARIA Nº 19/2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **JANETE CARLA DOS SANTOS**, matrícula nº 000798, PROFESSORA– contrato temporário, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) com data retroativa a partir de 09/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº2218/2024, e Atestado Médico em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 24 de abril de 2024.

**EMERSON LIRA DA SILVA**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:E27B1B33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 20/2024**

PORTARIA Nº 20/2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **EDNA MARIA FIRMINO**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000569, Licença Prêmio (03) três meses, referente ao 2º Decênio 2009/2019, com início a partir de 02/04/2024 a 02/07/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 2177/2024, datado de 12 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 03 de maio de 2024.

**EMERSON LIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**12EA4013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 21/2024**

**PORTARIA Nº 21/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **ALZENIR MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000448, Licença Prêmio (05) cinco meses, referente ao 2º Decênio 2005/2015, com início a partir de 26/07/2023 a 16/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1603/2023, datado de 30 de junho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 08 de maio de 2024.

**EMERSON LIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**A0CC5193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
010/2021**

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública referente aos processos de licitação e gestão em tomadas de contratos, com orientação técnica nas tomadas de decisões na área da administração pública para o município de Sirinhaém - PE. Contratada: empresa **CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME**, sob CNPJ nº 30.633.370/0001-27. Objeto do 3º (terceiro) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de **20,854500 %**, conforme Cláusula do Contrato principal. O valor estimado global deste contrato, a partir de 09/04/2024, passará de **R\$ 105.600,00**(cento e cinco mil e seiscentos reais) para **R\$ 127.622,35**(cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), ficando valor mensal de **R\$ 10.635,20**(dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**EMERSON LIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**951073AC

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório 00066/2024 -

Pregão Eletrônico 00002/2024, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGRICULTORES E PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SIRINHAÉM/PE**, O valor máximo estimado é de **R\$ 469.510,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais), Do recebimento das propostas: A partir do dia 09 de maio de 2024 às 8h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **22.05.2024** às 08:00hs, data e hora de início da disputa : **22.05.2024** às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : **licitasirinhaem@gmail.com**, endereço: Rua Sebastião Chaves 432, centro – Sirinhaém - PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 08 de maio de 2024

**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**27B999F9

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **ARTEMISIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, sob CNPJ nº **37.220.733/0001-41**, situada na Avenida Coronel Pedro Paranhos, nº 315, COHAB I – bairro – São José, cidade de Palmares – PE – CEP: 55.540-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE**. Valor total: **R\$ 9.214,28** (nove mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

**JAILTON MACEDO SOARES**  
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**30C91D83

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
ME/EPP/MEI  
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR  
147/2014**

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 018/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, serviços odontológicos de moldagem sob medida, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão através do programa Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente.

**ABERTURA:** dia 22/05/2024, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 92.407,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 10/05/2024, junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro - Solidão - Pernambuco - CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br). E-mail para informações/dúvidas: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

Solidão/PE, 09/05/2024.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:8C278FF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
ME/EPP/MEI  
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR  
147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 019/2024

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 008/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

**OBJETO:** Aquisição de computador (desktop), notebooks e impressoras em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura de Solidão - PE.

**ABERTURA:** Início Sessão: dia 15/05/2024, às 08:00 hs (Horário de Brasília), Fim da Sessão: 15/05/2024, às 14:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 59.148,91 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 10/05/2024, junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro - Solidão - Pernambuco - CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br). E-mail para informações/dúvidas: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

Solidão/PE, 09/05/2024.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:5758CCCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (CABO MULTIPLEXADO TRIFÁSICO 16MM; CABO COBRE 16MM; DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A; CONECTOR PERFURANTE) E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SURUBIM**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município. No período de 09/05/2024 à 13/05/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: [cotacoes.surubim@gmail.com](mailto:cotacoes.surubim@gmail.com), para solicitar a relação.

**Publicado por:**

Aline Maria Lopes da Silva  
Código Identificador:2C086A8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

**Processo Administrativo nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Ata de Registro de Preços nº 012/2024, com validade até o dia 03/04/2025. Fornecedor Registrado: MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 53.382.376/0001-74, vencedora dos Itens: 01 a 13 no valor total de R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais), por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.**

**Publicado por:**

Severino Roberto de Andrade  
Código Identificador:93F8FC91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - CPL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**ADJUDICO**, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

**ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 41.387.997/0001-61**, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53 e 54, no valor total de R\$ 984.522,19 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) e **RG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.441.900/0001-78**, vencedora dos itens: 01 e 52, no valor total de R\$ 35.025,96 (trinta e cinco mil vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 08 de maio de 2024.

**DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**

Autoridade Superior

**Publicado por:**

Maria Regina Maciel de Arruda

**Código Identificador:**DD9E6E47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - CPL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**HOMOLOGO**, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante:

**ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº **41.387.997/0001-61**, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53 e 54, no valor total de R\$ 984.522,19 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) e **RG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **52.441.900/0001-78**, vencedora dos itens: 01 e 52, no valor total de R\$ 35.025,96 (trinta e cinco mil vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 08 de maio de 2024.

**DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**

Autoridade Superior

**Publicado por:**

Maria Regina Maciel de Arruda

**Código Identificador:**09E2D66D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 013/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO ZERO KM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV, COM TRAÇÃO 4X4 CONFORME CONVÊNIO 921106/2021 NA PLATAFORMA + BRASIL 504505/2021, DEVENDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Julgamento **menor preço por item**, Valor máximo aceitável global para o item **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**. Início do acolhimento das propostas: **09/05/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/05/2024 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **21/05/2024, às 09:30h (horário de Brasília)**. Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 08 de maio de 2024

**MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**FD019A09

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 016/2024. ACC. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2024. Aquisição. **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE, TENDO COMO ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIBÓ E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIBÓ, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NUMA DISTÂNCIA RAO DE ATÉ 100 (cem) KM DA SEDE DESTA MUNICÍPIO.** Valor estimado: **R\$ 1.410.000,00**, (um milhão, quatrocentos e dez mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 22/05/2024 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: <http://.bnc.org.br>

Whatsapp (42) 3026-4550

Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 08 de maio de 2024

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

ACC.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**BE5D9E62

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 006/2024. ACC. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contratação. Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL (CINTRÃO) DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE**, por bem adjudicar em favor da empresa: **RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.343.891/0001-10, vencedora com o valor global de **R\$ 2.519.218,00** (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e dezoito reais).

Tacaimbó, 30 de abril de 2024.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**27FCC6D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024, PREGÃO ELETRONICO 001/2024 FMAS

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE.** Empresa Vencedora: **BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70, R WILSON SALES LIRA, 54, BONANCA, MORENO/PE. Valor total contratado: R\$ 122.273,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais).

**MARIA VILMA ARAÚJO GOMES –**

Gestora do Fundo.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**E46275CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, através de seu representante legal o Sr. Washington Ângelo de Araújo, inscrito nº CPF nº 137.633.504-20, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no caput do art. 71 da Lei 14.133/2021, que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos licitatórios em razão de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo administrativo nº 039/2024, resolve revogar o processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, de acordo com a PROPOSTA: 065723/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, pela seguinte motivação:

**CONSIDERANDO:** A necessidade de alteração da inclusão do Termo de Referência e/ou Projeto Básico para a melhor descrição dos serviços de interesse da Administração, como também, em diligência procedida restou evidenciado, a necessidade de informações substanciais para o atendimento em plenitude do objeto licitado.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de elaborar novo processo licitatório com a expressão das condições de participação das interessadas de tal serviço junto a Administração Pública,

**RESOLVE.**

REVOGAR, o presente certame licitatório, que originou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024.

Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Tacaratu/PE, 08 de maio de 2024

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**

Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A prefeitura municipal de Tacaratu/PE, por sua Pregoeira, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a AQUISIÇÃO TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, de acordo com a PROPOSTA: 065723/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório 039/2024. Maiores nos endereços eletrônicos [www.tacaratulicitacoes.com.br](http://www.tacaratulicitacoes.com.br) e no site [www.tacaratu.pe.gov.br/transparência](http://www.tacaratu.pe.gov.br/transparência).

Tacaratu/PE, 08 de maio de 2024

**GISELE ANDREIA DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**3786EBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024, PREGÃO ELETRONICO 006/2024 FMAS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA LIMPEZA URBANA – LIMPA-FOSSA E COMPACTADOR -

PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU. Empresa Vencedora: VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.786.019/0001-20, com sede na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 56ª, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA/PE. Valor total contratado: R\$ 795.470,00 (setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais).

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**84F0D2A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
004/2024**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do Inc. VIII do Art. 72 e com fundamento no Inc. II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, HOMOLOGA, a Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar as Festividades do Dia do Das Mães 2024, que acontecerá no dia 12 de maio neste Município. Empresa: V S Produtora e Eventos Ltda - EPP, CNPJ: 45.818.828/0001-90. Atração/Banda: Kitara.

Tamandaré/PE, 08/05/2024.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**

Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Myrana Kerllyne Alves Costa

**Código Identificador:**DCAD09FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ/PE  
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – O Fundo Municipal de Educação de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 09 de maio de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO JORGE, NO BAIRRO DO OITIZEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: [licitacaotamandare@gmail.com](mailto:licitacaotamandare@gmail.com), no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 08 de maio de 2024.

**MYRANA KERLLINE ALVES COSTA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Myrana Kerllyne Alves Costa

**Código Identificador:**7D218E46

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2024**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

**RESOLVE:**

Homologar **DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Andréia Dunda Santos Danda, que encontra-se desempenhando a função de Professora de Matemática do 6º ao 9º ano (Anos Finais – Ensino Fundamental), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE DESISTÊNCIA:

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de maio de 2024.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**CD3FC97C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DE  
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA Nº 003/2024**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

**RESOLVE:**

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** da candidata a Sra. Edilma de Souza e Silva Coutinho que desempenharia a função de Assistente Social, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 07 de maio de 2024, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 0312/2024 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de maio de 2024.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**434DCAA4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 009/2023.

**RESOLVE:**

**Convocar** aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos,

a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de maio de 2024

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Tabela Descritiva**

**Professor de Matemática- 6º ano 9º ano- Anos Finais**

Colocação	Nome
7º	José Daniel Medeiros de Araújo

**Assistente Social**

Colocação	Nome
6º	Vanessa Roberta da Conceição Gomes

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de maio de 2024

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**6EB4362A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2024**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023, resolve.

**RESOLVE:**

Homologar **RENÚNCIA** da 5º candidata a Sra. Luana Clarice Chagas Silva que desempenharia a função de Professor de Ciências (6º ao 9º ano- Anos Finais) , reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de maio de 2024.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**002A7727

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2024**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023, resolve:

**RESOLVE:**

**Convocar** o 6º colocado o Sr. Alberto Barbosa da Silva, aprovado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2023, para provimento da função de Professor de Ciências (6º ao 9º ano- Anos Finais). Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de maio de 2024

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tatiana Araujo Leite

**Código Identificador:**B424341A

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA**

##### **TERMO DE DISPENSA Nº 010/2024**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, tendo como objeto Aquisição de peças para suprir a necessidade das máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Terezinha, com a empresa **ECSEL – EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ de nº 07.854.421/0001-29, Prefeitura municipal de Terezinha/PE, no valor global de R\$ 88.840,68. Contrato nº 020/2024. PMT**, apresentou a melhor proposta ao serviço para:

Terezinha, 07 de maio de 2024.

**RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

**Código Identificador:**6E98CB3B

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA**

#### **COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa: J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 24.292.657/0001-38.

**FUNDAMENTO:** PAAP Nº 025/2023; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02; e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

**PENALIDADE:** impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano sem aplicação de multa.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 08 de maio de 2024.

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Maria Eduarda Neves de Oliveira

**Código Identificador:**0DA5C4B1

#### **DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Às,

Empresas: **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 35.900.411/0001-18.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório FMS nº 001/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

**CONSIDERANDO** o item 14.1.2. do Edital, a sessão pública poderá ser reaberta quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato.

**CONSIDERANDO** que a empresa **BELOFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07, descumpriu a convocação oficial para assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, implicando na decadência do direito a contratação.

**CONSIDERANDO** as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 27/03/2024, que teve como licitantes vencedores: **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de R\$ 2.068,00 (dois mil, sessenta e oito reais), **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**710D891D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019**

Processo de Licitação PMT nº 018/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA**.

**CONTRATADO: CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita CNPJ sob o nº 29.185.328/0001-01.

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área tributária, além do trabalho consultivo e de atuação em demandas judiciais de natureza contenciosa não ordinárias, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado

**VIGÊNCIA:** 15/05/2024 a 15/05/2025

**VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2024

**RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA**

Secretaria da Fazenda

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**36A57D43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA GP Nº 082/2024.**

**PORTARIA GP Nº 082/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao (a) Senhor (a) EDILEUZA CLARICE DA SILVA FRANÇA, inscrito (a) no CPF: 985.519.064-53, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 10/05/2024 e término no dia 10/07/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 30 de abril de 2024.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena  
**Código Identificador:**B8F16CE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA GP Nº 084/2024.**

**PORTARIA GP Nº 084/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-COORDC, o SR. VLADimir JOSÉ PEREIRA FILHO, inscrito no CPF: 108.916.144-19, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, com efeitos a partir do dia 08/05/2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 07 de maio de 2024.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena  
**Código Identificador:**2ECCCE37

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DE**  
**LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº. 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM-PE através do seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a composição da merenda escola destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino de Tracunhaém- PE.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**1 - C. S. DOS SANTOS**

CNPJ nº.50.593.833/0001-81.

Itens: 1 à 30 e 35 à 38.

Valor total: R\$ 420.817,20 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

**2 - KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**

CNPJ nº.33.478.779/0001-04.

Itens: 31 à 34.

Valor total: R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 06 de maio de 2024.

**MARIA CILENE B. OLIVEIRA DE PAULA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Djair Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**F4E013A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 053, DE 13 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avaliado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

**CONSIDERANDO** por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

**CONSIDERANDO** o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, a Servidora Pública Municipal **MARIA IRACILDA DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula 0000189, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 659783 SSP/PE e inscrita no CPF nº 038.556.674-38, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

**Art. 2º -** Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de abril de 2024.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**

Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Helida Melo Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**49FFE3FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GABINETE DO PREFEITO REF.: PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024 MODALIDADE: DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 AUTORIZAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Ref.:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024

**AUTORIZAÇÃO**

Fica o Agente de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 1.500 SACOS DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, NÃO EMULSIONADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO INCLUSIVE SOB CHUVA EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO SOB CHUVA E EM BURACOS COM ÁGUA, SEM PERDA DE COESÃO, ADERÊNCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO**, com a empresa **MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA - COMPRE ASFALTO & ASFALTO UNICO – EPP**, inscrita no CNPJ: 24.500.544/0001-80, sediada na R JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA, 166 - AREA INDUSTRIAL – CEP: 55.155-000 – BELO JARDIM – PE; endereço eletrônico unicoasfaltobj@gmail.com – telefone: (81) 2153-0804, representada por **KARLY SIDNEY DE FREITAS LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 488.011.944-04 e do RG n.º 01706339717 (DETRAN/PE), residente na Rua Vereador Jucá Cunha, 40 – Marajás – Sanharó – PE; pelo valor global de R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), com dotação orçamentária abaixo especificada, conforme estabelece o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

As despesas decorrentes da prestação do fornecimento correrão por conta da seguinte dotação:

15.451.0038.2048.0000

3.3.90.30.00

Tuparetama, (PE), 07 de maio de 2024.

**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**

Prefeito

**Publicado por:**

Eryka Maria Rafael Agostinho  
**Código Identificador:**BE191163

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, ESTADO**  
**DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**  
**LEGAIS: RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR O**  
**OBJETO E O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2024**

O Prefeito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto e o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024**, que tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

FORNECIMENTO DE 1.500 SACOS DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, NÃO EMULSIONADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO INCLUSIVE SOB CHUVA EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO SOB CHUVA E EM BURACOS COM ÁGUA, SEM PERDA DE COESÃO, ADERÊNCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO, com a empresa MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA - COMPRE ASFALTO & ASFALTO UNICO – EPP, inscrita no CNPJ: 24.500.544/0001-80, sediada na R JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA, 166 - AREA INDUSTRIAL – CEP: 55.155-000 – BELO JARDIM – PE; endereço eletrônico unicoasfaltobj@gmail.com – telefone: (81) 2153-0804, representada por KARLY SIDNEY DE FREITAS LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 488.011.944-04 e do RG n.º 01706339717 (DETRAN/PE), residente na Rua Vereador Jucá Cunha, 40 – Marajás – Sanharó – PE; pelo valor global de R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais),

Publique-se e cumpra-se.

Tuparetama, (PE), 07 de maio de 2024.

**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**

Prefeito

**Publicado por:**

Eryka Maria Rafael Agostinho  
Código Identificador:8D50631C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2024**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 05/2024. Processo Nº: 012/2023. Pregão Eletrônico Nº 07/2023. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Contratado. SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Do acréscimo. R\$ 15.000,00. Valor atual do contrato R\$ 244.749,50.

Vertente do Lério. 07.05.2024.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA**

Secretária de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:0A983979

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 021/2024PMV. Concorrência nº 001/2024. Sorteio. Subcomissão Técnica. O Prefeito de Vertentes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições o § 4º do artigo 10º da Lei Federal nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agências de publicidades, resolve:

**I** - Tornar público os nomes dos indicados para sorteio, que comporão a Subcomissão Técnica Especial de Análise e Julgamento de Propostas, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de

atividades realizadas integradamente para atender demandas da Prefeitura Municipal de Vertentes-PE, tais como: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, com a seguinte composição: Fabiano Ferreira de Miranda, CPF: 056.700.464-39; Rhian Carlos Alves de Sousa, CPF: 118.179.874-45; Maria Adrielly Santos de Azevêdo, CPF: 150.883.714-70; Ryan Leandro Araújo Coelho, CPF: 119.266.984-36; Robson Mariano da Silva Junior, CPF: 127.290.294-35.

**II** - Marcar o sorteio para o dia 20/05/2024, às 9h (nove horas), na Sede da Prefeitura, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049.

**ROMERO LEAL FERREIRA.**

Prefeito (\*) (\*\*) (\*\*\*)

Vertentes, 08 de maio de 2024.

**Publicado por:**

Edilene de Macedo Fabriciano  
Código Identificador:4831F881

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 40/2024 - Inexigibilidade nº 25/2024**, que tem por **Objeto** a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de Recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, bem como serviço de disposição final e tratamento de resíduos sólidos pastosos e efluentes líquidos Classificados como Classe II-A, gerados pelo município de Vicência/PE, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de:

**C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA**  
CNPJ: 34.046.681/0001-40

Vicência/PE, 03 de maio de 2024

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:614EFB07

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados o Termo de Ajuste de Contas em favor da empresa MEDICALMAIS SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.609.217/0002-54, com endereço na Rua Walter da Silva Case, nº 136 A, Bairro Maurício de Nassau cidade de Caruaru/PE, doravante denominado Ajustado, dos quais prestou serviços no período 01/04/2024 a 30/04/2024. O objeto do referido TAC é o de dívida correspondente a prestação de serviços médicos de forma complementar. Sendo o valor total de R\$ 494.897,04 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2024.

**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**A739AE58

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 004/2023 Pregão Eletrônico Nº 002-2024- SRP nº 001/2024, resolve publicar a presente Ata de o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS**, para o período de 12 (doze) meses. As empresas vencedoras: **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.626.340/0001-58**. Valor unitário: Item: 04 - R\$ 57,00 – Item 09 – R\$ 22,17. Valor total: 30.496,80. **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita CNPJ sob nº **50.044.781/0001-94**. Valor unitário: Item: 01 - R\$ 32,14 – Item 02 – R\$ 60,00. Valor total: **4.169,80**.

Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07/05/2024.

Xexéu/PE, 08 de Maio de 2024.

Município de Xexéu  
**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde  
**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**512C3616

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 040/2024**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a **ADRIANA MARIA DA SILVA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal, **JOSÉ OLÍMPIO BERNARDO**, Mat. 4097, que ocupou o cargo de Gari, Classe A, Faixa Salarial 14, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso II e III; 24; 26, inciso I, 29, inciso II e art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5050/2021**, conforme Parecer nº037/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2024, data do óbito.

Registre-se,  
Publique-se,

Paulista, 06 de maio de 2024

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplício Barbosa  
**Código Identificador:**2E28798D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 042/2024**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

**RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **CARMEN VIRGINIA CARNEIRO WANICK**, Mat.10361, Arquitera, Classe B, Faixa Salarial 11, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº31/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Registre-se,  
Publique-se,

Paulista, 06 de maio de 2024

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplício Barbosa  
**Código Identificador:**68F662F2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 041/2024**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,

**RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA**, Mat.4991, Gari, Classe A, Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Segurança, Cidadã e Defesa Civil, com fundamento no **Artigo 17º, inciso I a V e §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº33/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Registre-se,  
Publique-se,

Paulista, 06 de maio de 2024

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplício Barbosa  
**Código Identificador:**1D53B5F6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº043/2024**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº051/2022 de 06 de janeiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **DAMIÃO TEBA DA SILVA**, Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº4110, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº022/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**, a fim de retificar a data da portaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,

Paulista, 06 de maio de 2024

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplício Barbosa  
**Código Identificador:**6DC8C781

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água mineral, em garrações de 20 (vinte) litros, sem gás, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA).. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** até 15 de maio de 2024 às 10:00 horas, no endereço eletrônico: licitacaoprevipaulista@gmail.com. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **VALOR ESTIMADO:** Com Fundamento no parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 053, de 16 de junho de 2023, o valor estimado será definido concomitantemente com o envio das propostas. Instrumento convocatório, impugnações, esclarecimentos e demais informações no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, na sede do PREVIPAULISTA ou no endereço eletrônico informado.

Paulista/PE, 07 de maio de 2024.

**LEONARDO SL DAMASCENO**  
PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Leonardo Soares Lima Damasceno  
**Código Identificador:**89C98216

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS****AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas do ramo comercial pertinentes interessadas a cotação de preço para a aquisição de Material de Construção, visando atender as demandas da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser

encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 08 de Maio de 2024.

**Publicado por:**  
Vanessa de Oliveira Porto  
**Código Identificador:**03C21E37

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**6ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2023**

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 6º chamamento do Edital nº 001/2023, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplíce Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
<b>PSICOLOGO INFANTIL</b>			
11º	BÁRBARA MARIANA DO NASCIMENTO SILVA	10,5	APROVADO
12º	FABIANA NUNES DA SILVA CAVALCANTE	8	APROVADO
<b>ASSISTENTE SOCIAL- 20H</b>			
13º	TILDA DIAS DE MORAES REGO MOURA MENDES	41	APROVADO
<b>MÉDICO- 40H</b>			
4º	NATÁLIA SOBRAL DA SILVA	20	APROVADO
<b>FARMACEUTICO- 40H</b>			
5º	MARIA JOSE CRISTIANE DA SILVA	35	APROVADO
6º	KARINA BARROS DE LIMA	31	APROVADO

**KÁSSIA TAVARES MOURA**  
Secretária de Saúde  
Mat. 45.967

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**30CB4C9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO  
LEI Nº 843, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LEI Nº 843, de 17 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº Lei nº 830/2022, de 22 de novembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais), para aquisição de 01 (um) veículo utilitário, destinado a Secretaria Municipal de Educação de Betânia.

§1º. A dotação a ser incluída no Orçamento do Município para suportar a despesa decorrente desta Lei está discriminada no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo será proveniente da anulação de dotação especificada no ANEXO II.

§3º. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fonte: 116 - Recursos de Precatório FUNDEF

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**ANEXO I**

**LEI Nº 843/2023**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO PARA SER INCLUÍDA POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL**

ÓRGÃO: 4000- Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

UNIDADE: 4003- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.3079	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52	240.900,00	116 -Recursos do Precatório do FUNDEF
	<b>TOTAL</b>		<b>240.900,00</b>	

**TOTAL GERAL R\$ 240.900,00**

**ANEXO II**

**LEI Nº 843/2023.**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA**

ÓRGÃO: 5000- Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação

UNIDADE: 5001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 15003 AÇÃO: 1.1031	Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento, Meio Fio, Recapeamento de Asfalto, Intertravados e Outros Tipos de Revestimento	4.4.90.51	240.900,00	104 -Outras Transf. de Conv. ou Repasse da União	1246
	<b>TOTAL</b>		<b>240.900,00</b>		

**TOTAL GERAL R\$ 240.900,00**

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**E5A66BA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/FMS/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo:** Nº200/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 062/FMS/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 046/FMS/2023. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de insumos e reagentes laboratoriais para o Laboratório Central do Município e para a Gerência de Vigilância sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	280350	SORO ANTI – A (CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA). COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO C/10 ML	FRASCO C/10 ML	120
2	280351	SORO ANTI – B (CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA). COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO C/10 ML	FRASCO C/10 ML	120
3	280353	SORO ANTI – D (CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA). COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO C/10 ML	FRASCO C/10 ML	120
4	280352	SORO ANTI – AB (CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA). COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO C/10 ML	FRASCO C/10 ML	120
5	412440	SORO CONTROLE DE RH (CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA). REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGUÍNEA RH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOROS MONOCLONAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ANTI-D IGM, ANTI-D IGG E CONTROLE. FRASCO C/10 ML	FRASCO C/10 ML	120
6	327536	CORANTE PANÓTICO (HEMATOLOGIA). TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLOGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOTIAZINAS. FRASCO COM 500 ML	FRASCO C/ 500 ML	120
7	396034	REAGENTE PARA VDRL. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE	TESTE	30000
8	335453	REAGENTE PARA WALLER ROSE. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE FATOR REUMATOIDE, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO: TESTE	TESTE	300
9	357684	ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: DENSIDADE 1,02 G,CM³. FRASCO C/ 100ML	FRASCO C/ 100ML	12
10	348265	ÁLCOOL METÍLICO P.A., ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA:CH3OH, PESO MOLECULAR:32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1, FRASCO COM 1 LITRO	LITRO	48
11	382447	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SORO DE ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 22% (COOMBS INDIRETO), FRASCO COM 10,00 ML	FRASCO COM 10ML	36
12	277162	LÁPIS DERMOGRAFICO. COR: PRETO	UNIDADE	60
13	357756	SORO DE COOMBS ANTI – GAMA GLOBULINA HUMANA (COOMBS) POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO, FRASCO COM 10ML	FRASCO C/10ML	36
14	337327	SORO DE COOMBS ANTI IGG HUMANO MONO ESPECÍFICO (COOMBS) ANTI IGG HUMANO. FRASCO COM 10ML.	FRASCO C/10ML	36
15	408691	PONTEIRA LABORATORIO PEQUENA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: DE 1 ATÉ 250 MICROLITROS, ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	PACOTE COM 1000	12
16	356905	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE (SENSIBILIDADE <OU= A 25MU/ML). AMOSTRA DE URINA/SORO	TESTE	4000
17	441020	TERMÔMETRO PARA ESTUFA COM HASTE MÍNIMA DE 12 CM (ESCALA DE -10° C A + 260° C) EM MERCÚRIO (HG), UNIDADE	UNIDADE	6
18	384214	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C. APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR INTERNO E EXTERNO, ALIMENTAÇÃO: PILHA. CALIBRAÇÃO POR LOTE.	UNIDADE	30
19	412677	PLACA LABORATORIO, TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE:12 POÇOS	UNIDADE	6
20	419390	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20000
21	447381	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: GAZE, MATERIAL :100% ALGODÃO, MODELO: TIPO QUEIJO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :8 CAMADAS, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: ROLO	ROLO/UND DE 91M	150
22	6152	DEXTROSE, TIPO AÇUCAR DE MILHO - DEXTROSOL COMPOSIÇÃO BÁSICA D-GLUCOSE. COM SABOR LARANJA OU LIMÃO. USO EM LABORATÓRIO PARA EXAME DE GLICOSE EM GESTANTE. 300 ML DE 75G	LATA/UND	2000
23	473284	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: 12 X 75 MM. UNIDADE	UNIDADE	1000
24	345268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS MÉTODO HIDRÓLISE DO L-PIRROLIDONIL-BETA-NAFTILAMIDA (PYR). APRESENTAÇÃO: TESTE	TESTE	1200
25	408575	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO:1 CM, COMPRIMENTO:25 CM, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL. UNIDADE	UNIDADE	50
26	408571	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO:2 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL. UNIDADE	UNIDADE	50
27	408572	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO:5 CM, COMPRIMENTO :50 CM, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL. UNIDADE	UNIDADE	50
28	459103	TUBO DE LÁTEX Nº 200 DIÂMETRO EXTERNO DE 5MM E INTERNO DE 3 MM. APLICAÇÃO: USO EM LABORATÓRIO PARA COLETA DE SANGUE. UNIDADE	ROLO 15 MT	65
29	383410	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ROTAVÍRUS E ADENOVÍRUS MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA APRESENTAÇÃO TESTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM AMOSTRAS FECAIS	TESTE	600
30	435169	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: HEMATÓCRITO DE WINTROBE, EM VIDRO, ATÉ 105 MM, GRADUADO, ESCALA DUPLA	UNIDADE	50
31	439193	CESTO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APOX. DE 55 X 35 X 20 CM, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARAMADO	UNIDADE	12
32	286037	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA COLETA CITOLÓGICA - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA	UNIDADE	20000
33	396142	SWAB ESTÉRIL PARA COLETAS DE AMOSTRAS COM HASTE PLÁSTICA E PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (UNIDADES). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	300000
35	442221	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTINUCLEAR (FAN), MÉTODO 1: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO 1: TESTE	TESTE/ UNIDADE	600
36	410353	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2 ML, GRADUADO, TAMPAS PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ESTÉRIL	UNIDADE	5000
37	413131	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA 200 MCL., ACESSÓRIOS: TAMPAS COM DOBRADIÇA	UNIDADE	100
38	414714	TUBO CAPILAR VIDRO, CERCA DE 1,5 X 75 MM PARA MICRO HEMATÓCRITO SEM HEPARINA	CAIXA C/ 500	60
39	416525	PIPETA, TIPO: WESTERGREN, GRADUADA, CAPACIDADE: 1 ML, VIDRO, ESCALA 1 EM 1 ML	UNIDADE	4000

40	410272	MICROPIPETA. CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 10 MCL ATÉ 100 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10
41	410273	MICROPIPETA. CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 100MCL ATÉ 1000 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10
42	483362	CURATIVO ADESIVO ANTISSEPTICO, PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS COLETA/PUNÇÃO, CURATIVO., TIPO: ADESIVO, MATERIAL: FILME PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ MEMBRANA POLIMÉRICA, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 500 UND	CAIXA	250
43	376621	TUBOS DE SANGUE TOTAL/PLASMA: TUBO A VÁCUO 13X75MM, TAMPA NA COR LILÁS, COM EDTA K2 OU EDTA K3, COM ASPIRAÇÃO DE 4 OU 5 ML – PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE CARGA VIRAL	CAIXA 100 UNIDADES	1000
45	405575	LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA: LUVA DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICA) SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. TAMANHO P	CAIXA COM 100 UNID	100
46	405574	LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA: LUVA DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICA) SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. TAMANHO M	CAIXA COM 100 UNID	100
47	426072	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS, TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO, MEDINDO 10MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA.	UNIDADE	2000
48	420832	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 30 A 50 TUBOS DE 10-20MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	20
49	423975	PIPETA VOLUMÉTRICA, TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE:3 ML, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	500
50	409649	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS EM MEIO CARY BLAIR. EM EMBALAGEM TERMO SELADA, COM 150MM DE COMPRIMENTO E PONTA DE RAYON, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA.	UNIDADE	50
51	339560	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 5, TIPO: UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO: TIRA	UNIDADE	10000
52	384202	ORTOFLALALDEIDO 0,55 %, DESINFETANTE DE ALTO NIVEL PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, DISPOSITIVOS MÉDICO- CIRÚRGICOS, ENDOSCOPIOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS PARA ÁREA ODONTOLÓGICA, LABORATORIAL E HOSPITALAR 5 LITROS	GALÃO	30
53	327521	CORANTE CITOPATOLÓGICO EA 36. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRASCO COM 1 LITRO - CORANTE ÁCIDO APLICADO EM TÉCNICAS CITOPATOLÓGICAS COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA	FRASCO 1.000 ML	40
54	365050	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRASCO COM 1 LITRO - CORANTE ÁCIDO APLICADO EM TÉCNICAS CITOPATOLÓGICAS COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	FRASCO	40
55	71234	CORANTE ORANGE G CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRASCO COM 1 LITRO CORANTE ÁCIDO APLICADO EM TÉCNICAS CITOPATOLÓGICAS COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	FRASCO	40
56	409706	LÂMINA DE VIDRO FOSCA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CANTO FOSCO COM 26 X 76 MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM. CAIXA COM 50UNIDADES	CAIXA	600
57	409646	LAMÍNULA MÍNIMA 24X50. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LAMÍNULA DE VIDRO USADA PARA MONTAGEM DE LAMINAS CITOPATOLÓGICAS COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
58	327215	LUGOL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORANTE PARA COLO UTERINO A 2% FRASCO ESCURO COM 1 LITRO COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA	FRASCO 1.000 ML	40
59	428824	FITA AUTOCLAVE (ROLO COM 19MM X 30M): FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I) 19MM X 30M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, RESISTENTE TEMPERATURA AUTOCLAVAGEM ATÉ 134° E APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS, APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS.	ROLO 19X30	1000
60	408326	PAPEL FILTRO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL FILTRO 50X50 CM COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA	PACOTE COM 100 UND	5
61	328903	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL MÍNIMO 24MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO, DSEARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA	UND.	14000
62	390531	PORTA FILTRO PARA USO BOCAL 23X1.0X65 OU BOCAL 30X1.0X65 (PROARLIFE REGISTRO NAANVISA NA ANVISA REG 80776540004	UND.	10
63	412639	PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISORIAS	UND.	12000
64	432208	SACO PARA OBITO NEONATAL/INFANTIL, 1,00X0,50, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR CINZA, IMPERMEAVEL, COM RESISTÊNCIA TRAÇÃO MECANICA, OFERECENDO OPACIDADE NECESSARIA AO USO, ACABAMENTO EM VIEIS, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE COM ZIPER NA PARTE FRONTAL OCUPANDO UMA SUPERFÍCIE DE 80% DESTA ESPAÇO E QUE FACILITE A ACOMODAÇÃO DO CADAVER DENTRO DO SACO, ACAMPAHA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO OBITO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: HOSPITAL, SETOR, NOME, DATA, HORA E OBSERVAÇÃO COM OS DEVIDOS CAMPOS PARA PREENCHIMENTO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E/OU IPT	UND.	150
65	432182	SACO PARA OBITO JUVENIL 1,5X0,60, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR CINZA, IMPERMEAVEL, COM RESISTÊNCIA TRAÇÃO MECANICA, OFERECENDO OPACIDADE NECESSARIA AO USO, ACABAMENTO EM VIEIS, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE, COM ZIPER NA PARTE FRONTAL OCUPANDO UMA SUPERFÍCIE DE 80% DESTA ESPAÇO E QUE FACILITE A ACOMODAÇÃO DO CADAVER DENTRO DO SACO, ACAMPAHA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO OBITO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: HOSPITAL, SETOR, NOME, DATA, HORA E OBSERVAÇÃO COM OS DEVIDOS CAMPOS PARA PREENCHIMENTO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E/OU IPT	UND.	300
66	11906	SACO PARA OBITO ADULTO, 2,10X0,90, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR CINZA, IMPERMEAVEL, COM RESISTÊNCIA TRAÇÃO MECANICA, OFERECENDO OPACIDADE NECESSARIA AO USO, ACABAMENTO EM VIEIS, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, COM ZIPER NA PARTE FRONTAL OCUPANDO UMA SUPERFÍCIE DE 80% DESTA ESPAÇO E QUE FACILITE A ACOMODAÇÃO DO CADAVER DENTRO DO SACO ACAMPAHA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO OBITO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: HOSPITAL, SETOR, NOME, DATA, HORA E OBSERVAÇÃO COM OS DEVIDOS CAMPOS PARA PREENCHIMENTO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E/OU IPT	UND.	400
67	435432	SACO PARA OBITO ADULTO, 2,20X0,90, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR CINZA, IMPERMEAVEL, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECANICA, OFERECENDO OPACIDADE NECESSARIA AO USO, ACABAMENTO EM VIEIS, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, COM ZIPER NA PARTE FRONTAL OCUPANDO UMA SUPERFÍCIE DE 80% DESTA ESPAÇO E QUE FACILITE A ACOMODAÇÃO DO CADAVER DENTRO DO SACO, ACAMPAHA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO OBITO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: HOSPITAL, SETOR, NOME, DATA, HORA E OBSERVAÇÃO COM OS DEVIDOS CAMPOS PARA PREENCHIMENTO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E/OU IPT	UND.	1000
68	409706	LÂMINA DE VIDRO LISA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CANTO FOSCO COM 26X76MM +/- 1MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1600
<b>DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
34	396145	SWAB, MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COLETA DE SECREÇÃO URETRAL, COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	37.500
44	372352	TUBOS DE SANGUE TOTAL/SORO COM GEL SEPARADOR: TUBO A VÁCUO 13X75MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, TAMPA COR AMARELA, ASPIRAÇÃO DE 4 ML – PARA TESTES SOROLÓGICOS.	CAIXA 100 UNIDADES	250
69	38059	MACACAO PROTEÇÃO CONTRA RISCO BIOLÓGICOS E QUÍMICOS IMPERMEÁVEL. OS MACACÕES SÃO VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO QUÍMICA AREADAS E EM CONFORMIDADE COM O DESEMPENHO DA BERREIRA BIOLÓGICA PELA EM 14126. OS MACACÕES DE TNT POLIPROPILENO OFERECEM OS BENEFÍCIOS ADICIONAIS DO DESING PROTETOR COM COSTURAS PROTETORAS DE VEDAÇÃO EXTRA. ESSAS VESTIMENTAS SÃO IDEIAS PARA AS OCUPAÇÕES QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DE TODO O MACACAO OFERECIDA PELO MACACAO DE TIPO 4, POIS ELES SÃO EXPOSTOS E AEROSSOIS DE LIQUIDO PESADO, ALÉM DE PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS. IMPERMEAVEL, REUTILIZAVEL, HIGIENIZAÇÃO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO (MANUALMENTE), BARREIA BIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A EM 14126, GRAU DE PROTEÇÃO NIVEL DE (NORMA AMERICANA). NORMAS: ISSO 16602:2007, ISO 13982-2	UND.	2.500

		DESCARTE RECOMENDADO EM CASOS DE CONTAMINAÇÃO POR PRODUTOS DE ORIGEM QUÍMICA. FORMATO: MACAÇÃO COM CAPUZ, GRAMATURA 41,5 G/M, COSTURA SIMPLES, MATERIAL POLIPROPILENO, EXTRA ZIPER BIDIRECIONAL, VELCRO, COSTURAS TERMO SELADAS NA REGIÃO DOS OMBROS, ELÁSTICOS NOS PUNHOS E TORNOZELOS, PADRÃO ANVISA. TAMANHO M		
70	38059	MACACÃO PROTEÇÃO CONTRA RISCO BIOLÓGICOS E QUÍMICOS IMPERMEÁVEL. OS MACACÕES SÃO VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO QUÍMICA AREADAS E EM CONFORMIDADE COM O DESEMPENHO DA BERREIRA BIOLÓGICA PELA EM 14126. OS MACACÕES DE TNT POLIPROPILENO OFERECEM OS BENEFÍCIOS ADICIONAIS DO DESING PROTETOR COM COSTURAS PROTETORAS DE VEDAÇÃO EXTRA. ESSAS VESTIMENTAS SÃO IDEIAS PARA AS OCUPAÇÕES QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DE TODO O MACACÃO OFERECIDA PELO MACACÃO DE TIPO 4, POIS ELAS SÃO EXPOSTOS E AEROSSOIS DE LIQUIDO PESADO, ALÉM DE PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS. IMPERMEAVEL, REUTILIZAVEL, HIGIENIZAÇÃO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO (MANUALMENTE), BARREIA BIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A EM 14126, GRAU DE PROTEÇÃO NIVEL DE (NORMA AMERICANA). NORMAS: ISSO 16602:2007, ISO 13982-2	UND.	3.000
71	38059	DESCARTE RECOMENDADO EM CASOS DE CONTAMINAÇÃO POR PRODUTOS DE ORIGEM QUÍMICA. FORMATO: MACAÇÃO COM CAPUZ, GRAMATURA 41,5 G/M, COSTURA SIMPLES, MATERIAL POLIPROPILENO, EXTRA ZIPER BIDIRECIONAL, VELCRO, COSTURAS TERMO SELADAS NA REGIÃO DOS OMBROS, ELÁSTICOS NOS PUNHOS E TORNOZELOS, PADRÃO ANVISA. TAMANHO G	UND.	2.500
<b>DISPUTA AMPLA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
72	396145	SWAB, MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COLETA DE SECREÇÃO URETRAL, COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	112.500
73	372352	TUBOS DE SANGUE TOTAL/SORO COM GEL SEPARADOR: TUBO A VÁCUO 13X75MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, TAMPA COR AMARELA, ASPIRAÇÃO DE 4 ML - PARA TESTES SOROLÓGICOS.	CAIXA 100 UNIDADES	750
74	38059	MACACÃO PROTEÇÃO CONTRA RISCO BIOLÓGICOS E QUÍMICOS IMPERMEÁVEL. OS MACACÕES SÃO VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO QUÍMICA AREADAS E EM CONFORMIDADE COM O DESEMPENHO DA BERREIRA BIOLÓGICA PELA EM 14126. OS MACACÕES DE TNT POLIPROPILENO OFERECEM OS BENEFÍCIOS ADICIONAIS DO DESING PROTETOR COM COSTURAS PROTETORAS DE VEDAÇÃO EXTRA. ESSAS VESTIMENTAS SÃO IDEIAS PARA AS OCUPAÇÕES QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DE TODO O MACACÃO OFERECIDA PELO MACACÃO DE TIPO 4, POIS ELAS SÃO EXPOSTOS E AEROSSOIS DE LIQUIDO PESADO, ALÉM DE PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS. IMPERMEAVEL, REUTILIZAVEL, HIGIENIZAÇÃO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO (MANUALMENTE), BARREIA BIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A EM 14126, GRAU DE PROTEÇÃO NIVEL DE (NORMA AMERICANA). NORMAS: ISSO 16602:2007, ISO 13982-2	UND.	7.500
75	38059	DESCARTE RECOMENDADO EM CASOS DE CONTAMINAÇÃO POR PRODUTOS DE ORIGEM QUÍMICA. FORMATO: MACAÇÃO COM CAPUZ, GRAMATURA 41,5 G/M, COSTURA SIMPLES, MATERIAL POLIPROPILENO, EXTRA ZIPER BIDIRECIONAL, VELCRO, COSTURAS TERMO SELADAS NA REGIÃO DOS OMBROS, ELÁSTICOS NOS PUNHOS E TORNOZELOS, PADRÃO ANVISA. TAMANHO G	UND.	9.000
76	38059	MACACÃO PROTEÇÃO CONTRA RISCO BIOLÓGICOS E QUÍMICOS IMPERMEÁVEL. OS MACACÕES SÃO VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO QUÍMICA AREADAS E EM CONFORMIDADE COM O DESEMPENHO DA BERREIRA BIOLÓGICA PELA EM 14126. OS MACACÕES DE TNT POLIPROPILENO OFERECEM OS BENEFÍCIOS ADICIONAIS DO DESING PROTETOR COM COSTURAS PROTETORAS DE VEDAÇÃO EXTRA. ESSAS VESTIMENTAS SÃO IDEIAS PARA AS OCUPAÇÕES QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DE TODO O MACACÃO OFERECIDA PELO MACACÃO DE TIPO 4, POIS ELAS SÃO EXPOSTOS E AEROSSOIS DE LIQUIDO PESADO, ALÉM DE PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS. IMPERMEAVEL, REUTILIZAVEL, HIGIENIZAÇÃO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO (MANUALMENTE), BARREIA BIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A EM 14126, GRAU DE PROTEÇÃO NIVEL DE (NORMA AMERICANA). NORMAS: ISSO 16602:2007, ISO 13982-2	UND.	7.500

Sagrando-se vencedora a empresa:

**EMPRESA 1: SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 41.733.464/0001-94.**

ITENS ARREMATADOS – 01, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 42, 43, 47, 48, 53, 54, 55 e 63 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), 34 e 44 - DISPUTA RESERVADA, 73 – DISPUTA AMPLA  
PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 186.265,15 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**EMPRESA 2: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 10.978.106/0001-18.**

ITENS ARREMATADOS: 02, 13, 14, 19, 20, 23, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 56, 57, 59, 61 e 68 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) e 72 - DISPUTA AMPLA.  
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 234.225,60 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

**EMPRESA 3: 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 41.263.941/0001-03.**

ITENS ARREMATADOS – 09, 10 e 58 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)  
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 3.410,36 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

**EMPRESA 4: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.977.902/0001-20.**

ITENS ARREMATADOS – 11 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 1.050,12 (MIL E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)

**EMPRESA 5: DISTRIBUIDORA CDH - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA** – CNPJ: 13.626.917/0001-48.  
ITENS ARREMATADOS – 15, 22 e 49 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$11.104,08 (ONZE MIL E CENTO E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

**EMPRESA 6: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ: 09.686.716/0001-69.

ITENS ARREMATADOS – 16 e 51 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 4.920,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

**EMPRESA 7: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 11.042.902/0001-07.

ITENS ARREMATADOS – 18 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 1.920,00 (UM MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

**EMPRESA 8: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA** – CNPJ: 07.946.534/0001-54.

ITENS ARREMATADOS – 33 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

**EMPRESA 9: ALPHARAD IND. COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 11.367.066/0001-30.

ITENS ARREMATADOS – 62 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 303,90 (TREZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**EMPRESA 10: PLASTKEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** – CNPJ: 13.986.389-0001-38.

ITENS ARREMATADOS – 64, 65, 66 e 67 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 20.790,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

**EMPRESA 11: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 43.219.256/0001-05.

ITENS ARREMATADOS – 69, 70 e 71 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) e 74, 75 e 76 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

ITENS DESERTOS POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS: 30, 31 e 52 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)

ITENS FRACASSADOS: 08, 17, 35 e 46 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)

ITENS REVOGADOS: 24, 45, 50 e 60 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

**DANIELE UCHOA BARROS ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:  
Leila Maria de Carvalho Santos  
Código Identificador:6A60BC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 001/2022**  
**PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – ADE**

ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
331	JULY ANNE FERNANDA DA SILVA	107.283.304-23	65
332	ROSEANE MARIA DA SILVA	116.438.734-07	65
333	DOUGLAS LUCAS VELOSO DE CARVALHO	105.917.994-64	65
334	STEFANY MARIA HORA DA SILVA	133.319.034-42	65
335	EUGENILZE BARNABE DE FRANCA	457.594.804-72	60
336	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	368.841.544-20	60
337	MARLUCE MELO DOS SANTOS	625.112.204-82	60
338	AMARA MARIA DA CONCEICAO	479.019.424-87	60
339	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	397.111.704-00	60
340	SONIA ARAUJO DIAS	487.122.644-15	60
341	SEVERINA LUCIA DE LEMOS ANDRADE	784.368.184-15	60
342	AVANI MARIA DA SILVA	491.136.404-10	60
343	GILZETE ALVES GOMES DE BARROS	464.643.524-15	60
344	ANA PAULA DE OLIVEIRA COUTINHO	509.080.064-20	60
345	SEVERINA REGIS DA SILVA PEREIRA	514.660.904-72	60
346	ZULEIDE MAURICIO DA SILVA GOMES	610.810.274-87	60
347	CRISTIANE BELO DA SILVA	659.921.644-72	60
348	ALZENI ISIDIO DA SILVA	571.918.594-15	60
349	VILMA CAVALCANTI SILVA	696.375.124-20	60
350	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO SPINELLI	688.321.254-04	60
351	MARIA NUNES DA SILVA	766.682.584-68	60
352	ANDREZA CRISTINA SOUSA DE FREITAS	056.557.444-22	60
353	JAIDETE CASSEMIRO DA SILVA ROSAS	030.165.184-14	60
354	ROSELY DE FATIMA ALVES DE LIMA	780.683.714-00	60
355	GISEUDA BATISTA DA SILVA	641.986.344-91	60
356	VERALUCIA ANGELITA DE FRANCA	909.910.014-00	60
357	ELIETE MARIA DE INOJOSA DA SILVA	933.722.644-87	60
358	VIVIANE ALVES DE SANTANA	742.925.604-04	60
359	IRACEMA MARIA XAVIER	735.044.834-15	60
360	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	935.223.474-04	60
361	GEOVANA EULINA DA SILVA PEREIRA	025.144.504-62	60

362	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	055.581.114-02	60
363	DIONE MARIA DE SOUZA SANTOS	899.508.364-68	60
364	ANDREA CRISTINA DA CONCEICAO	008.538.134-93	60
365	RENATA MARTA MARTINS DE OLIVEIRA	907.753.764-34	60
366	CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	933.003.794-15	60
367	ROSALVA VIEIRA DA SILVA	675.969.672-72	60
368	LIGIA DE SOUSA TAUMATURGO	859.004.864-00	60
369	IRAN MARIA DA SILVA	034.077.444-47	60
370	ELAINY CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA DE MEDEIROS	029.801.794-69	60
371	CRISTIANE ALVES MOREIRA DA SILVA	031.938.814-06	60

**CARGA HORÁRIA - 8H DIÁRIAS**

Os Auxiliares de Desenvolvimento Educacional Especial – ADEE deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), nos dias 09 e 10 de maio de 2024, das 09h às 15h. Portando os seguintes documentos:

2 Fotos 3X4 ;

RG (Pode ser substituído pela CNH);

CPF (Pode ser substituído pela CNH);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Receita Federal ;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir);

Comprovante de Residência (máximo de 60 dias de emissão);

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral ;

Certificado de Reservista (sexo masculino) ;

CTPS - Carteira de Trabalho;

PIS/PASEP – Comprovante oficial do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;

Comprovação de Escolaridade (certificado de ensino médio/ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução);

Registro no Conselho de Classe (para cargos exigidos por lei);

Antecedentes Criminais Estadual;

Antecedentes Criminais Federal;

Qualificação do E-Social ;

Documentação – filhos ou dependentes até 21 anos ou até 24 anos, se for estudante. Apresentar declaração e documentos da faculdade para fins de dedução no Imposto de Renda;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir)

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL**

**Publicado por:**  
Alcides da Silva Santos Filho  
Código Identificador:6DC2262D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 001/2022**  
**PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – ADE**

ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
372	FABIANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	022.385.414-03	60
373	ADRIANA DE LIMA GUEDES	050.195.964-50	60
374	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	027.580.604-93	60
375	JANAINA NATALINE ANTAO FERREIRA	024.801.784-55	60
376	ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA VIEIRA	032.195.154-95	60
377	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	002.026.994-39	60
378	MARIA ROSIMERE DE FRANCA	007.350.344-43	60
379	MARIA BETANIA DE SANTANA	045.649.064-70	60
380	CLISLEIDE RAMOS DA PAZ	036.049.684-96	60
381	PAULA NICLEIDE DE SOUZA COSTA	032.829.804-26	60
382	SILVANIZE JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA	010.069.464-03	60
383	SILVANIA JOSEFA DO NASCIMENTO SANTIAGO	049.120.824-30	60
384	FABIANA ANGELICA DO NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	009.169.184-24	60
385	AILSON FERNANDES FIGUEIREDO DE SOUZA	041.352.584-84	60
386	VANESSA RODRIGUES DA COSTA	039.424.284-07	60
387	ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	031.278.894-02	60
388	MARIA DAS DORES DA CRUZ VIEIRA	048.899.044-09	60
389	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMOS	048.862.064-33	60
390	MARIA LUCILENE DOS RAMOS	049.597.924-42	60
391	JOSIVANIA CHAGAS DE ARRUDA	049.514.794-00	60
392	DAYSE LACERDA PEREIRA DA SILVA	056.532.564-71	60
393	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA	054.844.614-80	60
394	JULIANNY GONZAGA DA SILVA	053.353.804-11	60
395	SHENIA MARIA ALBINO DOS SANTOS	054.803.274-29	60
396	JOSINELMA MARIA LIMA DA SILVA	054.712.864-99	60
397	ELZA MARIA DA SILVA	067.485.684-80	60
398	GEOVANA MARIA DA SILVA	061.211.234-94	60
399	LUCICLEIDE GOMES DA SILVA	082.889.434-54	60
400	BRUNA RENATA CAVALCANTE DO CARMO	013.647.954-50	60
401	KELLY MARCIA FERREIRA DA SILVA	054.176.734-80	60
402	RAQUEL MARIA DA SILVA SANTOS	064.910.314-97	60
403	JADSON MARQUES QUEIROZ	058.034.024-43	60
404	BRUNA VANESSA MARIA DOMINGOS DOS SANTOS	070.701.984-26	60
405	RODRIGO FELIX DA SILVA OLIVEIRA	059.915.194-39	60
406	LEONILDA DA SILVA FIGUEIREDO	060.519.994-93	60
407	ELAINE IRENE FRANCA DE MELO	074.908.144-99	60

408	THYARA PEREIRA DA SILVA	066.546.024-47	60
409	EDVANIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	083.679.744-25	60
410	INALDO WELLITON MOURA DA SILVA	083.316.174-10	60
411	PRISCILLA RAMOS DA SILVA SANTANA	080.366.794-93	60
412	MARILLIA GABRIELLA TOMAZ QUIRINO	095.435.394-30	60

**CARGA HORÁRIA - 8H DIÁRIAS**

Os Auxiliares de Desenvolvimento Educacional Especial – ADEE deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), nos dias 09 e 10 de maio de 2024, das 09h às 15h. Portando os seguintes documentos:

2 Fotos 3X4 ;

RG (Pode ser substituído pela CNH);

CPF (Pode ser substituído pela CNH);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Receita Federal ;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir);

Comprovante de Residência (máximo de 60 dias de emissão);

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral ;

Certificado de Reservista (sexo masculino) ;

CTPS - Carteira de Trabalho;

PIS/PASEP – Comprovante oficial do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;

Comprovação de Escolaridade (certificado de ensino médio/ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução);

Registro no Conselho de Classe (para cargos exigidos por lei);

Antecedentes Criminais Estadual;

Antecedentes Criminais Federal;

Qualificação do E-Social ;

Documentação – filhos ou dependentes até 21 anos ou até 24 anos, se for estudante. Apresentar declaração e documentos da faculdade para fins de dedução no Imposto de Renda;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir)

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL**

**Publicado por:**  
Alcides da Silva Santos Filho  
**Código Identificador:**C1A42FFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 019/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de registro de preços para aquisição de Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2024, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. **DETENTORA: DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459, CNPJ: nº: 39.650.937/0001-48, residente e domiciliado na Rua João Teixeira da Silva, 15, Quadra 02; Lote 03; Lote Antônio Cordeiro, Dom Helder Câmara, GARANHUNS/PE. Representante Legal: DIEGO PEREIRA DA SILVA, CPF: nº: 078.099.224-59, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06494242860, órgão expedidor DETRAN - PE. Vigência da ARP de 03/05/2024 a 03/05/2025. Valor Global Registrado: R\$ 62.676,72 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

Lote	Descrição	Und	Marca	Qtd	VL Unit.	VL Total
53	Banana prata - tipo prata (verde) em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasso e sinais de apodrecimento.	KG	in natura	1356	RS 2,80	RS 3.796,80
56	Beterraba - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	in natura	264	RS 2,98	RS 786,72
57	Cebola seca, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG	in natura	1644	RS 3,39	RS 5.573,16
59	Cenoura sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa	KG	in natura	1380	RS 3,34	RS 4.609,20
60	Chuchu. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes	KG	in natura	444	RS 2,99	RS 1.327,56
63	Goiaba, Nacional, in natura. de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	in natura	792	RS 4,39	RS 3.476,88
65	Laranja, tipo pêra, in natura - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	in natura	594	RS 3,40	RS 2.019,60
67	Macaxeira, Tipo branca ou amarela. - De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	KG	in natura	1188	RS 3,40	RS 4.039,20
68	Manga, nacional, in natura de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	in natura	492	RS 3,65	RS 1.795,80
70	Maracujá, Nacional, in natura - redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta.	KG	in natura	720	RS 7,00	RS 5.040,00
71	Melancia, in natura. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (2 a 3)kg cada unidade	KG	in natura	13788	RS 1,90	RS 26.197,20
72	Melão, in natura. Fruta in natura de 1ª qualidade, com grau de maturação ideal.variedades espanhol, gália ou gaúcho.	KG	in natura	456	RS 3,55	RS 1.618,80
73	Pepino - Verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	KG	in natura	264	RS 3,48	RS 918,72

75	Repolho, Tipo verde. Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: sem traços de descoloração e turgescência, intactas e firmes	KG	in natura	396	R\$ 3,73	R\$ 1.477,08
----	---	----	-----------	-----	----------	--------------

Capoeiras/PE, 03 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Eliane Almeida Valença  
**Código Identificador:**089306A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 019/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de registro de preços para aquisição de Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2024, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. **DETENTORA: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: nº: 32.859.799/0001-62, residente e domiciliado na Avenida Jose Luna, 1109, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292323. Representante Legal: **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, CPF: nº: 213.440.194-04, RG nº 1855598, órgão expedidor SDS - PE. **Vigência da ARP** de 03/05/2024 a 03/05/2025. **Valor Global Registrado: R\$ 140.425,10** (cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Lote	Descrição	Und	Marca	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
3	Adoçante dietético, com 100ml ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – Adoçante líquido tipo dietético, 100ml. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UND	ASSUGRIN	1674	R\$ 3,30	R\$ 5.524,20
9	Biscoito com sal, tipo Cream Cracker, 400g BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER, composição básica, aromatização artificial, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em embalagens de 400g.	UND	M DIAS	11088	R\$ 3,80	R\$ 42.134,40
26	Leite em pó integral instantâneo, Com vitaminas A e D, 200g LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, enriquecido com vitaminas a e d, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g	UND	CAMPONESA	3975	R\$ 4,50	R\$ 17.887,50
39	Carne bovina de 1ª SEM OSSO, CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA SEM OSSO, produto não transgênico, características, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras.	KG	AKICARNES	825	R\$ 29,90	R\$ 24.667,50
42	Manteiga com sal, de primeira qualidade MANTEIGA – Embalagem de 200 gramas	KG	BOM PALADAR	960	R\$ 6,30	R\$ 6.048,00
43	Frango - Filé de Peito - congelado, embalado em saco plástico PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	GUIBON	1617	R\$ 15,50	R\$ 25.063,50
44	Mortadela Bovina, de 1ª qualidade, pç c/ 3,5kg MORTADELA - MORTADELA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE, ELABORADA DE CARNE BOVINA CODIMENTADA, EM EMBALAGEM APROPRIADA COM SELO DE INSPEÇÃO SIF/DIPOA, PÇ C/ 3,5KG	KG	KIDELICIA	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
78	LINGUIÇA CALABRESA, acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da anvisa-ms, com cor, odor e sabor característicos	KG	PERDIGÃO	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
79	CHARQUE PONTA DE AGULHA - de 1ª qualidade dessecada, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 1kg., inspecionada pelo sif.	KG	ELDORADO	350	R\$ 26,00	R\$ 9.100,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$140.425,10</b>

Capoeiras/PE, 03 de maio de 2024.

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Eliane Almeida Valença  
**Código Identificador:**993ACDB9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 019/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de registro de preços para aquisição de Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2024, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. **DETENTORA: PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, CNPJ: nº: 38.259.698/0001-37, residente e domiciliado no Sitio Barriguda, s/n, Zona Rural, Caetés/PE. Representante Legal: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, CPF: nº: 832.724.454-04, CNH: nº 02679011846, DETRAN-PE. **Vigência da ARP** de 03/05/2024 a 03/05/2025. **Valor Global Registrado: R\$ 1.107.032,88** (um milhão, cento e sete mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Lote	Descrição	Und	Marca	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Achocolatado em pó, 400 gr. ACHOCOLATADO EM PO - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas	UND	3C CHOCOLATTO	2904	R\$ 4,50	R\$ 13.068,00
2	Açúcar cristal, contendo 1kg ACUCAR TIPO CRISTAL, cor, cheiro próprios e sabor doce, 99,8% p/p admitindo a umidade máx. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/ peso líquido de 1kg	KG	ACUCANA	10692	R\$ 3,60	R\$ 38.491,20
4	Amido de milho: contendo 500gr AMIDO DE MILHO - Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	UND	KIMIMO	1848	R\$ 8,60	R\$ 15.892,80
5	Arroz, parbolizado, tipo 1, 1 kg ARROZ BRANCO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor e umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico de 1 kg	KG	CACAROLA	5808	R\$ 6,20	R\$ 36.009,60
6	Aveia em flocos, contendo 200g AVEIA EM FLOCOS - Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Embalagem de 200 g.	UND	QUAKER	1056	R\$ 3,68	R\$ 3.886,08
7	Azeite de Oliva Extra Virgem: contendo 500ml - Com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UND	GALLO	102	R\$ 22,80	R\$ 2.325,60
8	Azeitona verde com caroço inteira, 200g – Acondicionada em embalagem de no mínimo 200g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	ZAELI	102	R\$ 5,21	R\$ 531,42
10	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria, 400g BISCOITOS DOCE - Apresentação redondo, tipo Maria tradicional e chocolate, sem recheio contendo: (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans etc.) tripla embalagem, pacotes embalados 1 a 1, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de 03 meses, constantes na embalagem contendo 400 gramas.	UND	CAPRICCHE	10900	R\$ 5,12	R\$ 55.808,00
11	Café, torrado com selo de pureza da ABIC, 250gr. CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, com selo da abic, isento de grãos pretos - verdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto, embalagem 250g.	UND	KIMIMO	5646	R\$ 5,76	R\$ 32.520,96
12	Canela em pó, 40gr	UND	ERIKAS	102	R\$ 4,21	R\$ 429,42
13	Chá de Ervas, saquinhos C/10 CX 10Gr Chá sabores: erva-doce, camomila e erva-mate, embalagem com 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND	MARATA	2640	R\$ 4,74	R\$ 12.513,60
14	Colorífico, em pó fino, 100gr. COLORAU em pó fino grãos são , limpos ,móidos de coloração vermelho intenso ,com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio ,acondicionado em saco plástico atóxico e vedado .pacote com 100g	UND	GRAO VERDE	4200	R\$ 1,52	R\$ 6.384,00
15	Condimento misto, 100 gr. Condimento, apresentação industrial, matéria- prima COMINHO, aspecto físico pó, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 gramas de peso líquido.	UND	GRAO VERDE	1980	R\$ 2,79	R\$ 5.524,20
16	Creme de Leite, 200 gr acondicionado em caixa multiplatinada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade.	UND	DAMARE	396	R\$ 3,10	R\$ 1.227,60
17	Doce de banana, 600gr Bananada (doce de banana) produto de boa qualidade. Doce em embalagem de 600 g. Validade mínima de 12 meses.	UND	POPULAR	1320	R\$ 7,01	R\$ 9.253,20
18	Doce de goiaba, acondicionado em potes de 600g– tipo “goiabada” em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte	UND	POPULAR	1320	R\$ 4,77	R\$ 6.296,40
19	Ervilha em conserva, com 200g - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo	UND	PREDILECTA	396	R\$ 2,95	R\$ 1.168,20
20	Extrato de tomate: contendo 340g EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem tetrapack de 340g.	UND	XAVANTE	4488	R\$ 3,47	R\$ 15.573,36
21	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, branca, contendo 1 kg. FARINHA DE MANDIOCA FINA, torrada, branca ou amarelada, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da datada entrega, embalagem de 1 kg	KG	CASEIRA	396	R\$ 4,99	R\$ 1.976,04
22	Farinha de trigo - com fermento, fina, branca, contendo 1 kg. FARINHA DE TRIGO, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	DONA BENTA	792	R\$ 5,73	R\$ 4.538,16
23	Feijão cariquinho: tipo 1 carioca, embalagens de 1 kg FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparentem atóxico com 1 kg.	KG	CARIOQUINHA	3960	R\$ 6,52	R\$ 25.819,20
24	Flocos de milho pré-cozido (FLOCÃO), contendo 500gr FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, são, limpos, de germinados, pre cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, embalagem própria de 500g	UND	GOSTOMIL	6468	R\$ 2,25	R\$ 14.553,00

25	Leite de coco, contendo 500ml LEITE DE CÔCO, natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma do côco, procedente de frutos maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspectode cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro com 500ml.	UND	COPRA	396	R\$ 6,94	R\$ 2.748,24
27	Macarrão tipo espaguete - contendo 500g MACARRÃO vitaminado tipo espaguete, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, em embalagem plástica de 500g.	UND	ALIANCA	5280	R\$ 4,43	R\$ 23.390,40
28	Maionese tradicional em embalagem contendo 500g MAIONESE tipo tradicional, sabor limão, validade de 06 meses embalada com 500g.	UNID	LIZA	660	R\$ 6,41	R\$ 4.230,60
29	Margarina vegetal com sal, 500gr MARGARINA VEGETAL - com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, embalado em pote com 500 gramas	UND	DELINE	1980	R\$ 9,11	R\$ 18.037,80
30	Milho em Conserva 200Gr MILHO VERDE, sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA	UND	PREDILECTA	396	R\$ 3,49	R\$ 1.382,04
31	Óleo de girassol, com 900 ml Óleo vegetal comestível, tipo refinado, derivado de girassol. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml.	LT	SINHA	396	R\$ 11,00	R\$ 4.356,00
32	Óleo de soja, com 900 ml OLEO DE SOJA REFINADO, comestível sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com acido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml	LT	SOYA	2964	R\$ 6,00	R\$ 17.784,00
33	Pão francês: Unidades de 50g. PÃO - Francês com 50gr, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico.	KG	PAN. MODELO	4398	R\$ 13,00	R\$ 57.174,00
34	Sal iodado refinado 1kg SAL REFINADO, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg	KG	CAMPEAO	528	R\$ 2,12	R\$ 1.119,36
35	Sardinha eviscerada em conserva, abre fácil contendo 250g SARDINHA EM CONSERVA, ao molho de tomate, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação inteira com espinhas, conservado em óleo comestível, com aspecto, cheiro e sabor próprio acondicionado em latas de 250g.	UND	COQUEIRO	6864	R\$ 7,60	R\$ 52.166,40
36	Tempero completo, 60g (12 sachês de 5g cada) TEMPERO PRONTO - SAL, COLORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO. EMBALAGEM 60G (12 SACHÊS DE 5G CADA)	UND	BOM DEMAIS	3828	R\$ 2,97	R\$ 11.369,16
37	Vinagre de álcool, com 500ml VINAGRE DE ÁLCOOL, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades com 500 ml	UND	MINHOTO	528	R\$ 3,12	R\$ 1.647,36
38	Xerém, embalagem de 500g XERÉM - A base de milho triturado. Embalagem com 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	UND	GRÃO VERDE	660	R\$ 3,93	R\$ 2.593,80
40	Carne bovina de 1ª MOIDA, CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 500g., inspecionada pelo sif.	KG	MASTERBOI	1485	R\$ 22,30	R\$ 33.115,50
41	Filé Peixe Merluza, congelado, sem pele, sem espinha - Em filé, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, embalado em caixa de papelão reforçado e lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade impressa. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	OURO BRANCO	1320	R\$ 30,00	R\$ 39.600,00
45	Ovos de galinha, tipo extra, classe A, branco. OVOS DE GALINHA, de galinha, tipo extra, classe a, branco, o produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; quando colocados na água devem afundar, bandeja com 30 unidades.	BDJ	VILELA	594	R\$ 15,06	R\$ 8.945,64
46	Queijo tipo coalho QUEIJO COALHO - Produto elaborado unicamente com leite de vaca com aspecto de massa semidura. Cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave. Ingredientes: Leite (de vaca) integral, coagulante e sal. Peças a vácuo de 1 (um) KG	KG	IN NATURA	792	R\$ 22,00	R\$ 17.424,00
47	Queijo muçarela - Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	KG	NATIVILLE	792	R\$ 25,00	R\$ 19.800,00
48	Salsicha de frango tipo hot dog.SALSICHA COMUM – congelada ou resfriada/certificado de inspeção estadual ou federal, embalagem: embalada à vácuo em pacotes de 1kg, devidamente identificadas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	KG	ESTRELA	1716	R\$ 10,50	R\$ 18.018,00

49	Acerola, in natura 1ª qualidade, rigorosamente selecionada.	KG	IN NATURA	264	R\$ 4,50	R\$ 1.188,00
50	Abacaxi - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	IN NATURA	2112	R\$ 3,69	R\$ 7.793,28
51	Alface - em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	IN NATURA	462	R\$ 2,69	R\$ 1.242,78
52	Alho cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade	KG	IN NATURA	456	R\$ 17,00	R\$ 7.752,00
54	Batata doce - De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	KG	IN NATURA	1188	R\$ 3,49	R\$ 4.146,12
55	Batata inglesa - De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	KG	IN NATURA	1584	R\$ 5,31	R\$ 8.411,04
58	Cebolinha Tamanho médio, uniforme, sem substâncias terrosas, com folhas verdes, sem manchas, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UND	IN NATURA	2904	R\$ 2,29	R\$ 6.650,16
61	Coentro Tamanho médio, uniforme, sem substâncias terrosas, com folhas verdes, sem manchas, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UND	IN NATURA	3696	R\$ 1,53	R\$ 5.654,88
62	Fécula de Mandioca (Massa) Embalagem contendo 01 Kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1kg, isenta de sujidades, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF).	KG	IN NATURA	396	R\$ 7,00	R\$ 2.772,00
64	Goma de tapioca fresca - hidratada de mandioca para tapioca. Acondicionado em embalagem de 1 kg, om data de validade mínima de 60 dias.	KG	IN NATURA	396	R\$ 7,00	R\$ 2.772,00
66	Maçã, nacional, in natura - de primeira, apresentando tamanho, cor e conformacao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	594	R\$ 7,11	R\$ 4.223,34
69	Mamão, in natura, tipo havaf. Formosa de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	1050	R\$ 4,60	R\$ 4.830,00
74	Pimentão, de 1ª qualidade ,tamanho médio a grande, sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação aproximadamente de 60%. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidade, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	630	R\$ 8,00	R\$ 5.040,00
76	Tomate, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação.	KG	IN NATURA	2772	R\$ 8,00	R\$ 22.176,00
77	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro contendo 420g	PCT	CAPRICCHE	260	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00
80	PRESUNTO Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado, com data de fabricação e validade na embalagem, o produto deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	PEPERI	120	R\$ 20,89	R\$ 2.506,80
81	LIMÃO - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca.	KG	IN NATURA	90	R\$ 5,48	R\$ 493,20
82	Suco em pó - preparo sólido para refresco sabor de fruta, embalagem com 330g, rendimento mínimo 10 litros, sabores diversos	PCT	PROMIX	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
83	Leite em pó integral instantâneo, Com vitaminas A e D, 200g LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, enriquecido com vitaminas a e d, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, ,acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g	UND	CAMPONESA	11925	R\$ 5,50	R\$ 65.587,50
84	Carne bovina de 1ª SEM OSSO, CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA SEM OSSO, produto não transgênico, características, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, ,não deve apresentar manchas verdes e escuras.	KG	MASTERBOI	2475	R\$ 32,02	R\$ 79.249,50
85	Carne bovina de 1ª MOIDA, CARNE BOVINA MOÍDA de 1ª qualidade, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 500g., inspecionada pelo sif.	KG	MASTERBOI	4455	R\$ 22,28	R\$ 99.257,40
86	Frango - filé de peito - congelado, embalado em saco plástico peito de frango (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	AVE NOVA	4851	R\$ 15,54	R\$ 75.384,54
87	Queijo mussarela. Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	KG	NATIVILLE	2376	R\$ 25,00	R\$ 59.400,00

Capoeiras/PE, 03 de maio de 2024.

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHASCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2024

Aos 30 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 40.061.199/0001-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 15 MATÉRIAS – CAPA DURA, COM 300FLS	CREDEAL	Unidades	200	24,00	4.800,00
61	PASTA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONAD A, INCOLOR, COM 12 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS TAMANHO A4.	DAC	Unidades	182	12,64	2.300,48
68	PASTAS CARTÃO DUPLO PLASTIFICADA 350GRS (ESTILO PASTA CLASSIFICADOR) COM GRAMPO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350MMX230MM.	CARTEX	Unidades	994	2,52	2.504,88
69	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	DAC	Unidades	310	2,86	886,60
73	PENDRIVE – CAPACIDADE: 32 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0;	SANDISK	Unidades	100	20,31	2.031,00
76	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS.	LEONORA	Unidades	30	184,48	5.534,40
78	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, PARA ROLO PEQUENO E GRANDE.	ACRIMET	Unidades	22	21,14	465,08
<b>TOTAL</b>						18.522,44

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### **- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Valor: R\$ 18.522,44

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 30 de abril de 2024.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**CF0E4398

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE EXU**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2023**

#### **TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

O Município de Exu/PE, TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no “Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco”, no dia 24/04/2023 (Edição - Nº 3325 – Código de Identificador BF84D41F), relativo a Promulgação da Lei Municipal nº 1.426/2023, e republica com correções devidas no Anexo I. Retroagindo todos os seus efeitos desde a data da referida publicação.

#### **LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2023.**

**EMENTA:** REVOGA AS LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2010, LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2022, LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2016, INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS - PCC, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DETERMINA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2023 com rejeição de veto parcial na Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º-** Fica instituído o Plano de Cargos e Carreiras - PCC do Sistema Público Municipal de Educação, nos termos desta Lei, que consolida os princípios e normas a serem observados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em consonância com a política de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º-** Para efeito desta Lei, o Quadro Permanente do Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e formado pelos servidores que exercem as funções dos cargos de carreiras de nível básico, médio e superior, dos grupos ocupacionais voltados ao atendimento direto dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação.

**§1º-** Ao Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal aplica-se, no que for compatível e subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais estabelecido através da Lei Estadual n. 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, incorporado pelo Município a partir da Lei Municipal nº 1.075/05.

**§2º-** Os servidores públicos efetivos enquadrados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal gerido pelo Fundo Previdenciário do Município do Exu - EXU/PREV, instituído pela Lei Municipal n. 1.069/2005.

## CAPITULO II DOS OBJETIVOS DO PCC DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 3º-** O PCC do Sistema Público Municipal de Educação objetiva a profissionalização e valorização do servidor, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços de educação prestados ao conjunto da população do Município de Exu, Estado de Pernambuco.

**Art. 4º-** O PCC do Sistema Público Municipal de Educação contempla também os seguintes objetivos específicos:

**I** - restabelecer a carreira no serviço público de educação, dotando a Secretaria Municipal de Educação de uma estrutura de cargos compatível com a sua estrutura organizacional e de mecanismos e instrumentos que regulem a progressão funcional e salarial do servidor;

**II** - adotar os princípios da habilitação, e do tempo de serviço para o desenvolvimento na carreira;

**III** - manter corpo profissional de alto nível, dotado de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a responsabilidade político-institucional da Secretaria Municipal de Educação;

**IV** - integrar o desenvolvimento profissional de seus servidores ao desenvolvimento da educação no Município.

## CAPITULO III DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

**Art. 5º-** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

**I- O Sistema Municipal de Educação:** o conjunto de órgãos que integram a administração do ensino e a rede de escolas mantidas pelo poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Educação;

**II- Rede Municipal de ensino:** o conjunto de órgãos e entidades que realizam atividades de educação sob a coordenação do Sistema Municipal de Educação;

**III- Unidade Educacional:** instituição de educação básica mantida pelo poder público municipal onde são assegurados progressivos graus de autonomia didático-científica, político-pedagógica, administrativa e de gestão financeira, conforme dispuser seu regimento e legislação superior;

**IV- Quadro do Magistério Público:** conjunto de cargos de provimento efetivo com nomenclatura de Professor de Educação Básica e as de suporte pedagógico à docência, privativo do setor de educação do Município;

**V- Plano de Carreira:** conjunto de normas que disciplinam a ingresso e o desenvolvimento do servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo em uma determinada carreira e define sua estrutura;

**VI- Carreira:** conjunto de cargos agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturadas em níveis e graus, escalonada em função de responsabilidades e das atribuições da carreira;

**VII- Nível;** divisão de carreira do Quadro do Sistema Público Municipal segundo o grau de escolaridade ou formação profissional;

**VIII- Classe:** lugar da carreira em que se agrupam profissionais com mesmo cargo, com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de tempo de serviço;

**IX- Cargo Público de Carreira:** conjunto de atribuições e responsabilidades cometida a um servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições, responsabilidades, direitos e deveres definido em Lei;

**X- Função Pública:** conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor Público que adquiriu estabilidade constitucional;

**XI. Servidor:** pessoa física legalmente investida em cargo de provimento efetivo, em comissão ou cargo público;

**XII- Atividade do Magistério:** compreende o exercício da docência e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

**XIII- Atividade de Apoio Técnico Científico;** corresponde ao trabalho relativo a orientação psico-pedagógico a professores e alunos;

**XIV- Atividade de Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares:** corresponde ao trabalho relativo ao apoio operacional, especializado ou não e o apoio técnico administrativo;

**XV- Cargo em comissão:** cargo exercido em caráter transitório e dedicação exclusiva, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, destinado às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

## CAPITULO IV DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRAS

### Seção I Dos Grupos Ocupacionais

**Art. 6º-** Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação os grupos ocupacionais de magistério, de apoio técnico-científico e de apoio administrativo e de serviços auxiliares, com suas respectivas carreiras.

**Art. 7º-** Os grupos ocupacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e Esportes serão os seguintes:

**I** - Grupo 1: Magistério;

**II - Grupo 2:** Apoio Técnico - Científico;

**III - Grupo 3:** Apoio Administrativo e de serviços Auxiliares.

## **Seção II**

### **Dos Cargos Componentes Dos Grupos Ocupacionais**

**Art. 8º-** Compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de educação os cargos, nos respectivos quantitativos constantes na legislação municipal, criados e oriundos da transformação de cargos existentes, resguardada a correspondência de suas atribuições e funções.

## **Seção III**

### **Da Estrutura De Cargos e Carreiras**

**Art. 9º-** Os cargos de provimento efetivo são caracterizados por sua denominação, pela descrição sumaria e detalhada de suas atribuições e pelos requisitos de instrução, exigidos para ingresso.

**Parágrafo único.** Os cargos de provimento efetivo do Sistema Público Municipal de Educação estão descritos e especificados em legislação própria.

**Art. 10-** Os cargos de provimento efetivo estão vinculados as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação e estruturados segundo o nível de instrução exigido para o ingresso, sendo:

**I- Grupo 1:** Quadro do Magistério Municipal:

- a) dos docentes;
- b) dos gestores educacionais;
- c) Coordenador de Atividades Pedagógicas.

**II - Grupo 2:** Apoio Técnico-científico;

- a) cargo de nível superior:
  1. psicólogo escolar;
  2. assistente social escolar;

**III - Grupo 3:** Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares:

- a) cargo de nível superior:
  1. secretário escolar - S;
- b) Cargo de nível médio:
  1. assistente administrativo educacional;
  2. secretário escolar - M;
  3. técnico educacional;
  4. bibliotecário.
- c) Cargo de nível básico:
  1. auxiliar de serviços administrativos educacionais;
  2. auxiliar de serviços gerais.

**Art. 11-** Os cargos de provimento efetivo são distribuídos em NIVEIS, variando de 4 (quatro) a 6 (seis), designadas pelos numerais romanos I, II, III, IV, V e VI, as quais estão associados critérios de habilitação ou qualificação profissional e cada CLASSE compreende 06 (seis) FAIXAS, designadas pelo tempo de exercício na carreira, com intervalos de 05 (cinco) anos.

**§1º-** Compõem o Quadro do Magistério Municipal - Grupo 1 os servidores estatutários, comissionados, os profissionais com vinculação contratual temporária, do magistério público da educação infantil, fundamental e média que desempenham as atividades de docência, ou as de suporte pedagógico à docência.

**§2º-** Por suporte pedagógico à docência entenda-se a atividade de direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

**§3º** O bibliotecário ocupante de cargo de provimento efetivo, ao tempo da publicação desta lei, que contar com escolaridade mínima de magistério e exerce funções de suporte pedagógico, vivenciando projetos pedagógicos, mantém-se enquadrado como docente para fins de remuneração e progressão na carreira, em virtude do ato jurídico perfeito e do direito adquirido.

**§4º** O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de bibliotecário, ulterior a publicação desta lei, será exercido com qualificação, habilitação e remuneração próprias do cargo, nos termos desta lei.

**§5º-** Os demais servidores no exercício da função de Bibliotecário que atualmente não atendam aos requisitos do §3º, serão enquadrados como auxiliar de serviços administrativos educacionais, salvo aqueles que contarem com escolaridade mínima do ensino médio que serão enquadrados como assistente administrativa educacional.

**§6º-** Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Coordenador de Atividade Pedagógica serão equiparados aos docentes para os efeitos de remuneração e progressão na carreira conforme o disposto no Anexo 1, condicionada tal equiparação ao requerimento do interessado.

**§7º-** Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo, comissionado ou função gratificada de Supervisor Rural não serão abrangidos pelo disposto nesta Lei no que concerne à remuneração e progressão na carreira, sendo tais matérias disciplinadas pelas normas específicas.

**§8º-** Os exercentes da função atinente ao cargo de Supervisor Rural serão enquadrados como docentes, desde que contem com escolaridade mínima em Licenciatura Plena, garantida a gratificação específica percebida por tal exercício.

## **CAPITULO V DO PROCESSO DE INGRESSO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

### **Seção I Do Ingresso na Carreira**

**Art. 12-** O ingresso dos servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dar-se-á através de Concurso Público nos termos da legislação vigente.

**Art. 13-** Constituem requisitos de formação ou escolaridade para o ingresso nos cargos:

**I-** para os cargos de nível superior: diploma, certificado ou certidão de curso superior;

**II-** para os cargos de nível médio: diploma, certificado ou certidão de conclusão do ensino médio;

**III-** para os cargos de nível básico: certificado de conclusão do ensino fundamental.

### **Seção II Do Desenvolvimento na Carreira**

**Art. 14-** O desenvolvimento na carreira dos cargos do Sistema Público Municipal de Educação poderá ocorrer mediante os procedimentos de:

**I- Progressão Horizontal** - passagem do servidor de uma CLASSE para a seguinte, obedecendo ao critério de tempo de serviço;

**II- Progressão Vertical** - passagem do servidor de um NÍVEL para o seguinte, conforme a exigência de titulação, independente da classe onde se encontra, respeitando o intervalo mínimo de 2 (dois) anos no NÍVEL anterior.

**Parágrafo Único-** O desenvolvimento na carreira dar-se-á através de requerimento, e apresentação da documentação necessária para tal desiderato, ficando vedado para o servidor em disponibilidade ou em estágio probatório.

#### **Subseção I Da Progressão Horizontal**

**Art. 15-** A Progressão Horizontal ocorrerá, por Tempo de serviço e será atribuída ao servidor que permanecer por 5 (cinco) anos, em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, passando a primeira faixa da Classe imediatamente superior a qual se encontra.

**Art. 16-** As Classes constituem a linha de progressão da carreira dos professores da Educação Básica do ensino público municipal e são designadas pelas letras maiúsculas de A até F, conforme Anexo I.

**Parágrafo Único** - Aos demais cargos, descritos nos incisos II e III do art. 7º desta Lei, as Classes constituem a linha de progressão da carreira por tempo de serviço e são designadas pelas letras maiúsculas de A até G, conforme Anexo.

**Art. 17-** Os classificados por progressão na Classe obterão acréscimo de retribuição pecuniária de 3,5% (três virgula cinco por cento) sobre o vencimento a cada mudança de classe;

**Art. 18-** O Poder Público Municipal terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do requerimento, para enquadrar o servidor na nova Classe, incidindo seus efeitos financeiros retroativos a data do protocolo do requerimento, não servindo em nenhuma hipótese, para efeitos de contagem de tempo de serviço para fins de progressão horizontal os períodos averbados de outros cargos exercidos pelo servidor.

**Art. 19-** O enquadramento dos ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério municipal como docente será realizado em conformidade com o respectivo Nível e Classe disciplinados nesta Lei, que já ocupam no momento da implantação desta, garantindo o reconhecimento da habilitação e a contagem do tempo de serviço e do período aquisitivo.

§1º- Para efeitos de reconhecimento do direito à progressão desta lei retroagirá na contagem do tempo de serviço, com os efeitos financeiros vigorando a partir da data do requerimento considerando o regular e legal enquadramento.

§2º- Para efeito de desenvolvimento na carreira, o período em que o titular de cargo de carreira se encontrar afastado do seu exercício não será computado na contagem de tempo para aquisição do direito, salvo nas hipóteses de exceções previstas do Estatuto do Servidor Público do Município.

§3º- Será interrompida a contagem de tempo da progressão por tempo de serviço e será cancelado o período aquisitivo, iniciando-se novamente a contagem do prazo, o servidor público titular de cargo de carreira que:

**I-** sofrer qualquer tipo de penalidade administrativa no âmbito da Secretaria de Educação do Município;

**II** - encontrar-se afastado no gozo de licença para trato de interesse particular;

**III** - faltar ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou alternadamente por até 60 (sessenta) dias no período aquisitivo.

#### **Subseção II Da Progressão Vertical**

**Art. 20.** A progressão Vertical dar-se-á por elevação de nível Profissional e ocorrerá a qualquer tempo, após cumprimento do estágio probatório, para o servidor que adquirir a graduação ou a titulação em área relacionada ao desempenho das atividades específicas ao seu cargo ou a qualificação profissional, neste último caso, respeitando o interstício de 02 (dois) anos de permanência no NÍVEL anterior.

**Art. 21-** Os cursos de pós-graduação lato-sensu e stricto sensu, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelos ocupantes de cargos dos grupos ocupacionais Magistério e Apoio Técnico - Científico, somente serão considerados, para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

**Art. 22-** A progressão por elevação de nível Profissional será efetivada a partir do deferimento de requerimento do servidor, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Lei, mediante apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

**Art. 23-** Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, graduação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

**Art. 24-** O servidor que adquirir nova habilitação, nos termos do art. 17 desta Lei, passará para o NÍVEL de vencimento correspondente a sua habilitação, permanecendo na mesma CLASSE salarial.

**Art. 25-** Os cargos de docentes ficam distribuídos conforme a posição do servidor no escalonamento vertical e horizontal dentro da mesma carreira, desenvolvendo-se na carreira, mudando de NÍVEL e CLASSE, conforme as formas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 26-** A progressão vertical que se dará por elevação de nível Profissional dar-se-á exclusivamente:

**§1º - Grupo 1:** Quadro do Magistério Municipal:

**I** - A progressão para o NÍVEL de vencimento de Licenciatura Plena ou graduação, com habilitação em magistério dar-se-á para o **NÍVEL II GRADUAÇÃO** que obtiver Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em magistério ou Licenciatura Plena em outro curso de graduação diretamente relacionado a sua área de atuação;

**II** - A progressão para o NÍVEL de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério e com especialização, dar-se-á para o **NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO**, portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação lato-sensu - especialização - em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

**III** - A progressão para o NÍVEL de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério e com Mestrado, dar-se-á para o **NÍVEL IV MESTRADO**, portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

**IV** - A progressão para o NÍVEL de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério e com Doutorado, dar-se-á para o **NÍVEL V DOUTORADO**, portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

**§2º - Grupo 2:** Apoio Técnico-científico;

**I** - cargo de nível superior:

**a)** psicólogo escolar;

**1.** A progressão para o NÍVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

**2.** A progressão para o NÍVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

**3.** A progressão para o NÍVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

**b)** assistente social escolar;

**1.** A progressão para o NÍVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

**2.** A progressão para o NÍVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

**3.** A progressão para o NÍVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

**c)** técnico educacional;

**1.** A progressão para o NÍVEL II de vencimento com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para o Técnico Educacional que concluir curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.

**2.** A progressão para o NÍVEL III de vencimento de Graduação dar-se-á para o Assistente Técnico Educacional que concluir curso de Graduação em qualquer área de atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NÍVEL anterior.

**3.** A progressão para o NÍVEL IV de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Técnico Educacional que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

4. A progressão para o NIVEL V de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Técnico Educacional que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

5. A progressão para o NIVEL VI de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Técnico Educacional que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

**§3º - Grupo 3: Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares -**

**I - Cargo de nível superior - Secretário Escolar - S;**

a) A progressão para o NIVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Secretário Escolar - S que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

b) A progressão para o NIVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Secretário Escolar - S que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior;

c) A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Secretário Escolar - S que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior.

**II - Cargo de nível médio - Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar - M;**

a) A progressão para o NIVEL II de vencimento com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar - M que concluir curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.

b) A progressão para o NIVEL III de vencimento de Graduação dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar - M que concluir curso de Graduação em qualquer área de atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior.

c) A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar - M que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

d) A progressão para o NIVEL V de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar - M que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

e) A progressão para o NIVEL VI de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar - M que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

**III - Cargo de nível básico - Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais.**

a) A progressão para o NIVEL II de vencimento com curso de Ensino Fundamental Completo dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que obtiver curso concluído e devidamente comprovado do Ensino Fundamental;

b) A progressão para o NIVEL III de vencimento de Ensino Fundamental Completo com curso de Qualificação Profissional - 240 horas dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Fundamental Completo e obtiver curso de qualificação profissional, em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência na matriz anterior.

c) A progressão para o NIVEL IV de vencimento de Ensino Fundamental Completo com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Fundamental Completo e obtiver curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência na matriz anterior.

d) A progressão para o NIVEL V de vencimento de Ensino Fundamental Completo dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Médio.

e) A progressão para o NIVEL VI de vencimento com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Médio e obtiver curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.

f) O desenvolvimento na carreira para o cargo de auxiliar de serviços gerais dar-se-á por tempo de serviço sendo acrescido o percentual de 3,5% a cada 5 (cinco) anos, em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, passando a primeira faixa da Classe imediatamente superior a qual se encontra, com as Classes designadas pelas letras maiúsculas de A até G.

**§4º - Progressão por Elevação de Nível Profissional, que corresponde à passagem do servidor efetivo de um nível para outro, conforme a exigência de titulação, independente da classe em que se encontra.**

**§5º - Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, graduação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.**

**§6º - Os cursos de pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelos ocupantes de cargos de docentes, somente serão considerados para a progressão, se ministrados por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem homologados por instituição brasileira credenciada para este fim.**

**§7º - Os efeitos financeiros da mudança de Nível pela formação vigorarão no mês seguinte ao deferimento do requerimento administrativo àquele em que o interessado apresentar documento comprobatório, na forma da lei, da nova habilitação.**

**§8º** - Será vedado ao servidor dar entrada em requerimento para progressão por nova titulação enquanto persistirem pendências na documentação a ser juntada ao processo.

**§9º** - Todos os documentos apresentados pelo servidor no momento do seu requerimento serão de sua exclusiva responsabilidade, quanto ao diploma, certificados ou declarações apresentadas, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis ao caso.

**§10** - O servidor que adquirir nova habilitação, disciplinada nessa seção, passará para o nível de vencimento correspondente à sua habilitação, permanecendo na classe e faixa salarial correspondente.

**Art. 27-** Os valores das matrizes de vencimento e das classes e níveis a elas vinculadas dos cargos que compõem o Quadro delineado neste Capítulo são os constantes no Anexo 1 desta Lei.

**Art. 28-** Para a progressão de Nível para o Cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, os percentuais serão assim aplicados:

**I** - Do Nível I para o Nível II será garantido um percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do nível I;

**II** - Do Nível II para o Nível III será garantido um percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do nível II;

**III** - Do Nível III para o Nível IV será garantido um percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do nível III;

**IV** - Do Nível IV para o V será garantido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV.”

**§1º**- Os cargos de psicólogo escolar, assistente social escolar e Secretário Escolar – S, seguem a lógica padrão de progressão conforme a sua tabela específica com base nos seguinte percentuais:

**I** - Do Nível I para o Nível II será garantido um percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do nível I;

**II** - Do Nível II para o Nível III será garantido um percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do nível II;

**III** - Do Nível III para o Nível IV será garantido um percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do nível III;

**IV** - Do Nível IV para o V será garantido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV.

**§2º**- Para os cargos de Técnico Educacional, Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar – M, seguem a lógica padrão de progressão conforme a sua tabela específica com base nos seguinte percentuais:

**I** - Do Nível I para o Nível II será garantido um percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do nível I;

**II** - Do Nível II para o Nível III será garantido um percentual de 2% (três por cento) sobre o vencimento do nível II;

**III** - Do Nível III para o Nível IV será garantido um percentual de 3% (quatro por cento) sobre o vencimento do nível III;

**IV** - Do Nível IV para o V será garantido um percentual de 4% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV;

**V** - Do Nível I para o VI será garantido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV

## **CAPITULO VII DOS VENCIMENTOS**

**Art. 29-** A estrutura de vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação será estabelecida e praticada a partir dos seguintes fatores:

**I** - a natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação do cargo;

**II** - a política salarial do Poder Executivo Municipal;

**Parágrafo único.** No estabelecimento da estrutura de vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação será observado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo.

**Art. 30-** O Piso Salarial Profissional Municipal para os profissionais do magistério público da educação básica, que compreende os docentes e os gestores educacionais, será atualizado, anualmente, diretamente vinculado ao índice de reajuste ao Ministério da Educação.

**§1º**- O piso salarial profissional como vencimento inicial da carreira do magistério público municipal será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, de acordo com a legislação vigente, devendo o reajuste disciplinado pela Lei 11.738, de 16 de julho de 2008 ser aplicado para fins da carreira, de forma linear respeitando o sistema de progressão dos profissionais do magistério público da educação básica estabelecido nesta Lei.

**§2º**- As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 70 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

## **CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS Seção I**

**Dos Gestores Educacionais**

**Art. 31-** O provimento do cargo de gestor escolar, previstos nesta Lei, se darão a partir de seleção com critérios técnicos de mérito e desempenho, cujo processo será regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único-** O processo poderá ser eletivo, com a participação da comunidade escolar, desde que a escolha se der dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

~~**Art. 32-** O cargo de gestor escolar poderá ser ocupado por servidores efetivos ou não, atendidos os critérios estabelecidos em Decreto Municipal, e terão seu provimento em comissão realizado através de nomeação do Poder Executivo Municipal.~~

**Art. 32-** O cargo de gestor escolar será ocupado por servidores efetivos, atendidos os critérios estabelecidos em Decreto Municipal, e terão seu provimento em comissão realizado através de nomeação do Poder Executivo Municipal. *(Modificado pela emenda modificativa nº 01/2023)*

**Art. 33-** A remuneração do ocupante do cargo de gestor escolar será vinculada ao número de alunos matriculados na Unidade Educacional, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo Único** - Ao cargo de gestor escolar, será concedida gratificação sobre o vencimento básico, nos percentuais discriminados no Anexo dessa lei.

~~**Art. 34** - O servidor apenas poderá concorrer ao cargo de gestor escolar, se atendidos os critérios básicos de formação previsto no art. 64 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases), comprovar experiência docente e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício em cargo de gestão escolar.~~

**Art. 34** - O servidor apenas poderá concorrer ao cargo de gestor escolar, se atendidos os critérios básicos de formação previsto no Art. 65 da LDB e comprovar experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de exercício de docência. *(Modificado pela emenda modificativa nº 01/2023)*

**Parágrafo Único-** A experiência de que trata o caput tem por finalidade atender o §1º do art. 67 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e poderá ser na rede de ensino Pública ou Privada.

**Art. 35-** Será formada Comissão Especial com representação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB e Sindicato dos Servidores Municipais de Exu SINDEUXU, que será responsável pelo Processo Seletivo para o provimento dos cargos de que trata essa lei.

**Seção II****Das Disposições Gerais**

**Art. 36** - Permanecem todos os cargos criados pela Lei Municipal Nº 1.141/2010, revogada pela presente lei, quais sejam: espécies do gênero gestores educacionais, vinculados ao Grupo 1: Quadro do Magistério Municipal; cargos de provimento efetivo de psicólogo escolar, assistente social escolar e técnico educacional vinculados ao Grupo 2: Apoio Técnico-científico; cargos de provimento efetivo de secretário escolar - S, de secretário escolar - M, de assistente administrativo educacional, de auxiliar de serviços administrativos educacionais e de auxiliar de serviços gerais, vinculados ao Grupo 3: Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares.

**Art. 37** - O enquadramento dos servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação ocorrerá em 02 fases distintas e complementares, com critérios específicos para cada uma delas.

§ 1º- A Primeira Fase do enquadramento consiste na transformação dos cargos atuais para cargos integrantes do PCC, de acordo com os critérios de Nível e Classe salarial, na tabela correspondente ao cargo e tempo de serviço e nível profissional.

§ 2º- A Segunda Fase é específica para os servidores já enquadrados na 1º fase, que tenham cumprido o estágio probatório e consiste na sua passagem para o Nível de vencimento correspondente e sua habilitação, mediante processo de apresentação e comprovação da titulação obtida.

**Art. 38-** As disposições da presente Lei aplicam-se aos inativos, aos ocupantes de cargos em extinção, aos servidores em disponibilidade, no que se refere ao enquadramento, sem qualquer desenvolvimento na carreira.

**Art. 39-** A primeira fase do enquadramento e adequação dos atuais servidores, no ditames da presente Lei (Novo PCC) do Sistema Público Municipal de Educação, será implantada de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

**Art. 40-** Os servidores aposentados no cargo de Professor ou Especialista em educação terão direito ao enquadramento de acordo com o Nível de vencimento que corresponda a sua habilitação/titulação, nos termos do art. 37 da presente Lei, obtida durante o efetivo exercício das funções do seu cargo.

**Parágrafo Único.** O enquadramento referido no caput deste artigo será efetivado a partir do deferimento de requerimento do servidor, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Lei, mediante apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

**Art. 41.** O servidor poderá recorrer do seu enquadramento ao Departamento Pessoal ou a Comissão de Enquadramento, caso seja instituída, no prazo definido pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art. 42.** Após concluído o processo de enquadramento, definido no art. 40 desta Lei, as gratificações de função e de representação, previstas na Legislação em vigor, serão consideradas como um dos elementos disponíveis para o tratamento em possíveis correções ou distorções verificadas nas estruturas de vencimentos dos cargos do quadro permanente de Pessoal do Sistema Pública Municipal de Educação.

**Art. 43-** Os servidores ocupantes dos cargos atualmente existentes permanecerão nos mesmos, até que sejam enquadrados de acordo com os critérios e fases estabelecidos na presente Lei.

## CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44-** As despesas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**Art. 45-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023

**Art. 46-** Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Lei Municipal Nº 1.141/2010, Lei Municipal Nº 1.413/2022 e Lei Municipal Nº 1.264/2016.

Exu/PE, 24 de abril de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Exu/PE

### ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO – 150 H/A						
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	A 0 à 5 anos	B 5 à 10 anos	C 10 à 15 anos	D 15 à 20 anos	E 20 à 25 anos	F 25 à 30 anos
I - NORMAL MÉDIO	3.315,41	3.431,45	3.551,55	3.675,85	3.804,51	3.937,67
II - GRADUAÇÃO	3.381,72	3.500,08	3.622,58	3.749,37	3.880,60	4.016,42
III - ESPECIALIZAÇÃO	3.483,17	3.605,08	3.731,26	3.861,85	3.997,02	4.136,91
IV - MESTRADO	3.622,50	3.749,28	3.880,51	4.016,33	4.156,90	4.302,39
V - DOUTORADO	3.803,62	3.936,75	4.074,53	4.217,14	4.364,74	4.517,51

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 200 H/A e CORDENADOR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS						
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	A 0 à 5 anos	B 5 à 10 anos	C 10 à 15 anos	D 15 à 20 anos	E 20 à 25 anos	F 25 à 30 anos
I - NORMAL MÉDIO	4.420,55	4.575,27	4.735,40	4.901,14	5.072,68	5.250,23
II - GRADUAÇÃO	4.508,96	4.666,77	4.830,11	4.999,17	5.174,14	5.355,23
III - ESPECIALIZAÇÃO	4.644,23	4.806,78	4.975,02	5.149,14	5.329,36	5.515,89
IV - MESTRADO	4.830,00	4.999,05	5.174,02	5.355,11	5.542,53	5.736,52
V - DOUTORADO	5.071,50	5.249,00	5.432,72	5.622,86	5.819,66	6.023,35

PSICÓLOGO ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR e SECRETARIO ESCOLAR - S						
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	A 0 à 5 anos	B 5 à 10 anos	C 10 à 15 anos	D 15 à 20 anos	E 20 à 25 anos	F 25 à 30 anos
I - GRADUAÇÃO	1.395,24	1.444,07	1.494,61	1.546,93	1.601,07	1.657,11
I - ESPECIALIZAÇÃO	1.437,09	1.487,39	1.539,47	1.593,33	1.649,09	1.706,81
II - MESTRADO	1.494,57	1.546,88	1.601,02	1.657,06	1.715,06	1.775,08
III - DOUTORADO	1.569,30	1.624,23	1.681,08	1.739,91	1.800,81	1.863,84

TÉCNICO EDUCACIONAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIO ESCOLAR - M							
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	A 0 à 5 anos	B 5 à 10 anos	C 10 à 15 anos	D 15 à 20 anos	E 20 à 25 anos	F 25 à 30 anos	G 30 à 35 anos
I - NORMAL MÉDIO	1.302,00	1.347,57	1.394,73	1.443,55	1.494,07	1.546,37	1.600,49
II - NORMAL MÉDIO curso de Qualificação Profissional - 300 horas	1.328,04	1.374,52	1.422,63	1.472,42	1.523,96	1.577,29	1.632,49
III - GRADUAÇÃO	1.354,60	1.402,01	1.451,08	1.501,87	1.554,44	1.608,84	1.665,15
IV - ESPECIALIZAÇÃO	1.395,24	1.444,07	1.494,61	1.546,93	1.601,07	1.657,11	1.715,10
V - MESTRADO	1.451,05	1.501,84	1.554,40	1.608,80	1.665,11	1.723,39	1.783,70
VI - DOUTORADO	1.523,60	1.576,93	1.632,12	1.689,24	1.748,37	1.809,56	1.872,90

### ANEXO II

GESTOR ESCOLAR E GESTOR ESCOLAR ADJUNTO		
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO
GESTOR ESCOLAR I	Unidade Educacional com até 250 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 30%
GESTOR ESCOLAR II	Unidade Educacional com mais de 250 a 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 40%
GESTOR ESCOLAR III	Unidade Educacional com mais de 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 50%
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	Unidade Educacional com mais de 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 25%

**Publicado por:**  
Allana Tays de Alencar Silva  
Código Identificador:5E584371

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receita, por meio de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internetou

quaisquer outros meios disponibilizados pela instituição financeira) para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receita, por meio de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internet ou quaisquer outros meios disponibilizados pela instituição financeira.)	UND	1.300	R\$	R\$
VALOR TOTAL: R\$					

A empresa deverá emitir a proposta em papel timbrado próprio, preencher os itens com o valor unitário e total, incluir carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, dados bancários, validade da proposta (60 dias), e assinatura do responsável pela cotação.

As Propostas de Preços para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail cotacao@aesga.edu.br nos dias 09/05/2024, 10/05/2024, 13/05/2024 e 14/05/2024, das 8h00 às 14h00.

Garanhuns, 08 de maio de 2024.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:** 986011D8

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS  
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS**

Referência à última publicação: 30/04/2024, edição 3581, código identificador: 7B1B636A.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à aquisição de carimbos, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE. As informações necessárias incluem:

Texto	Fonte	Tamanho da Fonte	Quant.	Observação
Lucas de Gois Rodrigues Diretor de Planejamento, Orçamento e Contabilidade – IPSG Port. n.º 013/2024 – GAB/IPSG Matrícula n.º 84.227	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Emanuelle Tenório Mota Gomes da Silva Gestora de Contratos Port.n.º 004/2024 – GAB/IPSG Matrícula n.º 84.215	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Keylla Roberta Oliveira de Melo Port. n.º 019/2024 – GAB/IPSG Matrícula n.º 84.229	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521/3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 07 de maio de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**  
Presidente do IPSG  
Portaria nº 007/2021 – GP  
Mat. 84126

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:** FBC567EF

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Juventude, esportes e lazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para os serviços de Assessoria de planejamento logístico de corrida de rua e mais serviços que tem o objetivo oferecer um serviço eficiente para garantir a satisfação dos organizadores e participantes do evento da Corrida da Fogueira que será organizado pela Secretaria de Juventude, esportes e lazer. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Planejamento Logístico de Prova: • Detalhamento de ações; • Elaboração de Croquis; • Gerenciamento das atividades antes, durante e depois do evento • Gerenciamento de crises e providências - Elaboração de Regulamento de Prova em conformidade com previsto para eventos de Corrida de Rua; - Monitoramento de Compras e recebimento, controle de qualidade e fiscalização junto às empresas de confecção de kits e cronometragem; - Orientação e treinamento de Staffs, reunião de alinhamento; - Análise de Riscos • Avaliação de projeto de prova e de percurso físico; • Visita criteriosa do percurso, com fins a elaboração de estratégias de distribuição de staffs e serviços; - Reunião e contato direto com os órgãos envolvidos na segurança do evento; - Treinamento para distribuição de kit ao atleta e monitoramento; - Monitoramento de estrutura necessária de largada (São João) e chegada (Garanhuns); - Fiscalização de resultados e acompanhamento das premiações; - Contratação de serviço de Seguro de acidentes, com cobertura para os inscritos e staffs envolvidos diretamente na prova Equipe de campo, monitoramento e acompanhamento de evento (6 pessoas)	UND	-	R\$	R\$
				TOTAL:	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTESS REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia09/05/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia13/05/2024O serviçoé de extrema necessidade paraa secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:A59B43C9

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 003/2024

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/ – PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- DNA MED BRASIL LTDA EPP, CNPJ Nº 41.665.545/0001-02, estabelecida à Rua Nove de Julho, nº 1206, Sala 02, Centro, São Carlos/SP – CEP: 13.560-042, fones: (11) 9.9871-8060 / (11) 95018-0196., pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1 e 6	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA DE DENGUE IGG/IGM, SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 95% E ESPECIFICIDADE 95%. Marca: ALLTEST / Modelo: ALLTEST IDEN 402 / ANVISA: 81325990229	UND	600	5,00	RS 3.000,00

2- NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA ME, CNPJ Nº 16.720.709/0001-00, estabelecida à Rua Padre Nestor de Alencar, nº 7741, Galpão A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.460-260, fones: (81) 9688-3281 / (81) 9695-8042, pelo valor total de R\$ 232.578,56 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais, cinquenta e seis centavos) conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
2	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA SIFILIS SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 96% E ESPECIFICIDADE NO MÍNIMO 98%. Marca: BIOCON / ANVISA: 80638720103	UND	9000	RS 1,98	RS 17.820,00
3	TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR: TAMANHO 13X75MM; 3,5 ML, ETIQUETAS INDIVIDUALIZADAS COM NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO; TAMPAS COM ROSCA NA COR VERMELHA OU AMARELA E ANEL PROTETOR. Marca: GT VACUM / ANVISA: 80474870051	UND	135000	RS 0,53	RS 71.550,00
11	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO, COM MECANISMO DE DESCARTE AUTOMÁTICO DE AGULHA, COM ROSCA E BICO, CX COM 100 UNIDADES. Marca: CRAL / ANVISA: 10379860084	CAIXA	50	RS 27,00	RS 1.350,00
12	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7MM, ESTÉRIL, CX COM 100 UNIDADES COM ANTICAMARA QUE PERMITE VISUALIZAR O FLUXO SANGUÍNEO. Marca: LABOR MPORT / ANVISA: 10369460113	CAIXA	300	RS 24,00	RS 7.200,00
13	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO TAMANHO 25X8MM, CX COM, 100 UNIDADES COM ANTICAMARA QUE PERMITE VISUALIZAR O FLUXO SANGUÍNEO. Marca: LABOR MPORT / ANVISA: 10369460113	CAIXA	300	RS 24,00	RS 7.200,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55MM ROXO PARA COLETAS INFANTIL. Marca: LABOR IMPORT / ANVISA: 10369460204	CAIXA	24	RS 7,00	RS 168,00
18	TUBO GRADUADO FALCON CAPACIDADE DE 12 ML COM TAMPAS SOBRE PRESSÃO E COPO BECKER OU POTE COLETOR ESTÉRIL UNIVERSAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URINA. Marca: CRALPLAST / ANVISA: 10379860096	UND	36000	RS 0,58	RS 20.880,00
21	DESCARTEX PERFURO CORTANTE DE 3 LITROS. Marca: FLEXPPELL / ANVISA: ISENTO	UND	5	RS 3,30	RS 16,50
25	HIPOCLORITO A 9%. Marca: RIOQUIMICA / ANVISA: 313290009	LITRO	240	RS 9,43	RS 2.263,20
27	KIT PARA COLETA DE PAPANICOLAOU (COM ESPÉCULOS M) - CONTÉM ESCOVA CITOLÓGICA, ESPÁTULA DE AYRE, ESPÉCULO VAGINAL E LÂMINA DE CANTO FOSCO. Marca: CRALPLAST / ANVISA: 10379860165	UND	15600	RS 2,79	RS 43.524,00
29	SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A LACTOSE, 50G, 300ML. Marca: RENYLAB / ANVISA: 80002670080	UND	300	RS 5,30	RS 1.590,00
32	LAMINULA PARA MICROSCOPIA RETANGULAR DE 25 X 40 MM EMBALADAS A VÁCUO, CX COM 100 UNIDADES. Marca: PERFECTALB / ANVISA: 80286920016	CAIXA	360	RS 5,50	RS 1.980,00
33	LÂMINA FOSCA 26,0X76MM, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM PARA MICROSCOPIA. CX COM 50 UNIDADES. Marca: PERFECTALB / ANVISA: 80286920016	CAIXA	4	RS 6,00	RS 24,00
34	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO PARA COVID-19 POR IMUNOCROMATOGRAFIA, SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 96% E ESPECIFICIDADE DE 99%. Marca: BIOCON / ANVISA: 80638720153	CAIXA	100	RS 6,99	RS 699,00
40	PONTEIRA DE PLÁSTICO EM RACK COM A CAPACIDADE DE 100 A 1000 MICROLITROS, COR AZUL, SEM FILTRO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CX COM 100 UNIDADES. Marca: PERFECTALB / ANVISA: ISENTO	CAIXA	120	RS 15,00	RS 1.800,00
41	SACOS PLÁSTICOS BRANCO DE RISCO BIOLÓGICO CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNDS. Marca: TALGE / ANVISA: ISENTO	PACOTE	34	RS 29,12	RS 990,08
46	SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA INSULINA COM AGULHA (13 X 0,45MM 26G). Marca: LABORIMPORT / ANVISA: 10369460145	UND	300	RS 0,24	RS 72,00
52	SORO DE COOMBS ANTI-IgG HUMANO MONO ESPECÍFICO (COOMBS) + ANTI-C3D, REAGENTE PARA PESQUISA EM TUBO (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO DE 10 ML. Marca: EBRAM / ANVISA: 10159820203	FRASCO	24	RS 34,00	RS 816,00
56	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA HEPATITE B (ANTÍGENO) SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 95% E ESPECIFICIDADE 98%.	CAIXA	336	RS 70,00	RS 23.520,00

	<b>Marca: BIOCON / ANVISA: 80638720084</b>				
59	TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONTENDO EDTA K3; TAMANHO 13X75MM; COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 2 A 4 ML, ETIQUETAS INDIVIDUALIZADAS COM NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO; TAMPAS COM ROSCA NA COR ROXA E ANEL PROTETOR. CAIXA C/100 UNID. <b>Marca: LABORIMPORT / ANVISA: 10369460103</b>	CAIXA	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
60	TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO; TAMANHO 13X75MM; COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 2 A 4 ML, ETIQUETAS INDIVIDUALIZADAS COM NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO; TAMPAS COM ROSCA NA COR CINZA. <b>Marca: LABORIMPORT / ANVISA: 10369460103</b>	UND	2400	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00
66	VERNIZ VITRAL, INCOLOR COM 100ML; PARA USO DURANTE COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLÓGICAS. <b>Marca: ACRILEX / ANVISA: ISENTO</b>	FRASCO	120	R\$ 12,02	R\$ 1.442,40
69	PISSETA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 500ML, GRADUADO EXTERNAMENTE, COM BICO DOSADOR E TAMPAS, EM MATERIAL TRANSPARENTE. <b>Marca: J.PROLAB / ANVISA: ISENTO</b>	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, CONTENDO 1 LITRO. <b>Marca: VIC PAHRMA / ANVISA: 326488029</b>	LITRO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
88	ÁCIDO CLORIDRICO PA ACS 37% SOLUÇÃO AQUOSA. <b>Marca: ÊXODO / ANVISA: ISENTO</b>	LITRO	2	R\$ 38,69	R\$ 77,38
89	DISCOS DE AMICACINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
90	DISCOS DE GENTAMICINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
91	DISCOS DE IMPENEM, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
92	DISCOS DE ERITROMICINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
93	DISCOS DE AMPICILINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
94	DISCOS DE PENICILINA G, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
95	DISCOS DE OXACILINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
96	DISCOS DE TETRACICLINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
97	DISCOS DE SULFATRIMETOPRIM, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
98	DISCOS DE NITROFURANTOÍNA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
101	DISCOS DE CEFALOTINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
102	DISCOS DE CEFOXITINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
103	DISCOS DE CEFOTAXIMA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
104	DISCOS DE CIPROFLOXACINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
105	DISCOS DE VANCOMICINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
106	DISCOS DE PIPERACILINA/TAZOBACTAM, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
107	DISCOS DE AZTREONAM, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
108	DISCOS DE AZITROMICINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
109	DISCOS DE CEFEPIME, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
110	DISCOS DE CEFTAZIDIMA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
111	DISCOS DE POLIMIXINA B, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
112	DISCOS DE CLINDAMICINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
113	DISCOS DE AMPICILINA/SULBACTAM, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
115	FRASCO COM 50 DISCOS DE TIGECICLINA PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	60	R\$ 91,45	R\$ 5.487,00
116	DISCOS DE CEFTRIAXONA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
117	DISCOS DE AMOXICILINA/CLAVULANATO DE POTÁSSIO, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. <b>Marca: CECON / ANVISA: 10000600103</b>	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
129	MÁSCARA PFF2 ELÁSTICO COM SUPORTE PARA CABEÇA COM FILTRO. <b>Marca: PROTECTME / ANVISA: 82129090001</b>	UND	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
132	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM – 05 DOBRAS – 08 CAMADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>Marca: AMERICA / ANVISA: 80245210083</b>	PACOTE	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
139	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. <b>Marca: LABORIMPORT / ANVISA: 10369460103</b>	UND	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
146	CLORETO FÉRRICO 10% PARA DETERMINAÇÃO DA DESAMINAÇÃO DA FENILALANINA EM CULTURAS EM AGAR CONTENDO FENILALANINA CONTENDO 1 LITRO. <b>Marca: FRESENIUS / ANVISA: 1004101650017</b>	LITRO	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00

**3- SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA ME, CNPJ Nº 41.733.464/0001-94, estabelecida à Rua Mucuri, nº 191, Casa, Floresta, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-190, fones: (31) 3317-5617, pelo valor total de R\$ 144.159,48 (cento e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) conforme a seguir especificado:**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
4	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO FUNDO CÔNICO DE PLÁSTICO PARA URINA EM MATERIAL RÍGIDO S/TAMPA, REUTILIZÁVEL C/CAPACIDADE ENTRE 10 ML E 15ML. <b>Marca: CRAL / ANVISA: ISENTO</b>	UND	3750	R\$ 0,41	R\$ 1.537,50
9	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO FUNDO CÔNICO DE PLÁSTICO PARA URINA EM MATERIAL RÍGIDO S/TAMPA, REUTILIZÁVEL C/CAPACIDADE ENTRE 10 ML E 15ML. <b>Marca: CRAL / ANVISA: ISENTO</b>	UND	1250	R\$ 0,41	R\$ 512,50

16	ÁLCOOL ETÍLICO A 99,6%. Marca: <b>PROLINK / ANVISA: 25351.414716/2012-83</b>	LITRO	240	R\$ 8,49	R\$ 2.037,60
17	COLETOR DE URINA INFANTIL, ESTÉRIL, 100ML. Marca: <b>LABOR IMPORT / ANVISA: 10369460025</b>	UND	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
19	COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE ENTRE 15 A 80 ML IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO/TRANSPORTE DE FEZES, URINA, ESCARRO, ESPERMA E SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PÁ, TRANSPARENTE (CRISTAL) E COM RAMPAS ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: <b>FIRSTLAB - 50ML / ANVISA: 81628880008</b>	UND	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
20	CONJUNTO TIPO KIT COM 03 FRASCOS CONTENDO 500ML CADA DE CORANTES ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DA COLORAÇÃO PANÓTICO (RÁPIDA). Marca: <b>RENYLAB / ANVISA: 80002670086</b>	UND	14	R\$ 31,49	R\$ 440,86
23	MINI-FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS COM TUBO FALCON. PACOTE C/100 UNIDADES. Marca: <b>DESKARPLAS / ANVISA: ISENT0</b>	PACOTE	360	R\$ 90,00	R\$ 32.400,00
24	SOLUÇÃO DE GLICOSE AROMATIZADO UTILIZADO NA APLICAÇÃO DE TESTES ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE. GLUTOL 75G, 300ML. Marca: <b>RENYLAB / ANVISA: 80002670077</b>	UND	800	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
26	KIT DE CORANTE PAPANICOLAOU (HEMATOXILINA DE HARRIS, E A 36%, ORANGE G6). Marca: <b>LABORCLIN / ANVISA: 10097010104</b>	LITRO	24	R\$ 127,89	R\$ 3.069,36
35	LUGOL FORTE 5% UTILIZADA NA COLORAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS EM ANÁLISE PATOLÓGICA. Marca: <b>NEW PROV / ANVISA: 10287910063</b>	LITRO	12	R\$ 94,89	R\$ 1.138,68
36	MICROBANDAGEM PARA PUNÇÃO VENOSA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO. TNT ABSORVENTE DE POLIESTER E FILME SILICONADO, CX COM 500 UNIDADES. Marca: <b>STOPPER / ANVISA: 10426950002</b>	CAIXA	170	R\$ 13,89	R\$ 2.361,30
37	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA USO EM MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³, FRASCO DE 100ML. Marca: <b>RENYLAB / ANVISA: ISENT0</b>	FRASCO	12	R\$ 12,89	R\$ 154,68
42	SACOS PLÁSTICOS BRANCO DE RISCO BIOLÓGICO CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: <b>BRASILPLAST / ANVISA: ISENT0</b>	PACOTE	66	R\$ 46,49	R\$ 3.068,34
47	SORO ANTI-A, REAGENTE MONOCLONAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO "A" EM TUBO (IMUNOHEMATOLOGIA), FRASCO COM 10 ML. Marca: <b>IMUNOSCAN / ANVISA: 81034870004</b>	FRASCO	100	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
48	SORO ANTI-A, B, REAGENTE MONOCLONAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO "ABO" EM TUBO (IMUNOHEMATOLOGIA), FRASCO COM 10 ML. Marca: <b>IMUNOSCAN / ANVISA: 81034870004</b>	FRASCO	100	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
49	SORO ANTI-B REAGENTE MONOCLONAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO "B" EM TUBO (IMUNOHEMATOLOGIA), FRASCO COM 10 ML. Marca: <b>IMUNOSCAN / ANVISA: 81034870004</b>	FRASCO	100	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
54	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA HEPATITE C (HCV), SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 95% E ESPECIFICIDADE 98%. Marca: <b>ACRO - 10 TESTES / ANVISA: 81325990114</b>	CAIXA	288	R\$ 43,89	R\$ 12.640,32
55	REAGENTE PARA VDRL POR AGLUTINAÇÃO. Marca: <b>RENYLAB - 2,5ML / ANVISA: 80002670083</b>	FRASCO	300	R\$ 26,89	R\$ 8.067,00
57	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA HIV 1/2 SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 96% E ESPECIFICIDADE NO MÍNIMO 98%. Marca: <b>ACRO - 10 TESTES / ANVISA: 81325990115</b>	CAIXA	336	R\$ 43,89	R\$ 14.747,04
58	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA BHCG SENSIBILIDADE ACIMA DE 25 MIU/ML. Marca: <b>HIGHTOP - 25 TIRAS / ANVISA: 80258020031</b>	CAIXA	96	R\$ 21,49	R\$ 2.063,04
64	TUBO PARA MICROCOLETA CAPILAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO A 3,2% COM VOLUME ENTRE 0,5 A 1,0 ML; ETIQUETAS INDIVIDUALIZADAS COM NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE; COR AZUL. Marca: <b>GT / ANVISA: 80474870049</b>	UND	3600	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00
67	XILOL PA FRASCO COM 1 LITRO. Marca: <b>NEON / ANVISA: ISENT0</b>	LITRO	12	R\$ 37,89	R\$ 454,68
70	TUBO DE EPPENDORF EM MATERIAL PLÁSTICO DE 1,5 A 2,00 ML. Marca: <b>CRAL / ANVISA: ISENT0</b>	UND	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
71	KIT DE COLORAÇÃO DE GIEMSA MAY-GRUNWALD, COM 1 LITRO. Marca: <b>RENYLAB - MAY GRUNWALD / ANVISA: 80002670086</b>	LITRO	12	R\$ 29,49	R\$ 353,88
74	PAPEL FILTRO DESCARTÁVEL, 125 MM, 80G COM 100 FOLHAS. Marca: <b>FITEC / ANVISA: ISENT0</b>	PACOTE	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
81	MEIO DE CULTURA EM PLACA PARA SEMEADURA EM GERAL, ALTAMENTE NUTRITIVO ÁGAR SANGUE EM PLACA 9 MM. Marca: <b>RENYLAB / ANVISA: 80002670074</b>	UND	2000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
82	MEIO DE CULTURA EM PLACA PARA SEMEADURA DESTINADA AO CRESCIMENTO DE DIVERSOS MICRO-ORGANISMOS ÁGAR CLED - PLACA 9 MM. Marca: <b>RENYLAB / ANVISA: 80002670074</b>	UND	4000	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00
83	MEIO DE CULTURA EM PLACA PARA SEMEADURA DESTINADA AO CRESCIMENTO DE DIVERSOS MICRO-ORGANISMOS ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE COM CLORANFENICOL - PLACA 9 MM. Marca: <b>LABORCLIN / ANVISA: 10097010166</b>	UND	1000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
85	MEIO DE CULTURAS EM TUBO PARA REALIZAR DIFERENCIAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS, ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR E FERRO (TSI) EM TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE NO TAMANHO DE 13X100MM COM TAMPA DE ROSCA. Marca: <b>RENYLAB / ANVISA: 80002670075</b>	UND	2000	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
87	MEIO DE CULTURA EM PLACA UTILIZADO NA DIFERENCIAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS, ÁGAR DNASE - PLACA 9 MM. Marca: <b>RENYLAB / ANVISA: ISENT0</b>	UND	1000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00

**4- GERAES DIAGNOSTICA LTDA ME, CNPJ Nº 13.430.441/0001-75**, estabelecida à Rua Alexandre de Siqueira, nº 89, Letra A, Caicas, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.775-540, fones: (31) 3273-1972, pelo valor total de **R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
5	MEIO DE CULTURA EM PLACA PARA SEMEADURA DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO – EMB (TEAGUE, LEVINE, HOLT-HARRIS) – PLACA 9MM. Marca: <b>NEWPROV / Modelo: PA34 / ANVISA: 10287910059</b>	UND	1500	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00
10	MEIO DE CULTURA EM PLACA PARA SEMEADURA DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO – EMB (TEAGUE, LEVINE, HOLT-HARRIS) – PLACA 9MM. Marca: <b>NEWPROV / Modelo: PA34 / ANVISA: 10287910059</b>	UND	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00

**5-MARCOS QUEQUE - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EPP, CNPJ Nº 05.667.010/0001-07**, estabelecida à Rua Camboim, nº 967, Boa Viagem/PE – CEP: 51.130-110, fones: (81) 3339-6472 / (81) 9292-6762 / (81) 3462.4022, pelo valor total de **R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
7	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA SIFILIS SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 96% E ESPECIFICIDADE NO MÍNIMO 98%. Marca: <b>BIOCON / Modelo: T-20 / ANVISA: 80638720080</b>	UND	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00

**6-HOSPITALMED LTDA EPP, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88**, estabelecida à Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, Andar 1 Sala 103, Centro, Afogador da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fones: (87) 9640-6437 / (87) 3838-4210 / (87) 9.9998-50041, pelo valor total de **R\$ 124.795,18 (cento e vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
8	TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR: TAMANHO 13X75MM; 3,5 ML, ETIQUETAS INDIVIDUALIZADAS COM NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO; TAMPAS COM ROSCA NA COR VERMELHA OU AMARELA E ANEL PROTETOR. Marca: CRALPLAST / ANVISA: 0379860102	UND	45000	R\$ 0,56	R\$ 25.200,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. Marca: PINDORAMA / ANVISA: ISENT0	LITRO	322	R\$ 5,45	R\$ 1.754,90
22	DESCARTEX PERFURO CORTANTE DE 7 LITROS. Marca: FLEXPPELL / ANVISA: ISENT0	UND	480	R\$ 4,21	R\$ 2.020,80
28	KIT PARA COLETA DE PAPANICOLAOU (COM ESPÉCULOS P) – CONTÉM ESCOVA CITOLÓGICA, ESPÁTULA DE AYRE, ESPÉCULO VAGINAL E LÂMINA DE CANTO FOSCO. Marca: CRALPLAST / ANVISA: 10379860160	UND	9600	R\$ 2,77	R\$ 26.592,00
30	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, LISA LAPIDADA MEDINDO 25,4 X 76,2MM (0,8-1,2) CAIXA C/50 UNIDADES. Marca: PRECISION / ANVISA: PRODUTO NÃO CONSIDERADO CORRELATO	CAIXA	1534	R\$ 4,52	R\$ 6.933,68
31	LAMÍNULA 24X50MM, CX COM 100 UNIDADES. Marca: PRECISION / ANVISA: PRODUTO NÃO CONSIDERADO CORRELATO	CAIXA	150	R\$ 5,34	R\$ 801,00
39	PONTEIRA DE PLÁSTICO EM RACK COM A CAPACIDADE DE 10 A 200 MICROLITROS, COR AMARELA, SEM FILTRO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CX COM 100 UNIDADES. Marca: BIONAKY / ANVISA: PRODUTO NÃO CONSIDERADO CORRELATO	CAIXA	300	R\$ 12,68	R\$ 3.804,00
43	SERINGA 10ML COM AGULHA TAMANHO 25X7MM, ESTÉRIL. Marca: SR / ANVISA: 0080026180014	UND	19500	R\$ 0,28	R\$ 5.460,00
44	SERINGA 3ML COM AGULHA TAMANHO 25X7MM, ESTÉRIL. Marca: SR / ANVISA: 0080026180014	UND	17000	R\$ 0,17	R\$ 2.890,00
45	SERINGA 5ML COM AGULHA TAMANHO 25X7MM, ESTÉRIL. Marca: SR / ANVISA: 080026180050	UND	17200	R\$ 0,19	R\$ 3.268,00
61	TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONTENDO CITRATO DE SÓDIO A 3,2%; TAMANHO 13X75MM; COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 2 A 3,5 ML; ETIQUETAS INDIVIDUALIZADAS, COM NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE; TAMPAS COM ROSCA NA COR AZUL E ANEL PROTETOR. Marca: VACULPLAST / ANVISA: 10379860194	UND	60000	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00
62	TUBO PARA MICROCOLETA CAPILAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CONTENDO EDTA K3 COM VOLUME ENRE 0,5 A 1 ML; ETIQUETAS INDIVIDUALIZADAS COM NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO; TAMPAS COM ROSCA NA COR ROXA. Marca: VACULPLAST / ANVISA: 10379860110	UND	7200	R\$ 0,47	R\$ 3.384,00
63	TUBO PARA MICROCOLETA CAPILAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR: COM VOLUME ENTRE 0,5 A 1,0 ML; ETIQUETAS INDIVIDUALIZADAS COM NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE; COR VERMELHA OU AMARELA. Marca: VACULPLAST / ANVISA: 10379860110	UND	7200	R\$ 0,50	R\$ 3.600,00
72	COMPRESSAS DE GASES NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES. Marca: AMERICA - LINHA REBECCA / ANVISA: 0081481900005	PACOTE	30	R\$ 21,34	R\$ 640,20
75	FRASCO PARA URINA DE 24 HRS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. Marca: CRALPLAST / ANVISA: 10379860088	UND	4200	R\$ 3,24	R\$ 13.608,00
131	SORO FISIOLÓGICO DE 500ML. Marca: FRESENIUS KABI / ANVISA: 1004100980226	UND	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
137	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500G - ROLO. Marca: NEVOA / ANVISA: 0080304960001	UND	10	R\$ 13,06	R\$ 130,60

**7-N S G COMERCIO LTDA ME, CNPJ Nº 06.300.403/0001-32**, estabelecida à Av. Presidente Kennedy, nº 1001, Bloco: D; Sala 52, Peixinhos, Olinda/PE – CEP: 53.230-630, fones: (81) 3000-0000 / (81) 3011-0832, pelo valor total de **R\$ 54.318,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e dezoito reais)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
38	PONTEIRA DE PLÁSTICO COM A CAPACIDADE DE 1 A 5 ML, COR BRANCA, SEM FILTRO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PCT C/ 250 UNID. Marca: CRAL / ANVISA: ISENT0	PACOTE	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
50	SORO ANTI-D, REAGENTE DUOCLONE COM ANTICORPOS MONOCLONAIS CLASSES IGG E IGM COMBINADOS PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR RH EM TUBO (IMUNOHEMATOLOGIA), FRASCO COM 10 ML. Marca: EBRAM / ANVISA: 10159820203	FRASCO	100	R\$ 30,77	R\$ 3.077,00
51	SORO CONTROLE RH COM OS MESMOS COMPONENTES ANTI-D, SEM O ANTICORPO CONTROLE NEGATIVO (IMUNOHEMATOLOGIA) FRASCOS DE 10 ML. Marca: EBRAM / ANVISA: 10159820203	FRASCO	100	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
65	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO E AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 13MMX 75MM. Marca: PRECISION / ANVISA: SENT0	UND	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
68	TORNIQUETE EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE. PARA USO DURANTE A COLETA DE SANGUE. Marca: CRAL / ANVISA: SENT0	UND	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
76	FRASCOS PARA HEMOCULTURA CAPACIDADE DE 50 ML, FINALIDADE PARA MEIO DE CULTURA LÍQUIDO PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIA NO SANGUE DE CRIANÇAS E ADULTOS. Marca: RENYLAB / ANVISA: 80002670059	UND	2200	R\$ 8,99	R\$ 19.778,00
77	SWAB DE HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL TIPO RAYON COM TUBO E MEIO PARA TRANSPORTE TAMANHO 13X170MM E MEIO DE CULTURA PARA TRANSPORTE STUART. Marca: GLOBAL TRADE / ANVISA: 80633180001	UND	4000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
80	SWAB PLÁSTICO COM CARY-BLAIR ESTÉRIL. Marca: GLOBAL TRADE / ANVISA: 80633180001	UND	10000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
84	MEIO DE CULTURA EM PLACA PARA REALIZAR TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS, ÁGAR MUELLER-HINTON - PLACAS DE 15 MM DE DIÂMETRO. Marca: RENYLAB / ANVISA: 80002670074	UND	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
99	FRASCO COM 50 DISCOS DE ÁCIDO NALIDÍXICO, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. Marca: CECON / ANVISA: 10000600103	UND	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
100	DISCOS DE NORFLOXACINA, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. Marca: CECON / ANVISA: 10000600103	UND	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
114	DISCOS DE MEROPENEM, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIÓTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. Marca: CECON / ANVISA: 10000600103	UND	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00

**8-EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 13.977.106/0001-91**, estabelecida à Rua Juruá, nº 46, Loja 04, Graca, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.140-020, fones: (31) 3564-7423 / (31) 9 8350-4321, pelo valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
53	TESTE DE ANTÍGENO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA DENGUE NS1, SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 95% E ESPECIFICIDADE 95%. Marca: ALLTEST / Modelo: DENGUE NS1 / ANVISA: 81325990219	UND	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00

**9-CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 42.587.791/0001-48**, estabelecida à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR – CEP: 81.460-140, fones: (41) 3042-0997 / (41) 3042-0996, pelo valor total de **R\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
78	SWAB DE HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL TIPO RAYON COM TUBO TAMANHO 13X170MM SEM MEIO PARA TRANSPORTE. Marca: <b>MEDIX / Modelo: 13X170MM / ANVISA: 81325990219</b>	UND	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
79	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS DE HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL. Marca: <b>MEDIX / Modelo: ESTÉRIL / ANVISA: 81325990219</b>	UND	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00

**10-BELOFARMA LTDA EPP, CNPJ Nº 32.786.481/0001-07**, estabelecida à Rua Adalberto Coimbra, nº 240, jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.315-110, fones: (81) 9.9518-0747 / (81) 9.8217-6661 / (81) 9.8409-3375 (81) 9.9653-1107, pelo valor total de **R\$ 72.777,13 (setenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e treze centavos)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
118	KIT COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO 4 FRSCS DE 500ML (LUGOL PARA GRAM, FUCSINA DILUÍDA, SOLUÇÃO DE VIOLETA CRISTAL E DESCORANTE PARA GRAM). Marca: <b>RENYLAB / ANVISA: 80002670066</b>	UND	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
119	FRASCO PLÁSTICO BRANCO OPACO CONTENDO TIRAS DE OXIDASE AGENTE DESSECANTE, COMPOSTO POR 10 TIRAS DE PAPEL ABSORVENTE IMPREGNADAS COM REAGENTE P-FENILENODIAMINA COLADAS EM SUPORTE PLÁSTICO. Marca: <b>VR MEDICAL / ANVISA: 80102512254</b>	FRASCO	40	R\$ 5,12	R\$ 204,80
120	ALÇAS BACTERIOLOGIA ESTÉRIL DESCARTÁVEIS CALIBRADA PARA 1 MICROLITRO, ALÇAS DE INOCULAÇÃO, ACOPLADA COM HASTES FLEXÍVEIS. Marca: <b>CRALPLAST / ANVISA: ISENTO</b>	UND	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
121	CONJUNTO DE VESTIMENTA DE PROTEÇÃO HIDRO-REPELENTE, CA 31932. TAMANHOS P. Marca: <b>CONFORTELL / ANVISA: 80451210003</b>	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
122	CONJUNTO DE VESTIMENTA DE PROTEÇÃO HIDRO-REPELENTE, CA 31932. TAMANHOS M. Marca: <b>CONFORTELL / ANVISA: 80451210003</b>	UND	10	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
123	CONJUNTO DE VESTIMENTA DE PROTEÇÃO HIDRO-REPELENTE, CA 31932. TAMANHOS G. Marca: <b>CONFORTELL / ANVISA: 80451210003</b>	UND	10	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
124	CONJUNTO DE VESTIMENTA DE PROTEÇÃO HIDRO-REPELENTE, CA 31932. TAMANHOS GG. Marca: <b>CONFORTELL / ANVISA: 80451210003</b>	UND	10	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
125	TUBO COM HEPARINA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T. TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM ANTICOAGULANTE HEPARINA DE LÍTIO PARA OBTENÇÃO DE PLASMA, COM TAMPA PLÁSTICA. Marca: <b>BD / ANVISA: 10033430470</b>	UND	70	R\$ 1,05	R\$ 73,50
126	TUBOS DE 10ML TRANSPARENTE, ESTÉRIL COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. TAMANHO 16X100MM COM TAMPA AMARELA KIT C/ 100 UNIDADES. Marca: <b>VACUPLAST / ANVISA: ISENTO</b>	KIT	4	R\$ 67,49	R\$ 269,96
127	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, TNT, GRAMATURA: CERCA DE 80G, CM2, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, TAMANHO GRANDE, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. Marca: <b>DESCARTEX / ANVISA: 80013410011</b>	UND	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
128	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, TNT, GRAMATURA: CERCA DE 40G, CM2, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, TAMANHO GRANDE, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. Marca: <b>DESCARTEX / ANVISA: 80013410011</b>	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
130	LUVA TAM P C/100UND. Marca: <b>MEDIX / ANVISA: 80495510022</b>	CAIXA	18	R\$ 13,30	R\$ 239,40
133	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100ML. Marca: <b>NEWPROV / ANVISA: ISENTO</b>	FRASCO	26	R\$ 12,50	R\$ 325,00
134	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES). Marca: <b>DESCARPACK / ANVISA: 10330660175</b>	PACOTE	8	R\$ 7,20	R\$ 57,60
135	PROPÉ (PACOTE COM 100 UNIDADES). Marca: <b>DESCARPACK / ANVISA: 10330660041</b>	PACOTE	5	R\$ 7,19	R\$ 35,95
136	FUNIL DE VIDRO HASTE CURTA, BOCA LARGA 150 A 200 MM. Marca: <b>PRECISION/ ANVISA: ISENTO</b>	UND	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
138	TIRAS REATIVAS PARA DETENÇÃO DE COMPONENTES DE URINA (LABSTIX). TIRZS TESTE PARA ANÁLISE DE PARÂMETROS NA URINA (LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE OCULTO, NITRITOS, PH, DENSIDADE ESPECÍFICA, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONAS). OS RESULTADOS AUXILIAM DE MODO RÁPIDO O DIAGNÓSTICO DE POSSÍVEIS PROBLEMAS, TAIS COMO A INFECÇÃO URINÁRIA, EXCESSO DE GLICOSE OU SANGUE OCULTO. EMBAL. C/100 TESTES. Marca: <b>CRAL / ANVISA: 10379860191</b>	EMBAL.	992	R\$ 24,48	R\$ 24.284,16
140	FRASCO COLETOR DE BIÓPSIA TAMANHO 80ML. Marca: <b>ICP / ANVISA: 80071430026</b>	UND	51200	R\$ 0,39	R\$ 19.968,00
141	LÂMINA FOSCA 26,0X76MM, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM PARA MICROSCOPIA. CX COM 50 UNIDADES. Marca: <b>CRAL / ANVISA: ISENTO</b>	CAIXA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
142	PAPEL FILTRO DESCARTÁVEL, 125 MM, 80G COM 100 FOLHAS. Marca: <b>EUROIMMUN / ANVISA: 10338930222</b>	PACOTE	30	R\$ 8,35	R\$ 250,50
143	MEIO DE CULTURAS EM TUBO PARA REALIZAR DIFERENCIAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS, ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR E FERRO (TSI) EM TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE NO TAMANHO DE 13X100MM COM TAMPA DE ROSCA. Marca: <b>RNA / ANVISA: 10443010014</b>	UND	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
144	MEIO DE CULTURA EM TUBO PARA REALIZAR DIFERENCIAÇÃO BACTERIANA, ÁGAR FENILALANINA EM TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE NO TAMANHO DE 13X100MM COM TAMPA DE ROSCA. Marca: <b>RNA / ANVISA: 10443010014</b>	UND	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
145	REATIVO DE KOVACS PARA PROVA DE INDOL COM FRSC CONTENDO 100 ML. Marca: <b>NEWPROV / ANVISA: 10287910058</b>	FRASCO	12	R\$ 61,50	R\$ 738,00
147	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 80G, DIÂMETRO 240MM, COM 100 UNIDADES. Marca: <b>EUROIMMUN / ANVISA: 10338930222</b>	PACOTE	24	R\$ 25,99	R\$ 623,76
148	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO (KCL) 3M USADA NA CONSERVAÇÃO DE ELETRODOS DE PH. Marca: <b>WAMA / ANVISA: 10310030120</b>	LITRO	12	R\$ 67,50	R\$ 810,00

**O lote abaixo foi FRACASSADO:**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
86	MEIO DE CULTURA EM TUBO SEMISSÓLIDO UTILIZADO NA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, MIO EM TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE NO TAMANHO DE 13X100MM COM TAMPA DE ROSCA	UND	2.000	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 671.058,35 (seiscentos e setenta e um mil cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

Goiana, 08 de maio de 2024.

**ANDRÉ MANDARINE DUARTE**

Secretário de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**26E01B5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL NOGUEIRINHA II**

**PREFEITURA DE IGUARACY - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS**  
**EDITAL NOGUEIRINHA II**  
**LEI PAULO GUSTAVO 2023**

**- Quem foi Paulo Gustavo e um pouquinho da Lei!**

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.

Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Hermínia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como "Minha Mãe É uma Peça". Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades. Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.

Tragicamente, Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional.

A Lei também é um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia da covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo do Audiovisual nacional que foi vitimado pela doença.

Para saber mais sobre a Lei, clique em:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei>

**- Quem foi NOGUEIRINHA?**

José Nogueira de Carvalho Filho (Nogueirinha), nasceu em 15/05/1977, na cidade de Iguaracy - PE, filho de José Nogueira de Carvalho e Maria Helena Cabral Nogueira, Estudou na Escola Dr Diomedes Gomes Lopes, e teve 3 filhos. Desde pequeno foi um menino de muitas amizades, amava futebol e de se divertir com seus amigos.

Sempre trabalhou na cidade de Iguaracy, prestando serviço por mais de 20 anos. Nogueirinha, sempre foi apaixonado pelo o seu pai, e sempre o acompanhava onde quer que ele fosse seguindo seus exemplos mostrando que herdou não só seu nome, mas também o homem íntegro, talentoso, alegre e extrovertido, além de se inspirar no seu lado cultural, como o grupo samba de côco e bacamarteiros de Iguaracy, rodas de poesia e viola, que tinha seu pai como um dos grandes idealizadores, sempre apoiando a cultura do nosso município.

**Olá, artistas e fazedores(a) da cultura! Se vocês chegaram até aqui, esse é um processo que pode lhe auxiliar em tirar do papel aquela ideia que pode se tornar projeto!**

**Este recurso é para você e para diversos segmentos artísticos e nós faremos o necessário para que você compreenda o Edital, seus processos e possa ter seu projeto aprovado.**

**O caminho é coletivo, então vamos lá!**

Para facilitar o entendimento do Edital, o dividimos nas seguintes seções:

**1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Reserva de vagas 5. Valores do Edital 6. Estrutura do projeto 7. Mais Informações 8. Fale com a Gente 9. Anexos do Edital.**

Este Edital é uma ação da Prefeitura de Iguaracy, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e ele atende às premissas legais da Lei Paulo Gustavo (Lei 195/22) e dos Decretos 11.525/23 e 11.453/23.

**Etapas do Edital**

Lançamento e publicação do Edital, no <i>site</i> da Prefeitura e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	09/05/2024
Prazo para Impugnação do Edital.	De 09/05/2024 a 10/05/2024
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	Até 13/05/2024
Divulgação do Resultado da Impugnação.	Até 13/05/2024
Prazo para Inscrições dos projetos.	De 14/05/2024 até às 17h do dia 21/05/2024
Publicação no <i>site</i> da Prefeitura dos projetos habilitados na pré-análise documental.	Até 23/05/2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à pré-análise documental.	Da publicação até 24/05/2024
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes à pré-análise documental e demais exigências do Edital	Até 27/05/2024
Anúncio e Publicação do <b>Resultado Preliminar</b> da fase de análise de mérito dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no <i>site</i> e no Diário Oficial do Município.	Até 28/05/2024
Prazo para recursos do resultado preliminar.	Até 29/05/2024
Anúncio e Publicação do <b>Resultado Final</b> dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no <i>site</i> e no Diário Oficial do Município.	Até 30/05/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 03/06/24 a 07/06/24
Pagamentos	De 07/06/24 a 14/06/24

**Sumário****1. Informações Gerais. 6**

<b>1.1 O que é o Edital Nogueirinha II – LPG 2023?.</b>	6
<b>1.2 Objetivos do Edital</b>	6
<b>1.3 Quantidade de projetos a serem selecionados.</b>	6
<b>1.4 Valor destinado.</b>	6
<b>1.5 Data das inscrições.</b>	6
<b>1.6 Local para realização das inscrições.</b>	6
<b>1.7 Aptidão para inscrições.</b>	6
<b>1.8 Inaptidão para inscrições.</b>	7
<b>1.9 Segmentos para a Cultura aptos a se inscreverem para os termos do Edital</b>	7
<b>1.10 Quantidade de Projetos que podem ser inscritos.</b>	7
<b>1.11 Reserva de vagas para políticas de inclusão.</b>	8
<b>2. INSCRIÇÕES.</b>	8
<b>2.1 Inscrições para o termo do Edital</b>	8
<b>3. SELEÇÃO.</b>	9
<b>3.1 Etapas do Edital</b>	9
<b>3.2 Etapa de Habilitação das Inscrições.</b>	10
<b>3.3 Etapa de Seleção e Avaliação das propostas habilitadas.</b>	10
<b>3.3.1 Critérios de Avaliação.</b>	11
<b>3.3.2 Subcritérios de Avaliação para receber ponto extra.</b>	11
<b>3.4 Em caso de discordância para com os resultados das etapas de habilitação, de avaliação e seleção</b>	12
<b>3.5 Resultado final</b>	13
<b>4. Reserva de vagas.</b>	13
<b>4.1 Da reserva de vagas.</b>	13
<b>4.1.1 Proponentes negros(as) e indígenas.</b>	13
<b>4.1.2 Além das reservas, será atribuída pontuação extra para quais proponentes?.</b>	14
<b>4.2 Casos de denúncias ou irregularidades na reserva de vagas.</b>	14
<b>5. Valores do Edital</b>	15
<b>5.1 Regramentos e especificações para categorias de projetos inscritos.</b>	15
<b>5.2 Forma de recebimento dos valores.</b>	15
<b>6. Estrutura do projeto.</b>	16
<b>6.1 O projeto precisa ter um resumo no qual o proponente possa dizer de maneira simples e objetiva as informações relevantes sobre o Projeto, tais como:</b>	16
<b>6.2 Acessibilidade nos projetos.</b>	17
<b>6.3 Contrapartida dos projetos.</b>	17
<b>7. Mais informações.</b>	17
<b>7.1 Obrigações inerente a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Igaracy.</b>	17
<b>7.2 Como a Secretaria de Cultura poderá utilizar os projetos selecionados?.</b>	17
<b>7.3 Obrigações inerentes aos proponentes/inscritos.</b>	18
<b>7.4 Da obrigatoriedade da menção do Ministério da Cultura nos projetos selecionados.</b>	18
<b>7.5 Do Termo de Execução Cultural</b>	18
<b>8. Fale com a gente!.</b>	19
<b>9. Anexos do Edital</b>	20

## Informações Gerais

### 1.1 O que é o Edital Nogueirinha II – LPG 2023?

É um Edital publicado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Igaracy, voltado para artistas e fazedores(as) de Cultura que tem todo embasamento legal na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

O Edital busca selecionar propostas artísticas e culturais de diversas áreas artísticas, exceto do Audiovisual que terá seu edital próprio.

## Objetivos do Edital

Incentivar as diversas formas de manifestações Culturais;  
Difundir, Promover e valorizar a arte em seus diversos segmentos;  
Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura.

## Quantidade de projetos a serem selecionados

Serão selecionados de 4 (quatro) projetos inscritos em mais de 8 (oito) segmentos culturais.

## Valor destinado

O valor total disponibilizado para esse Edital é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) dividido entre os segmentos culturais descritos no Detalhamento do Recurso (**Anexo 1**).

## Data das inscrições

As inscrições acontecem de 14/05/2024 até às 17h do dia 21/05/2024.

- As inscrições são gratuitas!

## Local para realização das inscrições

As inscrições são feitas via e-mail [lpiguaracy@gmail.com](mailto:lpiguaracy@gmail.com) ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Igaracy, localizada à Rua Praça Antônio Rabelo, nº 02, bairro centro, Igaracy – PE. CEP 56840-000 das 08h às 13h. Sendo por e-mail, você vai enviar, como anexos, todos os documentos necessários em formato PDF.

## 1.7 Aptidão para inscrições

### Proponentes que sejam

I - Pessoa física maior de 18 anos;

II – Pessoa Jurídica com ou sem CNPJ, com ou sem fins lucrativos.

Atenção! É preciso que o proponente comprove atuação artística na área cultural, há pelo menos 01 (um) ano e que possua residência no município de Iguaracy há pelo menos 01 (um) ano.

### **Inaptidão para inscrições**

Proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e/ou que sejam lotados na Secretaria de Cultura e Turismo de Iguaracy ou ainda em Secretaria que se envolva diretamente no processo de aplicação da Lei ao Município;

II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público que tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Proponentes que tenham sido contemplados no Edital Nº **001/2023 – MULTILINGUAGENS - EDITAL NOGUEIRINHA** e Edital Nº **002/2023 – AUDIOVISUAL - EDITAL NOGUEIRA**.

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura ou grupos de apoio à LPG, pode concorrer nesse Edital, desde que não tenha participado dos processos de criação, aplicação e julgamento do Edital. Cabe salientar que a participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

### **Segmentos para a Cultura aptos a se inscreverem para os termos do Edital**

Podem propor projetos nos seguintes segmentos:

Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Artesanato; Cultura Popular e Tradicional; Dança; Fotografia; Literatura; Música; Patrimônio Cultural e áreas afins.

### **Características do projeto**

Cada segmento traz as suas regras de inscrição. Para não fazer confusão, é bom ler tudo com bastante atenção no **Anexo 1**.

### **Quantidade de Projetos que podem ser inscritos**

Você pode inscrever até 2 (dois) projetos, mas pode aprovar até 1 (um). A inscrição não significa a aprovação, já que o projeto, após inscrito, tem as seguintes fases: Habilitação e Seleção e se for selecionado, é que você vai receber a verba.

### **Reserva de vagas para políticas de inclusão**

Esse Edital garante uma reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para pessoas negras e 10% (dez por cento) de vagas para pessoas indígenas.

## **INSCRIÇÕES**

### **2.1 Inscrições para o termo do Edital**

**Passo 1 – Lendo o Edital e selecionando os documentos necessários:** Acesse a página do Edital neste *link*: <https://www.iguaracy.pe.gov.br> e veja o que seu projeto exige de documentação obrigatória. Prepare a listinha para não esquecer!

**Passo 2 – Preenchendo o Formulário:** Leia atentamente o que cada espaço pede e preencha com as informações corretas.

Atenção! Você é responsável por todas as informações do seu Formulário e responderá legalmente por qualquer informação falsa.

#### *Quais documentos você deve anexar?*

1. Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (frente e verso)

2. CPF (frente e verso) (se já aparece no RG ou na carteira de motorista, não precisa anexá-lo)

3. Plano de Trabalho (**Anexo 2** para Pessoa Física e **Anexo 3** Para Pessoa Jurídica)

4. Comprovante de Residência ou Autodeclaração de Residência (**Anexo 11**) (a Autodeclaração pode ser dispensada em caso de proponente pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante; ou que se encontre em situação de rua)

5. Autodeclarações e documentos obrigatórios, se você for concorrer à reserva de vagas para pessoas:

Negras e indígenas (**Anexo 7**);

ou ainda à pontuação extra destinada às pessoas:

Pessoas Quilombolas (**Anexo 7**);

Pessoas Com Deficiência (**Anexo 8**);

Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti) – (**Anexo 9**); e

Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – (**Anexo 10**)

6. Currículo de comprovação artística do proponente (modelo no **Anexo 12**);

7. Documentos específicos relacionados nos segmentos em que o projeto será inscrito conforme **Anexo 1**;

Em caso de Pessoa Jurídica, além das documentações citadas acima, o proponente deve enviar:

8. Cartão CNPJ, ata de fundação, ou documentos afins que comprovem a existência legal em caso de possuir CNPJ e Declaração de Representação de Grupos ou Coletivos (**Anexo 6**, em caso de não possuir CNPJ).

Atenção! Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos (por exemplo: apenas a frente do RG) e o não cumprimento de todas as orientações acima irão inabilitar a sua inscrição. Pois não poderá ser juntado nenhum documento após o envio da inscrição (exceto em casos já previstos aqui)!

E mais! Você é responsável pelo formato e integridade dos documentos. Portanto, antes de enviar, veja se a foto ou o escaneamento do documento ficou legível. Fique bem atento(a) aos formatos de envio: PDF com máximo de 10MB por arquivo.

**Passo 4 — Enviando os documentos:** Ao terminar de preencher o formulário, confira se está tudo correto, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação. Lembre-se de enfatizar no Assunto do e-mail: “Inscrição Edital Nogueirinha II – LPG Iguaracy – 2024”. Se estiver tudo correto, você poderá enviar.

Pronto! Após enviar, é só aguardar o e-mail de confirmação de recebimento respondido pela Secretaria. Lembrando que a confirmação de recebimento, não quer dizer habilitação ou seleção.

Atenção! Se você escolher se inscrever presencialmente, ao se dirigir à Secretaria Municipal de Cultura, você receberá as devidas orientações de inscrição presencial!

Atenção! Ao se inscrever você concorda com todas as regras e condições do Edital!

**As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.**

## SELEÇÃO

### 3.1 Etapas do Edital

Habilitação das inscrições (eliminatória);  
Avaliação e Seleção (eliminatória e classificatória);  
Resultado final e pagamento (posteriormente).

### 3.2 Etapa de Habilitação das Inscrições

Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações e autodeclarações. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 pessoas indicadas pela gestão e Conselho Municipal de Cultura para conferir e habilitar ou não as inscrições. O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Cultura ou alguém indicado por ele, não tendo direito ao voto ou decisão além do que a comissão decida.

**Resultado da Etapa de Habilitação:** Somente as inscrições habilitadas seguirão para a etapa seguinte. Isso quer dizer que ao se inscrever, você precisa ter cumprido todas as regras desse Edital. A lista de inscrições aceitas será publicada no Diário Oficial do Município.

### Causas de reprovabilidade da inscrição

Não serão aceitas as inscrições:

- que não apresentarem todos os documentos exigidos;
- fora do prazo de inscrição;
- que ultrapassem os valores dos projetos propostos e não justifiquem a captação da verba;
- cujas propostas apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;
- que descumprirem regras e condições desse Edital.
- falta de documentos que comprovem ou evidenciem atuação na área proposta.

### 3.3 Etapa de Seleção e Avaliação das propostas habilitadas

Uma comissão de seleção vai receber as propostas habilitadas e avaliar e atribuir pontuações de acordo com critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 pessoas indicadas pela gestão e Conselho Municipal de Cultura. O presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Cultura ou alguém indicado por ele, sem direito ao voto ou decisão que seja além do que a Comissão decida.

### NÃO PODERÃO FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTEGRANTES QUE?

Tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;

Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente no último ano;

Tenham ações judiciais ou administrativas contra uma candidata ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.

Atenção! O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar as medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.

#### 3.3.1 Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÕES					Pontuação máxima
	Ausen-te	Pouco	Sufici-ente	Bom	Muito bom	
Qualidade do projeto, coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas – Analisar se o conteúdo do projeto apresenta coerência e resultados claros, observando o objeto, a justificativa e as metas.	0	3	5	7	10	40
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução resultados e desdobramentos – Avaliar viabilidade técnica e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	0	3	5	7	10	
Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Igaracy – Avaliar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal e regional	0	3	5	7	10	
Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0	3	5	7	10	

#### 3.3.2 Subcritérios de Avaliação para receber ponto extra

Subcritérios de Pontuação – Estímulo Para Políticas da Diversidade	
Proponente do gênero feminino (cis ou transgênera); Proponente quilombola – Verificar Anexo 7; 3. Proponente Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti) – Verificar Anexo 9; 4. Proponente Pessoa Com Deficiência – Verificar Anexo 8; 5. Proponente idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos. 6. Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar Anexo 10.	0, 5 ou 10
<b>Observação 1:</b> Esses critérios serão considerados para Proponente Pessoa Física ou representante e quadro social da Pessoa Jurídica; <b>Observação 2:</b> Caso o proponente não atenda a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero). Atendendo-se a apenas um dos subcritérios, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).	

### COMO FUNCIONA A PONTUAÇÃO?

Cada proposta poderá receber no máximo 50 pontos e no mínimo 20 pontos, de acordo com os critérios e subcritérios. A proposta que somar menos de 20 pontos será desclassificada. A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.

Além desses pontos dos critérios, o projeto pode ganhar ponto extra se o proponente se encaixar em alguma previsão da tabela acima.

**Para explicar melhor a pontuação:**

Em um exemplo: “Fulana de Tal” se inscreveu no Edital e recebeu 30 pontos do avaliador A, 20 pontos do avaliador B e 40 pontos do avaliador C (supondo que sejam três avaliadores no total), assim:

$30 + 20 + 40 = 90$  (soma de todos os pontos)

$90 \div 3 = 30$  (pontuação final)

**Para explicar melhor os subcritérios que servem para pontuação extra:**

Seguindo o exemplo, supondo que “Fulana de Tal” seja pessoa transgênero, fulana teria 5 pontos a mais no final. E ainda supondo que fulana seja transgênero e idosa, fulana receberia 10 pontos a mais na soma final (5 pontos por ser trans + 5 pontos por ser idosa).

Atenção! Os subcritérios não são utilizados para desclassificarem projetos e sim garantir mais inclusão. Então quem não pontuar em subcritério, não terá projeto desclassificado.

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

A ordem de classificação será do projeto que receber maior número de pontos para o que receber menor número de pontos. Havendo empate, será beneficiada a proposta com mais pontos de acordo com a ordem dos critérios na tabela.

Caso o empate permaneça, será considerado o tempo de atuação artística e o proponente que tiver mais tempo, levará maior pontuação.

**3.4 Em caso de discordância para com os resultados das etapas de habilitação, de avaliação e seleção**

Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso (**Anexo 13**) e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail: [lpgiguaracy@gmail.com](mailto:lpgiguaracy@gmail.com)

Você deverá observar os prazos de cada etapa para enviar o pedido de reconsideração, aqui chamado de recurso.

Nos casos dos pedidos que forem aceitos, a comissão de seleção vai escolher quais dos integrantes vão julgar e reavaliar as propostas.

**3.5 Resultado final**

O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgado no *site* da Prefeitura de Iguaracy.

Atenção! Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados e demais informações de todas as etapas do Edital.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não vai emitir atestados, certificados ou certidões sobre notas ou classificação dos proponentes. Os resultados publicados no Diário Oficial e no *site* valem para esse fim.

**Reserva de vagas**

Serão reservados os seguintes percentuais, se possível:

20% para pessoas negras;

10% para pessoas indígenas.

**4.1 Da reserva de vagas**

Você deve comunicar no Formulário de Inscrição e anexar o documento de Autodeclaração (**do Anexo 7 ao Anexo 10**).

Atenção! Depois de inscrito(a), você não poderá mudar a autodeclaração ou enviar novos documentos.

**4.1.1 Proponentes negros(as) e indígenas**

Se você for pessoa negra, indígena ou quilombola, preencha sua autodeclaração étnico-racial (**Anexo 7**) de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**QUANTO A RESERVAS DE VAGAS**

- Os proponentes que concorrem às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

- Os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

- Em caso de desistência de proponente aprovado nas cotas, a vaga deverá ser repassada para a próxima pessoa cotista na ordem de classificação.

- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes é destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Não sendo suficiente para a aplicação, as vagas passam para a ampla concorrência, com a seleção de projetos feita de acordo com a ordem de classificação.

**4.1.2 Além das reservas, será atribuída pontuação extra para quais proponentes?**

Mulheres; Quilombolas – **Anexo 7**; Trans (transgênera, transsexual, travesti) – **Anexo 9**; Pessoa Com Deficiência – **Anexo 8**; Idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos e Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – **Anexo 10**.

ATENÇÃO! São considerados proponentes com deficiência aqueles que se enquadram nas seguintes legislações: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021; e Decreto Federal n. 6.949/2009.

Atenção! É considerado situação de vulnerabilidade quem possuir uma renda mensal de até meio salário mínimo ou que tiver renda familiar mensal total de até dois salários mínimos (Lei nº 7.115/83).

**4.2 Casos de denúncias ou irregularidades na reserva de vagas**

Em casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades em autodeclarações, além da solicitação de Carta Consubstanciada, duas comissões poderão ser formadas:

- Comissão de heteroidentificação: formada por pessoas especialistas em políticas afirmativas para avaliar se houve fraude ou irregularidade na autodeclaração de proponente negro(a);

- Comissão de Pessoa com Deficiência (PCD): formada por pessoas especialistas para apurar a denúncia de irregularidade na autodeclaração do proponente.

**Carta consubstanciada é um documento apresentado que contém os motivos pelos quais o proponente se autodeclara negro ou indígena.**

ATENÇÃO! As comissões só se reunirão em caso de averiguações de denúncias e irregularidades nesse Edital e poderão tratar de assuntos correlatos às demais propostas de cotas.

Caso a denúncia ou irregularidade sejam confirmadas, o proponente será eliminado da seleção em qualquer uma das fases. Em caso de já ter recebido valores, poderá além de devolver os recursos, responder criminalmente (de acordo com o Código Penal e legislação sobre reserva de vagas).

ATENÇÃO! As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que seu representante legal se autodeclare como alguma identidade prevista como reserva de vagas.

#### Valores do Edital

O Edital possui o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) distribuídos da seguinte forma:

PROJETOS			
Segmento Artístico	Quantidade	Valor	Valor Total
Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Artesanato; Cultura Popular e Tradicional; Dança; Fotografia; Literatura; Música; Patrimônio Cultural e áreas afins.	4	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
Valor total do Edital			<b>R\$ 3.300,00</b>

#### 5.1 Regramentos e especificações para categorias de projetos inscritos

Os detalhes das verbas destinadas a cada segmento da cultura estão no **Anexo 1**. Acesse o arquivo e lá você vai encontrar as seguintes informações:

- Os valores exatos para cada projeto;
- Quantidades de projetos que serão aprovados por cada segmento;
- Regras para cada tipo de projeto.

#### 5.2 Forma de recebimento dos valores

Indica-se que a conta seja especialmente aberta para o recebimento do recurso ou pode ser utilizada conta já existente, desde que seja em banco Federal. E vale lembrar que a conta precisa estar em nome do Proponente do projeto.

Atenção! Caso o proponente precise abrir conta específica para recebimento do recurso, não será obrigado a informar os dados da conta no ato da Inscrição, mas só no caso do seu projeto ser selecionado.

#### REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso algum segmento não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser colocados em outro segmento de acordo com as demandas dos projetos inscritos.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas desse Edital, os recursos que sobraem poderão ser utilizados em outro edital.

#### Estrutura do projeto

**Todas as informações abaixo constam para preenchimento no Anexo 2 ou 3, ou no preenchimento virtual**

#### 6.1 O projeto precisa ter um resumo no qual o proponente possa dizer de maneira simples e objetiva as informações relevantes sobre o Projeto, tais como:

- Título (nome do projeto);
- Descrição do projeto (O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização);
- Objetivos do projeto (de maneira breve dizer o que você pretende alcançar com a realização do projeto);
- Metas (o que se pretende com o projeto. Ex: realizar 2 oficinas de literatura de cordel para 40 pessoas);
- Perfil do Público (tipo de público ao qual o projeto se destina. Ex: estudantes de escola pública do ensino médio);
- Local onde o projeto será executado (endereço);
- Estratégia de divulgação (meios que serão utilizados para divulgação. Ex: redes sociais);
- Contrapartida (qual a contrapartida social que o projeto terá. Ex: o resultado da oficina será apresentado em uma comunidade de zona rural)
- Planilha de Equipe (dizer quem vai participar do projeto);
- Cronograma de Exceção (detalhar as etapas do projeto);
- Planilha Orçamentária (detalhar os valores que vão ser gastos no projeto de acordo com estimativa de preços).

Atenção! Você não pode ser apenas proponente do projeto, você deve ocupar outra função como direção, produção, coordenação ou outra.

**As planilhas e todas as informações deverão estar em acordo com os valores trabalhados no mercado e o valor solicitado do projeto não poderá ser maior que o valor máximo destinado a cada projeto!**

#### 6.2 Acessibilidade nos projetos

Os projetos aprovados deverão contar com ao menos uma medida de acessibilidade de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Instrução Normativa MINC (5 de agosto de 2023) e deverão comprometer, o mínimo de 10% do valor do projeto para garantir acessibilidade, exceto quando for inaplicável em razão das características do objeto cultural ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas no seu objeto. Para essas exceções, o proponente deve apresentar justificativas.

#### 6.3 Contrapartida dos projetos

As ações devem conter contrapartida como a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e ações envolvendo comunidades periféricas.

Atenção! Os projetos apresentados não deverão passar de 06 (seis) meses para serem realizados! E cada projeto inscrito nesse Edital também pode buscar recurso por outras formas de incentivo públicos e privados.

**Mais informações****7.1 Obrigações inerente a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Igaracy**

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas. Verificar a atualização do Cadastro de Produção Cultural do Município, além de tirar dúvidas e promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.

**7.2 Como a Secretaria de Cultura poderá utilizar os projetos selecionados?**

A fim de auxiliar a classe artística e potencializar os projetos selecionados, a Secretaria de Cultura deverá articular um calendário que irá distribuir as atividades selecionadas de acordo com seus objetos, ou ainda integrando outras ações que sejam cabíveis em comum acordo com a classe artística selecionada. O intuito também é ampliar ferramentas de inclusão e acessibilidade, além de formas de descentralização.

**7.3 Obrigações inerentes aos proponentes/inscritos**

O proponente, além das obrigações já citadas, deve acompanhar todas informações sobre o Edital e se responsabilizar juridicamente por todas as informações colocadas na proposta, bem como por seus compromissos, execuções, cumprimentos de prazos e prestações de contas que ocorrerá com a entrega do Relatório Final de Execução (**Anexo 5**), até 30 (trinta) dias a contar da data de finalização do projeto.

Atenção! O relatório final poderá ser substituído pela prestação de contas *in loco*, em casos específicos manifestados pela Secretaria municipal de Cultura.

Atenção! A inscrição no Edital implica no conhecimento e concordância dos termos.

**7.4 Da obrigatoriedade da menção do Ministério da Cultura nos projetos selecionados**

Sim. A aplicação de marcas e instruções de divulgação, tanto para a citação do Minc quanto da Prefeitura de Igaracy, estão disponíveis no **Anexo 14**.

Atenção! Os projetos não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**7.5 Do Termo de Execução Cultural**

É o documento que formaliza os compromissos entre o poder público e o agente cultural que teve seu projeto selecionado. Assim, finalizada a fase final de seleção, se você tiver o seu projeto contemplado, você será chamado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo 4** desse Edital e deverá assiná-lo em até três dias. Caso você não assine, poderá perder a verba do seu projeto e a sua vaga será repassada a outro candidato selecionado.

Atenção! Só após a assinatura do Termo é que você poderá receber o seu recurso do Projeto.

**OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do Edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.
- Projetos que não se enquadrem nos critérios desse Edital serão automaticamente desclassificados. Da mesma forma, se forem constatadas irregularidades, a qualquer tempo, o projeto será inabilitado ou desclassificado.
- Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de reconsideração ou pela comissão de apoio à LPG, criada provisoriamente com membros da sociedade civil e da gestão pública com o objetivo de auxiliar e acompanhar a aplicação do recurso e que possui caráter deliberativo. É possível ainda que os casos não previstos sejam levados, a título de consulta, à comissão de representação artística, formada temporariamente por membros representantes do Audiovisual e membros da Secretaria de Cultura, tendo o mesmo propósito de acompanhar os trabalhos da LPG no Município.

Esse Edital e seus anexos estarão disponíveis no *site* da Prefeitura de Igaracy, no *link*: <https://www.igaracy.pe.gov.br>

**Fale com a gente!**

**Nós estamos disponíveis para tirar suas dúvidas. Entre em contato pelo:**

**Tel:** (87) 98127-9241

**E-mail:** [lpgigaracy@gmail.com](mailto:lpgigaracy@gmail.com)

**Endereço:** Praça Antônio Rabelo, nº 02 – Centro, Igaracy / PE. CEP 56840-000

**Horário de Funcionamento:** 8h às 13h

**Nos acompanhe nas redes:**

**Instagram:** @culturaeturismoigaracy

**Site:** <https://www.igaracy.pe.gov.br>

**Anexos do Edital**

- Anexo 1 – Detalhamento do Recurso;
- Anexo 2 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Física;
- Anexo 3 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Jurídica;
- Anexo 4 – Termo de Execução Cultural;
- Anexo 5 – Relatório de Execução Final;
- Anexo 6 – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
- Anexo 7 – Autodeclaração étnico-racial
- Anexo 8 – Autodeclaração PCD
- Anexo 9 – Autodeclaração de Pessoa Trans
- Anexo 10 – Autodeclaração de Vulnerabilidade Socioeconômica
- Anexo 11 – Autodeclaração de Residência
- Anexo 12 – Modelo de Comprovação Artística – Currículo Cultural
- Anexo 13 – Modelo de Recurso
- Anexo 14 – Instrução de Uso de Marcas

**Base Legal do Edital:** Esse Edital foi construído com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Igaracy/PE, 09 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO  
DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL NOGUEIRA IIPREFEITURA DE IGUARACY - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL NOGUEIRA II  
LEI PAULO GUSTAVO 2023**- Quem foi Paulo Gustavo e um pouquinho da Lei!**

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.

Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Hermínia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como "Minha Mãe É uma Peça". Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades. Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.

Tragicamente, Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional.

A Lei também é um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia da covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo do Audiovisual nacional que foi vitimado pela doença.

Para saber mais sobre a Lei, clique em:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei>

**Quem foi Nogueira?**

José Nogueira de Carvalho (Nogueira), nasceu em 15/03/1954, na cidade de Igaracy - PE, era filho de Vicente Nogueira de Carvalho e Joventina Lopes. Estudou na Escola Dr. Diomedes Gomes Lopes. Casou-se com Maria Helena Cabral Nogueira, com quem teve 4 filhos.

Desde a sua infância, sempre foi um garoto desenrolado, participava de eventos culturais na escola e na comunidade em que sempre demonstrou grande interesse. Concluiu seus estudos e como muitos sertanejos daquela época, foi procurar melhoras em cidade grande.

Na década de 70, trabalhou nas cidades de São Paulo - SP e Sobradinho na Bahia, na construção da Barragem de Sobradinho. Depois de alguns anos longe da sua cidade Natal, retornou para a casa dos seus pais, e então formou sua família com Maria Helena.

A partir da sua volta, se dedicou a contribuir pela a cultura do nosso município, através do Samba de Coco e Bacamarteiros de Igaracy, sendo um dos grandes idealizadores desse memorável projeto. Além disso, era compositor, amante da poesia e da viola, e por onde passava, deixava a marca do seu talento, unido a alegria e simpatia que esbanjava.

**Olá, artistas e fazedores(a) da cultura! Se vocês chegaram até aqui, esse é um processo que pode lhe auxiliar em tirar do papel aquela ideia que pode se tornar projeto!**

**Este recurso é para iniciativas do Audiovisual e nós faremos o necessário para que você compreenda o Edital, seus processos e possa ter seu projeto aprovado.**

**O caminho é coletivo, então vamos lá!**

Para facilitar o entendimento do Edital, o dividimos nas seguintes seções:

**1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Reserva de vagas 5. Valores do Edital 6. Estrutura do projeto 7. Mais Informações 8. Fale com a Gente 9. Anexos do Edital.**

Este Edital é uma ação da Prefeitura de Igaracy, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e ele atende às premissas legais da Lei Paulo Gustavo (Lei 195/22) e dos Decretos 11.525/23 e 11.453/23.

**Etapas do Edital**

Lançamento e publicação do Edital, no site oficial da Prefeitura e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	09/05/2024
Prazo para Impugnação do Edital.	De 09/05/2024 a 10/05/2024
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	Até 13/05/2024
Divulgação do Resultado da Impugnação.	Até 13/05/2024
Prazo para Inscrições dos Projetos.	De 14/05/2024 até às 17h do dia 21/05/2024
Publicação no Site dos projetos habilitados na pré-análise documental.	Até 23/05/2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à pré-análise documental.	Da publicação até 24/05/2024
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes à pré-análise documental e demais exigências do Edital	Até 27/05/2024
Anúncio e Publicação do <b>Resultado Preliminar</b> da fase de análise de mérito dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no SITE e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	Até 28/05/2024
Prazo para recursos do resultado preliminar.	Até 29/05/2024
Anúncio e Publicação do <b>Resultado Final</b> dos projetos selecionados, com seus respectivos valores	Até 30/05/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 03/06/24 a 07/06/24
Pagamentos	De 07/06/24 a 14/06/24

**Sumário****1. Informações Gerais. 6****1.1 O que é o Edital Nogueira – Lei Paulo Gustavo 2023?. 6****1.2 Objetivos do Edital 6****1.3 Quantidade de projetos a serem selecionados. 6**

1.4 Valor destinado.	6
1.5 Data das inscrições.	6
1.6 Local para realização da inscrição.	6
1.7 Aptidão para inscrições.	6
1.8 Inaptidão para inscrições.	7
1.9 Segmentos da Cultura aptos a se inscreverem para os termos do Edital	7
1.10 Características dos projetos.	8
1.11 Quantidade de Projetos que podem ser inscritos.	8
1.12 Reserva de vagas para políticas de inclusão.	8
2. INSCRIÇÕES.	8
2.1 Inscrições para o termos do Edital	8
3. SELEÇÃO.	10
3.1 Etapas do Edital	10
3.2 Etapa de Habilitação das Inscrições.	10
3.3 Etapa de Seleção e Avaliação das propostas habilitadas.	11
3.3.1 Critérios de Avaliação.	11
3.3.2 Subcritérios de Avaliação para receber ponto extra.	12
3.4 Em caso de discordância para com os resultados das etapas de habilitação, de avaliação e seleção	13
3.4.1 Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios.	13
3.5 Resultado final	13
4. Reserva de vagas.	14
4.1 Da reserva de vagas.	14
4.1.1 Proponentes das reservas de cotas.	14
4.1.2 Proponentes com deficiência.	15
4.2 Das denúncias ou irregularidades na reserva de vagas.	15
5. Valores do Edital	16
5.1 Regramentos e especificações para categorias de projetos inscritos.	16
5.2 Forma de recebimento dos valores.	16
6. Estrutura do Projeto.	17
6.2 Acessibilidade nos Projetos.	17
6.3 Contrapartida dos Projetos.	18
7. Mais informações.	18
7.1 Obrigações inerente a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Igaracy.	18
7.2 Obrigações inerentes aos proponentes/inscritos.	18
7.3 Da obrigatoriedade na menção do Ministério da Cultura nos projetos selecionados.	18
7.4 Do Termo de Execução Cultural	19
7.5 Da obrigatoriedade da participação de integrante local na equipe principal	19
7.6 Da prestação de contas.	19
8. FALE CONOSCO.	20
9. Anexos do Edital	20

#### Informações Gerais

##### 1.1 O que é o Edital Nogueira – Lei Paulo Gustavo 2023?

É um Edital publicado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Igaracy, voltado para o segmento do Audiovisual, conforme Artigo 6º, incisos I e III da Lei Complementar 195/2022, com respaldo legal no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

O Edital busca propostas e inscrições de agentes culturais, produtores e todas as pessoas que atuam no campo do Audiovisual.

#### Objetivos do Edital

Incentivar o Audiovisual;  
Difundir, Promover e valorizar os produtos, projetos e produtores(as) do Audiovisual;  
Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura.

#### Quantidade de projetos a serem selecionados

Será selecionado 01 (um) projeto inscrito em uma categoria do Audiovisual.

#### Valor destinado

O valor total disponibilizado para esse Edital é de R\$ **3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo 1**. O valor total do Edital é os valores previstos no Artigo 6º, inciso III - Formação, qualificação e difusão.

#### Data das inscrições

**As inscrições acontecem das 8h do 14/05/2024 até às 17h do dia 21/05/2024**

- As inscrições são gratuitas!

#### Local para realização da inscrição

As inscrições são feitas via e-mail **lpgigaracy@gmail.com** ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Igaracy, localizada à Rua Praça Antônio Rabelo, nº 02, bairro centro, Igaracy – PE. CEP 56840-000 das 08h às 13h. Sendo por e-mail, você vai enviar, como anexos, todos os documentos necessários em formato PDF.

#### Aptidão para inscrições

##### Proponentes que sejam

I – Pessoa física maior de 18 anos;

II – Pessoa Jurídica (com CNPJ), grupo ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), com ou sem fins lucrativos.

Atenção! É preciso que o proponente comprove atuação artística na área cultural, há pelo menos 01 (um) ano e que possua residência ou sede no município de Igaracy há pelo menos 01 (um) ano.

Importante! A comprovação de residência pode ser dispensada em caso de o proponente ser pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante ou que se encontre em situação de rua.

### Inaptidão para inscrições

Proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e/ou que sejam lotados na Secretaria de Cultura e Turismo de Iguaracy ou ainda em Secretaria que se envolva diretamente no processo de aplicação da Lei ao Município;

II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público que tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Proponentes que tenham sido contemplados no Edital Nº **001/2023 – MULTILINGUAGENS - EDITAL NOGUEIRINHA** e Edital Nº **002/2023 – AUDIOVISUAL - EDITAL NOGUEIRA**.

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura ou grupos de apoio à LPG, pode concorrer nesse Edital, desde que não tenha participado dos processos de criação, aplicação e julgamento do Edital. Cabe salientar que a participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

Importante! Não se pode produzir ou distribuir obras audiovisuais de conteúdos político-partidários, eventos esportivos, concursos, publicidades, televidas, propagandas políticas obrigatórias, ou conteúdo veiculado em horário eleitoral gratuito. Também fica proibida obra pornográfica, promoção de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows, peças, espetáculos entre outros, de acordo com a Instrução Normativa nº 95 e nº 104 da Ancine.

### Segmentos da Cultura aptos a se inscreverem para os termos do Edital

Apenas profissionais do Audiovisual! Os demais segmentos da cultura, poderão acessar recursos em edital específico.

#### Características dos projetos

Cada seguimento traz as suas regras de inscrição. Para não perder nenhuma informação, é bom ler tudo com bastante atenção no **Anexo 1**.

#### Quantidade de Projetos que podem ser inscritos

Você pode inscrever até 02 (dois) projetos, mas pode aprovar até 01 (um) nesse Edital e esses serão o de maior pontuação. A inscrição não significa a aprovação, já que o projeto, após inscrito, tem as seguintes fases: Habilitação e Seleção e se for selecionado, após enviar as demais documentações obrigatórias complementares, é que você vai receber a verba. Se mais de três projetos forem inscritos por cada proponente, serão considerados os últimos enviados. E mais uma informação: se os projetos forem idênticos ou duplicados, também serão considerados os últimos inscritos.

#### Reserva de vagas para políticas de inclusão

Esse Edital garante uma reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para pessoas negras e 10% (dez por cento) de vagas para indígenas ou mulheres. Também será garantida pontuação extra para pessoas trans, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCD) e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica.

## INSCRIÇÕES

### 2.1 Inscrições para os termos do Edital

**Passo 1 – Lendo o Edital e selecionando os documentos necessários:** Acesse a página do Edital neste *link*: <https://www.iguaracy.pe.gov.br> e veja o que seu projeto exige de documentação obrigatória. Prepare a listinha para não esquecer!

**Passo 2 – Preenchendo o Formulário:** Leia atentamente o que cada espaço pede e preencha com as informações corretas.

Atenção! Você é responsável por todas as informações do seu Formulário e responderá legalmente por qualquer informação falsa.

#### Quais documentos você deve anexar?

1. Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (frente e verso)
2. CPF (frente e verso) (se já aparece no RG ou na carteira de motorista, não precisa anexá-lo)
3. Ficha de Inscrição e Plano de Trabalho (**Anexo 2** para Pessoa Física e **Anexo 3** Para Pessoa Jurídica)
4. Comprovante de Residência atual que pode ser substituído pela Autodeclaração de Residência (**Anexo 11**) (A comprovação residencial pode ser dispensada em caso de proponente pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante; ou que se encontrem em situação de rua).
5. Autodeclarações e documentos obrigatórios (se você for concorrer à reserva de vagas para pessoas negras ou indígenas):

• Autodeclaração étnico-racial (**Anexo 7**)

ou ainda à pontuação extra destinada às pessoas:

Autodeclaração de Pessoas Com Deficiência (**Anexo 8**);

Autodeclaração de Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti) – (**Anexo 9**); e

Autodeclaração de Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – (**Anexo 10**).

6. Currículo de comprovação artística do proponente;

7. Documentos específicos relacionados nos segmentos em que o projeto será inscrito conforme **Anexo 1**;

Em caso de Pessoa Jurídica, além das documentações citadas acima, o proponente deve enviar:

8. Cartão CNPJ (com atividade fim correspondente ao objeto desse Edital) ou Declaração de Representação de Grupos ou Coletivos **Anexo 6** (em caso de não possuir CNPJ).

Atenção! Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos (por exemplo: apenas a frente do RG) e o não cumprimento de todas as orientações acima irão inabilitar a sua inscrição. Pois não poderá ser juntado nenhum documento após o envio da inscrição (exceto em casos já previstos aqui)!

E mais! Você é responsável pelo formato e integridade dos documentos. Portanto veja se a foto ou o escaneamento do documento ficou legível, antes de enviar. Fique bem atento(a) aos formatos de envio: PDF.

**Passo 4 — Enviando os documentos:** Ao terminar de preencher o formulário, confira se está tudo correto, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação. Lembre-se de enfatizar no Assunto do e-mail: “Inscrição Edital Audiovisual – LPG Edital Nogueira II – LPG Iguaracy – 2024”. Se estiver tudo correto, você poderá enviar.

Pronto! Após enviar, é só aguardar o e-mail de confirmação de recebimento respondido pela Secretaria. Lembrando que a confirmação de recebimento, não quer dizer habilitação ou seleção.

Atenção! Se você escolher se inscrever presencialmente, ao se dirigir à Secretaria Municipal de Cultura, você receberá as devidas orientações de inscrição presencial!

Atenção! Ao se inscrever você concorda com todas as regras e condições do Edital!

**As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.**

## SELEÇÃO

### 3.1 Etapas do Edital

Habilitação das inscrições (eliminatória);

Avaliação e Seleção (eliminatória e classificatória);

Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios (eliminatória)

Resultado final e pagamento (após assinatura do Termo de Execução Cultural)

### 3.2 Etapa de Habilitação das Inscrições

Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações e autodeclarações. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 pessoas indicadas pela gestão e Conselho Municipal de Cultura para conferir e habilitar, ou não, as inscrições. O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Cultura ou alguém indicado por ele, não tendo direito ao voto ou decisão além do que a comissão decida.

**Resultado da Etapa de Habilitação:** Somente as inscrições habilitadas seguirão para a etapa seguinte. Isso quer dizer que ao se inscrever você precisa ter cumprido todas as regras desse Edital.

### Causas de reprovabilidade da inscrição

Não serão aceitas as inscrições:

a) que não apresentarem todos os documentos exigidos;

b) fora do prazo de inscrição;

c) que ultrapassem os valores dos projetos propostos;

d) cujas propostas apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;

e) que descumprirem regras e condições desse Edital.

f) falta de documentos que comprovem ou evidenciem atuação na área proposta.

### 3.3 Etapa de Seleção e Avaliação das propostas habilitadas

Uma comissão de seleção vai receber as propostas habilitadas e avaliar e atribuir pontuações de acordo com critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 pessoas indicadas pela gestão e Conselho Municipal de Cultura.

## NÃO PODERÃO FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO OS SEGUINTE INTEGRANTES

Que tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;

Que tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente no último ano;

Que tenham ações judiciais ou administrativas contra um candidato ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.

Atenção! O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar às medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.

### 3.3.1 Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÕES					Pontuação máxima
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	
<b>Qualidade Artística e Viabilidade Técnica</b> – Analisar se o conteúdo do projeto apresenta coerência e resultados claros, observando o objeto, a justificativa e as metas e suas viabilidades.	0	3	5	7	10	50
<b>Viabilidade Financeira</b> – Analisar as possibilidades de realização de acordo com o cronograma e orçamento	0	3	5	7	10	
<b>Visibilidade e Repercussão do produto cultural</b> – Avaliar as repercussões e alcances do projeto	0	3	5	7	10	
<b>Currículos da equipe principal do projeto</b> – Avaliar se os currículos são compatíveis com as funções das pessoas da equipe principal	0	3	5	7	10	
<b>Aspectos Sociais</b> – as contribuições e contrapartidas sociais	0	3	5	7	10	

### 3.3.2 Subcritérios de Avaliação para receber ponto extra

Subcritérios de Pontuação – Estímulo Para Políticas da Diversidade	
1. Proponente PCD – Verificar <b>Anexo 8</b> ; 2. Proponente Pessoa Trans – Verificar <b>Anexo 9</b> ; 3. Proponente idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos. 4. Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar <b>Anexo 10</b> .	0, 5 ou 10
<b>Observação 1:</b> Esses critérios serão considerados para Proponente Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica; <b>Observação 2:</b> Caso o proponente não atenda a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero). Atendendo-se a apenas um dos subcritérios, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).	

## COMO FUNCIONA A PONTUAÇÃO?

Cada proposta poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 25 pontos, de acordo com os critérios e subcritérios. A proposta que somar menos de 25 pontos poderá ser desclassificada. A pontuação final será obtida a partir da soma da nota de todos os avaliadores, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.

Além desses pontos dos critérios, o projeto pode ganhar ponto extra se o proponente se encaixar em alguma previsão da tabela de subcritérios.

#### Para explicar melhor a pontuação:

Em um exemplo: Fulana de Tal se inscreveu no Edital e recebeu 40 pontos do avaliador A, 30 pontos do avaliador B e 50 pontos do avaliador C (supondo que sejam três avaliadores no total), assim:

$40 + 30 + 50 = 120$  (soma de todos os pontos)

$120 \div 3 = 40$  (pontuação final)

#### Para explicar melhor os subcritérios que servem para pontuação extra:

Seguindo o exemplo, supondo que Fulana de Tal seja pessoa transgênero, fulana teria 5 pontos a mais no final. E ainda supondo que fulana seja transgênero e idosa, fulana receberia 10 pontos a mais na soma final (5 pontos por ser trans + 5 pontos por ser idosa).

Atenção! Os subcritérios não são utilizados para desclassificar projetos e sim garantir mais inclusão. Então quem não pontuar em subcritério, não terá projeto desclassificado e quem cumular mais de dois subcritérios, recebe a pontuação máxima extra de 10 (dez) pontos.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

A ordem de classificação será do projeto que receber maior número de pontos para o que receber menor número de pontos. Havendo empate, será beneficiada a proposta com mais pontos de acordo com a ordem dos critérios na tabela.

Caso o empate permaneça, será considerada o tempo de atuação artística e o proponente que tiver mais tempo, levará maior pontuação.

### **RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

O resultado preliminar das propostas selecionadas será divulgado no site da Prefeitura de Igaracy.

#### **3.4 Em caso de discordância para com os resultados das etapas de habilitação, de avaliação e seleção**

Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso (**Anexo 13**) e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail: [lpgiguaracy@gmail.com](mailto:lpgiguaracy@gmail.com)

Você deverá observar os prazos de cada etapa para enviar o pedido de reconsideração, aqui chamado de recurso.

Nos casos dos pedidos que forem aceitos, a comissão de seleção vai escolher quais dos integrantes vão julgar e reavaliar as propostas.

#### **3.4.1 Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios**

Nesta etapa eliminatória, os projetos que forem selecionados, poderão ser convocados a apresentar documentos obrigatórios complementares e, caso não apresentem os tais documentos, serão excluídos do processo, dando a vez ao próximo projeto que fora selecionado de acordo com lista de pontuação.

#### **3.5 Resultado final**

O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Igaracy.

Atenção! Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados e demais informações de todas as etapas do Edital.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não vai emitir atestados, certificados ou certidões sobre notas ou classificação dos proponentes. Os resultados publicados no Diário Oficial e no *site* valem para esse fim.

#### **Reserva de vagas**

Serão reservados os seguintes percentuais, se possível:

20% para pessoas negras

10% para pessoas indígenas ou para mulheres (cis ou trans)

#### **4.1 Da reserva de vagas**

Você deve comunicar no Formulário de Inscrição e anexar o documento de Autodeclaração (**Anexo 7 ao Anexo 10**)

**Importante! As autodeclarações que não estão citadas expressamente como anexos devem ser feitas no preenchimento do formulário de inscrição.**

Atenção! Depois de inscrito(a), você não poderá mudar a autodeclaração ou enviar novos documentos.

#### **4.1.1 Proponentes das reservas de cotas**

Se você for pessoa negra ou indígena, preencha sua autodeclaração étnico-racial (**Anexo 7**) de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se você é proponente mulher, cis ou trans, declare-se no formulário de inscrição.

### **QUANTO AS RESERVAS DE VAGAS**

- Os proponentes que concorrem às cotas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

- Os proponentes autodeclarados negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas e mulheres que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes é destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Não sendo suficiente para a aplicação, as vagas passam para a ampla concorrência, com a seleção de projetos feita de acordo com a ordem de classificação.

**Além das reservas, serão atribuídas pontuações extras para proponentes:** Trans – Verificar **Anexo 9**; Pessoa Com Deficiência – Verificar **Anexo 8**; idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos (declarar-se no formulário de inscrição); Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar **Anexo 10**

**4.1.2 Proponentes com deficiência**

Se você tiver alguma deficiência, deverá enviar autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD) (**Anexo 8**).

Atenção! São considerados proponentes com deficiência aqueles que se enquadram nas seguintes legislações: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021; e Decreto Federal n. 6.949/2009.

Atenção! É considerado situação de vulnerabilidade socioeconômica quem possuir uma renda mensal de até meio salário mínimo ou que tiver renda familiar mensal total de até dois salários mínimos (Lei nº 7.115/83).

**4.2 Das denúncias ou irregularidades na reserva de vagas**

Em casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades em autodeclarações, além da solicitação de Carta Consubstanciada, duas comissões poderão ser formadas:

- Comissão de heteroidentificação: formada por pessoas especialistas em políticas afirmativas para avaliar se houve fraude ou irregularidade na autodeclaração de proponente negro(a);
- Comissão de Pessoa com Deficiência (PCD): formada por pessoas especialistas para apurar a denúncia de irregularidade na autodeclaração do proponente.

**Carta consubstanciada é um documento apresentado que contém os motivos pelos quais o(a) proponente se autodeclara negro(a) ou indígena.**

Atenção! As comissões só se reunirão em caso de averiguações de denúncias e irregularidades nesse Edital e poderão tratar de assuntos correlatos às demais propostas de cotas.

Caso a denúncia ou irregularidade sejam confirmadas, o proponente será eliminado da seleção em qualquer uma das fases. Em caso de já ter recebido valores, poderá além de devolver os recursos, responder criminalmente (de acordo com o Código Penal e legislação sobre reserva de vagas)

Atenção! As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que seu representante legal incorra em alguma previsão de declarações para cotas.

**Valores do Edital**

O Edital possui o valor total de R\$ **3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	Nº DE PROJETOS APROVADOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DE CADA CATEGORIA
Linha V	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
Valor Total (Art. 6º, Inciso III da Lei 195/22)			R\$ 3.400,00

**5.1 Regramentos e especificações para categorias de projetos inscritos**

Na linha V podem ser inscritos vídeos de registros, documentários ou projetos afins que tenham a finalidade de registrar as produções culturais realizadas em Iguaracy, com o intuito de salvaguardar, mediante registro Audiovisual, tais atividades.

Mais detalhes das verbas destinadas a cada categoria do Audiovisual estão no **Anexo 1**. Acesse o arquivo e lá você vai encontrar as seguintes informações:

- Regras para cada categoria;
- Definições de funções para integrar equipe principal de projeto;
- Detalhes e informações complementares.

**5.2 Forma de recebimento dos valores**

Indica-se que a conta seja especialmente aberta para o recebimento do recurso ou pode ser utilizada conta já existente, desde que seja em banco Federal. E vale lembrar que a conta precisa estar em nome do Proponente do projeto.

Atenção! Caso o proponente precise abrir conta específica para recebimento do recurso, não será obrigado a informar os dados da conta no ato da Inscrição, mas só no caso do seu projeto ser selecionado e aí contará como documento complementar obrigatório.

**REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser colocados em outra de acordo com as demandas dos projetos inscritos.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas desse Edital, os recursos que sobram poderão ser utilizados em novo edital também voltado para a classe do Audiovisual.

**Estrutura do Projeto**

**Todas as informações abaixo constam para preenchimento no Anexo 2 ou 3 ou no preenchimento virtual**

**6.1 O projeto precisa ter um resumo no qual o proponente possa dizer de maneira simples e objetiva as informações relevantes sobre o Projeto, tais como:**

Título (nome do Projeto);

Descrição do Projeto (O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização);

Objetivos do Projeto (de maneira breve dizer o que você pretende alcançar com a realização do Projeto);

Metas (o que se pretende com o projeto. Ex: realizar 2 oficinas de literatura de cordel para 40 pessoas);

Perfil do Público (tipo de público ao qual o projeto se destina. Ex: estudantes de escola pública do ensino médio);

Local onde o Projeto será executado (endereço);

Estratégia de divulgação (meios que serão utilizados para divulgação. Ex: redes sociais);

Contrapartida (qual a contrapartida social que o projeto terá. Ex: o resultado da oficina será apresentado em uma comunidade de zona rural)

Equipe principal (dizer quem vai participar do Projeto);

Cronograma de Execução (detalhar as etapas do Projeto);

Orçamento do Projeto (detalhar os valores que vão ser gastos no projeto de acordo com estimativa de preços).

Atenção! Você não pode ser apenas proponente do projeto, você deve ocupar outra função como direção, produção, coordenação ou outra.

**Demais informações pertinentes ao Projeto, devem ser acrescentadas ou alteradas de acordo com a necessidade do proponente.**

### **6.2 Acessibilidade nos Projetos**

Os projetos aprovados nesse Edital deverão contar com ao menos uma medida de acessibilidade de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Os projetos devem prever obrigatoriamente no mínimo 10% do seu valor total para a implementação das medidas de acessibilidade, exceto quando for inaplicável em razão das características do objeto cultural ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas no seu objeto. Para essas exceções, o proponente deve apresentar justificativas.

### **6.3 Contrapartida dos Projetos**

As ações devem conter contrapartida como a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e ações envolvendo comunidades periféricas.

Atenção! Os projetos apresentados não deverão passar de 06 (seis) meses para serem realizados, contados a partir da liberação do recurso! E cada projeto inscrito nesse Edital também pode buscar recurso por outras formas de incentivo públicos e privados.

### **Mais informações**

#### **7.1 Obrigações inerente a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Igaracy**

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas, além de tirar dúvidas e promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.

#### **7.2 Obrigações inerentes aos proponentes/inscritos**

O proponente, além das obrigações já citadas, deve acompanhar todas informações sobre o Edital e se responsabilizar juridicamente por todas as informações colocadas na proposta, bem como por seus compromissos, execuções, cumprimentos de prazos e prestações de contas que ocorrerá com a entrega do Relatório Final de Execução (**Anexo 5**), até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do Projeto.

Atenção! O relatório final poderá ser substituído pela prestação de contas *in loco*, em casos específicos manifestados pela Secretaria municipal de Cultura que terá livre acesso aos espaços de gravações, a fim de verificar, fiscalizar e acompanhar as etapas de trabalho de projetos aprovados, quando forem necessários, sem que haja impedimento por parte da classe artística e sem que haja importunações pelos agentes da Secretaria.

Atenção! A inscrição no Edital implica no conhecimento e concordância dos termos.

#### **7.3 Da obrigatoriedade na menção do Ministério da Cultura nos projetos selecionados**

A aplicação de marcas e instruções de divulgação, tanto para a citação do Minc quanto da Prefeitura de Igaracy, estão disponíveis no **Anexo 14**.

Atenção! Os projetos não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Atenção! Sempre que possível, os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

#### **7.4 Do Termo de Execução Cultural**

É o documento que formaliza os compromissos entre o poder público e o agente cultural que teve seu projeto selecionado. Assim, finalizada a fase final de seleção, se você tiver o seu projeto contemplado, você será chamado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo 4** desse Edital e deverá assiná-lo em até três dias. Caso você não assine, poderá perder a verba do seu projeto e a sua vaga será repassada a outro candidato selecionado.

Atenção! Só após a assinatura do Termo é que você poderá receber o seu recurso do Projeto.

#### **7.5 Da obrigatoriedade da participação de integrante local na equipe principal**

Todos os projetos deverão contar com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de artistas e técnicos(as) domiciliados(as) em Igaracy, observando as regras de cada categoria, ainda que cumpram função de assistentes.

#### **7.6 Da prestação de contas**

Além do que já foi dito aqui no Edital sobre a entrega do Relatório Final de Execução (**Anexo 5**), que deve estar de acordo com o orçamento que foi apresentado no projeto. Também é fundamental que o proponente guarde notas fiscais, recibos, extratos bancários e demais documentos que comprovem a aplicação do recurso no projeto para o caso de ser solicitado a qualquer tempo. Também é importante que o proponente realize os devidos recolhimentos de impostos que venham a incorrer em seu projeto.

Atenção! A não prestação de contas ou irregularidades podem deixar o proponente e a equipe do projeto impedidos de participarem de editais futuros e de contratação pelo Município.

### **OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do Edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.
- Projetos que não se enquadrarem nos critérios desse Edital serão desclassificados. Da mesma forma, se forem constatadas irregularidades, a qualquer tempo, o projeto será inabilitado ou desclassificado.
- Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão Técnica de caráter deliberativo montada exclusivamente para acompanhar os processos da LPG que contará com o mínimo de cinco membros representantes da sociedade civil em geral e representantes do poder Público. As resoluções também poderão contar com o apoio consultivo do Grupo de Trabalho LPG ou do Conselho Municipal, formado por três membros da sociedade civil representando o segmento do Audiovisual do Município e três membros da Prefeitura de Igaracy. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da comissão de seleção.

**Esse Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Igaracy.**

### **FALE CONOSCO**

**Em caso de dúvidas, entre em contato:**

**Tel: (87) 98127-9241**

**E-mail:** lpgiguaracy@gmail.com**Endereço:** Praça Antônio Rabelo, nº 02 – Centro, Iguaracy / PE. CEP 56840-000**Horário de Funcionamento:** 8h às 13h**Nos acompanhe nas redes:****Instagram:** @culturaeturismoiguaracy**Sítio:** https://www.iguaracy.pe.gov.br**Anexos do Edital**

Anexo 1 – Detalhamento do Recurso

Anexo 2 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Física

Anexo 3 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Jurídica

Anexo 4 – Termo de Execução Cultural

Anexo 5 – Relatório de Execução Final

Anexo 6 – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

Anexo 7 – Autodeclaração étnico-racial

Anexo 8 – Autodeclaração de PCD

Anexo 9 – Autodeclaração de Pessoa Trans

Anexo 10 – Autodeclaração de Vulnerabilidade Econômica

Anexo 11 – Autodeclaração de Residência

Anexo 12 – Modelo de Comprovação Artística – Currículo Cultural

Anexo 13 – Modelo de recurso

Anexo 14 – Instrução de Uso de Marcas

**Base Legal do Edital:** Esse Edital foi construído com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Iguaracy/PE, 09 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**7A75A836**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/ 2024 - PMO – CPL I. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SGPA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/ 2024 - PMO – CPL I. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SGPA.****CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.**CONTRATADA:** EMPRESA CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO ME**OBJETO:** aquisição de água mineral, envasada em garrafão de 20L, de fardo de 12 unidades de garrafa d'água de 500 ML, e de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda – SGPA, e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no pregão eletrônico n.º 004/2024, Processo Licitatório n.º 012/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MÉDIA	
			V. UNIT.	V. MENSAL
01	Garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral; capacidade de 20 litros; fabricado em policarbonato- PC, ou em polietileno Tereftalato – PET), retornáveis, resistentes a impacto, novo (nunca utilizado); isento de manchas, deformações e sujidades, sem tampa de pressão, deverão estar de acordo com a Portaria n.º 387 DNPM, de 19/09/2008).	3.449	R\$ 15,35	R\$ 52.969,00
02	Água Mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20L (fabricados em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato – PET), retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificado por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Fabricação do produto de no máximo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Unidade.	69.270	R\$ 5,74	R\$ 398.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 450.969,00</b>

**Período:** 12 (doze) meses.**Data de Assinatura:** 15 DE MARÇO DE 2024.**AECIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS**

Secretário Executivo de Gestão Administrativa de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Ada Ney Agra Coutelo  
**Código Identificador:**D4C6CEB1**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024- PL Nº 012/ 2024 - PMO – CPL I. PE Nº 004/2024 - SGPA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/ 2024 - PMO – CPL I. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SGPA.****CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.**CONTRATADA:** EMPRESA COSTA AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA- EPP.

**OBJETO:** Registro formal de preços corporativo para eventual e futura aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20L, de fardo de 12 unidades de garrafa d'água de 500 ML, e de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda – SGPA, e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no pregão eletrônico n.º 004/2024, Processo Licitatório n.º 012/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MÉDIA	
			V. UNIT.	V. MENSAL
05	Água Mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20L (fabricados em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato – PET), retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificado por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Fabricação do produto de no máximo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Unidade.	23.090	R\$ 4,54	R\$ 104.828,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 104.828,60</b>

**Período:** 12 (doze) meses.**Data de Assinatura:** 22 DE MARÇO DE 2024.**AECIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS**

Secretário Executivo de Gestão Administrativa de Pessoas e Administração.

**Publicado por:**

Ada Ney Agra Coutelo

**Código Identificador:**0FEEBBF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023****VALIDADE DA ATA: ATÉ 30/04/2025**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.000.324/0001-30 sediada na Rua Prefeito Raulino João Rosar, nº 140, Sala 05, Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-184, e-mail: [licita.rio2020@gmail.com](mailto:licita.rio2020@gmail.com), neste ato legalmente representada pela Sra. **ROSANE TOMAZI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 865593, órgão expedidor SSP - SC e inscrita no CPF/MF nº 486.689.829-15.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
14	Câmara Conservação - Aplicação: Conservação De Vacina; Tipo Gabinete: Vertical; Temperatura: 2 A 8 °C; Capacidade Armazenagem: 120 L; Características Adicionais: Pannel Digital Externo, Alarme, Porta Com Ved; Tipo: Programado. CATMAT 600251	UND	5	R\$ 8.950,00	R\$ 44.750,00	ELBER	CSV120
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 44.750,00</b>		

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantagem dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

#### VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 30 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA
<b>OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA</b>	<b>ROSANE TOMAZI</b>
Secretário de Saúde	
P/ Contratante	P/ Contratada

## DIVISÃO DE CONTRATOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023  
VALIDADE DA ATA: ATÉ 06/05/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VL Unit.	VL Total	Marca	Modelo
95	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H; Tipo: Split; Características Adicionais: Cor Branca, Controle Remoto, Ciclo Frio, Timer, Com; Tensão: 220 V. CATMAT 296785	UND	26	R\$ 1.467,65	R\$ 38.158,90	AGRATTO	ACST9FIR402 + ACST9FER402
98	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU; Modelo: Parede; Características Adicionais 1: Monofásico E Controle Remoto; Tipo: Split; Tensão: 220 V. CATMAT 340442	UND	3	R\$ 2.361,92	R\$ 7.085,76	AGRATTO	ACS18FIR402+ ACS18FER402
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 45.244,66</b>		

## ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando ser conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

## VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 06 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	Bt Comercio Inteligente LTDA
<b>OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA</b>	<b>LUCAS GRIEBELER SANDI</b>
Secretário de Saúde	
P/ Contratante	P/ Contratada

**Publicado por:**  
Luana Salvador de Lemos  
**Código Identificador:** 13C53173

### DIVISÃO DE CONTRATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

#### VALIDADE DA ATA: ATÉ 06/05/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço

da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
60	Refrigerador Doméstico Duplex - Capacidade: 375 L; Cor: Branca; Tipo: Vertical; Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático; Voltagem: 220 V. CATMAT 486585	UND	20	R\$ 2.730,00	R\$ 54.600,00	MIDEA	MDRT580
61	Refrigerador Doméstico Duplex - Capacidade: 375 L; Cor: Branca; Tipo: Vertical; Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático; Voltagem: 220 V. CATMAT 486585	UND	6	R\$ 2.730,00	R\$ 16.380,00	MIDEA	MDRT580
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 70.980,00</b>		

## ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

### VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 06 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	Superar LTDA
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	JOSIANE BAGATOLI
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

**Publicado por:**  
Luana Salvador de Lemos  
**Código Identificador:**35FB6B31

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
ATA**

**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**

Às 9h00min (nove horas) do dia 08 de maio do corrente ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho compoando a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. Na ocasião foi realizada a reunião para abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e projeto de venda referente à Chamada Pública nº 001/2024, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA ATENDEREM A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. Inicialmente coube a responsabilidade de redação dos registros em ata à Sr.ª Jane Cleide Pereira de Souza – Membro de Apoio. **Aberta a reunião**, foram registrados os agricultores familiares que entregaram seus envelopes contendo a documentação de habilitação e projeto de venda em tempo hábil, atendendo ao período de entrega que aconteceu de 17 de abril a 07 de maio de 2024, das 08h00min horas às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal Terra Nova/PE, localizada à Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro – Terra Nova – PE, CEP: 56190-000. Entregaram os envelopes os seguintes fornecedores individuais: JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA MENEZES; ÉRICA CECÍLIA MARQUES BEZERRA; ADEILSON ALVES DA PAZ; ANTÔNIO JOÃO DA PAZ E LUCIENE GONÇALVES DE LIMA SANTOS. Ato seguinte foi dado início à abertura de envelopes contendo os documentos de habilitação sendo registrados os seguintes resultados:

FORNECEDOR INDIVIDUAL	ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS	INCONSISTÊNCIA	RESULTADO
JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA MENEZES – CPF 705.609.904-13	ATENDE	NÃO SE APLICA	<b>HABILITADO</b>
ÉRICA CECÍLIA MARQUES BEZERRA – CPF 040.417.884-71	ATENDE	NÃO SE APLICA	<b>HABILITADO</b>
ADEILSON ALVES DA PAZ – CPF 592.329.274-20	ATENDE	NÃO SE APLICA	<b>HABILITADO</b>
ANTÔNIO JOÃO DA PAZ – CPF 186.090.584-68	ATENDE	NÃO SE APLICA	<b>HABILITADO</b>
LUCIENE GONÇALVES DE LIMA SANTOS – CPF 040.676.994-09	NÃO ATENDE	AUSENCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, NÃO SENDO ATENDIDO ARCIALMENTE A ALINHA C, INCISO IV, ITEM 3.1, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	<b>INABILITADA</b>

Ato posterior foi registrado que, diligências foram realizadas para fins de confirmação de extrato de DAP, comprovante de situação cadastral no CPF de todos fornecedores individuais, além de diligência a fim de constatação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, não sendo constatada, razão pela qual a Senhora LUCIENE GONÇALVES DE LIMA SANTOS – CPF 040.676.994-09 foi declarada inabilitada. Foi registrado ainda que o fornecedor JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA MENEZES – CPF 705.609.904-13 apresentou apenas um envelope, porém, contendo toda documentação necessária à sua habilitação e o projeto de venda. Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo os projetos de venda apurando-se os seguintes resultados.

JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA MENEZES – CPF 705.609.904-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	FREQUÊNCIA	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	CARNE DE FRANGO ABATIDO Frango Abatido em cortes: coxa, sobrecoxa e peito, congelada de boa qualidade, conter se (SIF ou SIE) e data de vencimento. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em	Kg	Mensal	720	13,77	9.914,40

relação ao peso congelado.

ÉRICA CECÍLIA MARQUES BEZERRA – CPF 040.417.884-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	FREQUÊNCIA	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	PIMENTÃO VERDE - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo que permita transporte, conservação e manipulação e condições adequadas para consumo com peso a ser conferido.	Kg	Semanal	96	5,25	504,00
04	COENTRO – Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação em molhos/maços	Maço	Semanal	250	2,50	625,00
10	MARACUJÁ- Tamanho médio de primeira qualidade fresco, coloração Amarela, com aspecto firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, estagio de maturação médio. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Quinzenal	900	7,00	6.300,00

ADEILSON ALVES DA PAZ – CPF 592.329.274-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	FREQUÊNCIA	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FEIJÃO VERDE – Debulhado acondicionado em embalagens de 1kg, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	315	10,00	3.150,00
02	CEBOLA – Cebola Branca ou roxa de primeira, tamanho médio, com casca protetora, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Semanal	180	6,00	1.080,00
04	COENTRO – Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação em molhos/maços	Maço	Semanal	150	3,00	450,00
05	LIMÃO – Fruto in natura 1ª qualidade casca lisa livre de fungos, e larvas, grau de maturação que permita suportar, transporte, manipulação e armazenamento. Embalagens de plástico transparente.	Kg	Quinzenal	90	4,60	414,00
06	MAMÃO – Fruto in natura 1ª qualidade, Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	580	2,20	1.276,00
08	MELANCIA – Fruto in natura 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem apresentar rachaduras, amassados, perfurações, deteriorações e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento médio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	130	1,90	247,00
09	GOIABA - Tamanho médio de primeira qualidade fresca, aspecto firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Quinzenal	580	4,40	2.552,00
11	BANANA PRATA - Fruto alongado em pencas, de casca lisa, com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Dúzias	Quinzenal	870	4,30	3.741,00
14	CENOURA – Tamanho médio, pesando em media 120g coloração laranja, sem rama, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento a suportar a manipulação, transporte e conservação e apropriado para consumo. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Semanal	540	6,40	3.456,00
17	CARNE OVINA OU CAPRINA - Fresca, resfriada, sem sal, sem tempero, sem excessos de gordura, sem manchas ou hematomas, isenta de parasitas, nervos e sebo. Com sabor, cor e aroma característicos em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo com registro MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento.	Kg	Mensal	720	30,25	21.780,00

ANTÔNIO JOÃO DA PAZ – CPF 186.090.584-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	FREQUÊNCIA	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FEIJÃO VERDE – Debulhado acondicionado em embalagens de 1kg, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	315	10,00	3.150,00
02	CEBOLA – Cebola Branca ou roxa de primeira, tamanho médio, com casca protetora, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Semanal	180	6,00	1.080,00
04	COENTRO – Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação em molhos/maços	Maço	Semanal	150	3,00	450,00
05	LIMÃO – Fruto in natura 1ª qualidade casca lisa livre de fungos, e larvas, grau de maturação que permita suportar, transporte, manipulação e armazenamento. Embalagens de plástico transparente.	Kg	Quinzenal	90	4,60	414,00
06	MAMÃO – Fruto in natura 1ª qualidade, Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	580	2,20	1.276,00
08	MELANCIA – Fruto in natura 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem apresentar rachaduras, amassados, perfurações, deteriorações e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento médio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	130	1,90	247,00
09	GOIABA - Tamanho médio de primeira qualidade fresca, aspecto firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Quinzenal	580	4,40	2.552,00
11	BANANA PRATA - Fruto alongado em pencas, de casca lisa, com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Dúzias	Quinzenal	870	4,30	3.741,00
14	CENOURA – Tamanho médio, pesando em media 120g coloração laranja, sem rama, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento a suportar a manipulação, transporte e conservação e apropriado para consumo. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Semanal	540	6,40	3.456,00

LUCIENE GONÇALVES DE LIMA SANTOS – CPF 040.676.994-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	FREQUÊNCIA	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	PIMENTÃO VERDE - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo que permita transporte, conservação e manipulação e condições adequadas para consumo com peso a ser conferido.	Kg	Semanal	96	5,10	489,60
04	COENTRO – Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação em molhos/maços	Maço	Semanal	300	2,90	870,00

Ato sequencial, analisados os projetos de vendas, foi observado no projeto de venda do fornecedor individual ADEILSON ALVES DA PAZ Preço unitário R\$ 3,23 da CARNE OVINA E CAPRINA para um valor total de R\$ 21.765,60, tratando-se de erro material sanado simplesmente obtendo quociente ente entre o valor total e o quantitativo ofertado sendo o mesmo igual a R\$ 30,23, valor unitário real proposto. Verificou-se ainda ofertas múltiplas para os itens 03 - PIMENTÃO VERDE, totalizando quantitativo superiores ao estimado pelo setor demandante constante da planilha orçamentária, a saber, proposto 192 para o PIMENTÃO VERDE, pelos fornecedores ÉRICA CECÍLIA MARQUES BEZERRA e LUCIENE GNÇALVES DE LIMA SANTOS sendo estimado apenas 96 e para o item 04 - COENTRO propostos entre os fornecedores individuais ÉRICA CECÍLIA MARQUES BEZERRA ADEILSON ALVES DA PAZ; ANTÔNIO JOÃO DA PAZ e LUCIENE GNÇALVES DE LIMA SANTOS, a saber estimados 560 e propostos 850. Estando inabilitada a fornecedora LUCIENE GNÇALVES DE LIMA SANTOS, o quantitativo total ofertado passa a ser 96 para o item 03 e 550 para o item 04, não havendo necessidade de aplicação dos critérios de desempate previsto no item 5. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.** Foi observado e registrado de proposta para os itens 07 – MELÃO, 12 – MILHO VERDE, 13 – MACAXEIRA e 15 – PÃO CASEIRO. Logo em seguida, o Agente de Contratações, considerando as previsões constantes do Art. 165, Inciso I, alíneas “b” e “c” da lei 14.133/2021 abre os prazos recursais e ainda abre vistas a toda documentação constantes nos autos. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, a Presidente da CPL encerrou a reunião, determinando que fosse lavrada a ata, e ao final assinada pelo mesmo e equipe de apoio.

**CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES**

Agente de Contratação

**JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA**

Membro da Equipe de Apoio

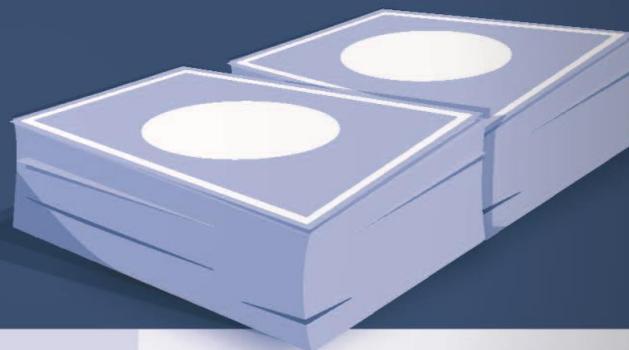
**LUZIA ALVES DE CARVALHO**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:**EB7A6B4F

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

